DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano VIII N.º 1846 | segunda-feira, 27 de abril de 2026 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 27/04/2026

TERCEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

RECURSO N. 25.0886.2024.017327-2/SCA-TTU.

Recorrente: H.V.N. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva (PE). DESPACHO: "A advogada H.V.N. interpõe recurso em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que indeferiu o pedido de revisão do Processo Disciplinar n. 25.0886.2024.010169-2 (antigo PD 16R0001992018), por ela formalizado. Em suas razões, postula a concessão de medida liminar para determinar a inclusão do feito em pauta de julgamento na primeira sessão disponível, ao fundamento de que a ausência de apreciação do pedido pela Presidência implicaria indevida postergação do julgamento, com prejuízo ao regular andamento do feito e à efetividade da prestação jurisdicional administrativa. É o que importa relatar para o momento. Decido. (...). Nesse panorama, portanto, parece que a sanção já restou cumprida, não fazendo prova a advogada de que ainda permaneça suspensa em razão da referida condenação, de modo que não há plausibilidade nos argumentos expendidos, a justificar a concessão do provimento cautelar buscado. Ante o exposto, indefiro o provimento cautelar requerido. Publique-se, para ciência da advogada, com inclusão em pauta oportuna, sem prioridade. Brasília, 24 de abril de 2026. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva, Relator".

RECURSO N. 24.0000.2026.000065-3/SCA-TTU.

Recorrente: L.P.S (Advogado: Luiz Pedro Succo OAB/SC 2.744). Recorrido: Mairon Andre Teixeira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Dione Almeida Santos (SP). DESPACHO: "Em síntese, o advogado L.P.S. interpõe recurso administrativo ao Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime proferido pelo Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina em 14/11/2025, que indeferiu o pedido de revisão do Processo Disciplinar n. 357/2020, por ele formalizado, nos termos da seguinte ementa: (...). Em suas razões recursais, resumidamente, sustenta o recorrente que o acórdão recorrido diverge de entendimento deste Conselho Federal da OAB no tocante ao reconhecimento da prescrição etária, sob o argumento de que contava mais de 73 (setenta e três) anos à data do julgamento da representação pelo Tribunal de Ética e Disciplina, fazendo jus à redução dos prazos prescricionais à metade. Nesses termos, requer a concessão de provimento cautelar, com base no artigo 71, § 4º, do Regulamento Geral, para suspender a execução da sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional que lhe fora imposta, alegando estarem presentes o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora.* É o que importa relatar. Decido. (...).

Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 4º, do Regulamento Geral, defiro o provimento cautelar requerido, para suspender os efeitos da condenação disciplinar imposta no Processo Disciplinar n. 357/2020, objeto do pedido de revisão, até julgamento de mérito do recurso interposto pelo advogado. Visando dar efetividade à presente decisão, solicito à Secretaria desta Terceira Turma da Segunda Câmara que oficie ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/Santa Catarina, com a máxima urgência, inclusive por qualquer meio eletrônico que permita envio de cópia da presente decisão, com posterior publicação oficial, para que proceda à cessação da execução da suspensão imposta no Processo Disciplinar n. 357/2020, de imediato, restabelecendo-se a situação regular de inscrição do recorrente, até decisão ulterior, salvo se suspenso por outro motivo. Publique-se, para ciência do Recorrente. Brasília, 24 de abril de 2026. Dione Almeida Santos, Relatora".

RETIFICAÇÃO

CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÃO

Na publicação para apresentação de CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÕES dos processos em tramite perante a Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB do dia 30 de março de 2026, p. 4, em virtude de erro material, onde se lê:

RECURSO N. 24.0000.2025.000136-5/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: J.C.A. (Advogada: Hellyamara Alexandre Antoniolli OAB/SC 52.803). Embargado Conselho Seccional da OAB/Paraná. Recorrente: J.C.A. (Advogada: Hellyamara Alexandre Antoniolli OAB/SC 52.803). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná.

Leia-se:

RECURSO N. 24.0000.2025.000136-5/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: J.C.A. (Advogada: Hellyamara Alexandre Antoniolli OAB/SC 52.803). Embargado Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Recorrente: J.C.A. (Advogada: Hellyamara Alexandre Antoniolli OAB/SC 52.803). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina.

Brasília, 24 de abril de 2026.

Rafael Braude Canterji

Presidente da Terceira Turma da Segunda Câmara

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 27/04/2026

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **MARIA EDINELI SILVA FRIZZO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **RICARDO VALE DA SILVA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **NATHALIA SOUZA DE AZEVEDO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **ERIMAR LOPES BARRONCAS.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do

Amazonas, o (a) Advogado (a): THAYNAR PEREIRA RAMOS. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): MICHELLY VIEIRA RAMOS. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): SCOT MACLAYD ROLIM DE LIMA. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): NICOLE BELKE PINTO MENDES. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): SABRINA DIAS. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **LUCAS EMANUEL SILVA BARBOSA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): **REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA OAB/AM-GP 063/2026.

DISPÕE sobre a composição da **COMISSÃO DO QUINTO CONSTITUCIONAL DA OAB/AM**, para a consulta 2026.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 94 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), do Regulamento Geral da Lei nº 8.906/94 (EAOAB);

CONSIDERANDO o que determina o Art.2° do Provimento 102/2004 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 004/2025-OAB/AM,

CONSIDERANDO o que determina o Edital 01/2025-OAB/AM;

RESOLVE: Designar o membro integrante da **COMISSÃO DO QUINTO CONSTITUCIONAL DA OAB/AM**, de acordo com o cargo correspondente, para a Consulta 2026, a saber:

PRESIDENTE: JOSANA PESSOA DE ANDRADE MUNDSTOCK – OAB/AM 8071.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 24 de abril de 2026.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

SOCIEDADES

ACÓRDÃO

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 251-I/2026

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE

Interessado(a): CLIVIANE DA SILVA PACHECO - “CLIVIANE PACHECO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE.

Faço público, para os fins do § 6º do art. 45 da Lei nº 8.906/94, c/c art. 10 do Provimento nº 112/2006 da EOAB, que foi requerido e efetuado o registro, junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, da Sociedade Individual de Advocacia denominada “CLIVIANE PACHECO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”, de titularidade do(a) advogado(a), CLIVIANE DA SILVA PACHECO, OABAM – 15463, regularmente inscrito nesta Seccional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Manaus, 23 de abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 256-I/2026

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE

Interessado(a): PEDRO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA - “PEDRO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE.

Faço público, para os fins do § 6º do art. 45 da Lei nº 8.906/94, c/c art. 10 do Provimento nº 112/2006 da EOAB, que foi requerido e efetuado o registro, junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, da Sociedade Individual de Advocacia denominada “PEDRO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”, de titularidade do(a) advogado(a), PEDRO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA OABAM – 14470, regularmente inscrito nesta Seccional.

Manaus, 24 de abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 254-I/2026

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado(a): VICTOR GUSTAVO ANDRADE DOS SANTOS, , - “VICTOR GUSTAVO ANDRADE DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ”.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia denominada "VICTOR GUSTAVO ANDRADE DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ". Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 23 de abril de 2026.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

MACILEIA MARIA MOREIRA LEÃO

Secretário(a)

TALLITA LINDOSO SILVA

Relator(a)

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 27/04/2026

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

ARQUIVAMENTO

Edital n° 00761/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 02146/2025

Representante: Bel. CHRISTIAN PEREIRA DE CASTRO

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 3º e 4º do art. 58**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

Edital n° 00762/2026 – SUPED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 02187/2024

Representado(a): L.F. C.R.

Patrono:(a) Dra. RITA DE CASSIA MACIEL FRANCO - OAB/ PR:(94.901)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 2º do art. 73** do EAOAB. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Edital n° 00743/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 01301/2024

Representante: Sra. Eduarda Pereira dos Santos

Patrono(a): Dra. Brenda Barreto Lopes de Faria – OAB/BA 5314 e Dr. Pedro dos Santos Lousado – OAB/BA 23769

Procuradores: Sr. Eduardo Pereira Neves dos Santos e Sra. Rozilda Pereira dos Santos

Representado(a): A.S.N

Defensor Dativo: Dr. Leonardo Almeida Bezerra – OAB/BA 78952

Ficam notificadas as partes citadas acima para comparecerem à audiência de instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente, no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS, redesignada no processo em epígrafe, para o **dia 22 de maio de 2026, às 09horas.** A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o(a)advogado(a)/defensor(a) dativo(a) cadastrado no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

DILIGÊNCIA

Edital n° 00740/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 01384/2025

Representado(a): A.M.A.

Patrono(a): ADRIANA MACHADO E ABREU – OAB/BA 48241

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento no processo, manifestando-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no § 5º do art. 59, do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se, Salvador, 24 de abril de 2026.

Edital n° 00741/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 00829/2024

Representante: FLAVIA HELENE DE JESUS SOUZA

Patrono(a): LEONARDO LUIZ PEREIRA DE VELLASCO LIMA – OAB/GO 55145

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento no processo, manifestando-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no § 5º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PRODUÇÃO DE PROVAS

Edital n° 00745/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 00035/2024

Representado(a): B.C.B

Defensor(a) Dativo(a): Dra. IRAMAIA ROSA SILVA DE JESUS - OAB/BA: (75291)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00066/2023

Representado(a): J.C.S.C

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MARCOS PAULO SANTOS CRUZ DE ARAUJO - OAB/BA: (56087)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00074/2025

Representado(a): N.M.Q.F

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Defensor(a) Dativo(a): Dr. VALDOMIRO JESUS MIRANDA - OAB/BA: (75507)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00090/2024

Representado(a): R.L.C.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. IRAMAIA ROSA SILVA DE JESUS - OAB/BA: (75291)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00097/2023

Representado(a): M.H.R.M

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANA PAULA VIEIRA ARANTES - OAB/BA: (85216)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00168/2025

Representado(a): E.L.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LUCAS ARAÚJO MASCARENHAS - OAB/BA: (57873)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00191/2025

Representado(a): C.F.M.J

Defensor(a) Dativo(a): Dra. DANIELA SOUZA BARBOSA - OAB/BA: (82650)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00243/2024

Representado(a): M.C.S.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. FRANCISCO VINÍCIUS DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB/BA: (23788)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00249/2025

Representado(a): A.S.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ANDRÉ CÁSSIO CARDOSO SOUZA - OAB/BA: (87602)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00255/2025

Representado(a): A.E.L

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MAIRAN ALVES SANTOS - OAB/BA: (74733)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00275/2024

Representado(a): T.J.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ANDRÉ CÁSSIO CARDOSO SOUZA - OAB/BA: (87602)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00312/2023

Representado(a): V.S.R

Defensor(a) Dativo(a): Dr. TIAGO ARAÚJO DA SILVA - OAB/BA: (70713)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00335/2024

Representado(a): A.P.P.R

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MARCUS COSTA DE SANTANA - OAB/BA: (49745)

Representado(a): I.G.B.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MARCUS COSTA DE SANTANA - OAB/BA: (49745)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00394/2023

Representado(a): J.C.A

Defensor(a) Dativo(a): Dra. AMANDA MAIA FERREIRA - OAB/BA: (72245)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00404/2025

Representado(a): D.L.P

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ÍCARO JESUS PITANGA DE SOUZA - OAB/BA: (61698)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00511/2025

Representado(a): F.M.F

Defensor(a) Dativo(a): Dr. EVERTON OLIVEIRA SILVA - OAB/BA: (65986)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00523/2025

Representado(a): U.C.L

Defensor(a) Dativo(a): Dr. CARLOS SÉRGIO LYRIO SANTOS - OAB/BA: (81511)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00532/2022

Representado(a): M.O.D

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MARCOS PAULO FERREIRA BRASILEIRO - OAB/BA: (65938)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00533/2024

Representado(a): L.A.S.R.J

Defensor(a) Dativo(a): Dra. VIVIAN KARINA FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS - OAB/BA: (20012)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

abril de 2026.

PROCESSO Nº 00559/2022

Representado(a): I.F.C.F.G

Defensor(a) Dativo(a): Dra. VIVIAN KARINA FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS - OAB/BA: (20012)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00562/2022

Representado(a): B.J.A.P

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MARCOS PEREIRA BASTOS - OAB/BA: (80581)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00564/2023

Representado(a): U.M.P.S.J

Defensor(a) Dativo(a): Dra. VIVIAN KARINA FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS - OAB/BA: (20012)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00624/2023

Representado(a): A.J.S.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. LORENA REIS COSTA - OAB/BA: (83735)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 00626/2025

Representado(a): E.C.N

Defensor(a) Dativo(a): Dr. GLEITON RICARDO OLIVEIRA SENNA - OAB/BA: (86558)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00706/2023

Representado(a): M.C.S.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. RENAN ALCANTARA MOTTA COELHO - OAB/BA: (57395)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00714/2023

Representado(a): T.L.R

Defensor(a) Dativo(a): Dra. FERNANDA DE FABRE - OAB/BA: (79663)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00720/2024

Representado(a): J.S.A.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ALINE SANTANA BRASIL ANDRADE - OAB/BA: (79643)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00811/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado(a): W.B.J

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LUCAS ARAÚJO MASCARENHAS - OAB/BA: (57873)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador

PROCESSO Nº 00898/2023

Representado(a): F.C.C

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MARCOS ANTONIO DE CARVALHO TAVARES - OAB/BA: (70653)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00958/2024

Representado(a): A.G.D.M.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ROSANA SANTOS SILVA - OAB/BA: (76192)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00967/2024

Representado(a): M.N.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. EVERTON OLIVEIRA SILVA - OAB/BA: (65986)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00980/2024

Representado(a): A.L.L.O.F

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MARCUS COSTA DE SANTANA - OAB/BA: (49745)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01228/2023

Representado(a): R.L.M

Defensor(a) Dativo(a): Dr. FRANCISCO VINÍCIUS DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB/BA: (23788)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01241/2023

Representado(a): H.H.C.M

Defensor(a) Dativo(a): Dr. FRANCISCO VINÍCIUS DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB/BA: (23788)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01265/2024

Representado(a): M.A.S.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANDRÉA BARROS DE OLIVEIRA SOUSA - OAB/BA: (69037)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01266/2023

Representado(a): R.C.G.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ALEFE DA SILVA BATISTA - OAB/BA: (67567)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01290/2024

Representado(a): M.N.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. EVERTON OLIVEIRA SILVA - OAB/BA: (65986)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01309/2023

Representado(a): I.B.A.J

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MARCOS ANTONIO DE CARVALHO TAVARES - OAB/BA: (70653)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026

PROCESSO Nº 01335/2024

Representado(a): M.O.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. RAFAEL FONTOURA COSTA - OAB/BA: (40977)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01346/2024

Representado(a): M.R.J.R

Defensor(a) Dativo(a): Dra. MARLI SANTANA FERREIRA - OAB/BA: (71865)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 01437/2023

Representado(a): V.M.C

Defensor(a) Dativo(a): Dr. SANDRO SODRAQUE DA SILVA XAVIER - OAB/BA: (67703)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01564/2024

Representado(a): M.N.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ALEFE DA SILVA BATISTA - OAB/BA: (67567)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01623/2023

Representado(a): M.C.S.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. CATIA PEREIRA SANTOS GUIMARAES PEREIRA - OAB/BA: (78716)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01854/2025

Representado(a): L.E.P.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MAIRAN ALVES SANTOS - OAB/BA: (74733)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01908/2024

Representado(a): A.S.M

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ALEFE DA SILVA BATISTA - OAB/BA: (67567)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 02063/2024

Representado(a): C.M.M.T

Defensor(a) Dativo(a): Dr. JORGE AUGUSTO SANTANA DIAS FILHO - OAB/BA: (61626)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 02105/2024

Representado(a): C.A.C

Defensor(a) Dativo(a): Dra. LIVIA MARIA COSTA SANTANA - OAB/BA: (56501)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 02132/2024

Representado(a): I.M.S.S.C

Defensor(a) Dativo(a): Dr. TÁLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - OAB/BA: (57425)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 02180/2024

Representado(a): J.A.L

Defensor(a) Dativo(a): Dra. DENISE PAPILE MACIEL DAL COL - OAB/BA: (85041)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 02283/2024

Representado(a): M.S.R

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANA PATRICIA BRAZ DOS SANTOS DIAS - OAB/BA: (77791)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 02303/2024

Representado(a): M.N.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. FERNANDO SOUZA SILVA - OAB/BA: (78005)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 02366/2024

Representado(a): J.M.S.P

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LUCAS DIAS OLIVEIRA - OAB/BA: (69460)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 02399/2024

Representado(a): K.S.D

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ROGERIO MARCIO FALOTICO - OAB/BA: (60838)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 02500/2024

Representado(a): W.S.C

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ORLANDO ALVES LOPES DE JESUS - OAB/BA: (86785)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 02527/2024

Representado(a): F.F.C

Defensor(a) Dativo(a): Dra. RAÍSSA PASSOS COELHO - OAB/BA: (58727)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 02820/2024

Representado(a): D.S.F

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ORLANDO ALVES LOPES DE JESUS - OAB/BA: (86785)

Representado(a): Q.G.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ORLANDO ALVES LOPES DE JESUS - OAB/BA: (86785)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

Edital n° 00746/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 00957/2024

Representado(a): B.N.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LUCIANO CAVALCANTE GUIMARÃES JUNIOR - OAB/BA: (81743)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01733/2024

Representado(a): A.L.G.S.R

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ÍCARO JESUS PITANGA DE SOUZA - OAB/BA: (61698)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01847/2024

Representado(a): S.F.B

Defensor(a) Dativo(a): Dr. EVERTON OLIVEIRA SILVA - OAB/BA: (65986)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

Edital n° 00760/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 00393/2025

Representado(a): J.H.O.C

Patrono(a): Dra. ANA CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO HECKLER - OAB/BA: (437024)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00393/2025

Representado(a): T.F.A

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MARCUS COSTA DE SANTANA - OAB/BA: (49745)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00441/2025

Representado(a): F.L.V

Patrono(a): FABRICIA LIMA VIEIRA - (OAB/PE 60170)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00441/2025

Representado(a): R.S.J

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MARCUS COSTA DE SANTANA - OAB/BA: (49745)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00994/2024

Representado(a): G.L.M.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. AMANDA MAIA FERREIRA - OAB/BA: (72245)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 00994/2024

Representado(a): M.V.S.N

Patrono(a): Dr. MARCOS VINICIOS SANTOS NEVES - OAB/BA: (22720)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 01321/2024

Representado(a): E.R.A.S

Patrono(a): Dr. EZEQUIAS RODRIGUES ARAUJO SOBRINHO - OAB/BA: (26380)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01321/2024

Representado(a): F.J.S.O

Defensor(a) Dativo(a): Dr. FRANCISCO VINÍCIUS DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB/BA: (23788)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01321/2024

Representado(a): J.S.C

Patrono(a): Dr. JOSELITO DA SILVA CAMPOS - OAB/BA: (27963)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01400/2024

Representado(a): J.R.F.A

Patrono(a): Dra. JULIANA REBOUÇAS FIUZA ARAÚJO - OAB/BA: (35328)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01400/2024

Representado(a): L.C.M

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ALINE SANTANA BRASIL ANDRADE - OAB/BA: (79643)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01626/2023

Representado(a): C.A.O.C

Patrono(a): Dr. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO - OAB/BA: (5102)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01626/2023

Representado(a): M.C.S

Patrono(a): Dra. MARLETE CARVALHO SAMPAIO - OAB/BA: (9984)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 01626/2023

Representado(a): V.S.M

Defensor(a) Dativo(a): Dra. MARFIZA PEREIRA DA SILVA ANTUNES - OAB/BA: (80640)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

RAZÕES FINAIS

Edital n° 00747/2026 – SUPED

Ficam notificados a empresa representante e seu/sua procurador(a) para tomarem conhecimento do parecer preliminar exarado no processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina.

1.REDE ABERTA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE CAMAÇARI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(ISIBA – INSTITUTO SAUDE INTEGRADA DA BAHIA) e seu procurador Sr. Antônio Carlos de Souza – Processo 01298/2024.

Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

Edital n° 00748/2026 – SUPED

Ficam notificados os advogados, na qualidade de representante, para tomarem conhecimento do parecer preliminar no processo e se manifestarem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 2 e 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA.

1.Dr. Gleidson Rodrigo da Rocha Charão(OAB/BA 27072) e Dr. Igor Lima Muricy(OAB/BA 66465) – Processo 02213/2024.

2.Dra. Ianca Flavia Oliveira Nogueira(OAB/BA 81084) – Processo 01865/2025.

3.Dra. Dalva Dias Lima Silva(OAB/BA 43728) e Dra. Yasmin Vitoria Lima Silva(OAB/BA 71434) – Processo 01049/2025.

4.Dra. Maria Dulce Hasselman Rodrigues Baleeiro Costa(OAB/BA 14335) – Processo 509/2020.

Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

Edital n° 00749/2026 – SUPED

Ficam notificados os advogados, na qualidade de representante, e seu/sua patrono(a), para tomarem conhecimento do parecer preliminar no processo e se manifestarem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 2 e 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA.

1.Dra. Dora Anali dos Santos Santos(OAB/BA 24591) e seu Dr. Tauan Costa Oliveira de Almeida(OAB/BA 34290) – Processo 00989/2023.

Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

Edital n° 00750/2026 – SUPED

Ficam notificados a sociedade, seus sócios, e seu/sua Patrono(a), para tomarem conhecimento do parecer preliminar no processo e se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA.

1.N.F.A.A., e seus patronos Dra. Ellen Bianca Lima da Conceição(OAB/BA 70047), Dra. Flavia Quadros Meira(OAB 19511), Dr. Felippe Fernandes Vieira(OAB/BA 39157), Dra. Vivian Borges Nunes Fernandes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Magalhães(OAB/BA 20103), Dr. Sergio Matheus Martins Manhães(OAB/BA 48208), Dra. Daiana de Abreu Freire(OAB/BA 18989), Dra. Maria das Graças Borges Nunes Fernandes(OAB/BA 12187), Dra. Adriana Piassi Siquara(OAB/BA 21222), Dr. Thiago José de Mello Bahiense(OAB/BA 31742), Dra. Mariana Adami Goes de Araujo Rosa(OAB/BA 72185), Dr. Alexandre Carneiro Rios Macedo(OAB/BA 49126), Dr. Djalma Nunes Fernandes Neto(OAB/BA 19791), Dr. Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães(OAB/BA 20501) e Dr. Luis Carlos Oliveira Caldas(OAB/BA 29431) – Processo 00240/2022.

Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

Edital n° 00751/2026 – SUPED

Ficam notificados os advogados abaixo nominados para tomarem conhecimento do parecer preliminar no processo e se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA.

1.G.S.L., Advogado(a) Gabriel de Santana de Lima(OAB/BA 52021) – Processo 00240/2022.

Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

Edital n° 00752/2026 – SUPED

Ficam notificados os advogados abaixo nominados para tomarem conhecimento do parecer preliminar no processo e se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA.

1.G.S.P.S., e seu patrono Dr. Nixon Duarte Muniz Ferreira Filho(OAB/BA 32046) – Processo 01810/2025.

2.A.S.B., e seu patrono Dr. Matheus Biset Priático Maia(OAB/BA 44636) – Processo 00735/2025.

3.L.S.V., e seu patrono Dr. Luciano Mendonça Diniz(OAB/BA 30849) – Processo 01425/2025.

Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

Edital n° 00753/2026 – SUPED

Ficam notificados os advogados abaixo nominados para tomarem conhecimento do parecer preliminar no processo e se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA.

1.A.P.C.S.C., Advogado(a) Ana Paula Costa Santa Cruz(OAB/BA 62786) – Processo 01410/2024.

2.I.G.A., Advogado(a) Ivo Gomes Araújo(OAB/BA 25361) – Processo 01030/2024.

3.F.C.E.S., Advogado(a) Frida Carla Elisio dos Santos(OAB/BA 41407) – Processo 00721/2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

4.L.G.S.S., Advogado(a) Luana Gabriela Souza Simões(OAB/BA 40581) e T.D.B.C., Advogado(a) Thamille Dielle Barbosa Couta(OAB/BA 52815) – Processo 01041/2023.

5.V.M.S.P., Advogado(a) Victor Marcus Silva Pinto(OAB/BA 43725) – Processo 00440/2025.

6.E.L.O.R., Advogado(a) Ernani Luiz Orrico Ribeiro(OAB/BA 12685) – Processo 00175/2023.

7.I.M.W.L., Advogado(a) Ieda Maria Weber Lima(OAB/BA 14199) – Processo 01112/2024.

8.O.P.S., Advogado(a) Otto Pereira dos Santos(OAB/BA 45407) – Processo 00293/2023.

9.W.O.M., Advogado(a) Walter de Oliveira Monteiro(OAB/RJ 066862) – Processo 02245/2024.

10.L.S.P.C., Advogado(a) Luiz Sergio Porto do Carmo(OAB/BA 715B) – Processo 00620/2025.

11.J.S.B., Advogado(a) Juliana Sousa Bastos(OAB/BA 63121) – Processo 02153/2024.

12.M.D.F.M., Advogado(a) Miguel Dias Freire de Mello(OAB/BA 38911) e R.B.S., Advogado(a) Rafael de Brito Santos(OAB/BA 38561) – Processo 02875/2024.

13.R.R.C., Advogado(a) Rafael Rodrigues Caetano(OAB/BA 68846) – Processo 617/2020.

14.A.L.P.V., Advogado(a) Ana Lucia Patricia de Vasconcelos(OAB/BA 32455) – Processo 01015/2025.

15.S.S.C. Advogado(a) Simone Santana da Cruz(OAB/BA 42541) – Processo 00126/2024.

Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

Edital n° 00754/2026 – SUPED

Ficam notificados o(a) representante e seu/sua patrono(a), para tomarem conhecimento do parecer preliminar no processo e se manifestarem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA.

1.Sr. Francisco Julio Teixeira Lima e sua patrona Dra. Lucilene Helena da Silva(OAB/BA 82932) – Processo 00217/2023.

2.Sr. Nagib Antonio Figueiredo Daneu e seu patrono Dr. Bruno Halla Daneu(OAB/BA 23000) – Processo 01171/2025.

3.Sr. Eliude Teixeira Martins Filho e seu patrono Dr. Adam Cohen Torres Poleto(OAB/BA 89083) – Processo 00915/2023.

Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital n° 00755/2026 – SUPED

Ficam notificados os representantes abaixo nominados, para tomarem conhecimento do parecer preliminar no processo, manifestando-se no prazo de 15 (quinze) dias, em atendimento ao quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte.

1.Sra. Vivian Carla da Silva Santos – Processo 01981/2024.

2.Sr. Miqueias Santos Silva – Processo 00893/2024.

3.Sra. Fabiana Xavier Lira – Processo 00334/2025.

4.Sra. Gleice de Oliveira Miranda – Processo 01442/2024.

5.Sra. Gabrielly Silva dos Santos – Processo 01189/2025.

6.Sra. Bernardina Jesus Pereira – Processo 00742/2020.

7.Sra. Izabel Rey, Sra. Emilia Maria Lima Schoepf e Sra. Sandra Teixeira Lima Vale – Processo 00217/2023.

8.Sra. Maria Caroline Queiroz Araújo Lima Silva – Processo 00188/2023.

9.Sra. Suzete Lustosa Lima – Processo 00587/2022.

10.Sr. Edson Barbosa de Jesus – Processo 00743/2024.

11.Sr. Thiago Lage de Souza – Processo 00020/2025.

Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

Edital n° 00756/2026 – SUPED

Ficam notificados para o exercício do múnus de Defensor Dativo, os advogados abaixo nominados para tomarem conhecimento do parecer preliminar no processo e se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 2º e 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA.

1.Dra. Vivian Karina Fernandes Suzart da Silva Santos(OAB/BA 20012) – Processo 00528/2022.

2.Dra. Maria Cristina Leal da Silva(OAB/BA 76493) – Processo 01492/2023.

3.Dr. Orlando Alves Lopes de Jesus(OAB/BA 86785) – Processos 01901/2024 e 01342/2024.

4.Dr. Marcos Pereira Bastos(OAB/BA 80581) – Processos 02090/2024 e 02653/2024.

5.Dr. Pedro Guimarães Chagas(OAB/BA 78386) – Processo 01572/2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

6.Dr. Rogerio Marcio Falotico(OAB/BA 60838) – Processos 00328/2023 e 01022/2024.

7.Dr. Lucas Araújo Mascarenhas(OAB/BA 57873) – Processo 01017/2023.

8.Dra. Lucilene Helena da Silva(OAB/BA 82932) – Processo 02441/2024.

9.Dr. Tiago Araújo da Silva(OAB/BA 70713) – Processo 02245/2024.

10.Dr. Albérico Silva de Carvalho(OAB/BA 53549) – Processo 02617/2024.

11.Dra. Alcileide da Silva Dantas(OAB/BA 80830) – Processo 02439/2024.

12.Dr. Alexis Ramon da Silva Teixeira(OAB/BA 44896) – Processo 01565/2024.

13.Dra. Aline Silva Dutra(OAB/BA 86291) – Processo 01027/2025.

14.Dra. Amanda Maia Ferreira(OAB/BA 72245) – Processo 00845/2022.

15.Dra. Maria Taiana Carvalho Cruz(OAB/BA 72205) – Processo 00185/2023.

16.Dra. Thaís Adrielly dos Santos Marques(OAB/BA 71057) – Processo 00991/2025.

17.Dra. Ediane Fernandes de Almeida(OAB/BA 57399) – Processo 00568/2024.

18.Dra. Ana Cristina Silva da Purificação(OAB/BA 86519) – Processo 00739/2023.

Publique-se. Salvador, 24 de abril de 2026.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ADITAMENTO

EDITAL N° 043/2026 CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SESSÃO JULGAMENTO 8a TURMA – híbrida

O PRESIDENTE da OITAVA TURMA do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1° da Resolução n° 001/2020-TED/OAB-BA, CONVOCA os seus Membros titulares e suplentes e conforme dispõe o Art. 70 do mesmo diploma legal, NOTIFICA as partes interessadas, os seus respectivos advogados, advogadas e defensores dativos para 11a Sessão Ordinária de Julgamento a realizar-se no próximo DIA 14 DE MAIO DE 2026 (quinta-feira), a partir das 14h, de forma híbrida, no endereço situado Praça D. Pedro II, s/n, 1° andar, sala 103, Fórum Ruy Barbosa, Campo da Pólvora – Nazaré, Salvador-Ba e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado para o e-mail informado pelo Requerente nos cadastros desta Seccional e/ou do CNA, para aqueles que requererem através do e-mail atendimento.suped@oab-ba.org.br, até 15min (quinze minutos) antes do início da sessão Ficam as partes advertidas de que os processos não julgados nesta Sessão, serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, nos termos da Súmula 09/2017/OEP, do Conselho Federal da OAB. PAUTA: 01. Processo n° 01929/2024 – Interessado(a)(s): 18.a VSJE do Consumidor (vespertino) - Imbuí; M.O.P.S.R.;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Defensor Dativo: Dr. Tálio José de Oliveira, OAB-BA 57.425 - RELATOR: Dr. FABRÍCIO DOS SANTOS SIMÕES; **02.** Processo n° 02856/2024 – Interessado(a)(s): Vera Lúcia Soares de Lima; A.C.M.: Advogado(a)(s): Dr. Anderson Cardoso Moreira, OAB-BA 15.670 - RELATOR: Dr. FABRICIO DOS SANTOS SIMÕES; **03.** Processo n° 00213/2025 – Interessado(a)(s): Ministério Público do Estado da Bahia; I.N.M.S.; Defensora Dativa: Dra. Cátia Pereira Santos Guimarães, OAB-BA 78.716 - RELATORA: Dra. ROZANA GOMES MARTINS; **04.** Processo n° 00373/2025 – Interessado(a)(s): Nelma Sônia Oliveira; A.B.L.; C.H.C.P.S.; Patronos: Dr. Sérgio rodrigo Russo Vieira, OAB-BA 24.143 e Dr. Bruno Rodrigo Falcão, OAB-AM 7932 - RELATOR: Dr. ARTHUR DE SOUZA ANDRADE; **05.** Processo n° 00955/2025 - Interessado(a)(s): Waldemar Welson Sales; R.M.S.; Defensor Dativo: Dr. Alexis Ramon da Silva Teixeira, OAB-BA 44.896 - RELATOR: Dr. ARTHUR DE SOUZA ANDRADE; **06.** Processo n° 01489/2025 – Interessado(a)(s): Diretor Tesoureiro OAB-BA; O.A.O.; Defensor Dativo: Dr. Marco Antônio de Carvalho, OAB-BA 70.653 - RELATORA: Dra. GABRIELA DE JESUS SILVA SANTOS; **07.** Processo n° 00189/2024 – Interessado(a)(s): Condomínio Moradas Club Azaleias; G.F.L.; Advogado(a)(s): OAB-BA 42.261, Dr. Givanildo Fernandes Leonidas - RELATORA: Dra. GABRIELA DE JESUS SILVA SANTOS; **08.** Processo n° 02348/2024 – Interessado(a)(s): Maria Lindaia Marques de Oliveira, Roseimeire Marques Silva; W.B.A.; Defensora Dativa: Dra. Raíssa Passos Coelho, OAB-BA 58.727 - RELATOR: Dr. CLEIDIVALDO DE ALMEIDA SACRAMENTO; **09.** Processo n° 00806/2023 – Interessado(a)(s): Rodrigo Cardoso Barros; V.C.R.S.J.; Defensora Dativa: Dra. Noemi Lemos França, OAB-BA 15.291 - RELATOR: Dr. CLEIDIVALDO DE ALMEIDA SACRAMENTO; **10.** Processo n° 00283/2023 – Interessado(a)(s): Jacqueline Ferreira dos Santos Oliveira; N.S.B.; Defensor Dativo: Dr. Renato José Borges Nascimento, OAB-BA 27.587 - RELATOR: Dr. CARLOS EDUARDO CARVALHO MONTEIRO; **11.** Processo n° 02458/2024 – Interessado(a)(s): FDAR Restaurante Ltda (Companhia do Churrasco) – Patrono: Dr. Matheus de Cerqueira Y Costa, OAB-BA, 14.144; M.F.B.; Patrona: Dra. Juliana Soares Blanco, OAB-BA 20.157 - RELATOR: Dr. CARLOS EDUARDO CARVALHO MONTEIRO; **12.** Processo n° 01327/2025 – Interessado(a)(s): Vara dos Feitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais da Comarca de Saúde-BA; D.M.M.S.; P.A.C.F.; Advogados(a)(s): Dr. Dalton Marcel Matos de Sousa, OAB-BA 19.685 e Dr. Pedro Argemiro Carvalho Franco, OAB-BA 16.621 - RELATOR: Dr. EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS; **13.** Processo n° 01596/2025 – Interessado(a)(s): Diretor Tesoureiro OAB-BA; D.A.F.A.; Advogado(a)(s): OAB-BA 89.157, Dr. Douglas Alessandro Faria de Andrade - RELATOR: Dr. EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS; **14.** Processo n° 02598/2024 – Interessado(a)(s): 2.a Vara de Tóxicos da Comarca de Salvador-BA; H.L.G.; Defensor Dativo: Dr. Alexis Ramon da Silva Teixeira, OAB-BA 44.896 - RELATORA: Dra. ROZANA GOMES MARTINS; **15.** Processo n° 01363/2023 – Interessado(a)(s): Leonidas da Mata Teixeira; A.C.S.C.; E.P.S.; Advogado(a)(s): Dra. Ana Corina dos Santos, OAB-BA 8735; Dr. Edson Pereira Santos, OAB-BA 6605 - RELATORA: Dra. ROZANA GOMES MARTINS; **16.** Processo n° 01699/2023 – Interessado(a)(s): Ex offício TED-OAB-BA; E.L.C.S.; Patrono: Dr. Aloísio Santos de Carvalho Freire, OAB-BA 39.785 - RELATORA: Dra. ROZANA GOMES MARTINS; **17.** Processo n° 02098/2024 – Interessado(a)(s): Centro Universitário Estácio Juiz de Fora; Patrona: Dra. Carolina de Marsillac Lessa, OAB-RJ 218.363; J.S.O.; Defensor Dativo: Dr. Pedro Guimarães Chagas, OAB-BA 78.386 - RELATORA: Dra. GABRIELA DE JESUS SILVA SANTOS; **18.** Processo n° 00059/2025 – Interessado(a)(s): Secretaria da Terceira Câmara Cível-TJ-BA-BA; B.L.S.M.; Defensora Dativa: Dra. Daniela Souza Barbosa, OAB-BA 82.650 - RELATORA: Dra. GABRIELA DE JESUS SILVA SANTOS; **19.** Processo n° 00502/2024 – Interessado(a)(s): 2.a Vara dos Feitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais da Comarca de Barreiras-BA; L.F.C.R.; Patrona: Dra. Rita de Cássia Maciel Franco, OAB-PR 94.901 - RELATOR: Dr. CLEIDIVALDO DE ALMEIDA SACRAMENTO; **20.** Processo n° 01399/2023 – Interessado(a)(s): Sindicato da Indústria Construção do Estado da Bahia (SINDUSCON-BA); A.T.C.S; E.A.N.; Advogado(a)(s): OAB-PE 44.091, Dra. Alanne Thainara Coelho de Souza e Dr. Eric Aquino Nóbrega, OAB-PE 36.956 - RELATOR: Dr. ARTHUR DE SOUZA ANDRADE; **21.** Processo n° 01474/2025 – Interessado(a)(s): Diretor Tesoureiro OAB-BA; J.R.; Advogado(a)(s): OAB-SC 28.177 Dr. Jauri da Roza - RELATOR: Dr. ARTHUR DE SOUZA ANDRADE; **22.** Processo n° 1482/2019 – Interessado(a)(s): João Oliveira Santos; A.R.M.F.; R.M.S.F.; Advogado(a)(s): OAB-BA 28.150, Dr. Alberto Ramos Moreira Filho e OAB-BA 27.643, Dr. Rubens Moutinho dos Santos Filho - RELATOR: Dr. ARTHUR DE SOUZA ANDRADE. **23.** QUE OCORRER. Pauta originariamente publicada 06/4/2026, nos termos da Súmula 09/2017/OEP, do Conselho Federal da OAB. repulique-se para ADITAR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

os processos de itens 14 a 22, SSA-BA, 24/4/2026. CARLOS MANOEL PEREIRA SILVA - Presidente da Oitava Turma

SECRETARIA DE INSCRIÇÕES

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 036/2026-SI

A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista decisões exaradas nos autos dos respectivos processos de inscrições faz saber que, que foram canceladas (por óbito) no Quadro de Advogados desta Seccional, as inscrições dos Advogados (as) BRUNO LIMA PREVITERA DE ANDRADE -71279,DEBORAH TALLINE SILVA CARVALHO – 33028,LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUZA-20706,LUPÉRCIO GIL DA SILVEIRA NETO-35544,OTACILIO PRATES NETO-18821,SÉRGIO GÓES DE SANTANA – 17242,TACITO PACHECO MAIA-7955,VALDIRENE DE OLIVEIRA SOTERO-68044..Salvador, 24 de abril de 2026. Cléia Costa dos Santos - Secretária Geral.

EDITAL Nº 039/2026-SI

A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo a vista a decisão exarada nos autos dos respectivos processos de inscrição, faz saber que foram CANCELADAS do Quadro de Advogados desta Seccional, dos Bacharéis ANDRE ROMEROS GUIMARÃES DE OLIVEIRA- 30666,ALEXANDRO SANTANA DE SOUZA-21888,ALVARO MACHADO MACEDO KUPI-51320,BRUNO MACHADO DA COTA-61077,BEATRIZ SANTOS CELANI-69816,BETRIZ KETELLY BRITO DE SANTANA -86331,BRAYAN FIGUEIREDO SILVA OLIVEIRA – 89629,CLARA FIGUEIREDO ALMEIDA – 58547,CESAR AUGUSTO LIMA VIEIRA-82029,CARLA DE OLIVEIRA SÃO PEDRO -69557,CARINE JANSEN BATISTA NEVES-17478,CINTIA SILVA GOMES – 47905,DANIEL EVILÁCIO DA SILVA JÚNIOR – 44552,DAVI BATOS BARBOSA DA SILVA – 81209,DOUGLAS LEONARDO CEZAR-89489,EDSON GABRIEL DOS SANTOS BARRETO-79665,ÉRICA RENATA DOS SANTOS LIMA MACÊDO -68036,GABRIEL DE SOUZA CRUZ-58210,GIOVANI ANTONIO SEABRA OLIVEIRA-24579,GUSTAVO LUIS BELOMTE DORTAS -27545,GABRIEL DE MENEZES SCHWARZELMULLER -31059,INGRIDY ARANTES DA SILVA MACHADO -71440,INGRID NOVAIS LIMA-75648,ISADORA MOURA FE ARAUJO CAVALCANTI COELHO -87143,IURI SILVA SANTOS-65019,IVAN PEREIRA DE SOUZA -75742,JOSÉ RAFAEL CORDEIRO MOTA DE OLIVEIRA-61040,JOÃO GABRIEL DE FAVERI BEGO -82970,JOÃO WANDERLEY DE CARVALHO-21596,JÚLIA SUZART DE FREITAS UZÊDA -76087,JUTAGUARACI CRUZ DE CARVALHO-60474,JOÃO VITOR DO NASCIMENTO CRUZ-81533,JOÃO VITOR SILVA NOVAES – 74755,JOCIENE DE JESUS OLIVEIRA – 57133,JOSÉ AUGUSTO TINÔCO NETO SANTOS-52851,KALIANE SILVA DE ABREU – 19373,LUIZ EDUARDO DE LIMA REZENDE -80853,LORY LEI SILVÉRIO DANTAS SILVA-83699,LEONAM SOUZA ROCHA -39488,LUDMILA PALMEIRA OLIVEIRA NAZARÉ-76949,LORENA PINTO DA ROCHA LAVIGNE -20454,LÍLIAN LIMA XAVIER DE OLIVEIRA-22550,LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES – 71210,LARISSA ALVES VIEIRA LEITE – 82187,LUCIELE FERREIRA MORAIS SOARES DOS SANTOS -82812,LARISSA DA SILVA SANTOS – 70631,LAURA DE SOUSA RIBEIRO – 77326,MARIA ALICE RODRIGUES FREITAS – 73223,MAURICÉLIA PIMENTEL DOS SANTOS – 57598,

MARCIO SANTOS DE JESUS -76550,MANUELLA PAIXÃO NOVAIS SANTOS-69268,MARIANA DA COSTA SOUZA MALLER CARVALHO-70062,MARCELO PEIXOTO DA SILVA – 78848,NIKATIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

BELAU DA SILVA -46684,OSNI DA SILVA MAIA-83729,PAULA MOURA CARVALHO - 35914,PAULA FRÓES MACHADO -68909,PEDRO BRAGA DE CASTRO SOUZA -41733,POLLYANA SILVA CARRILHO ROSA -26155,SIMONE CRISTINE DAVEL 81077,SAMARA ALMEIDA LIMA - 38385,THEO AMORIM SOUZA -84252,TALITTA SILVA MARTINS -37197,THAIS AGUIAR RIBEIRO-80523,THAIS CAROLINE SANTOS ARAUJO – 68280,VICTORIA GABRIELA BRITO SALGADO -77007,VICTOR LAGES ALTAVILA GUERRA -54458.Salvador, 24 de abril de 2026. Cléia Costa dos Santos - Secretária-Geral.

CANCELAMENTO DE LICENCIAMENTO

EDITAL Nº 037/2026-SI

A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a decisão exarada nos autos dos processos de inscrição, faz saber que, foram cessados os motivos que determinaram o licenciamento dos Advogados, BRENDA FRANÇA DE ALMEIDA 83073,CLARISSE GOMES FALÇÃO DA SILVA – 45326,ELIAN ROQUE DOS SANTOS – 82267,FERNANDO JOSE NONATO TEIXEIRA DA SILVA – 77038,FABIANA FUCHS MIRANDA BARRETO -25253,ISABELLA LUCIA POIDOMANI -56322,JESICA COELI LOURENÇO MAGALHÃES-67896,MANOEL JORGE DE ALMEIDA CURVELO -12292,MARIANA BATISTA BARRETO CERQUEIRA -39131,PERLA REGINA SOUSA DA SILVA 55087,RUTILEIA CRUZ DE BRITO SILVA -44719,RAUL MACÊDO COSTA – 70849,THAÍS FRANCIELE ASSUNÇÃO SACRAMENTO-71335,THAINÁ FERNANDES CARPANÊDA 74445,TAIS CERQUEIRA GOMES – 81100,VIRGÍLIO SANCHO ANDRADE SILVA – 35182. restabelecendo-se o pleno gozo dos direitos relativos ao exercício da advocacia. Salvador, 24 de abril de 2026. Cléia Costa dos Santos. Secretária-Geral.

EDITAL DE LICENÇA DE INSCRIÇAO

EDITAL Nº038/2026-SI

A SECRETARIA-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as decisões exaradas nos autos dos respectivos processos de inscrições, faz saber que foram LICENCIADAS as inscrições nos Quadros de Advogados desta Seccional dos Advogados (as) ANA PAULA OLIVEIRA CALIL-43230,ALEXANDRE SILVA RIGAUD DE AMORIM - 65542,ANIELLE TATIANE ALVES FERREIRA -85828,ALICE BATISTA FONSECA GOMES - 85950,ANDREIA MARTA MASSARANDUBA DE SOUSA-34275,AYMÊ ARRUDA SOUZA DOS SANTOS -21124,CAMILA SANTOS DA CUNHA-74108,CAMILA DA PURICAÇÃO DE JESUS - 67845,CAMILA SILVA SANTOS RUFINO – 81514,CAMILA DE BEZERRILANDRADE - 24260,CAROLINA LUCENA DE CARVALHO- 59736,EDUARDO SOUTO FREITAS FILHO - 90301,EMILY XAVIER GALIZA – 69195,EDSON FAHEL DA SILVA NETO -74645,FILIPE JOSÉ NERY PIMENTEL -65357,FÁBIO MESSIAS BARRETO DA SILVA – 59341,FERNANDA PINTO DANTAS BRAGA -14254,FERNANDA DE ALMEIDA TAVARES- 55362,FILIPE EVANGELISTA DOS SANTOS -86333,GILSON DE ARAUJO PRATA – 5669,GEFTER SOUZA FRÓES – 68286,GABRIELE BRITO MEIRA – 83359,GABRIEL TEIXEIRA RIBEIRO – 76289,GEÓRGIA DE ABREU BARBOSA REIS -73930,GENERALDO ANTONIO TEIXEIRA -15155,ISABELA SILVA CARVALHO DA CRUZ – 65917,IOHANNY MAYA ALVES LIMA – 66303,IONARA DOS SANTOS SOARES -77091,JUDENE LOPES CERQUEIRA -76661,JULIANA DE MELO SANTOS- 74849,JORDANA DA SILVA OLIVEIRA -89502,JARDEL BARRETO FRANÇA-25760,JANA MAIRA MATIAS DOURADO-35699,JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA – 15640,JOÃO VICTOR CERQUEIRA MOTA -84924,JÚLIA MARINHO DO AMARAL MACHADO-59163,KAROLLINA DE OLIVEIRA DIAS – 68295,LAIS ARAUJO SALES – 84680,LAÍS IBRAHIM SILVA FERREIRA -

73738,LOUÍSE DE OLIVEIRA CHAVES -74274,LAIS RODRIGUES DE SOUZA SILVA -46964,LYVIA SANTANA ALVES MONTEIRO TAUFNER – 44146,LUCAS MACEDO AZEVEDO DE CARVALHO COELHO -77844,LAÍS BRENDA SOARES DE BRITO ESTRELA – 87218,LAIS SOUZA DOS SANTOS – 33169,MARIA ELISA AMORIM SANTOS – 85599,MICAEL SANTANA CARDOSO – 83435,MILENA SOARES RIBEIRO – 81657,MAGNO ROGÉRIO CARVALHO LAVIGNE - 64280,MIKAELA RAIANE NUNES MELO- 37643,MARIANA MENDES NOLASCO-76280,MARIA ELISA AMORIM SANTOS -85599,MATHEUS DOS SANTOS BATISTA – 70173,MARINA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA – 58615,MARIA EDUARDA MENEZES PACHECO - 82584,MILLA CUNHA LOPES – 83778,MARIA OLIVEIRA E SILVA – 11545,NATHÁLIA MAIA CIRQUEIRA -89455,NILTON SANTOS DA LUZ -64537,PAULA FERNANDA LEITE DA SILVA MAFRA- 81889,PATRICIA MOREIRA RESIERI -68872, PAULA OLIVEIRA SANTOS-83100,RUTH ESTER BRITO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO -90080,RAFAELA FONTOURA SANTOS-70284,RAISSA GOMES DA SILVA OLIVEIRA-82790,SARAH FERNANDA SILVA GUIMARÃES – 76731,SELMA OLIVEIRA DE CASTRO – 47851,STÉFANY ALMEIDA BARROS- 75854,SOLANGE BARRETO CHAVES- 59161,SUE SAFIRA ANDRADE DE SOUSA-41065,TATIELLE ALMEIDA AZEVEDO – 86675,TAINAN ANJOS CHAGAS – 49313,TIAGO DE SOUZA SANTOS – 86506,TÁRCIO SALVADOR OLIVEIRA – 56750,TÁLIA ELOY OLIVEIRA DOS SANTOS – 50076,TIAGO DE SOUZA SANTOS-86506,TAIANNE SÁ LEONY-41694,VITÓRIA LIMA RUFINO-68788,YANCA KAROLLYNE SILVA SANTOS-77624.Publique-se e cumpra-se. Salvador, 24 de abril de 2026. Cléia Costa dos Santos, Secretária-Geral.

CÂMARA JULGADORA

CONTRARRAZÕES

EDITAL Nº 00739/2026

A SECRETARIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, através do presente ato ordinatório, notifica Valdira dos Santos Barros Santos para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo n° 1058/2018. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 24/04/2026.

EDITAL Nº 00742/2026

A SECRETARIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, através do presente ato ordinatório, notifica Caio Francisco Dias Barbosa para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo n° 00722/2024. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 24/04/2026.

EDITAL Nº 00744/2026

A SECRETARIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, através do presente ato ordinatório, notifica Pedro Américo de Oliveira Pedra para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo n° 00775/2024. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 24/04/2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL Nº 00757/2026

A SECRETARIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, através do presente ato ordinatório, notifica Ana Rita Vieira de Almeida para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo n° 00552/2023. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 24/04/2026.

EDITAL Nº 00758/2026

A SECRETARIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, através do presente ato ordinatório, notifica Magali Patrícia Geraldo para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo n° 00082/2023. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 24/04/2026.

ÓRGÃO ESPECIAL

DESPACHO

EDITAL N° 048/2026

Processo nº 00504/2022

Interessado(a)(s): J.S.C.; V.V.B.B..;Advogado(as): OAB-BA 29.759, Dra. Juliana da Silva Coimbra, Dra. Vanessa Vilas Boas Bittencourt de Andrade, OAB-BA 30.127; C.R.R.P.; R.F.S.; Advogado(as): OAB-BA 63.849, Dra. Carla Rejane Reis da Paixão e Dra. Roselayne Ferreira dos Santos, OAB-BA 60.323

Vistos, etc.

Compulsando os autos, verifica-se que houve a juntada de documentos em sede de contrarrazões ao apelo. Assim, a fim de evitar decisão surpresa e a fim de privilegiar o contraditório e a ampla defesa, concedo às Recorrentes prazo de 15 (quinze) dias para que, querendo, se manifestem sobre os mesmos.

No mesmo prazo, digam todas as partes sobre o pleito de fls. 2.433/2.434 apresentado pela Dra. Juliana da Silva Coimbra.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

Salvador, Bahia, 24/4/2026. DAVID VILASBOAS- Relator Conselheiro Seccional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 27/04/2026

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

CONVOCAÇÃO

TEDOABCE notifica os interessados, Representado(a): L.M.S. (Procuradora: LIGIA MARIA DE SOUSA - OAB/CE Nº 23.329) e N.E.M.D.X. (Procuradora: NATHÁLIA EDWIRGENS MARTINS DIAS XIMENES – OAB/CE N° 33.105) e Representante: MARIA JOSÉ PERUCCHI NOVAIS para comparecer em AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO do processo disciplinar n° 458212022-0, que irá realizar-se em 21/05/2026 às 13h por meio da plataforma ZOOM MEETINGS ou na sede da OAB/CE, 1º andar, Av. Washington Soares, 800 Guararapes. Ressaltando que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na audiência de forma virtual. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal.

Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Lívia C. Borges

Instrutora Auxiliar do TED - OAB/CE

Observações: 1) O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba “OAB-CE Digital”, por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone “Requerimentos ao TED”. Após o acesso, será necessário selecionar a opção “TED – PETICIONAMENTO INTERMEDIÁRIO”, por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. 2) Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

INTIMAÇÃO DA DECISÃO

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO TED

Processo Nº 319972021-0. Interessado(a)(s): Advogado(a)(s): L. C. S. M, M. W. M. C e seu Procurador: PEDRO HENRIQUE DA CUNHA FROTA OAB/CE Nº 46525, Advo. Relator: Conselheiro Fernando Luís Melo da Escóssia. **EMENTA:** Denúncia em desfavor de duas advogadas por atuação em unidade prisional por meio de conduta incompatível com advocacia, quando interna sequer era sua cliente, ofensas, excessos e ausência de urbanidade, prova nos autos, a primeira (17.682) sem histórico de eventos anteriores, a segunda representada com suspensões em outras processos (03), REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE, infração do artigo 34, XXV, e respectivamente, para impor sanções de CENSURA (OAB/CE 17.682) convertida em ADVERTÊNCIA sem registro, em razão de atenuante, e SUSPENSÃO (OAB/CE 20.290) pelo prazo de 30 dias, reincidente em práticas e processos, portanto, sem atenuante. **ACÓRDÃO:** Acordam os membros da 2ª. Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB – Ce, na sessão do dia 17.03.2026, à

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

unanimidade, pela PROCEDÊNCIA deste PAD, com consequente imputação de sanção à advogada Maria Wilramir Moraes Maia Ciriaco, de censura convertida em advertência, sem registro em desfavor da advogada, nos termos do artigo 34, XXV c/c artigo 36, inciso II, § 1º., e 35, I do EAOAB, e em desfavor da Dra. Lucyanna Cavalcante Sampaio Martins, por infração do artigo 34, XXV, a sanção dos artigos 35, II, 37, I e II, combinados com artigo 38, I, § único, do mesmo diploma legal, sem atenuante, e ao invés, com remessa ao Conselho Estadual para definição quanto a sua exclusão de seus quadros. Conselheiro Fernando Luís Melo da Escóssia. Relator do Acórdão. RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM – Presidente da Segunda Turma. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da 2ª Turma do TED-OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da Turma do TED no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

.

Fortaleza CE, 27 de abril de 2026.

RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM

Presidente da 2ª Turma do TED/OAB/CE

Observações: 1) O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "Requerimentos ao TED". Após o acesso, será necessário selecionar a opção "TED – RECURSO", por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. 2) Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO TED

Processo Nº 192622021-0. Interessado(a)(s): Advogado(a)(s): J. M. G, A. C. M. A e seus Procuradores: JOSE MAIA GADELHA OAB/CE Nº 09094 e ANTONIO CARLOS MENDONCA DE ALENCAR OAB/CE Nº 8267, Advo. Relator: Conselheiro FRANCISCO APRÍGIO DA SILVA. EMENTA: SUPOSTA RETENÇÃO OU EXTRAVIO DE AUTOS JUDICIAIS – ART. 34, XXII, DA LEI No 8.906/94 – CARGA DE AUTOS EM 1999 – DESAPARECIMENTO CONSTATADO ANOS APÓS – COMUNICAÇÃO À OAB EM 2021 – INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL OU INTERCORRENTE – NECESSIDADE DE PROVA ROBUSTA DA CONDUTA – INEXISTÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE RETENÇÃO ABUSIVA OU DOLO – FRAGILIDADE PROBATÓRIA – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO DISCIPLINAR POR PRESUNÇÃO – APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA, SEGURANÇA JURÍDICA E IN DUBIO PRO REO – ABSOLVIÇÃO. 1. A pretensão punitiva disciplinar prescreve em cinco anos contados da constatação oficial do fato pela OAB (art. 43, da Lei no 8.906/94), não se verificando, no caso, prescrição quinquenal nem intercorrente. 2. A configuração da infração prevista no art. 34, XXII, do Estatuto da Advocacia, exige prova inequívoca de retenção abusiva ou extravio imputável ao advogado, com demonstração do elemento subjetivo. 3. A mera existência de carga remota de autos, desacompanhada de comprovação de intimação para devolução, recusa ou conduta dolosa, não autoriza condenação disciplinar. 4. O processo administrativo sancionador exige prova segura da responsabilidade, sendo vedada a responsabilização fundada em presunção. 5. Inexistindo demonstração robusta do ilícito disciplinar, impõe-se a improcedência da Representação. 6. Representação julgada improcedente. Absolvição do Representado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Disciplinar no 192622021-0, acordam os membros da 2a Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE, sob a Presidência do Dr. Raimundo Martins Faria Amorim, por unanimidade, em julgar improcedente a Representação, nos termos do voto do Relator. Reconheceu-se que, embora não configurada a prescrição da pretensão punitiva, não restou comprovada, de forma inequívoca, a prática da infração prevista no art. 34, XXII, da Lei no 8.906/94, inexistindo prova robusta de retenção abusiva ou extravio doloso de autos judiciais imputável ao Representado. Assim, à luz da legislação disciplinar aplicável, da jurisprudência do Conselho Federal da OAB e dos princípios que regem o processo administrativo sancionador, especialmente a presunção de inocência e o in dubio pro reo, deliberou se pela absolvição do Representado.. Conselheiro Francisco Aprígio da Silva. Relator do Acórdão. RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM – Presidente da Segunda Turma. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da 2ª Turma do TED-OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, **intima** às partes do processo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da Turma do TED no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

.

Fortaleza CE, 27 de abril de 2026.

RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM

Presidente da 2ª Turma do TED/OAB/CE

Observações: **1)** O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "Requerimentos ao TED". Após o acesso, será necessário selecionar a opção "TED – RECURSO", por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. **2)** Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO TED

Processo Nº 210522022-0. Interessado(a)(s): ANTONIO JACKSON CAVALCANTE OLIVEIRA

OAB/CE Nº 34936. Advogado(a)(s): J. M. F. B e sua Procuradora: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB/CE Nº 44280, Advo. Relator: Conselheiro IRAPUAN DINIZ AGUIAR. **EMENTA:** Atos incompatíveis com a ética profissional. Violação aos arts. 1º, 2º, parágrafo único, incisos I, II e III do Código de Ética e Disciplina c/c art. 33 do EAOAB. Procedência da representação. Pena de Censura. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo Administrativo-Disciplinar, ACORDAM os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE, à unanimidade, conhecer da representação para julgá-la procedente na conformidade do relatório e voto do Relator que integram o presente julgado. Conselheiro Irapuan Diniz Aguiar. Relator do Acórdão. RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM – Presidente da Segunda Turma. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da 2ª Turma do TED-OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, **intima** às partes do processo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da Turma do TED no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fortaleza CE, 27 de abril de 2026.

RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM

Presidente da 2ª Turma do TED/OAB/CE

Observações: 1) O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "Requerimentos ao TED". Após o acesso, será necessário selecionar a opção "TED – RECURSO", por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. 2) Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO TED

Processo Nº 210522022-0. Interessado(a)(s): João Cruz do Nscimento. Advogado(a)(s): S. S. P. S e sua Procuradora: Adhara Marques Santos OAB/CE Nº 41277, Advo. Relator: Conselheiro JERÔNIMO DE ABREU JÚNIOR. EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RETENÇÃO INDEVIDA DE VALOR RECEBIDO POR RPV. CESSÃO DO CRÉDITO COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE REPASSE DO VALOR PARA TERCEIRO. VALIDADE. QUESTIONAMENTOS SOBRE FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA E ATO PRATICADO MEDIANTE ERRO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO PELO TRIBUNAL DEONTOLÓGICO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 1. A representada comprovou que o representante fez cessão de direito ao crédito do RPV para terceiro, a quem o valor foi repassado mediante expressa autorização. 2. Não se pode falar em infração ao artigo 34, incisos XX e XXI da Lei nº 8.906/94. 3. O questionamento sobre eventual falsificação de assinatura no instrumento de cessão de crédito ou ocorrência de erro na manifestação de vontade do Representante não pode ser enfrentado em sede de processo ético disciplinar. 4. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos advogados do Brasil, Secção do Ceará, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, tudo de acordo com voto do Relator. Conselheiro Jerônimo de Abreu Júnior. Relator do Acórdão. RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM – Presidente da Segunda Turma. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da 2ª Turma do TED-OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da Turma do TED no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

.

Fortaleza CE, 27 de abril de 2026.

RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM

Presidente da 2ª Turma do TED/OAB/CE

Observações: 1) O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "Requerimentos ao TED". Após o acesso, será necessário selecionar a opção "TED – RECURSO", por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. 2) Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO TED

Processo Nº 155432020-0. Interessado(a)(s): Advogado(a)(s): T. M. F e seu Procurador: THIAGO MELO FAÇANHA OAB/CE Nº36659, Advo. Relator: Conselheiro JERÔNIMO DE ABREU JÚNIOR. EMENTA: CAPTAÇÃO IRREGULAR DE CLIENTELA. MENSAGENS EM GRUPO DE WHATSSAP PARA SERVIDORES PÚBLICOS INDISCRIMINADOS. EQUIPARAÇÃO A PANFLETAGEM. NITÍDIO PROPÓSITO DE CAPTAÇÃO DE CLIENTELA E MERCANTILIZAÇÃO DA PROFISSÃO. 1. É permitida a divulgação por meio de grupo de whatssap desde que se trate de pessoas determinadas, das relações do advogado e que seu conteúdo respeite as normas do CED-OAB. 2. A divulgação de mensagem em grupo de whatssap de forma indiscriminada se equipara a panfletagem, e possui o nítido propósito de captação de clientela e mercantilização da profissão. 3. Representação julgada procedente por infração ao artigo 34, inciso IV da Lei nº 8.906/94. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Ceará, à unanimidade, em julgar procedente a representação para impor ao representado a sanção disciplinar de censura, convertida em advertência em oficio reservado e sem registro no assentamento do inscrito, tudo de acordo com o voto do Relator. Conselheiro Jerônimo de Abreu Júnior. Relator do Acórdão. RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM – Presidente da Segunda Turma. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da 2ª Turma do TED-OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da Turma do TED no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

.

Fortaleza CE, 27 de abril de 2026.

RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM

Presidente da 2ª Turma do TED/OAB/CE

Observações: 1) O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "Requerimentos ao TED". Após o acesso, será necessário selecionar a opção "TED – RECURSO", por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. 2) Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO TED

Processo Nº 1.35348/2023. Interessado(a)(s): Carlos Manassés Lima de Sousa. Advogado(a)(s): M. G. S. V. S e sua Procuradora: Maria Gabriela Sousa Villela da Silveira OAB/CE Nº42114, Advo. Relator: Conselheiro JERÔNIMO DE ABREU JÚNIOR. EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO SEM REPRESENTAÇÃO FORMAL ESCRITA E ASSINDA OU TERMO LAVRADO E SUBSCRITO POR SERVIDOR DA OAB. OFENSA AO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO IV, DO CED-OAB. INÉPCIA DA REPRESENTAÇÃO. PROCESSO DISCIPLINAR IMPROCEDENTE. 1. Para validade e regularidade do Processo Disciplinar é indispensável e existência da peça inicial de representação assinada pela parte ou o Termo lavrado e assinado por Servidor da OAB. Inteligência d art. 57, IV do CED-OAB. 2. O não atendimento dos requisitos exigidos pelo art. 57 do CED-OAB acarreta a improcedência do processo por inépcia da representação. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os membros da Segunda Turma o Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, à unanimidade, em julgar improcedente o processo por inépcia da representação, tudo de acordo com o voto do Relator. Conselheiro Jerônimo de Abreu Júnior. Relator do Acórdão. RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM – Presidente da Segunda Turma. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da 2ª Turma do TED-OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da Turma do TED no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

.

Fortaleza CE, 27 de abril de 2026.

RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM

Presidente da 2ª Turma do TED/OAB/CE

Observações: 1) O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba “OAB-CE Digital”, por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone “Requerimentos ao TED”. Após o acesso, será necessário selecionar a opção “TED – RECURSO”, por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. 2) Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO TED

Processo Nº 300442022-0. Interessado(a)(s): Francisca Luana Ribeiro Teles OAB/CE Nº 42030. Advogado(a)(s): P. G. Q. G. S e seus Procuradores: Anna Karolyna Sousa Rocha Muniz Negreiros OAB/CE Nº 46359, Viviane Andrade Albuquerque Alencar OAB/CE Nº 38894 e Maria Natália Alves Barbosa OAB/CE Nº 48783, Advo. Relator: Conselheiro JOSÉ EDIGAR BELÉM MORAIS. EMENTA: ALEGAÇÃO DE CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA (ART. 34, IX E XXV, EAOAB). DESISTÊNCIA DA REPRESENTANTE. INTERESSE INSTITUCIONAL DA ORDEM. PROSSEGUIMENTO DO FEITO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA ROBUSTA. NARRATIVA UNILATERAL NÃO CORROBORADA. ATUAÇÃO PROFISSIONAL DENTRO DOS LIMITES ÉTICOS DA DEFESA TÉCNICA. DESAVENÇA DE NATUREZA PESSOAL ENTRE A

REPRESENTANTE E TERCEIRO. INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PAD. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA E IN DUBIO PRO REO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO. 1. A desistência da representação não obsta o prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar quando presente o interesse institucional da Ordem na apuração de suposta infração ética. 2. O tipo disciplinar previsto no art. 34, XXV, do Estatuto da Advocacia possui caráter aberto e exige demonstração inequívoca de conduta grave, apta a macular a dignidade da profissão. 3. Inexistindo prova robusta e idônea, sendo o acervo probatório limitado à narrativa unilateral da representante, não se configura infração disciplinar. 4. Atuação profissional restrita à defesa técnica do constituinte, sem extrapolação dos limites éticos, não caracteriza conduta incompatível com a advocacia. 5. Aplicação dos princípios da presunção de inocência e do in dubio pro reo no âmbito do processo disciplinar. 6. Representação julgada improcedente, com o consequente arquivamento dos autos. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do relator. Conselheiro José Edigar Belém Morais. Relator do Acórdão. RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM – Presidente da Segunda Turma. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da 2ª Turma do TED-OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, **intima** às partes do processo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da Turma do TED no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

.

Fortaleza CE, 27 de abril de 2026.

RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM

Presidente da 2ª Turma do TED/OAB/CE

Observações: **1)** O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba “OAB-CE Digital”, por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone “Requerimentos ao TED”. Após o acesso, será necessário selecionar a opção “TED – RECURSO”, por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. **2)** Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

DECISÃO DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO TED

Processo Nº 5.0363/2025. Interessado(a)(s): PRESIDENTE DA OAB/SUBSEÇAO DE JUAZEIRO DO NORTE / JOAO ALBERTO MORAIS BORGES FILHO, Advo. Relator: Conselheiro JOSÉ EDIGAR BELÉM MORAIS. **EMENTA:** CONSULTA ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOCACIA. INTIMAÇÃO JUDICIAL. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. SUBSEÇÃO DA OAB. COMPETÊNCIA. Consulta formulada por Presidente de Subseção da OAB acerca da caracterização de infração disciplinar diante do não atendimento de uma única intimação judicial e da ausência injustificada a audiência de instrução, bem como sobre a atuação institucional da Subseção diante de comunicação encaminhada por magistrado. O não cumprimento isolado de intimação judicial, ainda que não configure abandono de causa — por ausência de definitividade, permanência e prejuízo —, pode caracterizar infração ética por desamparo de cliente, nos termos do Código de Ética e Disciplina, sujeita à sanção de censura, independentemente de reiteração. A renovação da intimação pelo magistrado, quando realizada, não elide a omissão já praticada, constituindo providência de índole processual, estranha à competência do Tribunal de Ética. A ausência injustificada do

advogado a audiência de instrução, quando devidamente intimado, pode configurar infração disciplinar, desde que oportunizada a apresentação de justificativa, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e as circunstâncias do caso concreto, não se presumindo automaticamente abandono de causa. À Subseção da OAB compete tão somente receber e encaminhar comunicações oriundas do Poder Judiciário ao Tribunal de Ética e Disciplina, órgão detentor da atribuição para análise e julgamento da conduta noticiada, vedado qualquer juízo de valor ou deliberação preliminar. Consulta respondida. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, em conhecer da consulta, nos termos do voto do relator. Conselheiro José Edigar Belém Morais. Relator do Acórdão. RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM – Presidente da Segunda Turma. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da 2ª Turma do TED-OAB/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 76 da lei nº 8.906/94, **intima** às partes do processo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da Turma do TED no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

.

Fortaleza CE, 27 de abril de 2026.

RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM

Presidente da 2ª Turma do TED/OAB/CE

Observações: **1)** O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "Requerimentos ao TED". Após o acesso, será necessário selecionar a opção "TED – RECURSO", por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. **2)** Fica disponibilizado, o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL - INSCRIÇÃO

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS: ANA LIVIA ROCHA DE BRITO, MARIA SAYANE DE SOUSA DA SILVA, MARIA ELANE SOUSA CARNEIRO, LUCAS BARROSO BEZERRA, LUCIA HELENA CARNEIRO DE SOUZA, ANA KAROLAYNE GOMES SANTOS PEREIRA.

.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

forma regimental.

Fortaleza, 23 de abril de 2026.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL - INSCRIÇÃO

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS: HYAGO ALVES RIBEIRO, ALISSON JOSE CABRAL RODRIGUES, ANA MARIA DE SOUSA DO NASCIMENTO, CLERISTON GUSTAVO MENDES PEREIRA, JOSE RICHARDSON RIBEIRO PESSOA, SASHA CRUZ MONTEIRO DE ALMEIDA.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 27 de abril de 2026.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 27/04/2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Cancelamento de Inscrição de 24 de abril de 2026

Torno público que o(a) advogado(a) MESSIAS SANT'ANA DIAS, OAB/DF nº 66049, obteve em 24/04/2026, o cancelamento de sua inscrição, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 24 de abril de 2026

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 23 de abril de 2026

Torno público que o(a) advogado(a) LETICIA BATISTA COTRIM, OAB/DF nº 85720, obteve em 23/04/2026, o cancelamento de sua inscrição, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 23 de abril de 2026

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 24 de abril de 2026

Torno público que o(a) advogado(a) JOSUE AUGUSTO VITAL RODRIGUES, OAB/DF nº 19355/E, obteve em 24/04/2026, o cancelamento de sua inscrição, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 24 de abril de 2026

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 24 de abril de 2026

Torno público que o(a) advogado(a) LEONARDO SILVA DE MOURA, OAB/DF nº 70688, obteve em 24/04/2026, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 24 de abril de 2026

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Cancelamento de Inscrição de 24 de abril de 2026

Torno público que o(a) advogado(a) RENATA ALVES ASSUNÇÃO BIANCHINI, OAB/DF nº 37083, obteve em 24/04/2026, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 24 de abril de 2026

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 24 de abril de 2026

Torno público que o(a) advogado(a) JOSEMIR ALVES DE SOUZA JUNIOR, OAB/DF nº 59861, obteve em 24/04/2026, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 24 de abril de 2026

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

SECRETARIA DE INSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INTIMAÇÃO

DESPACHO DE CIÊNCIA

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Milena Silveira Soares, com fulcro no art. 59, § 5º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima à parte do processo abaixo elencado, **para ciência acerca do despacho proferido pelo Relator.**

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oabdf.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o Requerimento de Vistas. (implanta).

Processo: 007454/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(a): M.C.S.B. (Proc. Representado(a): MAURICIO CARLOS DA SILVA BRAGA - OAB/SP 54416).

Brasília, 23 de abril de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DÉCIMA TERCEIRA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

DESPACHO

DESPACHO

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizada pela Presidente do TED-OAB/DF, Milena Silveira Saraiva, notifica as partes do processo abaixo elencado, para ciência acerca do despacho proferido pelo Relator.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o Requerimento de Vistas.

Processo: 008639/2024. Representante: OAB/DF de oficio. Representado: B.C.J.S. (Proc. Representado: Bruno Cavarge Jesuino dos Santos – OAB/SP 242278).

Brasília, 28 de abril de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-DF

VILA VELHA

Espirito Santo, data da disponibilização: 27/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 27 DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera a Diretoria da Comissão de Direitos da Pessoa com Deficiência da OAB/ES 8ª Subseção Vila Velha e nomeia sua Diretoria

A PRESIDENTE DA OAB/ES – 8ª SUBSEÇÃO VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido, a advogada, Dra. Giovana Venancio, inscrita na OAB/ES sob o nº 41332 deixa o cargo de Secretária-geral sendo a nova diretoria composta conforme artigo 2º desta portaria.

Art. 2º – A formação da comissão ficará composta da seguinte maneira: Presidente Dra. Isabela Aigner, inscrita na OAB/ES sob o nº 22335; Vice-Presidente a advogada Dra. Alice Simões Zaneti, inscrita na OAB/ES sob o nº 42742, como Secretária-geral a advogada Dra. Tania Marinato Marsoli, inscrita na OAB/ES sob o nº 39702, e como Secretária-adjunta a advogada Nilciele Nascimento da Conceição, inscrita na OAB/ES sob o nº 31798.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 24 de abril 2026.

LARISSA PERES JABÔR

Presidente da OAB/ES 8ª Subseção - Vila Velha

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 27/04/2026

SISTEMA DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS

DESPACHO

Processo nº 202606700

Requerente: A.R.A.C. (Procurador: Antônio Souza Vilela da Silva – OAB/GO 66.810). DESPACHO: Considerando a finalidade (RI, art. 95, caput) e a competência deste Sistema de Defesa das Prerrogativas (RI, art. 120), bem como o voto por ela aprovado por unanimidade, conforme Ficha de Votação, acolhendo o voto do (a) relator (a), no sentido de concessão de Desagravo Público em favor da advogada interessada, remetam-se os autos ao Presidente da OAB/GO para decisão. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202606700

Requerente: A.R.A.C. (Procurador: Antônio Souza Vilela da Silva – OAB/GO 66.810). DESPACHO: Acolho o despacho do Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas, remetam-se estes autos ao Conselho Seccional para designação de Relator para reanálise e decisão sobre a publicação de Desagravo Público, nos termos do inciso II, do artigo 25 do Regimento Interno da OAB/GO. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DILIGÊNCIA

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

O **Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO**, na forma legal, **NOTIFICA** as partes e seus procuradores, nos processos abaixo relacionados, para que tomem ciência do despacho proferido nos respectivos autos e **promovam o cumprimento da diligência determinada**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital.

Processo nº **202552349** - Representado: A. K. M. J. (Procurador: ADOLFO KENNEDY MARQUES JUNIOR - OAB/GO Nº 36543);

Processo nº **202440024** - Representado: D. M. A. L. (Procurador: DOUGLAS MAGALHAES DE ALMEIDA LIMA - OAB/GO Nº 53687);

Processo nº **202328886 -** Representante: EUCLIDES MARTINS DOS SANTOS (Procuradores: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA - OAB/GO Nº 17544, KAICK ALMEIDA FALLONI - OAB/GO n° 49139 e SANDRO VERISSIMO BANDIERA - OAB/G0 n° 63190);

Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica, estando disponíveis no portal da OAB/GO (https://servicos.oabgo.org.br/home), na aba 'Processos Online'. É possível obter cópia diretamente no portal ou mediante requerimento com envio de documento oficial para o e-mail ted@oabgo.org.br, ressaltando que os envios das referidas cópias por e-mail serão realizados exclusivamente para o endereço eletrônico constante do cadastro do interessado junto à OAB.

Goiânia, 27 de abril de 2026.

Leandro da Silva Borba

1º Secretário do TED-OAB/GO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº **202335953** - Representante: BÁRBARA DE OLIVEIRA CRUVINEL FARIA, Representado(a): T. C. X. T. (Procurador(a): TÂNIA CRISTINA XISTO TIMOTEO - OAB/GO nº 30.863) Juiz(a) Relator(a) Nilson Ribeiro dos Santos Junior. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. RECEBIMENTO DE PROCURAÇÃO POR QUEM JÁ POSSUI ADVOGADO. INEXISTÊNCIA DE HIPÓTESE EXCEPCIONAL. PROCEDÊNCIA. 1. A procedência de representação ético-disciplinar pressupõe efetiva prova da ocorrência da infração imputada. 2. O recebimento de procuração por quem já possui advogado somente pode ocorrer por motivo plenamente justificável ou para adoção de medidas judiciais urgentes e inadiáveis, nos termos do art. 14 do Código de Ética e Disciplina da OAB. 3. A juntada de procuração em autos de inventário judicial, pendente substabelecimento do advogado já constituído, configura infração ético-disciplinar se não demonstrada a urgência concreta ensejadora da juntada do novo mandato. 4. Representação procedente. Acórdão: Acordam os integrantes da 3ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina

da OAB/GO, por unanimidade, em julgar procedente a representação, aplicando à representada a sanção de censura, convertida em advertência sem registro nos assentamentos, nos termos do art. 36, inciso II e §único, da Lei nº 8.906/1994, nos termos do voto do relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 27 de abril de 2026. Leandro Silva Borba – 1° Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº **202582079** - Representada: R. A. M. F. (Procuradora: WASHINGTON SOARES DE FREITAS – OAB/GO nº 76.119, CECILIA JULIA BARBOSA DA SILVA - OAB/GO nº 26.441), Defensor(a) Dativo(a): F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira - OAB/GO nº 58.360) Juiz Relator: RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA. **EMENTA**: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. SUSPENSÃO PREVENTIVA. MEDIDA CAUTELAR EXCEPCIONAL. SÚMULA 01/2020 DO TED/OAB/GO. REQUISITOS CUMULATIVOS. AUSÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA. 1. A suspensão preventiva prevista no art. 70, §3º, do EAOAB possui natureza excepcional e demanda motivação qualificada, com demonstração concreta dos requisitos cumulativos estabelecidos na Súmula 01/2020 do TED/OAB/GO. 2. Inexistência, no estado atual dos autos, de indícios suficientes e individualizados de materialidade e autoria de infração disciplinar atribuível à representada, notadamente diante da ausência de indicação de ato específico por ela praticado envolvendo documentos fraudulentos, constando, quando muito, referência a atuação operacional (protocolos) sob orientação de terceiros. 3. Ausência de perigo da demora (periculum in mora). 4. O deferimento de medidas de busca e apreensão, destoada de outras provas de mácula à advocacia, não atende o requisito sumular. 5. Pedido de suspensão preventiva julgado improcedente. **ACÓRDÃO** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes do Órgão Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, POR UNANIMIDADE, em julgar IMPROCEDENTE o pedido de Suspensão Preventiva contra a parte representada, nos termos do voto do Relator. Traslade-se a íntegra deste acórdão para os autos da representação ético-disciplinar. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 27 de abril de 2026. Leandro Silva Borba – 1° Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº **202332840** - Representado(a): J. F. N. (Procurador(a): GILBERTO PEREIRA JÚNIOR - OAB/GO nº 60.058) Defensor(a) Dativo(a): F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira - OAB/GO nº 58.360) **Juiz(a) Relator(a):** Cassio Lander Dorea Casas. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. FALSIFICAÇÃO DE ALVARÁS. VANTAGEM ILÍCITA. ASSINATURA DIGITAL UTILIZANDO O PRÓPRIO TOKEN SE PASSANDO POR JUIZ DE DIREITO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR GRAVE. INFRAÇÃO ART. 34, XXVII, LEI 8.906/94 INIDONEIDADE MORAL. DESNECESSIDADE DE TRÂNSITO EM JULGADO DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. EXCLUSÃO. 1 - Advogado que falsifica Alvarás com objetivo de auferir vantagem ilícita, assinando o documento falso e protocolando-o em processo judicial se passando por juiz de direito substituto, se torna moralmente inidôneo para o exercício profissional. 2 - Havendo provas suficientes da participação do advogado em esquema de falsificação e inserção de alvarás falsos em processos judiciais perde o requisito da idoneidade moral para o exercício da advocacia, portanto comete a infração disposta no art. 34, XXVII, da Lei 8.906/94. 3 - A infração de inidoneidade moral, independe de sentença penal condenatória, tendo em vista que o juízo de inidoneidade não se vincula ao processo judicial, tendo como finalidade resguardar o respeito e o prestígio da advocacia perante a sociedade e as instituições. 4 - Representação JULGADA PROCEDENTE, sugerindo pelo reconhecimento da inidoneidade moral do Representado, cuja sanção é a de EXCLUSÃO dos quadros de inscritos da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 38, II, da lei 8.906/94. 5 - Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos para o Conselho Seccional, conforme expressa previsão do parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.906/94. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido quórum de instalação legalmente exigido, acordam os integrantes da Órgão Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por UNANIMIDADE, julgar PROCEDENTE a Representação ético-disciplinar nº 202332840, como incurso no art. 34, XXVII, da Lei 8.906/94, cuja sanção é a de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EXCLUSÃO dos quadros de inscritos da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 38, II, da Lei 8.906/94. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos para o Conselho Seccional, conforme expressa previsão do §único, do art. 38, da Lei 8.906/94. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 27 de abril de 2026. Leandro Silva Borba – 1° Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº 202331368 - Representado(a): S. F. M. (Procurador(a): SÁTIRO FERNANDES MEDEIROS - OAB/GO nº 30755), Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360) Juiz(a) Relator(a): MARCELA ALVES LEMOS. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. PUBLICIDADE PROFISSIONAL IRREGULAR. UTILIZAÇÃO DE CAVALETE E PAINEL LUMINOSO. CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO. CONFISSÃO DO REPRESENTADO. PRESCRIÇÃO NÃO CONFIGURADA. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. ART. 36, INCISO II, DO EAOAB. PROCEDÊNCIA. A utilização de cavalete e painel luminoso para divulgação ostensiva de serviços advocatícios configura captação indevida de clientela e afronta às normas éticas vigentes à época dos fatos. Comprovadas a materialidade e a autoria, e inexistente prescrição, impõe-se a procedência da representação, com aplicação da penalidade de censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do Representado, nos termos do art. 36, inciso II e parágrafo único, do Estatuto da Advocacia e da OAB. ACORDAO Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 4° Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Goiás, observado o quórum regimental de instalação e deliberação, por UNANIMIDADE, em julgar PROCEDENTE a Representação Ético-Disciplinar, para reconhecer a prática de infração ao Código de Ética e Disciplina, aplicando ao Representado a penalidade de censura convertida em advertência, em ofício reservado, nos termos do art. 36, inciso II e parágrafo único, do Estatuto da Advocacia e da OAB, tudo conforme o voto da Relatora, que integra o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 27 de abril de 2026. Leandro Silva Borba – 1° Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº 202438885 - Representante: ANA MARIA MACHADO - OAB/GO nº 13.072), Representado: R. C. M. S. (Procurador: ROSIANE CASSIA MOREIRA DA SILVA - OAB/GO nº 57.241), Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360) Juiz(a) Relator(a) ALEX JOSÉ SILVA. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICODISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE RETENÇÃO ABUSIVA DE VALORES ORIUNDOS DE DEMANDA PREVIDENCIÁRIA. DISCUSSÃO CONTRATUAL SOBRE HONORÁRIOS. AUSÊNCIA DE PROVAS ROBUSTAS E CONCLUSIVAS. IN DUBIO PRO REO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. I – Constitui infração disciplinar reter, abusivamente, valores recebidos do cliente, na forma do art. 34, XXI, da EAOAB. II – Exige-se prova robusta, segura e inequívoca da conduta imputada, não sendo suficiente a mera divergência contratual acerca de honorários. III – Ausentes elementos conclusivos a demonstrar a alegada retenção abusiva de valores, impondo-se a aplicação do princípio do in dubio pro reo, a controvérsia remanesce no âmbito da relação contratual, própria da via cível. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 13ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás, por unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 27 de abril de 2026. Leandro Silva Borba – 1° Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº 202313562 - Representante: SIMONE OLIVEIRA LISBOA, Representado(a): R. R. O. (Procurador(a): RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/GO nº 53754), Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360) Juiz Relator: MISAEL ANTÔNIO DA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CRUZ MALAGOLI. Juiz Redator: Cássio Lander Dórea Casas **EMENTA**: AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INEXISTÊNCIA. LOUCUPLETAMENTO. INEXISTENTE. OFENSAS EM MENSAGENS. INEXISTÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 1- Restando comprovado que a representante tinha conhecimento de todos os valores recebidos pelo Representado, além de concordar com tais valores apresentados pelo advogado em troca de mensagens, considerasse realizada a prestação de contas mesmo que precária, pois o ordenamento deontológico não exige forma específica. 2- Havendo divergências entre Representante e Representado quanto aos valores remanescentes, após concordância daquele quanto aos valores já repassados, não há falar em locupletamento, inciso XX, da Lei 8.906/94. Principalmente quando a representante confunde o valor da causa com o valor da execução que é consideravelmente menor que aquele. 3- Não configura violência de gênero quando o representado recomenda à representante que busque ajuda de terceiro (advogado; contador ou cônjuge), para ajudar-lhe na compreensão dos cálculos, tendo em vista a insistência em atribuir o valor da causa á execução que possui valor menor. 4- Não havendo provas de cometimento de infração ético-disciplinar pelo Representado, deve-se julgar pela improcedência da representação. 5- Representação ética disciplinar julgada IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido quórum de instalação e deliberação previsto no art. 44 do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 1ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, pela MAIORIA, julgar pela IMPROCEDÊNCIA da representação, nos termos do Voto divergente. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 27 de abril de 2026. Leandro Silva Borba – 1° Secretário do TED OAB/GO.

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº **202325628** - Representado(a): Z. A. O. T. (Procurador(a): ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ - OAB/GO nº 13618) Defensor(a) Dativo(a): F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira - OAB/GO nº 58.360) **Juiz(a) Relator(a):** CLAUDIO LOUZEIRO GONCALVES DE OLIVEIRA. **EMENTA** : REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR – EXCLUSÃO – TRÊS SUSPENSÕES APLICADAS – ARTIGO 38, I DO ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – PROCEDÊNCIA – SUGESTÃO DE EXCLUSÃO E RECOLHIMENTO DAS CREDENCIAIS. 1. Representação formulada de ofício pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, em razão de incidência de 04(Quatro) sanções de suspensão aplicadas à Representada. 2. Conforme determina o art. 38, I do EOAB, o advogado, quando é sancionado com três suspensões, será excluído dos quadros da OAB, na qual é inscrito. 3. Caracterizado no caso, que a advogada foi suspensa por 04(Quatro) vezes, a exclusão é sanção que se impõe. 4. Procedência, opinando pela exclusão. 5. Encaminhamento ao Conselho Seccional afim de análise e decisão. 6. Sugestão de que as Credenciais sejam recolhidas. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no Regimento Interno do TED-OAB/GO, Acordam os integrantes do Órgão Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar procedente a Representação Disciplinar, determinando a exclusão da Representada dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, com efeitos em todo o território nacional, nos termos do voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 27 de abril de 2026. Leandro Silva Borba – 1° Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº **202456963** - Representado(a): W. A. M. (Procurador(a): WELDER DE ASSIS MIRANDA - OAB/GO nº 28384), Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360) Juiz(a) Relator(a): PAULO GUSTAVO PEDREIRA E SOUSA. **EMENTA**: 14ª Câmara - GO. REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOCACIA CRIMINAL. SUPOSTO ABANDONO DE

CAUSA. NÃO COMPARECIMENTO A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. Audiência de Justificação designada para determinado horário e iniciada quase 4 (quatro) horas após o horário designado, conforme Ata de audiência juntada pela própria autoridade representante. Atuação processual comprovada do advogado nos autos criminais. Ausência de prejuízo ao cliente outorgante. Inexistência de conduta dolosa ou culposa apta a caracterizar abandono de causa. Ausência de Razoabilidade e/ou Proporcionalidade exigir do Advogado o comparecimento e permanência em ato processual atrasado injustificadamente atrasado. Parecer preliminar pela improcedência da representação em consonância com o conjunto probatório. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar nº 202456963, tendo como as partes acima e obedecido o quórum de instalação e deliberação no Regimento Interno do TED- OAB/GO, ACORDAM os membros da 14ª Câmara do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Goiás, por UNANIMIDADE julgar IMPROCEDENTE, a presente representação, determinando seu arquivamento, nos termos do voto condutor do acordão que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 27 de abril de 2026. Leandro Silva Borba – 1° Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº **202446139** - Representante: POUSADA DO LADO DE LA LTDA (Procurador(a): AMERICO FREDERICO FALEIRO GONDIM - OAB/GO nº 63733, ROSILENE FERREIRA DE MORAES - OAB/GO nº 65551, GUSTAVO MONTEIRO GANZAROLI - OAB/GO nº 63718 e LORENA FERREIRA DANTAS VILELA - OAB/GO nº 62605), Representado(a): V. A. F. (Procurador(a): VICTOR AURELIO FIGUEIREDO - OAB/GO nº 23619), Defensor(a) Dativo(a): F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira - OAB/GO nº 58.360) Juiz(a) Relator(a) ALESSANDRO LISBOA PEREIRA. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE ATUAÇÃO CONTRA EX-CLIENTE, QUEBRA DE SIGILO PROFISSIONAL E SUPOSTA PRÁTICA DE PATROCÍNIO INFIEL. Inexistência de contrato vigente. Atuação anterior limitada a três processos específicos mediante substabelecimento. Ausência de acesso a informações confidenciais. Depoimento como testemunha restrito a fatos públicos e não estratégicos. Inexistência de prova de violação ética. Presunção de inocência. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da Primeira Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, em conhecer da representação ético-disciplinar instaurada, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, pela ausência de provas de prática de infração ético-disciplinar, com o consequente arquivamento do processo, nos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 27 de abril de 2026. Leandro Silva Borba – 1° Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº **202451862** - Representado(a): V. S. M. F. (Procurador(a): ROSÂNGELA MAGALHÃES DE ALMEIDA - OAB/GO nº 10590), Defensor(a) Dativo(a): F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira - OAB/GO nº 58.360) Juiz Relator: Marcus Vinícius Sousa Duarte. **EMENTA**: INDEXAÇÃO: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. DESÍDIA. ABANDONO DE CAUSA. ART. 34, XXIV, DA LEI Nº 8.906/94. AUSÊNCIA DE PROVA. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. IN DUBIO PRO REO. IMPROCEDÊNCIA. 1. CASO EM EXAME: Representação instaurada a partir de comunicação judicial que noticia suposta ausência de impulso processual em ação de inventário, por período prolongado, bem como apresentação de manifestação tida como protelatória. 2. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: Verificar se a conduta do advogado caracteriza infração disciplinar por desídia, nos termos do art. 34, XXIV, do Estatuto da Advocacia. 3. RAZÕES DE DECIDIR: A responsabilidade disciplinar do advogado é subjetiva, exigindo prova inequívoca de dolo ou culpa. A mera demora no andamento processual, desacompanhada de elementos concretos que evidenciem inércia injustificada ou prejuízo às partes, não configura infração ética. No caso, inexistem provas robustas da alegada desídia, havendo, ao revés, justificativas plausíveis relacionadas à complexidade do inventário, à litigiosidade entre herdeiros, à tramitação processual e a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

fatores externos, como a suspensão de prazos durante a pandemia. Incide, assim, o princípio do in dubio pro reo no âmbito do processo ético-disciplinar. 4. DISPOSITIVO EM TESE: Representação julgada improcedente, com o consequente arquivamento dos autos. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da Décima Terceira Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 27 de abril de 2026. Leandro Silva Borba – 1° Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº 202315157 - Representante: MARCOS SUEL DUARTE, Representado(a): T. R. M. C. (Procurador(a): THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO - OAB/GO nº 33804), Defensor(a) Dativo(a): F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira - OAB/GO nº 58.360), Defensor(a) Dativo(a): F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira - OAB/GO nº 58.360 **Juiz(a) Relator(a):** MÁRIO ALEXANDRE DA SILVA. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. GARANTIA DE ÊXITO NA CAUSA, DEIXAR DE CUMPRIR ATOS PROCESSUAIS, SUPOSTO LOCUPLETAMENTO, NÃO CARACTERIZADA CONDUTA INFRACIONAL. FALTA DE PROVAS DA PRÁTICA DE INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. I. A aferição da prática de infração ético-disciplinar depende da comprovação inequívoca dos fatos alegados pelo representante, o que não ocorreu no caso em tela. II. Nota-se que o representado praticou todos os atos processuais pertinentes da demanda, inclusive recursos em instâncias superiores. III. A não comprovação do alegado na peça de representação no que se refere a promessa de êxito na demanda, bem como nenhuma prova que o representado levantou para si, valores depositados em conta judicial vinculada ao processo. IV. Representação julgada improcedente para absolver o representado da acusação apresentada, em razão da ausência de provas do cometimento de qualquer infração ético-disciplinar. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da 7ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar improcedente a representação apresentada, nos termos do voto condutor do acórdão, que é parte integrante do presente. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 27 de abril de 2026. Leandro Silva Borba – 1° Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº 202212840 - Representado(a): T. C. C. (Procurador(a): THAYNARA CAETANO DO CARMO - OAB/GO nº 50153) Juiz(a) Relator(a): Leonardo Scopel Macchione de Paula. **EMENTA**: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ABANDONO DE CAUSA (ART. 34, XI, EAOAB). AUSÊNCIA EM AUDIÊNCIA. NÃO CONFIGURAÇÃO. Abandono pressupõe afastamento permanente do patrocínio, não se confundindo com falta pontual em ato processual. Comparecimento em audiência posteriormente designada e inexistência de elementos que evidenciem ruptura definitiva do mandato. Justificativa médica apresentada demonstrando gestação em estágio avançado na data do ato. Aplicação do princípio da verdade material. Ausência de prejuízo ao constituído. Representação julgada improcedente. **ACÓRDÃO** ACORDAM os membros da 14ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina, nos termos do voto do Relator, julgar IMPROCEDENTE a representação instaurada contra T.C.C., afastando a imputação de infração ao art. 34, XI, do EAOAB. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 27 de abril de 2026. Leandro Silva Borba – 1° Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº 202327911 - Representante: BIANCA ALENCAR SILVA (Procurador(a): THAIS DE OLIVEIRA PIRES - OAB/GO nº 62266), Representados(a): T. S. F. (Procurador(a): THALISSON SANTOS FALEIRO - OAB/GO nº 50928) Juiz(a) Relator(a) RICARDO REIS FRANCO. **EMENTA**: 1) INDEXAÇÃO: Representação ético-disciplinar. Suposta desídia. Extinção de Mandado de Segurança por falta de preparo. Composição amigável extrajudicial. Pagamento de indenização superior ao dano. Pedido de desistência da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

representante. 2) CASO EM EXAME: Advogado acusado de não acompanhar processo judicial de concurso público, resultando em arquivamento. 3) QUESTÃO EM DISCUSSÃO: Verificar se subsiste infração disciplinar passível de sanção quando a parte lesada é integralmente ressarcida e manifesta desinteresse no feito. 4) RAZÕES DE DECIDIR: Acolhimento do Parecer Preliminar. Ausência de prejuízo remanescente à cliente. Orfandade probatória quanto ao dolo. Aplicação do princípio in dubio pro reo. 5) DISPOSITIVO: Improcedência com arquivamento definitivo. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos; observado o quórum legal de instalação e deliberação, acordam os integrantes desta 13ª Câmara do TED da OAB-GO em julgar, por unanimidade, improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 27 de abril de 2026. Leandro Silva Borba – 1° Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº 202326037 - Representante: PAULO SIDINEI OLIVEIVA CAMPOS, Representado: T. C. S. C. (Procurador: THAISA CHRISTINA SOUZA COSTA - OAB/GO nº 58.692) Juiz Relator: VANCLEI ALVES DA SILVA. EMENTA: AUSENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. 1. Comete infração ético disciplinar o advogado que deixa de prestar contas quando solicitado pelo cliente. 2. Razão pela qual impõe a pena de suspensão até a efetiva prestação de contas e multa. 3. Representação julgada procedente. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Sétima Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar procedente a representação, tudo nos termos do voto condutor do acórdão, que é parte integrante. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 27 de abril de 2026. Leandro Silva Borba – 1° Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº 202603685 - Representado(a): T. M. (Procurador(a): PRICILLA FABIANE ALVES SOUZA TELES - OAB/GO n° 42.898), Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360)) Juiz(a) Relator(a): LEANDRO DA SILVA BORBA. EMENTA: EMENTA. PROCEDIMENTO CAUTELAR. SUSPENSÃO PREVENTIVA (§3°, DO ART. 70, DA LEI 8.906.94). COMPETÊNCIA CONCORRENTE DA SECCIONAL ONDE OCORRERAM OS FATOS AÉTICOS. INÉRCIA DA SECCIONAL DE INSCRIÇÃO ORIGINAL. PROCEDÊNCIA. PROCESSO CRIME EM ANDAMENTO POR POSSÍVEL PRÁTICA DE DIVERSOS DELITOS. UTILIZAÇÃO DO OFÍCIO DE ADVOGADO PARA A PRÁTICA DE CRIMES. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. SÚMULA 01 DESTE TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. PRECEDENTE DESTE ÓRGÃO ESPECIAL. 1. A competência para a análise da ação cautelar de suspensão preventiva prevista no Art. 70, caput e §§1º e 3º do Estatuto da Advocacia e da OAB, pode ser exercida de forma concorrente entre a Seccional onde o representado tenha inscrição principal, bem como aquela Seccional onde ocorreu a suposta infração, caso haja a omissão de uma ou outra na apuração dos fatos e no zelo pela dignidade da advocacia. 2. O procedimento cautelar de suspensão preventiva é medida de minimização dos efeitos da repercussão prejudicial à imagem da advocacia, já que busca dar resposta à classe e, de certa forma, à opinião pública. 3. Para o convencimento acerca da existência do fato (materialidade) e de indícios suficientes de autoria, não é necessária a certeza da ocorrência do fato infracional e, tampouco, a certeza da sua autoria mas sim, deve o julgador se certificar de que existem os elementos probatórios mínimos para se convencer da provável ocorrência da prática infracional grave – de repercussão negativa – pelo(a) representado(a). 4. No caso, há a comprovação dos indícios da prática dos atos ilícitos pela representada mediante a utilização da profissão de advogada para a prática de diversos crimes. 5. Preenchidos os requisitos legais (Súmula 01 do TED), deve-se decretar a suspensão preventiva da representada por (1) até 90 dias ou (2) até o julgamento do processo disciplinar principal, o que ocorrer primeiro, ressalvada a possibilidade de nova decretação, caso seja aplicada pena de exclusão ao acusado no processo principal e desde que preenchidos os requisitos da medida cautelar e respeitada a ampla defesa e o contraditório. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecidos o quórum de abertura da sessão de julgamento, acordam os integrantes do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Órgão Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, utilizando-se da sua competência concorrente para analisar suspensão preventiva de advogada com inscrição principal de outra Seccional, por unanimidade, em conhecer do procedimento cautelar para julgá-lo PROCEDENTE e SUSPENDER PREVENTIVAMENTE a representada por até 90 dias ou até o julgamento do processo disciplinar principal, o que ocorrer primeiro. Apense-se o presente procedimento ao feito principal, caso ainda não tenha sido. Comunique-se ao Juiz Instrutor deste, inclusive para observância da prioridade no julgamento do feito. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 27 de abril de 2026. Leandro Silva Borba – 1° Secretário do TED OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo nº 202332223 e 202329828 - Representante: DANIELLE MOREIRA COVRE PLACIDO - OAB/GO nº 28.626, Representado(a): Z. M. S. (Procurador(a): ZILDA MARIA DE SOUSA - OAB/GO nº 6.491), Defensor(a) Dativo(a): F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira - OAB/GO nº 58.360) Juiz(a) Relator(a): PAULO GUSTAVO PEDREIRA E SOUSA. EMENTA: INFRAÇÃO É T I C O DISCIPLINAR – AUSÊNCIA DE REPASSE DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA À ADVOGADA DA ASSISTENTE LITISCONSORCIAL. AUSÊNCIA DE REFERÊNCIA ESPECÍFICA À CONDENAÇÃO MENCIONADA NA SENTENÇA. Ausência de comprovação de cometimento de locupletamento entre Advogadas. Ausência de prejuízos aos clientes representados. Discussão sobre divisão e repasse de honorários de sucumbência recebidos pela Representada nos termos de decisão judicial. Matéria não abarcada para julgamento perante este Tribunal. Competência do Poder Judiciário. Ausência de provas suficientes que demonstrem o cometimento da infração disciplinar pela Representada constante do artigo 34 do Estatuto Da Advocacia da OAB. À mingua de provas que possam consubstanciar a participação direta da Representada no levantamento de valores diversos do que foram determinados em decisão judicial imperioso que a Representação seja julgada improcedente. ACÓRDÃO VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar nº 202329828, tendo como as partes acima e obedecido o quórum de instalação e deliberação no Regimento Interno do TEDOAB/GO, ACORDAM os membros da 14ª Câmara do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Goiás, por UNANIMIDADE julgar IMPROCEDENTE, a presente representação, determinando seu arquivamento, nos termos do voto condutor do acordão que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 27 de abril de 2026. Leandro Silva Borba – 1° Secretário do TED OAB/GO.

NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO NOTIFICAÇÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO, na forma legal, NOTIFICA as partes e seus procuradores, nos processos abaixo relacionados, para que tomem ciência do despacho proferido nos respectivos processos.

Processo nº 202449965 - Representante: AMARILDO PEREIRA RODRIGUES; Representados: R. M. B. (Procurador: ROBSON MARTINS BERIGO – OAB/GO N° 57.843) e D. H. S. (Procurador: DIÊGO HENRIQUE E SILVA – OAB/GO N° 58.888);

Processo nº 202202714 - Representados: R. I. X. L (Procurador: ROMERSON IURY XAVIER LEMOS - OAB/PB Nº 18.292-A), A. C. A. G. C (Procurador: ANTONIO CARLOS ALMEIDA GUERREIRO DE CARVALHO - OAB/RN Nº 5.411), A. A. O. N (Procurador: GUSTAVO MACHADO SOARES - OAB/GO Nº 27893), F. S. A (Procurador: FERNANDO SOUZA ARRUDA - OAB/GO Nº 35210), J. F. V. L (Procurador: JORGE FERNANDO VIANA LOPES - OAB/GO Nº 33259), W. B. O. S (Procurador: WANDERSON BRANDÃO DE OLIVEIRA SANTOS - OAB/GO Nº 25481), A. P. S. F (Procurador:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ADEMAR PEREIRA DA SILVA FILHO - OAB/GO Nº 44626) e J. C. H. J (Procurador: JOSÉ CLÁUDIO DE HOLANDA JACINTO - OAB/BA Nº 45.330);

Processo nº **202330720** - Representado: M. V. M. O. (Procurador: MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA - OAB/GO Nº 47882);

Processo nº **202327138** - Representado: H. C. S. J. (Procurador: HENRIQUE CÉSAR DE SOUZA JÚNIOR - OAB/DF Nº 47964);

Informa-se, ainda, que todos os processos de competência do **Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** tramitam em **meio eletrônico**, estando disponíveis para consulta no portal da OAB/GO (https://servicos.oabgo.org.br/home), na aba **"Processos Online"**. A obtenção de cópias poderá ser realizada diretamente no portal ou mediante requerimento encaminhado ao e-mail **ted@oabgo.org.br**, acompanhado de documento oficial de identificação, sendo o envio das respectivas cópias efetuado exclusivamente para o endereço eletrônico constante do cadastro do interessado junto à OAB.

Goiânia, 27 de abril de 2026.

Leandro da Silva Borba

1º Secretário do TED-OAB/GO

PRODUÇÃO DE PROVAS

INTIMAÇÃO NOTIFICAÇÃO

O **Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO**, na forma legal, **NOTIFICA** as partes e seus procuradores, nos processos abaixo relacionados, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, **indiquem as provas que pretendem produzir**, inclusive as **testemunhais**, mediante apresentação de rol, observando o disposto no **art. 59, §4º, do Código de Ética e Disciplina**, bem como **justificando sua necessidade e pertinência**, sob pena de **indeferimento e encerramento da instrução processual**.

Processo nº 202539365 - Representado: E. L. A. S. (Procurador: ELTON LUIZ DE ARAUJO SILVA - OAB/GO nº 59082);

Processo nº 202502178 - Representante: CAROLINA SANCHES BARBOSA - OAB/GO nº 29751; Representada: A. R. P. S. (Procuradora: ANDRELINA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA - OAB/GO nº 61620);

Processo nº 202518069 - Representado: T. H. S. V. (Procurador: THIAGO HUASCAR SANTANA VIDAL - OAB/GO nº 37292);

Processo nº 202442124 - Representada: A. C. O. F. (Procuradora: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA - OAB/GO nº 37962);

Processo nº 202557738 - Representada: E. J. O. S. (Procuradora: ERIKA JILLIANE DE OLIVEIRA SAMPAIO - OAB/DF nº 55617);

Processo nº 202451191 - Representado: A. P. O. (Procurador: ALEX PAULINO DE OLIVEIRA - OAB/GO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

nº 27803).

Informa-se, ainda, que todos os processos de competência do **Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** tramitam em **meio eletrônico**, estando disponíveis para consulta no portal da OAB/GO (https://servicos.oabgo.org.br/home), na aba **"Processos Online"**. A obtenção de cópias poderá ser realizada diretamente no portal ou mediante requerimento encaminhado ao e-mail **ted@oabgo.org.br**, acompanhado de documento oficial de identificação, sendo o envio das respectivas cópias efetuado exclusivamente para o endereço eletrônico constante do cadastro do interessado junto à OAB.

Goiânia, 27 de abril de 2026.

Leandro da Silva Borba

1º Secretário do TED-OAB/GO

SESSÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO.

A **Décima Segunda Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** reunir-se-á em **Sessão Virtual**, a ser realizada por meio de videoconferência, com a utilização da plataforma **Microsoft Teams**, no dia **19/05/2026**, às **16h**, ocasião em que serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos na presente pauta, bem como os remanescentes das pautas de julgamento anteriores, ficando as partes desde já notificadas.

PROCESSOS EM PAUTA:

01. Processo nº 202332274 – Representado: A. O. (Procurador: AUGUSTO OLIVEIRA – OAB/GO n°62.045), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

02. Processo nº 202447359 – Representante: WALMIR HULSE, Representado: J. V. M. M. (Procurador: JULIANO VALERIO DE MATOS MARIANO – OAB/GO n°53.781), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

03. Processo nº 202439437 – Representante: LIANDRO FERREIRA DE ARAUJO, Representado: M. U. P. (Procurador: MÁRCIO UMBERTO PEREIRA – OAB/GO n°18.994), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

04. Processo nº 202337652 – Representante: LAINE LOPES DA SILVA, Representado: M. U. P. (Procurador: JULIANO VALERIO DE MATOS MARIANO – OAB/GO n°18.994), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

05. Processo nº 202337608 – Representante: NAYANE MARIA DA SILVA, Representado: N. L. A. S. (Procuradora: NAYRA LAYSA DE ALMEIDA E SILVA – OAB/GO n°36.025), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

06. Processo nº 202336627 – Representantes: RENATO NOGUEIRA DIAS e LUIZ AUGUSTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOGUEIRA DIAS, Representados: L. G. F. e L. G. S. (Procuradora: LUNA GABRIELLA DOS SANTOS – OAB/GO n°58.490), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360).

Obs. 1: O link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão automaticamente incluídos na pauta das sessões subsequentes, independentemente de nova publicação.

Obs. 3: As sustentações orais serão realizadas de forma virtual e deverão ser previamente requeridas pelas partes ou por seus procuradores, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do início da sessão, nos termos do **art. 53-A, §5º, do Regimento Interno do TED**.

Obs. 4: O requerimento de sustentação oral deverá ser realizado mediante protocolo de formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da **OAB/GO**, contendo a identificação do processo, do órgão julgador e da data da respectiva sessão de julgamento.

Informa-se, por fim, que todos os processos de competência do **Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** tramitam em **meio eletrônico**, estando disponíveis para consulta no portal da OAB/GO (https://servicos.oabgo.org.br/home), na aba **"Processos Online"**.

A obtenção de cópias poderá ser realizada diretamente no portal ou mediante requerimento encaminhado ao e-mail **ted@oabgo.org.br**, acompanhado de documento oficial de identificação, sendo o envio das respectivas cópias efetuado exclusivamente para o endereço eletrônico constante do cadastro do interessado junto à OAB.

Goiânia, 27 de abril de 2026.

Leandro da Silva Borba

1º Secretário do TED-OAB/GO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO.

A **Décima Terceira Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** reunir-se-á em **Sessão Virtual**, a ser realizada por meio de videoconferência, com a utilização da plataforma **Microsoft Teams**, no dia **20/05/2026**, às **16h**, ocasião em que serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos na presente pauta, bem como os remanescentes das pautas de julgamento anteriores, ficando as partes desde já notificadas.

PROCESSOS EM PAUTA:

01. Processo nº 202447231 – Representante: JOÃO BIBIANO MALHEIROS FILHO, Representados: J. O. G. S. (Procurador: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA – OAB/GO nº 18.099) e A. P. (Procurador: ALEX PANSANI – OAB/GO nº 58.960);

02. Processo nº 202439628 - Representados: P. K. M. M. M. (Procuradora: POLLYANNA KADDJA MELO MATOS MILHOMEM – OAB/GO nº 63.690), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

03. Processo nº 202439881 – Representante: LIZ DE MARIA ASEVEDO BRITO, Representado: J. O. G. S. (Procurador: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA – OAB/GO nº 18.099), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

04. Processo nº 202336024 – Representante: MURILO CARLOS PEREIRA. Representado: C. G. M. (Procurador: CRISTIANO GONÇALVES DE MOURA – OAB/GO nº 54.768), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

05. Processo nº 202335778 – Representante: WESLEY FERREIRA MACHADO, Representado: D. J. A. (Procuradora: DEISE JUSSARA ALVES - OAB/DF N. 65.299), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

06. Processo nº 202109885 – Representante: IAGO ARAÚJO DOS SANTOS. Representado: I. C. O. (Procuradora: IELMA CARDOSO DE OLIVEIRA - OAB/DF Nº 53.933), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360).

Obs. 1: O link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão automaticamente incluídos na pauta das sessões subsequentes, independentemente de nova publicação.

Obs. 3: As sustentações orais serão realizadas de forma virtual e deverão ser previamente requeridas pelas partes ou por seus procuradores, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do início da sessão, nos termos do **art. 53-A, §5º, do Regimento Interno do TED**.

Obs. 4: O requerimento de sustentação oral deverá ser realizado mediante protocolo de formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da **OAB/GO**, contendo a identificação do processo, do órgão julgador e da data da respectiva sessão de julgamento.

Informa-se, por fim, que todos os processos de competência do **Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** tramitam em **meio eletrônico**, estando disponíveis para consulta no portal da OAB/GO (https://servicos.oabgo.org.br/home), na aba **"Processos Online"**.

A obtenção de cópias poderá ser realizada diretamente no portal ou mediante requerimento encaminhado ao e-mail **ted@oabgo.org.br**, acompanhado de documento oficial de identificação, sendo o envio das respectivas cópias efetuado exclusivamente para o endereço eletrônico constante do cadastro do interessado junto à OAB.

Goiânia, 27 de abril de 2026.

Leandro da Silva Borba

1º Secretário do TED-OAB/GO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A **Décima Quarta Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** reunir-se-á em **Sessão Virtual**, a ser realizada por meio de videoconferência, com a utilização da plataforma **Microsoft Teams**, no dia **20/05/2026**, às **16h**, ocasião em que serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos na presente pauta, bem como os remanescentes das pautas de julgamento anteriores, ficando as partes desde já notificadas.

PROCESSOS EM PAUTA:

01. Processo nº 202333805 – Representantes: LIDIA MARIA MARTINS e LEILA BORGES MARTINS (Procuradora: YANKA KAROLINE MARTINS FREITAS – OAB/GO N° 67.554), Representado: W. A. O. (Procurador: WOLFGANG JACOBSEN VOIGT LOURENÇO DIAS – OAB/GO nº 30.573), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

02. Processo nº 202333494 – Representante: HELDA MARIA ALVES DE CARVALHO, Representada: F. V. M. G. (Procuradora: FERNANDA VIEIRA MATOS GARCÊS – OAB/GO nº 30.818), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

03. Processo nº 202333473 – Representante: PAULENE SOARES RODRIGUES SEABRA, Representado: J. A. O. (Procurador: JOSUÉ AMORIM OLIVEIRA – OAB/GO nº 13.574), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

04. Processo nº 202333093 – Representante: ZILDA NOGUEIRA SANTOS. Representado: D. M. A. L. (Procurador: DOUGLAS MAGALHAES DE ALMEIDA LIMA – OAB/GO nº 53.687), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

05. Processo nº 202332354 – Representante: MARLEIDE DOS SANTOS SOUZA, Representada: C. R. N. (Procuradora: CRISTIANE RODRIGUES NOGUEIRA – OAB/GO nº 59.483), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

06. Processo nº 202332352 – Representante: GLAUCIELE CAMARGO TAVARES (Procuradores: LEONARDO REBOUÇAS NOGUEIRA – OAB/GO N°18.966 e JOAO FRANCISCO BEZERRA MARQUES – OAB/GO N°20.894), Representada: D. A. C. S. (Procuradora: DÉBORA ANDRADE CAMARGO DA SILVA – OAB/GO nº 47.273), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360).

Obs. 1: O link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão automaticamente incluídos na pauta das sessões subsequentes, independentemente de nova publicação.

Obs. 3: As sustentações orais serão realizadas de forma virtual e deverão ser previamente requeridas pelas partes ou por seus procuradores, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do início da sessão, nos termos do **art. 53-A, §5º, do Regimento Interno do TED**.

Obs. 4: O requerimento de sustentação oral deverá ser realizado mediante protocolo de formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da **OAB/GO**, contendo a identificação do processo, do órgão julgador e da data da respectiva sessão de julgamento.

Informa-se, por fim, que todos os processos de competência do **Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** tramitam em **meio eletrônico**, estando disponíveis para consulta no portal da OAB/GO (https://servicos.oabgo.org.br/home), na aba **"Processos Online"**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A obtenção de cópias poderá ser realizada diretamente no portal ou mediante requerimento encaminhado ao e-mail ted@oabgo.org.br, acompanhado de documento oficial de identificação, sendo o envio das respectivas cópias efetuado exclusivamente para o endereço eletrônico constante do cadastro do interessado junto à OAB.

Goiânia, 27 de abril de 2026.

Leandro da Silva Borba

1º Secretário do TED-OAB/GO

1ª CÂMARA

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 202502584 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

A Primeira Câmara do Conselho Seccional da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202502584. Recte.: A. A. R. (Anderson Alves Resende). Recdo(a).: M. C. S. (Procurador(a): Marianne Cardos Schmidt – OAB/GO n° 30.889). EMENTA: Recurso ao Conselho Seccional. Recurso de despacho que determinou o arquivamento liminar da representação. Recorrente alega que a advogada teria, em tese, orientado os envolvidos em Inquérito Policial a prestar falso testemunho, com o objetivo de incriminar o recorrente. Insubsistência. Conjunto probatório que evidencia a existência de desavenças de cunho estritamente pessoal entre as partes, geradoras de desconforto entre os envolvidos, mas insuficientes para caracterizar violação aos preceitos éticos e disciplinares que regem o exercício da advocacia. Elementos probatórios trazidos na instrução processual são insuficientes para comprovar a configuração de infração éticodisciplinar. Ausentes argumentos ou documentos que justifiquem a continuidade da instrução, o arquivamento liminar é medida que se mantém. Recurso conhecido e negado. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes da 1ª Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólumes os termos da decisão de arquivamento liminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Goiânia, 02 de março de 2026. Talita Silvério Hayasaki – Presidente da 1ª Câmara. Ponciano Martins Souto - Relator.

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 27/04/2026

CÂMARA DELIBERATIVA

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), JUSCELINO DA SILVA OLIVEIRA, OAB/MA 28.837, obteve em 13 de abril de 2026, o Cancelamento de sua Inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II e IV do Art.11 e 28da Lei 8.906/94.

São Luís, 27 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Daniel Blume

Secretário Geral da OAB/MA

.

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), **RAIANE ANTUNES DOS SANTOS, OAB/MA 29.212-A,** obteve em 13 de abril de 2026, o Cancelamento de sua Inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art.11 da Lei 8.906/94.

São Luís, 27 de abril de 2026.

Daniel Blume

Secretário Geral da OAB/MA

.

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), **CRISTIAN DE OLIVEIRA GAMBA, OAB/MA 16.971,** obteve em 13 de abril de 2026, o Cancelamento de sua Inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II e IV do Art.11 e 28 da Lei 8.906/94.

São Luís, 27 de abril de 2026.

Daniel Blume

Secretário Geral da OAB/MA

.

EDITAL DE LICENÇA DE INSCRIÇAO

EDITAL DE LICENÇA DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), **DEBORA SALES DE CARVALHO, OAB/MA 25.790,** obteve em 13 de abril de 2026, o Licenciamento de sua Inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

São Luís, 27 de abril de 2026.

Daniel Blume

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário Geral

OAB/MA

EDITAL DE LICENÇA DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), **MARCOS GUSTAVO DE LIMA DOS REIS, OAB/MA 28.837,** obteve em 13 de abril de 2026, o Licenciamento de sua Inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

São Luís, 27 de abril de 2026.

Daniel Blume

Secretário Geral

OAB/MA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de Audiência de instrução

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Maranhão, notifica às partes abaixo para comparecer à Audiência de instrução designada para o dia 07/05/2026, a ser realizada forma virtual por meio da plataforma Zoom, observadas as disposições da Resolução de Diretoria do TED n° 01/2020, a participação Tele presencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou procurador, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência através do (e-mail: ted@oabma.org.br , WhatsApp (98) 99239-1460), Na forma do disposto no Art. 59, § 3º e §4° do CED, ficando incumbida às partes o comparecimento de suas testemunhas arroladas em banca, número máximo de 05 (cinco), independente de notificação.

Por fim, informa que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA tramitam de forma eletrônica e sua cópia poderá ser obtida através do sistema de peticionamento eletrônico disponível no site da OAB SECCIONAL MA.

Processo: 10.0000.2024.017474-8

Comunicante: Paulo Henrique Torres Costa

Adv. Vinculado(a): A. G. L. C. - OAB/MA 9640

Procurador: Marcos Fabricio Araujo De Sousa OAB/MA 9210

Hora: 14h30min

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 10.0000.2024.001800-8

Comunicante: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Adv. Vinculado(a): D. P. S. - OAB/MA 29102-A e S. J. L. V. - OAB/PE 42033

Procuradores: Danilo Pereira Da Silva - OAB/MA 29102-A e Samara Jully De Lemos Vital - OAB/PE 42033

Hora: 16h

Maria Da Glória Costa Gonçalves De Sousa Aquino

Presidente do TED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de Audiência de instrução

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Maranhão, notifica às partes abaixo para comparecer à Audiência de instrução designada para o dia 12/05/2026, a ser realizada forma virtual por meio da plataforma Zoom, observadas as disposições da Resolução de Diretoria do TED n° 01/2020, a participação Tele presencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou procurador, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência através do (e-mail: ted@oabma.org.br , WhatsApp (98) 99239-1460), Na forma do disposto no Art. 59, § 3º e §4° do CED, ficando incumbida às partes o comparecimento de suas testemunhas arroladas em banca, número máximo de 05 (cinco), independente de notificação.

Por fim, informa que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA tramitam de forma eletrônica e sua cópia poderá ser obtida através do sistema de peticionamento eletrônico disponível no site da OAB SECCIONAL MA.

Processo: 10.0000.2024.006153-0

Comunicante: Carlos Augusto Silva Nery

Adv. Vinculado(a): F. J. C. L. T. - OAB/MA 11926

Procurador: Fernando Jose Carvalho Luz Tavares - OAB/MA 11926

Hora: 14h30min

Maria Da Glória Costa Gonçalves De Sousa Aquino

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 27/04/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INCLUSÃO DE PAUTA

EDITAL Nº 60/2026 – EDITAL DE INTIMAÇÃO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 8ª TURMA.

Edital n. 60/2026 -SG/TED– Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – 2ª PAUTA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Gestão e Julgamento de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art. 97-A do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei n. 8.906/94 do Conselho Federal da OAB e art.137-D, § 3º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art.69, §2º da lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados os Representantes e os Representados e seus Procuradores, a comparecerem na 2ª Sessão Ordinária da Oitava Turma, a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, à partir das 08 horas e 00 minutos, para participar de forma HIBRIDA, as partes deverão acessar o link a ser informado mediante notificação via correio eletrônico (e-mail), a saber: ORDEM DO DIA:

1) **Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.013241-7/OTTED.** Representante(s): G.O.B Representado(a/s): A.F.L (Advogado: Dr. Alessandro Francisco Leite OAB/MT 22853/O), e (Advogada Dativa Dra. Natascha Nunes OAB/MT 34142/O). Relator: Dr. Eduardo Lopes Vieira Vidaurre.

2) **Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2024.016946-9/OTTED**. Representante: Ex-Offício; Representado: F. W. A. S (Advogado Dr. Franklin Will Albuquerque Silva OAB/MT 27358/O), e (Advogada Dativa Dra. Natascha Nunes OAB/MT 34142/O). Relator: Dr. Eduardo Lopes Vieira Vidaurre.

3) **Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.008101-0/OTTED**. Representante: Ex-Offício Ted; Representado: V. S. O e (Procuradora: Dra. Beatriz Martins de Souza OAB/MT 26897/O). Relatora: Dra. Josineia Sanabria Ortiz.

4) **Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2024.000367-5/OTTED.** Representante: Ex-Offício Ted; Representado(a/s): F.G.M. (Fabiano Giampietro Morales OAB/MT 11207/B) e (Advogada Dativa: Solange Ribeiro Moreira Maciel OAB/MT 36050/O). Relatora: Dra. Josineia Sanabria Ortiz.

5) **Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2024.016898-3/OTTED**. Representante: D.M.V.M (Advogada: Dra. Deuzania Marques Vilela Alves OAB/MT 5177/B). Representado: I.S.F. (Advogado: Dr. Ivanildo Da Silva Feitosa OAB/PE 40171) e (Advogada Dativa: Dra. Natascha Nunes OAB/MT 34142/O). Relator: Dr. Jonel Benedito Ferreira de Arruda.

6) **Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2024.019240-7/OTTED**. Representante: G.F. dos S. Representado: R.F.P. (Procuradores: Glauco César Paim OAB/MT 25919/O, Nivaldo Romko OAB/MT 9637/O, Rogério Florentino Pereira OAB/SP 201996, Rubia Salah Ayoub OAB/MT 9239/O, Alex Sandro Costa da Silva OAB/MT 31360/O). Relator: Dr. Jonel Benedito Ferreira de Arruda.

7) **Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.005052-4/OTTED**. Representante: Ex-Offício Ted; Representado N.J.S (Advogado: Dr. Nylvan José Da Silva OAB/MT 17805/O) e (Advogada Dativa Dra. Natascha Nunes OAB/MT 34142/O). Relator: Dr. Willian Coleta Duarte.

8) **Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.001708-0/OTTED**. Representante: A.V.S.M

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado: S.C.B (Procurador: Jorge Henrique Franco Godoy OAB/MT 6692/O). Relator: Dr. Willian Coleta Duarte.

9) **Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.015801-1/OTTED**. Representante: E.F.S Representado(a/s): C.A.B (Advogada: Dra. Carla Andréia Batista OAB/MT 18808/O). Relator: Dr. Rogério de Barros Curado.

10) **Representação Ético Disciplinar n. 11.0444.2024.000022-4/OTTED** Representante: J.C.L.S Representado(a/s): A.A.G (Advogado: Dr. Ademilcon de Almeida Gilarde OAB/MT 7440/O). Relator: Dr. Rogerio de Barros Curado. **Cuiabá, 24 de abril de 2026. Joao Paulo Haddad Franco Dália – Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 27/04/2026

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - PROC. SED Nº 24000/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: PROC. SED Nº 24000/2023 Representantes: Claudete Regina Modenesi e Maria Estela Cambiaghi Silva - Representado(a): L.C.N. - (Adv.: Leandro Caldeira Nava - OAB/SP nº 246.582) - (Defensor(a) Dativo(a): Rodrigo Cesar Nogueira - OAB/MS nº 14.228) - Relator(a) Conselheiro(a): Jorge Antonio Gai. EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – REPRESENTAÇÃO PROTOCOLADA APÓS O PRAZO DECADENCIAL – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - Representantes que imputam ao Representado supostas infrações disciplinares ocorridas no ano de 2.013. Representação protocolada em fevereiro de 2.022. Transcurso do prazo quinquenal para o exercício da Representação, a partir do conhecimento dos fatos. Reconhecimento da decadência, pela aplicação, por analogia, do Art. 43 do Estatuto da Ordem e pela construção jurisprudencial do Conselho Federal e TED/MS. Extinta a punibilidade. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, declararam extinta a punibilidade do representado pela decadência, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2026. Wellington José Agostinho - Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2026

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - PROC. SED Nº 24208/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: PROC. SED Nº 24208/2024 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): R.B.M. - (Adv.: Rafael Bachega Magela - OAB/MS nº 19.105) - Relator(a) Conselheiro(a): André Luiz Gomes da Silva. EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – IMPETRAR MANDADO DE SEGURANÇA EM FAVOR DE IMPETRANTE JÁ FALECIDO. – IRREGULARIDADE NA CONDUTA DO REPRESENTADO- INEXISTENTE. 1) Improcedência da Representação ética-disciplinar, uma vez que está devidamente comprovado que não houve irregularidade na conduta da Representado, pois não há nos autos, nenhum documento que comprove que o Representado tinha conhecimento ou pudesse suspeitar de tal fraude. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2026. Wellington José Agostinho - Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2026

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - PROC. SED Nº 24504/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: PROC. SED Nº 24504/2024 Representante: Marli Inez da Silva - Representado(a): R.P.P. - (Adv.: Roney Pereira Perrupato - OAB/MS nº 7.235) - (Defensor(a) Dativo(a): Itamar de Souza Novaes - OAB/MS nº 11.173) - Relator(a) Conselheiro(a): André Luiz Gomes da Silva. EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – REPRESENTADO CONDUZIU O PROCESSO ATÉ ONDE FOI VIÁVEL E A EXTINÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL NÃO SE DEU POR FALTA DE PAGAMENTO. – IRREGULARIDADE NA CONDUTA DO REPRESENTADO- INEXISTENTE. 1) Improcedência da Representação ética-disciplinar, uma vez que está devidamente comprovado que o representado, conduziu o cumprimento de sentença de forma diligente e normal, pois tentou buscar várias formas de recebimento do crédito, sem qualquer sucesso, tendo vista que o Hospital Regional, atualmente, não possui personalidade jurídica, sendo mantido pelo Governo do Estado. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2026. Wellington José Agostinho - Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2026

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - PROC. SED Nº 24851/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: PROC. SED Nº 24851/2024 Representante: Ciro Oliveira Medina - (Adv.: Ciro Oliveira Medina - OAB/MS nº 15.906 - Representado(a): C.J.C.F. - (Adv.: Cristhian Jorge Canêdo de Freitas - OAB/MS nº 27.132) - (Defensor(a) Dativo(a): Matheus Henrique Oliveira de Menezes - OAB/MS nº 22.850) - Relator(a) Conselheiro(a): Daniel Schuindt Falqueiro. EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. Advogado que envia mensagem à parte adversa para tratar de acordo em processo judicial, sem a ciência ou autorização do patrono constituído. A conduta se amolda ao art. 34, VIII, da Lei nº 8.906/1994, que veda o estabelecimento de entendimento com a parte adversa sem autorização do cliente ou ciência do advogado contrário. A referência à ação judicial demonstra que o representado tinha ciência de que a outra parte tinha advogado constituído, ante a necessidade de representação técnica para postular em juízo. A invocação de vínculo familiar não afasta a infração, pois a norma tutela a relação institucional entre advogados e a confiança no patrocínio da causa. Representação procedente. Aplicação da pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro nos assentamentos, em razão da primariedade. Inteligência do parágrafo único do art. 36 c.c. art. 40, II, ambos do mesmo Estatuto. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar, para aplicar ao representado a sanção de censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, nos termos do voto do relator. (Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2026. Wellington José Agostinho - Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2026

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - PROC. SED Nº 25112/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: PROC. SED Nº 25112/2024 Representante: Karoline Moraes Martinez – (Adv.: Karoline Moraes Martinez - OAB/MS nº 25.698) - Representado(a): A.A.S. - (Adv.: Adão de Arruda Sales - OAB/MS nº 10.833) - (Adv.: Solange Aparecida Soares Miranda - OAB/MS nº 5.911 e Adv.: João Pedro Miranda Flôres - OAB/MS nº 27.995) - Relator(a) Conselheiro(a): Polyanne Cruz Soares Silva da Trindade. EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. PUBLICIDADE IRREGULAR. USO DE NOME FANTASIA E EXPRESSÕES MERCANTIS. VINCULAÇÃO A FUNDO DE COMÉRCIO. INFRAÇÃO AO CED. PROCEDÊNCIA. O advogado que divulga seus serviços com denominação diversa do nome civil e características mercantis prática infração ética, afrontando o art. 39 do Código de Ética e Disciplina e art. 3º do Provimento 205/2021. Representação Procedente. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar, para aplicar ao representado a sanção de censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, nos termos do voto da relatora. (Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2026. Wellington José Agostinho - Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2026

Wellington José Agostinho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário-Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - PROC. SED Nº 25193/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: PROC. SED Nº 25193/2024 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): L.M.A.M. - (Adv.: Leda Maria de Angelis Martos - OAB/SP nº 241.999) - (Adv.: Luís Felipe de Carvalho Ortolan - OAB/SP nº 345.823) - Relator(a) Conselheiro(a): Mayara da Costa Bais Araujo. EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ADVOGADO QUE EXERCE COM HABITUALIDADE A PROFISSÃO SEM POSSUIR A INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR NESTA SECCIONAL. CONDUTA QUE VIOLA O ESTATUTO E OS DEVERES ÉTICOS DA ADVOCACIA. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. 1. O advogado que exerce com habitualidade a profissão nesta unidade federativa sem possuir a inscrição suplementar nesta Seccional, atuando em mais de cinco ações em regular tramitação. 2. Viola o disposto no art. 10, §2º do EAOAB, nos termos do art. 36, III do Estatuto que prevê a pena de censura. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar, para aplicar a representada a sanção de censura, nos termos do voto da relatora. (Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2026. Wellington José Agostinho - Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2026

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO – PROC. SED Nº 23140/2021

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: PROC. SED Nº 23140/2021 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFICIO - Representado(a): I.M.S.A. - (Adv.: Irene Maria dos Santos Almeida - OAB/MS nº 4.176) - (Defensor(a) Dativo(a): Anna Vitoria Ribeiro Canario - OAB/MS nº 19.960) - Relator(a) Conselheiro(a): Edivaldo Rocha. EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇOES FINAIS. ABANDONO. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. Caracteriza-se abandono de causa a representada que, intimada por mais de três meses de antecedência, deixa de com parecer à audiência de instrução em processo criminal. Pedido de redesignação da audiência protocolizado horas antes de sua realização, o que foi negada com justificativa. Não apresentou alegações finais, mesmo formalmente intimada, assim deixa de cumprir com o dever de ofício, causando prejuízo ao seu cliente, nos termos do inciso XI, do artigo 34, do EAOAB. Representação procedente, com aplicação da pena de censura prevista no artigo 36, I, da Lei 8.906/94, convertendo a pena de censura em advertência Pena de censura convertida em advertência em ofício reservado, em razão da primariedade, nos termos do parágrafo único do art. 36, c/c art. 40, II do EAOAB. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar, para aplicar a representada a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

sanção de censura convertida em advertência em ofício reservado, sem registro nos assentamentos da inscrita, nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar a Conselheira Tainá Carpes Ely. (Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2026. Wellington José Agostinho – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2026

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO – PROC. SED Nº 23456/2021

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: PROC. SED Nº 23456/2021 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFÍCIO - Representado(a): C.F.R. - (Adv.: Cesar Ferreira Romero - OAB/MS Nº 16.564) - (Defensor(a) Dativo(a): Anderson Régis Pasqualeto - OAB/MS nº 12.068) - Relator(a) Conselheiro(a): Marcelos Antonio Arisi. EMENTA: 1. PRELIMINAR - NULIDADE DE NOTIFICAÇÃO – Não há que se falar em nulidade de notificação do representado quando há recebimento da correspondência no endereço indicado em seu cadastro para apresentação de Defesa Prévia, consoante forma estabelecida no artigo 137-D, do Regulamento do EAOAB. 2 REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. NÃO APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS CRIMINAL. AUSÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DO ABANDONO DE CAUSA - CARACTERIZAÇÃO DE DESÍDIA - INFRAÇÃO CAPITULADA NO ARTIGO 34, INCISO XI DA LEI 8.906/94 – SUSPENSÃO E MULTA - REINCIDÊNCIA. Ofício oriundo da Justiça Estadual, Poder Judiciário, informando oficialmente o que ocorreu em processo judicial, faz prova dos fatos, ante a inexistência de provas em contrário. Ausência de prejuízo em razão do patrocínio da defesa pela Defensoria Pública, não desconstitui a infração disciplinar prevista no artigo 34, XI, do EAOAB. Abandono de causa injustificado. Procedência da Representação. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, afastar a preliminar de notificação válida, nos termos do voto do relator. No mérito, por unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar, para aplicar ao representado a suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com a multa no valor de 02 (duas) anuidades, nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar a Conselheira Tainá Carpes Ely. (Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2026. Wellington José Agostinho – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2026

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO – PROC. SED Nº 24107/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: PROC. SED Nº 24107/2023 Representante: Paulo Belarmino de Paula - (Adv.: Weslley

Antero Angelo - OAB/MS nº 14.221) - Representados(as): P.B.P.J. - (Adv.: Paulo Belarmino de Paula Júnior - OAB/MS nº 13.328) e C.R.S.V. - (Adv.: Cynthia Renata Souto Vilela - OAB/MS nº 10.909) - Relator(a) Conselheiro(a): Marcelos Antonio Arisi. EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. Acusação de locupletamento de valores. Ações judiciais reciprocas. Acordo para pagamento de diferença de honorários advocatícios aos representados no curso do Processo Ético. Reconhecimento da validade da compensação de valores. Atipicidade da conduta. Reconhecimento que deve retroagir à data dos fatos, por se tratar de declaração de vontade, ainda que o acordo tenha sido realizado posteriormente à formalização da representação. Representação improcedente. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar a Conselheira Tainá Carpes Ely. (Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2026. Wellington José Agostinho – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2026

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO – PROC. SED Nº 24453/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: PROC. SED Nº 24453/2024 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFÍCIO - Representado(a): L.F.C.R. - (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/MS nº 14.572) - (Adv.: Rita de Cassia Maciel Franco - OAB/MS nº 27.116-A e OAB/PR nº 94.901) - (Defensor(a) Dativo(a): Itamar de Souza Novaes - OAB/MS nº 11.173) - Relator(a) Conselheiro(a): Etiene Cíntia Ferreira Chagas. EMENTA: INFRAÇÃO DISCIPLINAR – LOCUPLETAMENTO ILICITO NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. INEXISTÊNCIA DE PROVA DA ALEGADA INFRAÇÃO – PRESTADAS AS CONTAS - FALTA DE PREJUÍZO. Restou comprovado que o representado realizou os repasses dos valores recebidos devidos a sua cliente, bem como realizou a prestação de contas, não havendo conduta que tenha causado algum tipo de prejuízo comprovado a cliente, não assiste razão a Representante. Infração não configurada - IMPROCEDÊNCIA. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto da relatora. Presente a advogada do representado Dra. Rita de Cassia Maciel Franco que dispensou o uso da sustentação oral. Absteve-se de votar a Conselheira Tainá Carpes Ely. (Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2026. Wellington José Agostinho – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2026

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO – PROC. SED Nº 24616/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: PROC. SED Nº 24616/2024 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFÍCIO - Representado(a): L.F.C.R. - (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/MS nº 14.572) - (Adv.: Rita de Cassia Maciel Franco - OAB/MS nº 27.116-A e OAB/PR nº 94.901) - (Defensor(a) Dativo(a): Anna Vitoria Ribeiro Canário - OAB/MS nº 19.960) - Relator(a) Conselheiro(a): Camila Souza Pinheiro. EMENTA: ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DE PROCESSO COM PROCURAÇÃO NOS AUTOS NÃO CONFIGURA INFRAÇÃO ÉTICA DISCIPLINAR. 1. Alegação de desconhecimento de propositura de ação judicial pelo constituído, com procuração devidamente assinada com poderes específicos para atuar em ações contra instituições financeiras, bancos de proteção ao crédito e empresas, não configura infração ética disciplinar. 2. Improcedência da representação e arquivamento do feito. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação disciplinar, nos termos do voto da relatora. Presente a advogada do representado Dra. Rita de Cassia Maciel Franco que dispensou o uso da sustentação oral. Absteve-se de votar a Conselheira Tainá Carpes Ely. (Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2026. Wellington José Agostinho – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2026

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do TED-OAB/MS

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO – PROC. SED Nº 25130/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no art. 69 caput e seu § 2º do EAOAB, notifica para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pelas turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, no processo: PROC. SED Nº 25130/2024 Representante: CONSELHO SECCIONAL DA OAB/MS - EX OFFÍCIO - Representado(a): L.G.M. - (Adv.: Leandro Gomes Moraes - OAB/MG nº 161.820) - (Defensor(a) Dativo(a): Gabriel Lauro Gonçalves Stadler Oliveira - OAB/MS nº 27.842) - Relator(a) Conselheiro(a): Camila Souza Pinheiro. EMENTA: PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ADVOGADO QUE EXERCE A PROFISSÃO E EXTRAPOLA O LIMITE LEGAL DE 5 PROCESSO NO ANO SEM POSSUIR A INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR COMETE INFRAÇÃO DISCIPLINAR ELENCADA NO ART. 10, §2º DO EAOAB. 1 - O advogado que exerce com habitualidade a profissão nesta unidade federativa sem possuir a inscrição suplementar nesta Seccional, atuando em mais de cinco ações em regular tramitação, viola o estatuto da OAB. 2 - Infração ao art. 10, §2º do EAOAB com PROCEDÊNCIA da representação disciplinar, e aplicação da pena de censura c/c multa de uma (01) anuidade. ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar, para aplicar ao representado a sanção de censura cumulada com a multa no valor de 01 (uma) anuidade, nos termos do voto do relator. Presente o Defensor Dativo Gabriel Lauro Gonçalves Stadler Oliveira que dispensou o uso da sustentação oral. Absteve-se de votar a Conselheira Tainá Carpes Ely. (Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2026. Wellington José Agostinho – Secretário-Geral do TED).

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2026

Wellington José Agostinho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário-Geral do TED-OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23972-2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) MATHEUS HENRIQUE O. DE MENEZES – OAB/MS n. 22.850, nomeado (a) nos presentes autos como Defensor (a) Dativo (a) – Representado (a): F.J.S, para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2026.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

GABINETE DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N. 26631/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica H.J.P.S – (Adv. Henrique Jambiski Pinto dos Santos – OAB/PR 31.694), F.L.M.S – (Adv. Fausto Luís Morais da Silva – OAB/PR 36.427), M.A.L.A – (Adv. Murilo Augusto Lima de Angeli – OAB/PR 90.722), M.V.C – (Adv. Matheus Vinicius Costa – OAB/PR 121.965), O.A.R.V – (Adv. Osmar Antônio Rodrigues de Vasconcelos – OAB/PR 46.869), J.E.M – (Adv. Jaqueline Esteves Moleirinho – OAB/PR 53.973) e L.A.A – (Advs. Roberto Crunfli Mendes – OAB/SP 261.792 e Perícles Landgraf Araujo de Oliveira – OAB/SP 240.943) para cientificá-los da prolação de decisão nos autos da representação disciplinar n. 26631/2025.

Informa que a íntegra dos autos administrativos se encontra à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAO-COPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf ,devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br .

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026.

/Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – PROC 27153/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica V.G.L.R – (Adv. Victor Guilherme Lezo Rodrigues – OAB/MS 27.280) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos se encontra à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAOCOPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf, devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br.

Campo Grande/MS 24 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 27154/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica P.C.G – (Adv. Pâmela Cristina Galhardi – OAB/MS 25.009) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos se encontra à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAOCOPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf, devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br.

Campo Grande/MS 24 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 27155/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica G.P.P.M – (Adv. Gustavo de Paula Pereira Martins de Araújo – OAB/MS 27.777) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos se encontra à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAOCOPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf, devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br.

Campo Grande/MS 24 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 27156/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica G.C.S – (Adv. Gabriel Costa Schovantz – OAB/MS 23.286) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos se encontra à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAOCOPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf, devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br.

Campo Grande/MS 24 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 27158/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica P.G.S – (Adv. Perícles Garcia Santos – OAB/MS 8743) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos se encontra à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAOCOPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf, devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br.

Campo Grande/MS 24 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – PROC 27160/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica A.B.B – (Adv. Adriano Batista Benites – OAB/MS 30.295) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos se encontra à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAOCOPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf, devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br.

Campo Grande/MS 24 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 27120/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica T.Y.A.P – (Adv. Thamires Yasmin Alves de Paula – OAB/MS 29.414) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos se encontra à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAOCOPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf, devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br.

Campo Grande/MS 24 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 27163/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica A.R – (Adv. Aaram Rodrigues – OAB/MS 22.525) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Informa que a íntegra dos autos administrativos se encontra à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAOCOPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf, devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br.

Campo Grande/MS 24 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 27164/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica R.M.D – (Adv. Rodrigo Mendonça Duarte – OAB/MS 20.802) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos se encontra à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAOCOPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf, devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br.

Campo Grande/MS 24 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 27165/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica E.H.X.M – (Adv. Emanuel Henrique Xavier da Mota – OAB/MS 26.927) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos se encontra à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAOCOPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf, devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br.

Campo Grande/MS 24 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 27166/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica E.P.S. – (Adv. Elias Pereira de Souza – OAB/MS 3.454) e R.L.S.N – (Adv. Rafael Lima de Souza Nantes – OAB/MS 20.000) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos se encontra à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAOCOPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf, devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br.

Campo Grande/MS 24 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 27167/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica H.C.C.F.L – (Adv. Helen Cristina Cabral Ferreira Loubet – OAB/MS 11.782) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos se encontra à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAOCOPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf, devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br.

Campo Grande/MS 24 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 27168/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica L.F.R.P – (Adv. Larissa Fernanda Rocha Paiva – OAB/MS 25.816) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos se encontra à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAOCOPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf, devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br.

Campo Grande/MS 24 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 27170/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica G.N.L – (Adv. Gabriela Natalino de Lima – OAB/ES 17.725) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos se encontra à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAOCOPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf, devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br.

Campo Grande/MS 24 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 27172/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica N.J.P.M – (Adv. Nominando Junior Pereira Moreira – OAB/MS 25.407) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos se encontra à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAOCOPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf, devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br.

Campo Grande/MS 24 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC. 27173/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o advogado M.C.Y – (Adv. Michel Cordeiro Yamada – OAB/MS 8.311) para apresentar manifestação quanto à existência de interesse na realização da audiência de conciliação nos autos n. 27173/2026, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

A referida manifestação poderá ser remetida ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolada presencialmente nas dependências desta Seccional.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 24 de abril de 2025.

Marta do Carmo Taques

##Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 27174/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica H.J.S.C.L – (Adv. Henaglyton Jhulyano Sigerson Corneto Lopes – OAB/MS 25.452) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos se encontra à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAOCOPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf, devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br.

Campo Grande/MS 24 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 27176/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

R.G.P – (Adv. Rodrigo Giraldelli Peri – OAB/MS 16.264) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos se encontra à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAOCOPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf, devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br.

Campo Grande/MS 24 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 27/04/2026

CONSELHO PLENO

COMUNICADO

COMUNICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, por intermédio de seu Conselho Pleno, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Sessão Ordinária designada para o dia 04 de maio de 2026 será realizada em novo endereço, conforme segue:

Local: Auditório Astrônomos – Hotel Mercure

Endereço: Avenida do Contorno, nº 7315, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-047

Informa-se, ainda, que permanecem inalteradas as demais condições previamente estabelecidas, especialmente quanto à modalidade presencial e ao horário de início, às 10h (dez horas).

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026 – Gustavo Chalfun - Presidente

ÓRGÃO ESPECIAL

CONTRARRAZÕES

Processo nº. 549/2023

A Segunda Turma do Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, informa que o processo abaixo elencado encontra-se com vista ao/a Recorrido (a)/Interessado (a) para, querendo, apresentar contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº. 549/2023. Recorrente/Recorrido: G. G. O. A. Adv.: Manoel de Souza Barros Neto – OAB/MG 27.957, Viviane Leonel de Souza Barros Carneiro – OAB/MG 172.250 e Geraldo Gonçalves de Oliveira e Alves – OAB/MG 64.564.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

Processo nº. 549/2023

A Segunda Turma do Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, informa que o processo abaixo elencado encontra-se com vista ao/a Recorrido (a)/Interessado (a) para, querendo, apresentar contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto: **Processo nº. 549/2023.** Recorrente/Recorrido: Sr. Antônio Rodrigues da Costa Filho. Adv.(s): Cleiton Mourão Filizola Lima – OAB/MG 247.811, Pâmela Cristina Padilha dos Santos – OAB/MG 104.379 e Tássia Carolina Padilha dos Santos – OAB/MG 158.390.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

Processo nº. 2602/2023

A Segunda Turma do Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, informa que o processo abaixo elencado encontra-se com vista ao/a Recorrido (a)/Interessado (a) para, querendo, apresentar contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto: **Processo nº. 2602/2023.** Recorrente: Sr. Paulo Roberto de Souza.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

Processo nº. 4094/2019

A Segunda Turma do Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, informa que o processo abaixo elencado encontra-se com vista ao/a Recorrido (a)/Interessado (a) para, querendo, apresentar contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto: **Processo nº. 4094/2019.** Recorrida: Sra. Marília Cleto Ladeira Rosa.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

Processo nº. 963/2021

A Segunda Turma do Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, informa que o processo abaixo elencado encontra-se com vista ao/a Recorrido (a)/Interessado (a) para, querendo, apresentar contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto: **Processo nº. 963/2021.** Recorrido: D. R. C. J. Adv.(s): Manoel de Souza Barros Neto – OAB/MG 27.957, João Victor Silva Nogueira – OAB/MG 151.316, Murilo Marques Verissímo – OAB/MG 109.563 e Dilson Ribeiro de Carvalho Júnior – OAB/MG 102.196.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

Processo nº. 225/2022

A Segunda Turma do Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, informa que o processo abaixo elencado encontra-se com vista ao/a Recorrido (a)/Interessado (a) para, querendo, apresentar contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto: **Processo nº. 225/2022.** Recorrida: Sra. Michele Greisy Ferreira Rosa Malaquias.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

Processo nº. 1676/2020

A Segunda Turma do Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, informa que o processo abaixo elencado encontra-se com vista ao/a Recorrido (a)/Interessado (a) para, querendo, apresentar contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto: **Processo nº. 1676/2020.** Recorrida: A. F. M. A. Adv. (s): Jamile Carvalho Leite Caetano – OAB/MG 106.682, Emanuele Meiga Maia – OAB/MG 167.966, Ana Paula Resende Novais – OAB/MG 193.716, Nacib Rachid Silva – OAB/MG 75.403, Michelle Corlaitte Xavier Pereira Vieira – OAB/MG 139.888 e Adriana de Fátima Moreira de Almeida – OAB/MG 139.831.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº. 2854/2020

A Segunda Turma do Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, informa que o processo abaixo elencado encontra-se com vista ao/a Recorrido (a)/Interessado (a) para, querendo, apresentar contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto: **Processo nº. 2854/2020.** Recorrido (a): Sr. Alessandro Barbosa Vieira. Adv. (a): Léucio Honório de Almeida Leonardo – OAB/MG 50.263 e Tatiane Leonardo Hissa Simões – OAB/MG 155.758.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

Processo nº. 1075/2022

A Segunda Turma do Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, informa que o processo abaixo elencado encontra-se com vista ao/a Recorrido (a)/Interessado (a) para, querendo, apresentar contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto: **Recurso nº. 1075/2022.** Recorrido (a): Sr. Felipe Koga de Souza.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

Processo nº. 407/2022

A Segunda Turma do Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, informa que o processo abaixo elencado encontra-se com vista ao/a Recorrido (a)/Interessado (a) para, querendo, apresentar contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto: **Recurso nº. 407/2022.** Recorrido (a): Sra. Odete Ferreira dos Santos.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO Nº. 2463/2023

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Recurso em Processo nº. 2463/2023. Recorrente (s): F. C. T. Adv. (s): Thadeu Bispo Tôrres – OAB/MG 132.049, Brenner Fonseca Vieira – OAB/MG 165.144 e Fabrício Carneiro Teixeira – OAB/MG 95.708. Recorrido (a): Sra. Ana Rodrigues da Silva. Adv. (s): Jorge Henrique Soares – OAB/MG 143.782. Relator (a): Dr. (a) Graziele Helena Guimarães Paiva Olímpio. ACÓRDÃO / O.E. /097/2026. Ementa: RECURSO PROCESSO DISCIPLINAR. RECURSO. RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. ART. 34, INCISOS XX E XXI, DA LEI 8.906/94. DEPÓSITO JUDICIAL TARDIO. IRRELEVÂNCIA PARA AFASTAR A INFRAÇÃO. DEVER OBJETIVO DO ADVOGADO. CLIENTE HIPOSSUFICIENTE. RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR CONFIGURADA. DOSIMETRIA. ATENUANTE. PRIMARIEDADE. REDUÇÃO DA PENA. Levantamento de valores pelo advogado sem o devido repasse à cliente por lapso superior a uma década. Alegações de dificuldade de contato que não afastam o dever objetivo de prestar contas e promover o pagamento. Depósito judicial tardio, realizado às vésperas do julgamento, que não elide a infração disciplinar nem supre a obrigação de prestação de contas. Irrelevância da eventual inércia da cliente, notadamente quando hipossuficiente. Conduta que se amolda aos incisos XX e XXI do art. 34 do Estatuto da Advocacia. Recurso parcialmente provido apenas para readequação da dosimetria da pena, diante da primariedade do representado (art. 40, §1º, II), com redução da suspensão e da multa. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, por maioria de votos, em dar parcial provimento ao recurso, exclusivamente para fins de readequação da dosimetria da pena, mantendo-se o reconhecimento das infrações previstas nos incisos XX e XXI do art. 34 da Lei nº 8.906/94, reduzindo a penalidade de suspensão de 180 (cento e oitenta) dias para 90 (noventa) dias, bem como reduzir a multa aplicada de 03 (três) anuidades para 01 (uma) anuidade, mantidos os demais termos do acórdão recorrido, nos termos do voto divergente do Conselheiro André Luiz Pereira Delfino, que passa a integrar o presente. Vencida a Relatora que comutava as penas de suspensão e multa em pena de censura, convertendo em advertência, nos termos do parágrafo único do Artigo 36 do EOAB, em razão da atenuante prevista no inc. II do art. 40 do mesmo Diploma Normativo, pela ausência de punição disciplinar anterior do representado que foi acompanhada pelos Conselheiros Maira Mayrink de Castro Garcia Dias e Marco Túlio Bosque. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 389/2020

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Recurso em Processo nº. 389/2020. Recorrente (s): A. M. B. Adv. (a): Jean Gabriel Perboyre Guimarães Starling – OAB/MG 90.627, Adailton Geraldo dos Santos – OAB/MG 165.627 e André

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Mansur Brandão – OAB/MG 87.242. Recorridos (as): V. T. G. R. A. e D. M. S. Adv. (a): Victorangelo Tadeu Gomes Rodrigues Alves – OAB/MG 67.381 e Douglas Marques da Silva – OAB/MG 177.000. Relator (a): Dr. (a) Suzana Oliveira Marques Brêtas. ACÓRDÃO / O.E. /098/2026. Ementa: Nega-se provimento ao recurso em razão da conduta praticada pelos representados não ter sido reconhecida como ilícita na esfera criminal. Tal fato gera repercussão na esfera administrativa e também na cível, nos termos do art. 935, do Cód. Civil. Ademais, a profissão do advogado é conflitiva e assim comportamentos que aparentemente poderiam ser ofensivos não o são, eis que amparados pela imunidade profissional prevista no art. 133, do Const. Federal. Por fim, impõe-se a improcedência da representação. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Foi nomeado Relator "Ad hoc" para leitura do Relatório e Voto o Conselheiro André Luiz Pereira Delfino, em virtude da ausência da Relatora. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 2398/2020

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Embargos de Declaração em Processo nº. 2398/2020. Embargante (s): M. A. A. Q. Adv. (s): Alberto Luiz de Oliveira – OAB/SP 64.566, Larissa de Arruda Lara – OAB/SP 406.873, Maria Lúcia do Nascimento Silva – OAB/SP 307.377, Natália Ribeiro de Oliveira – OAB/SP 350.512, Tereza Cristina Grossi – OAB/MG 134.204, Deivid Patrício Fraga – OAB/MG 212.334 e Marco Augusto de Agenton e Queiroz – OAB/SP 163.741. Embargado (a): Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A. Adv. (s): Sérgio Carneiro Rosi – OAB/MG 71.639, Raphael Rajão Reis de Caux – OAB/MG 106.383 e OAB/RJ 215.387, Pedro Felício Correa de Araújo – OAB/MG 236.815, Juliana Assis Aroeira – OAB/MG 232.463, Christina Marie Barcelos Campos – OAB/MG 138.106 e outros. Relator (a): Dr. (a) Marcus Felipe da Silva Mota. ACÓRDÃO / O.E. /090/2026. Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. OAB/MG. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO À INSTRUÇÃO PROCESSUAL (ART. 73 DO EOAB E ART. 59, §3º, DO CED). VÍCIO INEXISTENTE. ANÁLISE DOS AUTOS QUE DEMONSTRA A REGULARIDADE DOS ATOS PRATICADOS, INCLUINDO A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À SUBSEÇÃO PARA ATOS INSTRUTÓRIOS. OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. MERO INCONFORMISMO. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO. EFEITOS INFRINGENTES. DESCABIMENTO. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONHECIDOS E REJEITADOS. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente, Sanders Barão Alves Augusto, Presidente

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 3651/2022

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Embargos de Declaração em nº. 3651/2022. Embargante (s): M. R. C. A. Adv. (s): César Emídio de Pádua Penha Junior – OAB/MG 113.880, Paulo Ricardo Simamoto Acerbi – OAB/MG 190.275 e Mucio Ricardo Caleiro Acerbi – OAB/MG 67.137. Embargado (a): Condomínio do Edifício Uberlândia 2000. Adv. (s): Rafael Machado de Almeida – OAB/MG 145.831, Carlos Alberto Cunha Martins Junior – OAB/MG 142.790 e Rogério Eduardo Elias – OAB/MG 98.144. Relator (a): Dr. (a) Vinícius Pimentel Neves. ACÓRDÃO / O.E. /100/2026. Ementa: PROCESSO DISCIPLINAR. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGADA OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. ACORDO POSTERIOR ENTRE AS PARTES. IRRELEVÂNCIA PARA O JUÍZO DISCIPLINAR. NATUREZA PÚBLICA DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DE SANÇÃO POR VONTADE DAS PARTES. PRESTAÇÃO DE CONTAS. IMPOSIÇÃO LEGAL. EMBARGOS NÃO CONHECIDOS. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 3260/2023

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Embargos de Declaração em Processo nº. 3260/2023. Embargante (s): L. T. T. M. Adv. (s): Rosan de Sousa Amaral – OAB/MG 45.819, Gabriel Monteiro Caxito – OAB/MG 150.426 e Luciana Tavares Torras Mamede – OAB/MG 174.502. Embargado (a): Banco Agibank S.A. Adv. (s): Anderson Campo da Costa – OAB/RS 57.221-B e OAB/SC 20.283. Relator (a): Dr. (a) Graziele Helena Guimarães Paiva Olímpia. ACÓRDÃO / O.E. /089/2026. EMENTA: Embargos de Declaração. Acórdão. Suposta Omissão. Inexistência. Rediscussão do Mérito. Impossibilidade. Via Inadequada. Vistos, relatados e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em negar provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 2641/2021

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Recurso em Processo nº. 2641/2021. Recorrente (s): C. D. G. D. Adv(a).: Cristiane Dias Gaião Dorneles – OAB/MG 94.590. Recorrido (a): De Ofício – 13ª Subseção da OAB/MG. Relator (a): Dr. (a) Graziele Helena Guimarães Paiva Olímpio. ACÓRDÃO / O.E. /099/2026. EMENTA: Locupletamento Ilícito. Ausência Prestação de Contas. Conduta Incompatível com a Advocacia. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, com recomendação à Tesouraria e De ofício, recomendaram a abertura de processo de exclusão e de remessa ao Ministério Público, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 700/2022

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Recurso em Processo nº. 700/2022. Recorrente (s): L. A. A. B. Adv(a).: Lino Alexandre Amaral Beltrão – OAB/MG 71.685. Recorrido (a): Sra. Terezinha Dalva Lopes. Relator (a): Dr. (a) Maira Mayrink de Castro Garcia Dias. ACÓRDÃO / O.E. /101/2026. Ementa: Processo Ético Disciplinar. LOCUPLETAMENTO. Patrono que recebeu o pagamento integral de seus honorários e que não prestou os serviços para os quais fora contratado. Representado com inúmeros processos disciplinares.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Reincidência. Motivo justificador do agravamento da sanção. Representação julgada procedente. Suspensão até que preste contas e aplicação de multa com requerimento de abertura de procedimento de exclusão. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Absteve-se de votar o Conselheiro André Luiz Pereira Delfino. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 1123/2022

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Recurso em Processo nº. 1123/2022. Recorrente (s): M. O. S. e F. C. L. C. Adv(a).: Manoel de Souza Barros Neto – OAB/MG 27.957, Mariana Oliveira de Sá – OAB/MG 175.882 e Fernanda Carolina Lopes Cardoso – OAB/MG 94.380. Recorrido (a): Sra. Eliane Nunes Pereira. Adv(a).: Uanderson Nunes Pereira – OAB/MG 209.986. Relator (a): Dr. (a) Harley Fernandes de Almeida. ACÓRDÃO / O.E. /088/2026. EMENTA: RECURSO AO ÓRGÃO ESPECIAL. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. PRELIMINAR DE NULIDADE ABSOLUTA. AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER PRELIMINAR. VÍCIO INSANÁVEL. ANULAÇÃO DO PROCESSO. ANÁLISE DA PRESCRIÇÃO. MARCO INTERRUPTIVO VÁLIDO. NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA. FIXAÇÃO DO TERMO INICIAL. INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO NO MOMENTO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO PRAZO REMANESCENTE. A ausência de homologação do parecer preliminar pelo Conselho da Subseção (art. 120, § 3º, RGOAB) gera nulidade absoluta do processo a partir do ato viciado. A notificação válida para defesa prévia constitui marco interruptivo da prescrição (art. 43, §2º, da Lei nº 8.906/94), sendo irrelevante a data de juntada do AR aos autos. Anulado o processo, os atos subsequentes não produzem efeitos, inclusive interruptivos da prescrição. Fixado o marco interruptivo em 30/08/2021, o prazo prescricional quinquenal encerra-se em 30/08/2026, não estando consumado na data do julgamento. Recurso provido para anular o processo, com determinação de observância do prazo prescricional remanescente. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em dar parcial provimento ao recurso declarando a nulidade absoluta do processo ético-disciplinar a partir da ausência de homologação do parecer preliminar; invalidando todos os atos subsequentes, inclusive a decisão proferida pelo tribunal de ética e disciplina; determinando o retorno dos autos à subseção de origem, para regular prosseguimento, com observância do devido processo legal e dar ciência expressa à subseção de que o prazo prescricional da pretensão punitiva se encerra em 30 de agosto de 2026, devendo adotar as providências cabíveis e necessárias para a regular tramitação do feito, de modo a evitar a consumação da prescrição, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 2234/2022

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Recurso em Processo nº. 2234/2022. Recorrente (s): F. C. S., L. O. L. e L. M. A. Adv(a). Fernanda Cristina Soares – OAB/MG 147.347, Laís de Oliveira Lavras – OAB/MG 178.661 e Laura Matos de Aguiar – OAB/MG 177.602. Recorrido (a): L. C. C. Adv(a).: Lúcia Corrêa Cassilla – OAB/MG 118.832. Relator (a): Dr. (a) Harley Fernandes de Almeida. ACÓRDÃO / O.E. /102/2026. Ementa: RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. ART. 34, IV, DA LEI Nº 8.906/94. NÃO CONFIGURAÇÃO. MERA INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR SOLICITAÇÃO DE TERCEIRO, SEM DEMONSTRAÇÃO DE CONDUTA ATIVA DE ANGARIAÇÃO, VANTAGEM ECONÔMICA OU AGENCIAMENTO. INÉRCIA DO REPRESENTANTE E AUSÊNCIA DE PROVA MÍNIMA DA INFRAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO COM BASE EM CONJECTURAS. ATIPICIDADE DA CONDUTA. REFORMA DA DECISÃO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. RECURSO PROVIDO. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso reformando integralmente a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina, e, por conseguinte, julgar improcedente a representação formulada em desfavor das advogadas F. C. S., L. O. L. e L. M. A., determinando o arquivamento definitivo do processo disciplinar, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 2899/2022

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Recurso em Processo nº. 2899/2022. Recorrente (s): S. L. B. S. Adv(a).: Sebastião Lourival Barreiros da Silva – OAB/MG 61.597. Recorrido (a): Sr. Flávio Geraldo Rodrigues, Sra. Marcela Carla Rodrigues e Sra. Irene Fernandes Rodrigues. Adv(a).: Anderson Tavares de Paiva – OAB/MG 127.806 e Sueli Reis de Souza – OAB/MG 28.774. Relator (a): Dr. (a) Maira Mayrink de Castro Garcia Dias. ACÓRDÃO / O.E. /103/2026. Ementa: Conduta incompatível com a Advocacia. Infração disciplinar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

tipificada no art. 34, inciso XX–Estatuto da OAB –Locupletamento à custa do cliente –Procedência. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 473/2023

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Recurso em Processo nº. 473/2023. Recorrente (s): C. O. C. Adv(a).: Cleuder de Oliveira Carvalho – OAB/MG 100.279. Recorrido (a): Sra. Janete Aparecida Rosa da Silva. Relator (a): Dr. (a) Graziele Helena Guimarães Paiva Olímpio. ACÓRDÃO / O.E. /104/2026. EMENTA: HONORÁRIOS PAGOS. SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PRESTADOS DE FORMA ATEMPORAL. LESÃO A DIREITOS DO CLIENTE. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar e no mérito, em dar parcial provimento ao recurso, reformando a r. Decisão do i. TED comutando a pena de Suspensão em Censura, nos termos do Inciso I do Artigo 36 do EOAB, sanção esta que melhor se amolda à Infração prevista no Inciso IX do Art. 34 do mesmo Diploma Normativo, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 2454/2023

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Recurso em Processo nº. 2454/2023. Recorrente (s): S. M. P. J. Adv(a).: Alexandre Oliveira Dias – OAB/MG 157.381 e Sérgio Martins Parreira Júnior – OAB/MG 120.338. Recorrido (a): De Ofício – 13ª Subseção OAB/MG. Relator (a): Dr. (a) Vinícius Pimentel Neves. ACÓRDÃO / O.E.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

/106/2026. EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – RECURSO – APROPRIAÇÃO/RETENÇÃO DE VALORES DE CLIENTE – ART. 34, XX E XXI, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA – DESISTÊNCIA DA REPRESENTANTE – IRRELEVÂNCIA – NATUREZA PÚBLICA DO PROCESSO DISCIPLINAR – PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTEMPORÂNEA – INSUFICIÊNCIA PARA AFASTAR A INFRAÇÃO – MANUTENÇÃO DA SANÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 2530/2023

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Recurso em Processo nº. 2530/2023. Recorrente (s): W. J. M. A. Adv(a).: Wellington José Menezes Alves – OAB/MG 77.980. Recorrido (a): Juizo da 3ª Vara Civel da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG. Relator (a): Dr. (a) Marcus Felipe da Silva Mota. ACÓRDÃO / O.E. /110/2026. Ementa: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA RECONHECIDA DE OFÍCIO. AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DE PARECER PRÉVIO PELO CONSELHO DA SUBSEÇÃO. NULIDADE ABSOLUTA E INSÁNÁVEL. APLICAÇÃO DO §3º DO ART. 120 DO REGULAMENTO GERAL DA OAB. VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL. VÍCIO DE NATUREZA TRANSRESCISÓRIA. ANULAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS POSTERIORES AO PARECER PRÉVIO. NECESSIDADE DE DEVOLUÇÃO DO PROCESSO AO CONSELHO SUBSECCIONAL PARA PROFERIR A HOMOLOGAÇÃO DO RESPECTIVOS PARACER PRELIMINAR. ANÁLISE DE MÉRITO PREJUDICADA. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em De Ofício, em reconhecer a nulidade absoluta do presente Processo Ético-Disciplinar, a partir do ato imediatamente posterior à juntada do parecer prévio (fl. 50/51) com devolução dos autos ao Conselho Subseccional da 2ª Subseção da OAB/MG – Conselheiro Lafaiete, para tomar as providências que se fazem necessárias, devendo constar a observação da necessidade de realização urgente dos atos, para evitar a ocorrência da prescrição, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº. 2573/2023

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Recurso em Processo nº. 2573/2023. Recorrente (s): G. P. B. Adv(a).: Karolinne Aparecida Dorneles Lopes – OAB/MG 194.965 e Gustavo Pinto Bíscaro – OAB/MG 106.276. Recorrido (a): OAB/MG de Ofício – Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Varginha/MG. Relator (a): Dr. (a) Espedito Manso da Fonseca Júnior. ACÓRDÃO / O.E. /108/2026. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em dar parcial provimento ao recurso, reformando o Acórdão proferido pela Turma Regional do TED de Varginha/MG, desclassificando as infrações previstas nos incisos XX e XXI do art. 34 do EAOAB; condenando o Representado, G. P. B., por incursão na infração tipificada no art. 34, inciso IX, do EAOAB (prejuízo por culpa grave), fixando a sanção de censura convertida em advertência em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 1440/2024

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Recurso em Processo nº. 1440/2024. Recorrente (s): G. S. F. L. Adv(a).: Guilherme de Souza Fernandes Leão – OAB/MG 139.145. Recorrido (a): Sra. Sandra Aparecida Dias Vaz. Relator (a): Dr. (a) Thaís Gonçalves Teixeira Watanabe Patrício. ACÓRDÃO / O.E. /109/2026. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares e no mérito em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Absteve-se de votar o Conselheiro Espedito Manso da Fonseca Júnior. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº. 2721/2024

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Recurso em Processo nº. 2721/2024. Recorrente (s): Sr. Eder da Silva de Souza. Recorrido (a): D. F. A. R. F., V. H. A. C. e A. B. T. Adv(a).: Debora Francielle de Almeida Reis Fonseca – OAB/MG 223.037, Vinícius Henrique de Almeida Costa – OAB/MG 137.415 e Alexandre Barros Tavares – OAB/MG 122.676. Relator (a): Dr. (a) Suzana Oliveira Marques Brêtas. ACÓRDÃO / O.E. /107/2026. Ementa: Preliminares de ilegitimidade acolhidas com fundamento no art. 17, do Cód. Proc. Civil. No mérito se negou provimento, eis que as condutas praticadas pelos advogados não violaram o Código de Ética e o Estatuto. Cobrança de honorários constitui exercício regular de direito art.188, I, do Cód. Civil e em nível constitucional garantia de acesso à jurisdição, art. 5º., XXXV, da Const. Federal e, por fim, o representante não se desincumbiu de seu ônus de prova, nos termos do art. 373, I, do Cód. Proc. Civil. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso mantendo a decisão que extinguiu a representação liminarmente por não vislumbrar violação ao Código de Ética e ao Estatuto da Advocacia, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Foi nomeado Relator "Ad hoc" para leitura do Relatório e Voto o Conselheiro André Luiz Pereira Delfino, em virtude da ausência da Relatora. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 1657/2023

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Recurso em Processo nº. 1657/2023. Recorrente (s): Sr. Jurandir do Espirito Santo Araújo. Recorrido (a): M. M. S. Adv(a).: Mariana Maria Souza – OAB/MG 124.423. Relator (a): Dr. (a) Marco Túlio Bosque. ACÓRDÃO / O.E. /094/2026. Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ADVOGADA. REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ALEGAÇÕES GENÉRICAS. AUSÊNCIA DE PROVA CONCRETA. DISCUSSÃO SOBRE HONORÁRIOS. MATÉRIA DE NATUREZA CÍVEL. MOROSIDADE PROCESSUAL. FATO NÃO IMPUTÁVEL À ADVOGADA. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR CONSTATÁVEL. ARQUIVAMENTO MANTIDO. RECURSO DESPROVIDO. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Absteve-se de votar o Conselheiro Harley Fernandes de Almeida. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 2139/2023

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Recurso em Processo nº. 2139/2023. Recorrente (s): U. D. S. Adv(a).: Dra. Uriane Dias da Silva – OAB/MG 229.768. Recorrido (a): T. C. D. Adv(a).: Thaise Carla Dias – OAB/MG 171.376. Relator (a): Dr. (a) Marco Túlio Bosque. ACÓRDÃO / O.E. /095/2026. Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. OAB. RECURSO ADMINISTRATIVO. INTEMPESTIVIDADE. NOTIFICAÇÃO REGULAR. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA OAB. CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO. PRECLUSÃO TEMPORAL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. MANTIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso por intempestivo, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 2426/2023

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Recurso em Processo nº. 2426/2023. Recorrente (s): PJUS – Investimentos em Direitos Creditórios Ltda. representada por Sra. Mariana Valadares Gontijo Fernandes. Adv(a): Leonardo Felippe Sarsur – OAB/MG 56.557, Vinícius Kalid Antônio – OAB/MG 57.527, Paola Barbosa de Oliveira Daltoli – OAB/MG 119.406, Sandro Antônio Ribeiro Notini – OAB/MG 22.143, Isabella Rodrigues Chaves

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de Paula – OAB/MG 167.721, João Victor Guimarães Teixeira – OAB/MG 219.785 e Bruno Nóbrega de Sousa – OAB/MG 104.642. Recorrido (a): M. R. C. e M. S. Adv(a).: Manoel de Souza Barros Neto – OAB/MG 27.597, Bruno Afonso Cruz – OAB/MG 96.480, Ingrid Lamounier Antunes de Almeida – OAB/MG 182.152 e Mariane Rabelo Costa – OAB/MG 159.462 e Marcelo Soares – OAB/MG 78.489. Relator (a): Dr. (a) André Luiz Pereira Delfino. ACÓRDÃO / O.E. /086/2026. Ementa: RECURSO ORDINÁRIO – PROCESSO DISCIPLINAR – INDEFERIMENTO LIMINAR – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA – ATA NOTARIAL UNILATERAL – INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA – FUNDAMENTAÇÃO POR REMISSÃO – POSSIBILIDADE – NULIDADE NÃO CONFIGURADA – COMPETÊNCIA PARA ARQUIVAMENTO – ART. 73, §2º, DA LEI 8.906/94 – VÍCIO FORMAL – NECESSIDADE DE SUBMISSÃO À AUTORIDADE COMPETENTE – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. A fase preliminar da representação disciplinar admite indeferimento liminar quando ausentes indícios mínimos de infração, sendo insuficiente, por si só, a ata notarial unilateral. 2. Não há nulidade por ausência de intimação prévia sem demonstração de prejuízo, sendo válida a fundamentação por remissão. 3. A Comissão de Admissibilidade possui função opinativa, não lhe competindo determinar o arquivamento com fundamento no art. 73, §2º, da Lei nº 8.906/94. 4. O vício quanto à autoridade que formalizou o arquivamento não invalida a análise de mérito, impondo-se a remessa dos autos à autoridade competente. 5. Recurso conhecido e parcialmente provido. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares, acolhendo parcialmente a preliminar de alegação de incompetência da Presidência da Comissão de Admissibilidade para determinar o arquivamento da representação, determinando o retorno dos autos ao TED-OAB/MG, para apreciação da r. decisão de fls. 439, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Dr. Donaldo José de Almeida, a quem foi delegada a competência para o arquivamento da representação na forma do artigo 73, § 2º, da Lei 8.906/94, conforme Portaria da Presidência da OAB/MG nº 262/2022, com recomendação, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 2664/2023

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Recurso em Processo nº. 2664/2023. Recorrente (s): Sra. Nayara Malta Santos. Recorrido (a): J. E. W. C. Adv.: Jeniffer Emmanuelle Wenceslau Cocovich – OAB/MG 151.595. Relator (a): Dr. (a) Espedito Manso da Fonseca Júnior. ACÓRDÃO / O.E. /111/2026. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 2695/2023

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Recurso em Processo nº. 2695/2023. Recorrente (s): Sr. João Alves da Cruz Filho. Recorrido (a): R. T. Adv(a).: Rafael Tallarico – OAB/MG 83.180. Relator (a): Dr. (a) André Luiz Pereira Delfino. ACÓRDÃO / O.E. /112/2026. Ementa: PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR – RECURSO – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE – INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA – MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO LIMINAR DA REPRESENTAÇÃO – NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 3650/2023

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Recurso em Processo nº. 3650/2023. Recorrente (s): Sra. Wema Ismaria de Souza Melo. Recorrido (a): A. G. A. Adv(a).: Alex. Guedes dos Anjos – OAB/MG 94.467. Relator (a): Dr. (a) Thaís Gonçalves Teixeira Watanabe Patrício. ACÓRDÃO / O.E. /096/2026. Ementa: RECURSO NO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO LIMINAR. INADEQUAÇÃO. FATOS DE NATUREZA PRIVADA. IRRELEVÂNCIA PARA A APURAÇÃO ÉTICA. COMPETÊNCIA DA OAB PARA ANÁLISE DA CONDUTA PROFISSIONAL. EXISTÊNCIA DE DOIS NÚCLEOS FÁTICOS DISTINTOS. FATOS PRETÉRITOS (2018) ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO. FATOS RECENTES (2023) NÃO PRESCRITOS. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. PRESENÇA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. IMPOSSIBILIDADE DE ARQUIVAMENTO LIMINAR. PROVIMENTO DO RECURSO. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, para afastar o arquivamento liminar da representação, determinando o seu regular prosseguimento, com a devida apuração dos fatos narrados, ressalvada a incidência da prescrição quanto aos fatos ocorridos no ano de 2018, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 3115/2025 apenso ao processo nº. 9658/2017

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Processo nº. 3115/2025 apenso ao processo nº. 9658/2017. Interessado: J. A. O. B. J. Adv(a).: José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior – OAB/MG 55.150. Relator (a): Dr. (a) Eunice Maria Brasiliense. ACÓRDÃO / O.E. /105/2026. EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PEDIDO DE REVISÃO – AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO CONDENATÓRIO – NULIDADE – VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA – REABERTURA DE PRAZO – COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO ESPECIAL. 1. A ausência de intimação válida do acusado acerca de decisão condenatória em processo administrativo disciplinar compromete a eficácia do ato e impede o exercício do contraditório e da ampla defesa. 2. A ciência inequívoca do interessado constitui requisito indispensável para a fluência de prazos e validade dos atos processuais. 3. Verificada a irregularidade, impõe-se o reconhecimento da nulidade do acórdão condenatório. 4. Pedido revisional provido para anular a decisão e determinar a regular intimação do interessado, com reabertura de prazo. 5. Competência do Órgão Especial para apreciação do pedido revisional. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em acatar a nulidade absoluta de ausência de intimação do acórdão de 05/04/2022, decretando a prescrição do procedimento, pois, o lapso de tempo não permite que haja o reexame da condenação nas Instâncias Superiores, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 326/2026 apenso ao processo nº. 10.428/2016

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Processo nº. 326/2026 apenso ao processo nº. 10.428/2016. Interessado: F. E. P. N. Adv(a).: Pedro Rafael de Moura Meireles – OAB/GO 22.459 e Francisco Emiliano Pimenta Nominato – OAB/MG 69.119. Relator (a): Dr. (a) Eunice Maria Brasiliense. ACÓRDÃO / O.E. /092/2026. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em julgar improcedente o pedido de revisão, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 2094/2025

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Processo nº. 2094/2025. Recorrente (s): Sra. Daniela Souza Mendes. Relator (a): Dr. (a) Eunice Maria Brasiliense. ACÓRDÃO / O.E. /093/2026. EMENTA - INSCRIÇÃO NOS QUADROS DA OAB – CARGO DE AGENTE FAZENDÁRIO – ATRIBUIÇÕES DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS – INCOMPATIBILIDADE ABSOLUTA – ART. 28, VII, LEI Nº 8.906/94. A ocupante do cargo de Agente Fazendário I, cuja função compreende atividades típicas de arrecadação de tributos e atuação junto à Diretoria de Dívida Ativa, encontra-se em situação de incompatibilidade absoluta com o exercício da advocacia. A natureza das atribuições efetivamente desempenhadas, e não apenas a nomenclatura do cargo, deve ser o critério de análise, conforme previsto no art. 28, inciso VII, do Estatuto da Advocacia. Indeferimento do pedido de inscrição mantido. (Órgão Especial – OAB/MG – Rel. Eunice Maria Brasiliense). Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em indeferir o pedido de inscrição, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº. 3796/2024

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Embargos de Declaração em Pedido de Inscrição nº. 3796/2024. Embargante (s): Sr. Cássio de Valois Fernandes. Relator (a): Dr. (a) Graziele Helena Guimarães Paiva Olímpio. ACÓRDÃO / O.E. /091/2026. EMENTA: EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NORMATIVA. FUNGIBILIDADE RECURSAL. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. SERVIDOR DA PMMG. INCOMPATIBILIDADE DO ART. 28, V, DO EAOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos “embargos de divergência”, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Presidente do Órgão Especial

PROCESSO Nº. 1144/2023

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 9 horas às 18 horas. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas. Processo nº. 1144/2023. Recorrente (s): A. G. M. O. Adv. (s): Juscimar Ribeiro Tempo – OAB/MG 190.735 e Aline Geórgia Monteiro de Oliveira – OAB/MG 111.607. Recorridos (as): I. A. R. e E. V. P. Adv. (s): Isabel Araújo Rodrigues – OAB/MG 98.116 e Emília Viriato Paulino – OAB/MG 154.446. Relator (a): Dr. (a) Eunice Maria Brasiliense. ACÓRDÃO / O.E. /085/2026. Ementa: Representação caracterizada por conduta atípica de prática de infração ético disciplinar impõe-se o arquivamento liminar por ausência de justa causa e para evitar constrangimento ilegal a Representada. (Órgão Especial/OAB/MG – Relatora: Eunice Maria Brasiliense). Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em sessão realizada no dia 24 de março de 2026, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, determinando o arquivamento da representação, nos termos do voto do Relator (a), que passa a integrar o presente. Sanders Barão Alves Augusto, Presidente.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026

Sanders Barão Alves Augusto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Órgão Especial

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RETIRADO DE PAUTA

EDITAL - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG, comunica as partes e procuradores que foram retirados de pauta os processos abaixo relacionados, de seu interesse, por determinação de seus respectivos relatores julgadores. Na oportunidade, informa que todos serão novamente intimados quando houver nova inclusão em pauta de julgamento.

SESSÃO DO DIA 29/04/2026 a partir de 13:00 horas. 15ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG, para conhecimento dos interessados.

Proc. Nº 3022/2023: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO - RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: R.R.B. OAB/MG Nº 105481; RDO: M.F.C. OAB/MG Nº 83638; PRO: MANOEL DE SOUZA BARROS NETO OAB/MG Nº 27957; PRO: MANOEL DE SOUZA BARROS NETO OAB/MG Nº 27957;

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG

EDITAL - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA TED - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG, comunica as partes e procuradores que foi retirado de pauta o processo abaixo relacionado, de seu interesse, por determinação de seu respectivo relator julgador. Na oportunidade, informa que todos serão novamente intimados quando houver nova inclusão em pauta de julgamento.

SESSÃO DO DIA 28/04/2026 a partir de 13:00 horas. 14ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/MG, para conhecimento dos interessados.

Proc. Nº 2936/2022: RTE: C.N.R. PROC: CLOVIS NUNES RAMOS OAB/MG Nº 109369; RDO: E.C. OAB/MG Nº 157533; PRO: MARIA EUGENIA BRACARENSE OAB/MG Nº 36055; PRO: AUGUSTO TOLENTINO PACHECO DE MEDEIROS OAB/MG Nº 50741; PRO: PAULO MAXIMILIAN WILHELM MENDLOWICZ SCHONBLUM OAB/RJ Nº 92946;

BELO HORIZONTE, 27 de Abril de 2026

DONALDO JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

ARQUIVAMENTO LIMINAR

Processo nº 3670/2024

MDO x AGB pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados: Dr. Antônio Gonçalves Barbosa – OAB/MG nº 38081.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

3ª Vice-Presidente do TED/OABMG

Processo nº 51/2024

PSPG x RKV, FDPC e ALKT pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados: Dr. Regis Konat Varani – OAB/SP nº 463525, Dr. Fábio Dalla Porta Cáceres – OAB/RS nº 80689, Dr. André Luiz Kamphorst Trindade – OAB/MG nº 121950 e Dr. Ferdinand Georges de Borba D'orleans e D'Alençon – OAB/RS nº 11309.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

3ª Vice-Presidente do TED/OABMG

Processo nº 3917/2024

MPON x NMMFC, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados: Dra. Nila Maria Maciel Freitas de Carvalho– OAB/MG nº 71313.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

3ª Vice-Presidente do TED/OABMG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 3653/2024

LFL x RELM, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados: Dr. Ramon Evangelista Lélis Moreira – OAB/MG nº 217463.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

3ª Vice-Presidente do TED/OABMG

Processo nº 3611/2023

MCPS x KCXP, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados: Dr. Kleber Cristiano Xavier Peixoto – OAB/MG nº 161403.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

3ª Vice-Presidente do TED/OABMG

Processo nº 3260/2022

VJR x DCCSS, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados: Dra. Daniela Cristina Celeste da Silva Soares – OAB/MG nº 134980.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

3ª Vice-Presidente do TED/OABMG

Processo nº 3651/2024

CFS x DPM, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados: Dr. Diogo Paulo Monção – OAB/MG nº 138662.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

3ª Vice-Presidente do TED/OABMG

Processo nº 988/2025

BRS x LMVSP, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados: Dr. Lino Marcos Valia Sodré Penoni – OAB/MG nº 106381 e Dr. Filipe Reis Villela Bretas Galvão – OAB/MG 100609..

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

3ª Vice-Presidente do TED/OABMG

Processo nº 8475/2014

JLN x AJA, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados: Dr. Argemiro José Aleixo – OAB/MG nº 29968 e Dr. Rafael Machado Lustosa Nogueira – OAB/MG 119888.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

3ª Vice-Presidente do TED/OABMG

Processo nº 693/2023

ELMM x VP, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados: Dra Vani de Paula – OAB/MG nº 115459.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

3ª Vice-Presidente do TED/OABMG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 1622/2024

SSS x DSO pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados: Dr. Diniz Santana de Oliveira – OAB/MG nº80930.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

3ª Vice-Presidente do TED/OABMG

Processo nº 840/2024

JBS x MLR, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados: Dr. Marcelo Loiola Ruas – OAB/MG nº 118285.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

3ª Vice-Presidente do TED/OABMG

Processo nº 3685/2021

GS x DSC pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados: Dr Daniele dos Santos Calegário – OAB/MG nº 162261.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

3ª Vice-Presidente do TED/OABMG

Processo nº 1488/2023

RNFF x AVMN pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados: Dr. Antônio Veríssimo Monteiro Neto – OAB/MG nº 146886.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

3ª Vice-Presidente do TED/OABMG

Processo nº 2650/2024

KMA x WFC, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados: Dr. Wanderson Farias de Camargos– OAB/MG nº 118237.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

3ª Vice-Presidente do TED/OABMG

Processo nº 2920/2024

ACF e VTS x RDS, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados: Dr. Robson Divino da Silva – OAB/MG nº 116928.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

3ª Vice-Presidente do TED/OABMG

Processo nº 10592/2016

OAB DE OFICIO x JCG e ERFC pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados: Dr. José Carlos Gobbi – OAB/MG nº 54521 e Dr. Eduardo Renna Fernandes Costa – OAB/MG 83210.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

3ª Vice-Presidente do TED/OABMG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 1124/2025

TCSS x WJVL, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados: Dra. Walkyria Janice do Valle Lemos – OAB/MG nº 50603.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

3ª Vice-Presidente do TED/OABMG

DESPACHO

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 2638/2025

Representante: E.S.M.; Representado(a): T.J.M.M.. Para conhecimento, faz-se transcrever o r. despacho exarado por Exma. Sra. Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED, Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, nos autos do processo disciplinar epigrafado:

"DESPACHO SANEADOR (art. 59, § 3º, do CED)

Vistos etc.

Compulsando-se os presentes autos, extrai-se que as partes possuem legitimidade e capacidade.

Não há vícios a serem sanados, tendo sido observados os ditames procedimentais do EAOAB, do CED e do RIOAB/MG.

Indefiro a oitiva das testemunhas arroladas a destempo pela Representante, em sede de impugnação Pa defesa prévia (fls. 547), conforme prescrição do art. 51, § 3º, alínea 'd', do RIOAB/MG.

Designe-se audiência para oitiva da(s) testemunha(s) arrolada(s) a tempo e modo, conforme agenda, distribuindo-se o presente feito, por sorteio, a um dos i. Relatores-Instrutores da D. Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED para presidir a instrução processual e, ao final, proferir parecer preliminar a ser submetido ao eg. TED."

Advogada: Dra. Taisa Jardim de Miranda Machado – OAB/MG 134.145

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Maria Flávia Cardoso Máximo – Presidente da CAD/TED-OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dra. Aline Georgia Monteiro de Oliveira – OAB/MG 111.607.

Belo Horizonte/MG, 24/04/2026

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

3ª Vice - Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da- OAB/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dra. Tábata Ribeiro Brito Miqueletti – OAB/PR 87.889.

Belo Horizonte/MG, 24/04/2026

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

3ª Vice - Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da- OAB/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) procurador(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Procurador(s). Dr. Vilson Antônio da Silva – OAB/MG 80.307.

Belo Horizonte/MG, 24/04/2026

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

3ª Vice - Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da- OAB/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dr. Guilherme Correia Evaristo – OAB/GO 33.791.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Belo Horizonte/MG, 24/04/2026

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

3ª Vice - Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da- OAB/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dr. Jefferson José de Oliveira Nunes – OAB/MG 138.575.

Belo Horizonte/MG, 24/04/2026

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

3ª Vice - Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da- OAB/MG.

RAZÕES FINAIS

Processo nº 2831/2024

KAM, pelo presente edital, fica o advogado notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Advogados: Kleber Anastácio Marques – OAB/MG nº 90061

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 1067/2024

SSSC, PSCC e ALG, pelo presente edital, ficam os advogados, notificados a apresentarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Advogados: Silvânia dos Santos Souza Corrêa – OAB/MG 46238

Priscila de Souza Corrêa Cardoso – OAB/MG nº 117491

Almiro Luiz Groth – OAB/MG n º 43098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 2455/2024

TMCM, MLP, LLFL e JHS, pelo presente edital, ficam os advogados notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Advogados: Tarcísio Maciel Chaves de Mendonça – OAB/MG nº 83893

Maurício Lopes de Paula – OAB/MG nº 102119

Leandro Luiz Firmino Leles – OAB/MG nº 167765

José Henrique dos Santos – OAB/MG nº 132302

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 2392/2024

AMB, BCO e BNDR, pelo presente edital, ficam os advogados notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Advogados: André Mansur Brandão – OAB/MG nº 87242

Bruno Coutinho de Oliveira – OAB/MG nº 99744

Brenda Nogueira Dutra Reis – OAB/MG nº 202258

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 2102/2024

NMG, pelo presente edital, fica o advogado notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Advogados: Nyase Magalhães Ganem – OAB/MG nº 65314

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 2613/2024

CANG, pelo presente edital, fica a advogada notificada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Advogados: Cláudia Alessandra Nascimento Germanio– OAB/MG nº 134703

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 2756/2024

RRSP, pelo presente edital, fica a advogada notificada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Advogados: Rachel Ribeiro Semião Pimenta – OAB/MG nº 90947

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED

Processo nº 3498/2024

DFAS e ACMR, pelo presente edital, ficam as advogadas, notificadas a apresentarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Advogados: Daniela Figueiredo Abreu Silca – OAB/MG 174046

Ana Carolina Matos Rodrigues – OAB/MG n º 176528

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 3613/2024

FPAM, pelo presente edital, fica a advogada notificada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Advogados: Flávia Pereira Amaral Moreira – OAB/MG nº 133287

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

GOVERNADOR VALADARES

Minas Gerais, data da disponibilização: 27/04/2026

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA

EDITAL CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA – CED 43ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG- GOVERNADOR VALADARES/MG.

PROCESSO DISCIPLINAR: 2001/2023 (42/2022)

REPRESENTANTE: E. R. DE S.

PROCURADORES: DR. CLEISSON AGUIAR- OAB/MG 63.450 e DR. MANOEL DE SOUZA BARROS NETO- OAB/MG 27.957

REPRESENTADO: DR. P. S. R. P. – OAB/MG 167.582 e DR. R. M. P. – OAB/MG 142.862

Pelo presente edital, ficam as partes representante E. R. DE S., por seu procurador DR. CLEISSON AGUIAR- OAB/MG 63.450 e a parte representada DR. P. S. R. P. – OAB/MG 167.582 e DR. R. M. P. – OAB/MG 142.862, por seu procurador DR. MANOEL DE SOUZA BARROS NETO- OAB/MG 27.957, notificados da designação de audiência de instrução, designada para o dia 19 de maio de 2026, às 11:00 horas, na Sede da 43ª Subseção da OAB/MG, devendo providenciar a notificação das testemunhas que desejarem que sejam ouvidas, sob pena de preclusão da prova.

Governador Valadares, 24 de abril de 2026.

JEFFERSON CALILI RIBEIRO - CONSELHEIRO RELATOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO APRESENTAR DEFESA PRÉVIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (DESPACHO FOLHA 14/16).

Proc. Nº 057/2025: Representante: V. T S. C. Representada: Dra. R. S. P. – OAB/MG 213.641 (PROCURADOR Rafaela Silva Preissel). NOTIFICO a parte Representada – DRA. R. S. P. – OAB/MG 213.641, para apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Teófilo Otoni, 24 de abril de 2026

RODRIGO CALDEIRA DE BARROS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 28ª Subseção da OAB/MG

DIRETORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITAMENTO À REPRESENTAÇÃO

PROCESSO DISCIPLINAR: 635/2026. **REPRESENTANTE:** DRA. A C B S – OAB/MG 163643 e DR D A P S – OAB/MG 145.075 (PROCURADORES: DRA ANA CAROLINA BOARETO SILVA – OAB/MG 163643 e DR DANTE ALIGHIERE PEREIRA DA SILVA – OAB/MG 145075). **REPRESENTADA:** DRA R M S – OAB/MG 172686 **(PROCURADORA:** DRA RAQUEL MARTINS DA SILVA - OAB/MG 172686). Pelo presente edital, fica a parte REPRESENTADA DRA R M S – OAB/MG 172686, NOTIFICADA para tomar ciência do despacho de fls. 62, devendo se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.

Governador Valadares, 24/04/2026.

FRANCISCO SHIMABUKURO JUNIOR

Presidente da Turma Regional de Governador Valadares do Tribunal de Ética e Disciplina

RESULTADO DE EMBARGOS

EDITAL - TRANSCRIÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO DISCIPLINAR: 3111/2024

REPRESENTANTE: SR. L. R. D.

PROCURADOR: DR. ALEXSANDRO RODRIGUES SALES – OAB/MG 154.735.

REPRESENTADO: DR. O. G. G. L - OAB/MG 171.898

PROCURADORES: DR. TIAGO VIGGIANO BITARAES ARAUJO – OAB/MG 201.406 e DR JOAO DA SILVA ELLER NETO - OAB/MG 239.502

Para seu conhecimento, faz se transcrever o despacho exarado nos autos nº 3111/2024:

..." A ausência do Representado na audiência designada foi devidamente justificada. Num primeiro momento por e-mail enviado ao Conselho informando a impossibilidade de comparecimento e num segundo momento por atestado médico que apesar de ter sido juntado e sede de alegações finais, consta que na data da audiência estava acometido de doença. Se não foi oportunizado ao Representado se valer de todos os meios defesa, inclusive participar de sua audiência, houve o cerceio do seu direito de ampla defesa e contraditório. Portanto, determino a nulidade do feito, e o retorno ao Conselho da Subseção de Governador Valadares para reabertura da instrução com a designação de audiência, na qual o Representado deverá ser devidamente intimado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos, DETERMINANDO o retorno do PAD ao Conselho Subseccional da 43ª Subseção da OAB/MG. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão.

Governador Valadares, 24/04/2026.

Sandra Paula de Souza Mendes

Relatora

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 27/04/2026

CONSELHO SECCIONAL

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na forma legal, notifica o advogado abaixo relacionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, se manifeste em Defesa Prévia nos autos referido, em virtude do pedido de dilação de prazo deferido pela Conselheira Relatora, conforme despacho de ID#15106322. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art.73 § 4ª, do EAOAB e art.59 § 2º, do CED. Para acompanhar, bem como se manifestar neste processo eletrônico faça seu cadastro no Sistema de Peticionamento da OAB, através do endereço eletrônico: HTTPS://peticionamento.org.br/cadastrar. Após, acesse o endereço HTTPS://peticionamento.org.br, e informe os dados de acesso recebidos no e-mail indicado no ato do cadastro para ter acesso integral ao processo.

Processo Administrativo nº: 14.0000.2025.005928-2 - Suscitado: F. W. dos S. V. (Advogado: José Braz Mello Lima - OAB/PA 16193);

Belém, 24 de abril de 2026.

Savio Barreto Lacerda Lima

Presidente da OAB/PA

TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014048-5, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): C. D. J. S. D. A.– OAB/SP 417291).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014052-5, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): C. P. A. J.– OAB/SP 176555).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014051-7, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): C. S.– OAB/SP 390524).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014042-8, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): F. A. S. S.– OAB/SP 310160).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014043-6, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): F. B. N.– OAB/SP 334541).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014037-1, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): F. C. B. A. T.– OAB/SP 308144).

Belém, 26 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014040-1, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): F. D. B. A.– OAB/SP 338615).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014035-5, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): F. M. S.–

OAB/SP 235371).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014033-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): E. A. D. O. J.– OAB/SP 279836).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014047-7, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): F. L. T. S.– OAB/SP 312973).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014046-9, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): F. C. F.– OAB/SP 466009).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014028-2, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): E. L. S. C.– OAB/SP 413826).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014022-5, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): E. P. P.– OAB/SP 172548).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014027-4, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): E. H. D. C.– OAB/SP 293805).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014067-1, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): G. F. C.– OAB/SP 217182).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos

(91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014065-5, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): G. G. G. N.– OAB/SP 481235).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014061-4, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): F. T. L. D. L.– OAB/SP 206727).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014056-6, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): C. M. B. D. S.– OAB/PA 42426).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014010-1, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): D. F. T.– OAB/SP 328945).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014058-2, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): C. T. M. D. S.– OAB/SP 471481).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014012-8, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): D. R. M. D. M.– OAB/SP 321857).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014015-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): D. A. S. R.– OAB/SP 378041).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014021-7, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): E. M. D. S. J.– OAB/SP 241519).

Belém, 26 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014018-5, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): D. B.– OAB/SP 306430).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014024-1, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): E. H. S. J.–

OAB/SP 486555).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014006-1, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): Y. M. C. D. C.– OAB/AM 12905).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014002-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): W. A. P.– OAB/AP 3537).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014000-4, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): W. L. R. M.– OAB/AP 5500).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.013997-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): W. R. D. S.– OAB/RO 7512).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.013991-2, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): W. J. S.– OAB/AM 8789).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.014063-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): G. D. C.– OAB/SP 274837).

Belém, 26 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 27/04/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO PROCESSO 15.0000.2022.001975-1

A OAB/PB notifica o Representado: E. da C. B. (Advogado da parte: Elvis Da Costa Barbosa – OAB/PB nº 28.641). Representante: R. O. R. (Advogada da parte: Roberta Onofre Ramos – OAB/PB nº 13.425). Relator: Renato Marlis de Abreu Souza; da decisão da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba no Processo 15.0000.2022.001975-1. EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ADVOCACIA. INGRESSO EM PROCESSO COM PATRONO JÁ CONSTITUÍDO. AUSÊNCIA DE PRÉVIA CIENTIFICAÇÃO. VIOLAÇÃO AO ART. 14 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. DEVER DE LEALDADE E URBANIDADE PROFISSIONAL. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE URGÊNCIA OU JUSTO MOTIVO. INFRAÇÃO ÉTICA CONFIGURADA. AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES. PENALIDADE DE CENSURA. ATENUANTE DA PRIMARIEDADE, CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA, POR OFÍCIO RESERVADO. ACÓRDÃO: Vistos, discutidos e relatados os presentes autos; Decide a Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, por unanimidade, julgar procedente a representação, por violação ao art. 14, do Código de Ética e Disciplina da OAB, cominando a pena de censura nos termos do art. 36, I do EAOAB, convertida em advertência, em razão de circunstância atenuante prevista no art. 40, II, do mesmo Estatuto, nos termos do voto da divergência, que passa a integrar o presente julgado.

João Pessoa, 24 de abril de 2026.

RENATO MARLIS DE ABREU SOUZA

Membro Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS

Presidente da Quarta Turma do TED/OAB-PB

ACÓRDÃO PROCESSO 15.0000.2024.001491-9

A OAB/PB notifica o Representado: V. H. T. R. A. (Advogados da parte: Diego Maciel de Souza - OAB/PB 14834, Lucas Furtado Franca Diniz - OAB/PB 28342, Raphael Dayvson Ferreira da Silva - OAB/PB 29017 e Rogério Portela Lima Barros - OAB/PB 29530). Representante: Juízo da 2ª Vara Mista de Santa Rita/PB. Relator: Luciano Pires Lisboa; da decisão da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba no Processo 15.0000.2024.001491-9. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. MAJORAÇÃO INDEVIDA DE HONORÁRIOS. CONDUTA POTENCIALMENTE LESIVA AO CLIENTE. INFRAÇÃO CONFIGURADA INDEPENDENTEMENTE DE RESULTADO ECONÔMICO. TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO. AUSÊNCIA DE VÍCIOS INTEGRATIVOS. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. ACÓRDÃO: Vistos, discutidos e relatados os presentes autos; Decide a Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos, ante a inexistência de omissão, contradição ou obscuridade no julgado anterior , nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

João Pessoa, 24 de abril de 2026.

LUCIANO PIRES LISBOA

Membro Relator

MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS

Presidente da Quarta Turma do TED/OAB-PB

ACÓRDÃO PROCESSO 15.0000.2024.000940-9

A OAB/PB notifica o Representado: A. H. F. de S. (Advogado da parte: Allyson Henrique Fortuna de Souza - OAB/PB 16855). Representante: W. F. R. (Advogado da parte: Wilson Furtado Roberto - OAB/SP 346103). Relator: Luciano Pires Lisboa; da decisão da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba no Processo 15.0000.2024.000940-9. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SIMULTÂNEOS EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR AUSÊNCIA DE VÍCIOS NO JULGADO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE NA VIA ELEITA. REGULARIDADE DAS INTIMAÇÕES E DA NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO. ACÓRDÃO MANTIDO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. ACÓRDÃO: Vistos, discutidos e relatados os presentes autos; Decide a Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pelo representante e pelo representado, mantendo-se incólume o acórdão de ID#13376331 por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

passa a integrar o presente julgado.

João Pessoa, 24 de abril de 2026.

LUCIANO PIRES LISBOA

Membro Relator

MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS

Presidente da Quarta Turma do TED/OAB-PB

ACÓRDÃO PROCESSO 15.0000.2025.000637-2

A OAB/PB notifica o Representado: T. F. F. de A. (Advogado da parte: Thiago Farias França de Almeida - OAB/PB 22248). Representante: A. R. da S. de M. (Advogado da parte: Alessandra Regina da Silva de Melo - OAB/PE 31047). Relatora: Elizângela da Silva Batista; da decisão da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba no Processo 15.0000.2025.000637-2. EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO. ART. 14 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. ACEITAÇÃO DE PROCURAÇÃO POR ADVOGADO EM PROCESSO COM PATRONO JÁ CONSTITUÍDO. INFRAÇÃO DE NATUREZA OBJETIVA. IRRELEVÂNCIA DA ALEGAÇÃO DE ATUAÇÃO COMPLEMENTAR. DEVER PESSOAL E INDELEGÁVEL DE COMUNICAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO DE URGÊNCIA APTA A JUSTIFICAR A CONDUTA. PROVA ORAL QUE CONFIRMA A AUSÊNCIA DE CIÊNCIA DA ADVOGADA CONSTITUÍDA. NATUREZA PÚBLICA E INSTITUCIONAL DO PROCESSO DISCIPLINAR. PROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE CENSURA. ATENUANTE DA PRIMARIEDADE, CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA, POR OFÍCIO RESERVADO. ACÓRDÃO: Vistos, discutidos e relatados os presentes autos; Decide a Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, por unanimidade, julgar procedente a representação, por violação ao art. 14, do Código de Ética e Disciplina da OAB, cominando a pena de censura nos termos do art. 36, II do EAOAB, convertida em advertência, em razão de circunstância atenuante prevista no art. 40, II, do mesmo Estatuto, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o presente julgado.

João Pessoa, 24 de abril de 2026.

ELIZÂNGELA DA SILVA BATISTA

Membra Relatora

MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS

Presidente da Quarta Turma do TED/OAB-PB

ACÓRDÃO PROCESSO 15.0000.2023.000486-4

A OAB/PB notifica o Representado: L. L. V. C. S. (Advogada da parte: Luana Larissa Veríssimo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cavalcanti Silva - OAB/PB nº 25.447). Representante: M. M. M. S. (Advogado da parte: Mattheus Marques Moreira Sousa - OAB/PB nº 26.698). Relator: Glauco Pedrogan Mendonça; da decisão da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba no Processo 15.0000.2023.000486-4. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. SUPOSTA INFRAÇÃO AO ARTIGO 14 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA (CED). ACEITAÇÃO DE MANDATO SEM COMUNICAÇÃO FORMAL AO PATRONO ANTERIOR. CONFIGURAÇÃO DE ERRO DE TIPO ESCUSÁVEL (INVENCÍVEL). EXCLUSÃO DE DOLO E CULPA. INTEGRAÇÃO DA NORMA PELOS COSTUMES (ART. 4° DA LINDB). PARTICULARIDADES DO CASO CONCRETO: CONFLITO DE NATUREZA POLÍTICO-FAMILIAR EM CONDOMÍNIO EDILÍCIO. REPRESENTANTE QUE É FILHO DA EX-SÍNDICA E MANTÉM LITIGÂNCIA CRIMINAL CONTRA A GESTÃO ATUAL. COABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO ATIVA DA REPRESENTADA NA VIDA COMUNITÁRIA. PRESUNÇÃO DE REVOGAÇÃO TÁCITA FUNDAMENTADA NA QUEBRA ABSOLUTA DA CONFIANÇA (INTUITU PERSONAE). FALHA ADMINISTRATIVA DO CLIENTE NA FORMALIZAÇÃO DO DISTRATO. ATIPICIDADE DA CONDUTA DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, discutidos e relatados os presentes autos; Decide a Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

João Pessoa, 24 de abril de 2026.

GLAUCO PEDROGAN MENDONÇA

Membro Relator

FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES

Presidente da Quinta Turma do TED/OAB-PB

ACÓRDÃO PROCESSO 15.0000.2026.000800-9

A OAB/PB notifica o Consulente: L. E. S. M. S. (Advogado da parte: Lucas Eduardo Simplicio Mariano Silva - OAB/PB 34.400). Relator: José Corsino Peixoto Neto; da decisão da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba no Processo 15.0000.2026.000800-9. EMENTA: CONSULTA AO TED SOBRE CASO CONCRETO. AUSÊNCIA DO REQUISITO DO ART. 85, INCISO IV DO REGULAMENTO GERAL DO EAOAB. PRECEDENTES DO CONSELHO FEDERAL PELA IMPOSSIBILIDADE DE CONSULTA EM APARENTE CASO CONCRETO. CONSULTA NÃO

CONHECIDA. ARQUIVAMENTO. 1. A consulta formulada ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB deve sempre ser formulada em tese; 2. Ademais, ainda que "em tese", a consulta não pode evidenciar interesse de orientação e/ou obtenção de prejulgamento para casos concretos; 3. Não conhecimento da consulta. ACÓRDÃO: Vistos, discutidos e relatados os presentes autos; Decide a Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, por unanimidade, não conhecer da consulta, uma vez que versa sobre caso concreto, o que ultrapassa os limites de competência do TED, conforme previsto no artigo 71, II do Código de Ética e Disciplina da OAB. nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

João Pessoa, 24 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JOSÉ CORSINO PEIXOTO NETO

Membro Relator

FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES

Presidente da Quinta Turma do TED/OAB-PB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB notifica a parte abaixo relacionada, do Despacho emitido pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a) sob ID#15343157 dos autos.

A íntegra do Despacho pode ser requerida através do protocolo (https://oabpb.1doc.com.br/atendimento) ou acessada através do peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br).

Processo: 15.0000.2024.001829-7. Representado: M. A. I. da S. (Advogado da parte: Marcel Dimitrow Grácia Pereira, OAB/PR 27.001).

Vanessa Lira Guerra Costa Secretaria do TED-OAB/PB

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO – RAZÕES FINAIS

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB notifica a parte abaixo relacionada para que, querendo, no prazo de 15 dias, apresente Razões Finais, nos termos do art. 59, § 8º, do Código de Ética e Disciplina da OAB e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, § 1º, e art. 73, § 1º, ambos do Estatuto da Advocacia e da OAB.

A íntegra do Despacho emitido pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a) pode ser requerida através do protocolo (https://oabpb.1doc.com.br/atendimento) ou acessada através do peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br).

Parte: S. M. S. S. P. (Advogados da parte: Aline Rodrigues de Alencar - OAB/PB 18040 e Ronaldo de Sousa Vasconcelos - OAB/PB 18585)
Processo: 15.0000.2022.001891-9

Isabelly Maria de Melo Lima

Secretaria do TED-OAB/PB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 222/SC/2026 – Designa e Nomeia Vice-Presidente, Secretária-Geral e Secretária-Executiva para a Comissão da Mulher Advogada desta Seccional

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear as seguintes advogadas para comporem a **COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA** desta Seccional:

Vice-Presidente: ANA PAULA GOMES MARQUES MELO, OAB/PB 29.678

Secretária-Geral: ELIOMARA CORREIA ABRANTES, OAB/PB 1.326-A

Secretária-Executiva: SOLANGE CRISTINA GOMES DE SOUSA, OAB/PB 9.293-B

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

27 de abril de 2026, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 223/SC/2026 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Advocacia Previdenciarista desta Seccional

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a **COMISSÃO DE ADVOCACIA PREVIDENCIARISTA** desta Seccional:

LETÍCIA MARINHO MAIA, OAB/PB 25.910

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

27 de abril de 2026, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 224/SC/2026 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Direito Animal desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear as seguintes advogadas para comporem a Comissão de Direito Animal desta Seccional:

CINTIA RAISSA TAVARES PONTUAL, OAB/PB 24.450

MARINA ALVES DO NASCIMENTO, OAB/PB 23.417

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

27 de abril de 2026, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 225/SC/2026 – Exonera Ouvidora da Comissão de Ação Social desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a seguinte advogada no cargo de Vice-Presidente da COMISSÃO DE AÇÃO SOCIAL desta Seccional:

Ouvidora: RAQUEL FERREIRA DA SILVA, OAB/PB 23.423

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

27 de abril de 2026, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 226/SC/2026 – Designa e Nomeia Ouvidora para a Comissão de Ação Social desta Seccional

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a **COMISSÃO DE AÇÃO SOCIAL** desta Seccional:

Ouvidora: CAMILA PEREIRA CAVALCANTI SOUZA, OAB/PB 34.752

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

27 de abril de 2026, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO N. 15.0000.2026.000625-1

A OAB/PB torna pública a decisão da Primeira Câmara no Processo nº 15.0000.2026.000625-1. Requerente: Bel.(a) VINICIUS ANTONIO RAMALHO. Relatora: HELLYS CRISTINA ROCHA FRAZÃO. EMENTA: "PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO VINCULADO A OAB/PB. ART. 8º E 9º DO E AOAB. INOBSERVÂNCIA DE DISPOSITIVOS LEGAIS E PROVIMENTAIS. INDEFERIMENTO." ACÓRDÃO: Vistos discutidos e relatados os presentes autos em que é interessado(a) o(a) Bacharel acima nomeado(a). Decide a Primeira Câmara da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao pedido, nos termos do relatório e voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), anexado aos autos, que passam a integrar o presente julgado.

João Pessoa, 17 de Abril de 2026.

Diego Cabral Miranda

Presidente da Primeira Câmara da OAB-PB

Hellys Cristina Rocha Frazão

Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO N. 15.0000.2026.000645-4

A OAB/PB torna pública a decisão da Primeira Câmara no Processo nº 15.0000.2026.000645-4. Requerente: Bel.(a) M. A. G. D. S. Relator: FERNANDO PESSOA DE AQUINO FILHO. EMENTA: "PEDIDO DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL NO QUADRO DE ADVOGADOS DA OAB/PB. INOBSERVÂNCIA DE DISPOSITIVOS LEGAIS E PROVIMENTAIS. ININDONEIDADE MORAL DECLARADA PELO CONSELHO PLENO DESTA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA NO ANO PASSADO. INDEFERIMENTO DO PLEITO." ACÓRDÃO: Vistos discutidos e relatados os presentes autos em que é interessado(a) o(a) Bacharel acima nomeado(a). Decide a Primeira Câmara da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao pedido, nos termos do relatório e voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), anexado aos autos, que passam a integrar o presente julgado.

João Pessoa, 17 de Abril de 2026.

Diego Cabral Miranda

Presidente da Primeira Câmara da OAB-PB

Fernando Pessoa de Aquino Filho

Relator

ACÓRDÃO N. 15.0000.2026.000160-1

A OAB/PB torna pública a decisão da Primeira Câmara no Processo nº 15.0000.2026.000160-1. Requerente: Bel.(a) MAYARA ANDRADE FERREIRA. Relatora: ADILIA DANIELLA NOBREGA FLOR. EMENTA: "PEDIDO DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL NO QUADRO DE ADVOGADOS DA OAB/PB. INOBSERVÂNCIA DE DISPOSITIVOS LEGAIS E PROVIMENTAIS. INDEFERIMENTO DO PLEITO" ACÓRDÃO: Vistos discutidos e relatados os presentes autos em que é interessado(a) o Bacharel (a) acima nomeado(a). Decide a Primeira Câmara da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao pedido, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora, anexado aos autos, que passam a integrar o presente julgado.

João Pessoa, 17 de Abril de 2026.

Diego Cabral Miranda

Presidente da Primeira Câmara da OAB-PB

Adília Daniella Nóbrega Flor

Relatora

ACÓRDÃO N. 15.0000.2026.000604-0

A OAB/PB torna pública a decisão da Primeira Câmara no Processo nº 15.0000.2026.000604-0. Requerente: Bel.(a) HERCULANO SAMUEL LINS MARINHO. Relator: ARTHUR ASFÓRA LACERDA. EMENTA: "PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO. INSTRUÇÃO PROCESSUAL DEFICIENTE. NÃO ATENDIMENTO, POR DUAS OPORTUNIDADES, DAS DILIGÊNCIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA E PELO RELATOR. AUSÊNCIA DE CERTIDÃO ACADÊMICA IDÔNEA CONTENDO O PERÍODO CURSADO. NÃO COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA JUNTO À COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM DAOAB/PB. NÃO APRESENTAÇÃO DA CÓPIA INTEGRAL DOS PROCESSOS CRIMINAIS INFORMADOS PELO REQUERENTE. IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO SEGURA DOS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. INDEFERIMENTO" ACÓRDÃO: Vistos discutidos e relatados os presentes autos em que é interessado(a) o(a) Bacharel(a) acima nomeado(a). Decide a Primeira Câmara da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Paraíba, à unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do relatório e voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), anexado aos autos, que passam a integrar o presente julgado.

João Pessoa, 17 de Abril de 2026.

Diego Cabral Miranda

Presidente da Primeira Câmara da OAB-PB

Arthur Asfóra Lacerda

Relator

VOTO

VOTO N. 15.0000.2025.002518-9

A OAB/PB torna pública a decisão da Primeira Câmara no Processo nº 15.0000.2025.002518-9 . Requerente: Bel.(a) IZABELLY ALVES GONÇALVES. Relator: FERNANDO PESSOA DE AQUINO FILHO. Infelizmente, houve o decurso in albis do prazo solicitado na R. Despacho anterior, o qual oportunizava expressamente pela última vez à requerente a juntada aos autos do convênio entre o escritório no qual estagia e esta OAB Paraíba. Sendo assim, INDEFIRO o pedido de inscrição.

João Pessoa, 17 de Abril de 2026.

Diego Cabral Miranda

Presidente da Primeira Câmara da OAB-PB

Fernando Pessoa De Aquino Filho

Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

VOTO N. 15.0000.2026.000475-3

A OAB/PB torna pública a decisão da Primeira Câmara no Processo nº 15.0000.2026.000475-3 . Requerente: Bel.(a) JOÃO PAULO AVELINO. Relator: FERNANDO PESSOA DE AQUINO FILHO.

Vistos etc.

Ao fim e ao cabo, o requerente não cumpriu com o determinado no despacho retro: escolher objetivamente entre seguir como assessor no MP ou pedir exoneração para efetivamente advogar.

O próprio despacho retro, em si, tratou-se de cortesia cooperativa do presente Relator.

O pedido do requerente na petição retro, em que pese não seja completamente desarrazoado, se deferido, traria um precedente perigosíssimo: fazer com que esta Ordem dos Advogados suspendesse o timing de suas pautas e processos diante das idiossincrasias individuais de cada recorrente (ex: "férias em aberto no MP" e "compromisos de trabalhos institucionais").

Todavia, não há previsão legal em nosso Estatuto (Lei Federal) para que a agenda da Ordem dos Advogados do Brasil fique refém da vida pessoal e das escolhas de vida de cada requerente, ainda que tenha tentado argumento através de princípios sempre bem-vindos a esta Ordem (ex: "economia processual").

Portanto, diante do exposto, analisando OBJETIVAMENTE este feito e ponderando que o requerente permanece em atividade incompatível com o exercício da advocacia, INDEFIRO o seu pedido de ingresso na OAB Paraíba.

João Pessoa, 17 de Abril de 2026.

Diego Cabral Miranda

Presidente da Primeira Câmara da OAB-PB

Fernando Pessoa De Aquino Filho

Relator

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 27/04/2026

PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 65/2026

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Presidente da Ordem dos Advogados do Paraná, Subseção Ponta Grossa, Mariantonieta Pailo Ferraz, inscrita na OAB/PR nº 22.866, para presidir a Solenidade de Compromisso Coletivo na cidade de Ponta Grossa, no dia 28 de abril do corrente ano, às 16:00, declarando habilitados ao exercício da advocacia os bacharéis que dela participarem, conforme relação elaborada pela Secretaria da Seccional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 23 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

* Portaria originariamente disponibilizada no DEOAB, ano VIII, n.º 1845, de 24 de abril de 2026, página 130, acessível em https://diario.oab.org.br/pages/materia/1082027, republicada devido a incorreções.

PORTARIA Nº 66/2026

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Ivaiporã, Christiane Singh Bezerra Bou Khezam, inscrita na OAB/PR nº 38.103, para presidir a Solenidade de na cidade de Ivaiporã, no dia 30 de abril do corrente ano, às 14:00, declarando habilitados ao exercício da advocacia os bacharéis que dela participarem, conforme relação elaborada pela Secretaria da Seccional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 23 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

* Portaria originariamente disponibilizada no DEOAB, ano VIII, n.º 1845, de 24 de abril de 2026, página 130, acessível em https://diario.oab.org.br/pages/materia/1082028, republicada devido a incorreções.

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 231/2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da "**COMISSÃO DOS DIREITOS DOS AUTISTAS**", o advogado: **Jefferson Nascimento da Silva (OAB/PR 86.750).**

Art. 2°. Alterar a função da advogada: **Juliane Fanchin Pereira (OAB/PR 128.020),** de Membro Relatora a Diretora de Conformidade Legal e da advogada: **Angela Lins Donha (OAB/PR 89.593),** de Membro Relatora a Diretora Operacional da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2026.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 232/2026

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear para compor a "**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**", na função de Diretora de Execução, a advogada: **Andrea Raupp Cardoso (OAB/PR 134.625)** e na função de Membro Relator, os(as) advogados(as): **Debora Guesser (OAB/PR 83.391), Jane Cristina Lobato Vasques (OAB/PR 98.415), Pablo Augusto Inacio Almeida (OAB/PR 131.524) e Rozangela Barbosa de Sales (OAB/PR 48.649).**

Art. 2º. Alterar a função da advogada: **Sandra Regina Breyer (OAB/PR 110.839),** de Membro Relatora a Secretária Adjunta da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2026.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 233/2026

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear para compor a "**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**", na função de Membro Relator, os(as) advogados(as): **Carolina Natividade Luiz (OAB/PR 128.918) e Lucas Antonio Pereira (OAB/PR 110.581).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2026.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 234/2026

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, da "**COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO**", o advogado: **Celio Roberto Correa (OAB/PR 62.833).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2026.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente

PORTARIA Nº 235/2026

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, da "**COMISSÃO DE DIREITO DESPORTIVO**", o advogado: **Celio Roberto Correa (OAB/PR 62.833).**

Art. 2°. Nomear para compor a referida Comissão, na função de Membro Relatora, a advogada: **Isabela Melo Bedendo (OAB/PR 133.526).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2026.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 236/2026

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, da "**COMISSÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA**", a advogada: **Gisele Francielly Tourino (OAB/PR 64.034).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2026.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 237/2026

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, da "COMISSÃO DA ADVOCACIA INICIANTE", a advogada: Evelyn Manosso Taborda (OAB/PR 112.110).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2026.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

CÂMARA DE DISCIPLINA

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 6.946/2020

Recorrentes: F.H.R. e C.O.S.P.R (Advogados(as): PR/57997 - MATHEUS CURY SAHÃO, PR/60809 - THIAGO MOREIRA DE SOUZA SABIÃO, PR/61543 - ANNA CAROLINA BARROS BANDOLIN, PR/77315 - RAPHAEL KIKOJI IZUMI HATA, PR/85548 - RAUL MIORALI SANT'ANA). Recorrido(a): Sr. TIAGO IDALGO ZANIN JUAREZ (Advogado(a): PR/83793 - BRUNO ROBERTO MARTINS). Número Acórdão: 49/2026. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. RECURSO EM PROCESSO DISCIPLINAR. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DA PRETENSÃO PUNITIVA. MARCO INICIAL MANTIDO COM O PROTOCOLO DA REPRESENTAÇÃO. MARCO INTERRUPTIVO. NOTIFICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES. INTERPRETAÇÃO IN MALAM PARTEM VEDADA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. EXTRAÇÃO DE CÓPIAS PROPOSTA PELA RELATORA ORIGINÁRIA. I. CASO EM EXAME 1. Trata-se de recurso de processo disciplinar da OAB em que se discute a ocorrência da prescrição quinquenal da pretensão punitiva. O acórdão recorrido havia rejeitado a prescrição ao considerar a data da instauração do processo disciplinar (19/11/2020) como marco interruptivo, desconsiderando a notificação inicial para prestar esclarecimentos (16/06/2020). II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. A questão central consiste em definir qual é o correto marco interruptivo da prescrição quinquenal: se a notificação inicial expedida para a prestação de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

"esclarecimentos preliminares" ou apenas a instauração formal do processo ético-disciplinar. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. O termo inicial da prescrição é a data da constatação oficial do fato, ocorrida com o protocolo da representação original em 15/02/2019. A conversão do rito procedimental para o impulso *ex-officio*, motivada pela perda superveniente da legitimidade do representante original, não altera o termo inicial da prescrição já deflagrado. 4. Conforme o art. 43, § 2º, I, do EAOAB, a prescrição interrompe-se pela instauração do processo ou pela notificação válida feita diretamente ao representado. 5. Como o Estatuto da Advocacia não prevê a figura dos "esclarecimentos preliminares" (sendo taxativo quanto à defesa prévia), a criação de etapas procedimentais por normas secundárias não pode gerar interpretação analógica in malam partem (em prejuízo do representado). 6. A jurisprudência do Conselho Federal da OAB consolida que a notificação para esclarecimentos deve ser imperativamente considerada como o marco interruptivo único na fase inicial. 7. Tendo a notificação válida ocorrido em 16/06/2020 e o primeiro acórdão condenatório válido prolatado apenas em 26/09/2025, o lapso de cinco anos foi superado, impondo-se o reconhecimento da extinção da punibilidade. 8. Por fim, acolheu-se a proposição da Relatora originária no sentido de determinar a extração de cópias dos documentos juntados pela defesa às vésperas do julgamento, com remessa ao órgão competente para análise de eventual infração disciplinar autônoma, não abrangida pela prescrição. IV. DISPOSITIVO E TESE 9. Divergência acolhida para dar provimento ao recurso e declarar extinta a punibilidade referente às infrações disciplinares dos incisos XVII, XX e XXI da Lei nº 8.906/94, incorporando-se a proposta da Relatora originária para extração de cópias visando à análise de eventual infração disciplinar ou violação à preceitos éticos, não abrangidos pela prescrição. Tese de julgamento: "A notificação válida para apresentação de esclarecimentos preliminares consubstancia marco interruptivo da prescrição quinquenal na fase inicial do processo disciplinar da OAB, sendo vedada a interpretação analógica in malam partem que transfira esse marco para a posterior instauração formal do processo." Dispositivos relevantes citados: Lei nº 8.906/1994 (EAOAB), arts. 43, § 2º, I e II, e 73, § 1º; Súmula nº 01/2011 do CFOAB; Código de Ética e Disciplina da OAB (CED/OAB), arts. 50, 58, § 4º e 59; Regimento Interno do TED da OAB/PR (RITED OAB/PR), art. 57, parágrafo único. Jurisprudência relevante citada: CFOAB, Recurso n. 49.0000.2015.008752-4/SCA-TTU. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Silvio Pessoa de Carvalho Júnior (PE). Ementa n. 079/2016/SCA-TTU, j. 06.06.2016, DOU, S.1, 13.06.2016, p. 146; CFOAB, Recurso n. 49.0000.2018.012011-0/SCATTU. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Luiz Tadeu Guardiero Azevedo (TO). Ementa n. 003/2020/SCA-TTU, j. 11.02.2020, DEOAB, a. 1, n. 288, 17.2.2020, p. 25; CFOAB, Recurso n. 49.0000.2019.008563-2/SCA-PTU. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Fernanda Marinela de Sousa Santos (AL). Ementa n. 019/2020/SCA-PTU, j. 29.06.2020, DEOAB, a. 2, n. 381, 1º.07.2020, p. 12; CFOAB, Recurso n. 49.0000.2020.001454-6/SCA-TTU. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Tadeu Guardiero Azevedo (TO). Ementa n. 021/2021/SCA-TTU, j. 15.03.2021, DEOAB, a. 3, n. 559, 16.03.2021, p. 37; CFOAB, Recurso n. 49.0000.2020.009068-7/SCA-PTU. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Jedson Marchesi Maioli (ES). Ementa n. 094/2021/SCAPTU, j. 20.09.2021, DEOAB, a. 3, n. 691, 22.09.2021, p. 5; CFOAB, Recurso n. 12.0000.2020.000005-6/SCA-PTU. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relatora: Conselheira Federal Helcinkia Albuquerque dos Santos (AC). Ementa n. 062/2022/SCA-PTU, j. 20.08.2022, DEOAB, a. 4, n. 920, 18.08.2022, p. 9; CFOAB, Recurso n. 16.0000.2020.000025-1/SCA-TTU. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS). EMENTA N. 045/2021/SCA-TTU, j. 17.05.2021, DEOAB, a. 3, n. 603, 19.05.2021, p. 36; CFOAB, Recurso n. 16.0000.2022.000161-8/SCA-PTU. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Ulisses Rabaneda dos Santos (MT). EMENTA N. 004/2024/SCA-PTU, j. 07.12.2023, DEOAB, a. 5, n. 1280, 30.01.2024, p. 4; CFOAB, Recurso n. 16.0000.2023.000258-3/SCA-PTU. Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relatora: Conselheira Federal Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão (CE). EMENTA N.089/2025/SCA-PTU, j. 27.05.2025, DEOAB, a. 7, n. 1634, 26.06.2025, p. 20; OAB/PR, TED-OAB/PR, Autos n. 3362/2008, Acórdão n. 25587/2015, Relator: Toribio Augusto Pimentel Budal, decisão: unânime, data do Julgamento: 24/04/2015; OAB/PR, TED-OAB/PR, Autos n. 9428/2014, Acórdão n. 255/2022, Relator: 61917 - Ana Carolina de Camargo Clève, decisão: unânime, data do Julgamento: 15/02/2022; OAB/PR, 10ª TED-OAB/PR, 11366/2022, Acórdão n. 788/2025, Relator: 32738 - Fernando Blaszkowski, decisão: unânime, data do Julgamento: 31/10/2025. **Acórdão**: VISTOS,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos a 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu o colegiado, por maioria, nos termos da divergência suscitada, conhecer do recurso e acolher a preliminar arguida, para reconhecer a prescrição da pretensão punitiva e, de ofício, diante da proposição feita pela Sra. Relatora, determinar remessa de cópia dos documentos constantes do mov. 245 à Subseção de Londrina, para apuração de eventual infração ético-disciplinar, com adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência, restando vencido o voto prolatado pela Sra. Relatora no sentido de conhecer do recurso, afastar as preliminares arguidas e, no mérito, quanto ao Representado F.H.R., dar parcial provimento para afastar a incidência do inciso XVII da Lei nº 8.906/94, mantendo-se às incidências dos incisos XX e XXI da Lei nº 8.906/94 e, por conseguinte, reduzir a suspensão ao período de 05 (cinco) meses, fixos; e, com relação a Representada C.O.S.P.R. dar provimento para reformar a decisão e julgar improcedente o PAD.. **Relatoria p/ Acórdão**: PR/36677 - CRISTIANO DE ASSIS NIZ. **Vice-Presidente no exercício da Presidência:** PR/31043 - GLENDA GONÇALVES GONDIM QUEIROZ. **Data do Julgamento**: 09/04/2026.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PENALIDADES

NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 144.029/2026

A **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, via Divisão de Penalidades do Tribunal de Ética e Disciplina, notifica o advogado a seguir relacionado para tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 1).

Adv. PR/107.828 - Gilberto de Jesus da Rocha Bento Junior.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 24 de abril de 2026.

GRACIELA IURK MARINS

Vice-Presidente da OAB/PR, no exercício da presidência

PROTOCOLO Nº 143.338/2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, via Divisão de Penalidades do Tribunal de Ética e Disciplina, notifica o advogado a seguir relacionado para tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 1).

Adv. PR/107.828 - Gilberto de Jesus da Rocha Bento Junior.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 24 de abril de 2026.

GRACIELA IURK MARINS

Vice-Presidente da OAB/PR, no exercício da presidência

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 14/04/2026

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
ANA JULIA DALLA VALLE	FRANCISCO BELTRÃO
ANAYANA RAMOS PINHEIRO DO AMARAL	CURITIBA (SECCIONAL)
ANIELI SOBRINHO DE CAMARGO	CASCAVEL
CARLOS LEANDRO DROPA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CHRISTIAN FELIPE DE LIMA LOPES	CASCAVEL
EDIVAN TEODORO DIAS	CURITIBA (SECCIONAL)
ELEANDRA FAGUNDES DE ANDRADE DA SILVA	CURITIBA (SECCIONAL)
EMILLY PEREIRA RIBEIRO	FRANCISCO BELTRÃO
GABRIEL KELVIM FRONZA	CURITIBA (SECCIONAL)
GEAN MARCOS STRADIOTTI	MARECHAL CÂNDIDO RONDON
JACQUELINE KIMBERLY FARIAS DE OLIVEIRA	CURITIBA (SECCIONAL)
JAQUELINE PRISCILA COUTO SANTANA	FOZ DO IGUAÇU

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JESSICA DA COSTA	LARANJEIRAS DO SUL
JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA	PARANAVAÍ
JOSIANE BEBRE GRIGOLAO MECCA	CASCAVEL
MARIA ANTONIETA TAQUES DE OLIVEIRA MEDEIROS	FRANCISCO BELTRÃO
MURILO DO PRADO SOARES	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
NATAL JUNIOR GUSTAVO SANTOS	CURITIBA (SECCIONAL)
NATIELY DEVELEN DALLAZEN	FRANCISCO BELTRÃO
RAFAELA CIVIDINI AMORIM COUTO E SILVA FIORI	APUCARANA
RODRIGO BEGUI BARTZ	GOIOERÊ
SAIONARA PEREIRA CHAVES	FOZ DO IGUAÇU
SERGIO DE SOUZA DAMAZIO	CURITIBA (SECCIONAL)
SIMARA DEBUS DE MATIAS	PALOTINA
THALITA BARBOSA DE SOUZA	CURITIBA (SECCIONAL)
VINICIUS SCHADNER PEREIRA	CASTRO
INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA	**SUBSEÇÃO**
ELEN CAROLINE BEZERRA MUNIZ	GOIOERÊ
SUELI CRISTINA JUSTI	LONDRINA
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
AINE NOEMI ALVES SANTANA	CURITIBA (SECCIONAL)
BERNARDO ZERLOTTINI ISAAC	CURITIBA (SECCIONAL)
CLAUDEMIR LIUTI JUNIOR	CURITIBA (SECCIONAL)
FELIPE JOSE DA SILVEIRA	CURITIBA (SECCIONAL)
LUCAS EZEQUIEL DE OLIVEIRA	CURITIBA (SECCIONAL)
LUIZ DANIEL GROCHOCKI	CURITIBA (SECCIONAL)
MATHEUS SCREMIN DOS SANTOS	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
ANA CAROLINE CASIMIRO DA SILVA	MARINGÁ
ANDRIELI VEDANA CARNIEL	FRANCISCO BELTRÃO
ANNE VITORIA SANTOS KAMAROWSKI	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CINTIA DE OLIVEIRA VIANA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ERICA LUANA CORDEIRO KAISER	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
EVYLLEN BARBOZA	CURITIBA (SECCIONAL)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FABIOLA DA LUZ SANTOS BUDEK	CAMPO LARGO
ISABELLA NASCIMENTO PRADO DE MACEDO	MARINGÁ
JOAO VINICIUS SENS RECKELBERG	CURITIBA (SECCIONAL)
JOSE CARLOS PEREIRA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ODILE GRECCO MACCARI	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
PAULA ADRIANA SILVESTRE DE JESUS RANUNCCI	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ROMULO ALBUQUERQUE SILVA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
THAIS COELHO DA SILVA	FOZ DO IGUAÇU

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 15/04/2026

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
ANA CAROLINA BOCAMINO TABORDA	JACAREZINHO
ANA JULIA TOLEDO SANTOS	MEDIANEIRA
ANNE TABATA CANDIDO GIUNTA	LONDRINA
BRENDA MAIRA QUEVEDO BELLO	CASCAVEL
ERON MENDES DE OLIVEIRA	CASTRO
FELIPE DOMBROVSKI NETO	UNIÃO DA VITÓRIA
FERNANDA CRISTINA DE SOUSA	MARINGÁ
GABRIELA BARABASZ	MARINGÁ
ISABELA DE SOUZA SCHMITT DE ALMEIDA	CURITIBA (SECCIONAL)
IZABEL CRISTINI DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
JENNIFER ALMEIDA DE OLIVEIRA BRUMATTI	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
JOAO LUIS GURSKI	IRATI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JOSIANE BEBRE GRIGOLAO MECCA	CASCAVEL
KAIQUE FONSECA LEME DOS SANTOS	JACAREZINHO
LAURA COSTA PERBONI	CURITIBA (SECCIONAL)
LETICIA RAZALKIEWICZ GUERGOLETT	LONDRINA
LIRIO MARTIM NOLLI	CURITIBA (SECCIONAL)
MARIANA LEIU RICHTER	CURITIBA (SECCIONAL)
MATHEUS CALIXTO MARTINS	CURITIBA (SECCIONAL)
NADIA SARTOR	CURITIBA (SECCIONAL)
NIKOLAS CIRILO DINIZ	CURITIBA (SECCIONAL)
RENAN RAMOS MONTEIRO	PONTA GROSSA
SILVANA MACEDO DE CAMARGO ZANONI	CURITIBA (SECCIONAL)
SIRLEI DE FATIMA PADILHA SIQUEIRA	PALMAS
THALITA BARBOSA DE SOUZA	CURITIBA (SECCIONAL)
THALITA BARBOSA DE SOUZA	CURITIBA (SECCIONAL)
THIAGO BERNARDO DA SILVA	IVAIPORÃ
VANESSA VALERIO DE MOURA	ARAPONGAS
WANDER LUIS VIEIRA PORFIRIO	LONDRINA
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
ANTONIO CELESTINO DE OLIVEIRA FILHO	CURITIBA (SECCIONAL)
DANIEL DOS REIS FREITAS	CURITIBA (SECCIONAL)
DEBORA PALMEIRO BRASIL	CURITIBA (SECCIONAL)
ROMANA LEAO AZEVEDO CATAO	CURITIBA (SECCIONAL)
WELLINGTON JOSE CAMPOS DE ALCANTARA	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
ANA CLAUDIA RIBEIRO COELHO	CURITIBA (SECCIONAL)
ANA LUIZA FERREIRA PAGNO	CURITIBA (SECCIONAL)
ANA PAULA RAMOS	CURITIBA (SECCIONAL)
GABRIELE MARJANSKI TEIXEIRA BASTOS	CURITIBA (SECCIONAL)
MAYARA NUNES RIBEIRO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ODILE GRECCO MACCARI	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 15 de abril de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 16/04/2026

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
ANA CAROLINA BOCAMINO TABORDA	JACAREZINHO
ANDRE LUIZ BLOCK BRESSAN	CURITIBA (SECCIONAL)
CARINA HAUS	CURITIBA (SECCIONAL)
CIBELE APARECIDA DA SILVA	PARANAVAÍ
DANIELA REGINA NOVELLO	MARINGÁ
DOUGLAS PESSANHA ALVES	CURITIBA (SECCIONAL)
FELIPE DA SILVA	PONTA GROSSA
IGOR DENIS DOS SANTOS	PARANAGUÁ
JAMES CARLOS PELLENZ	CASCAVEL
JANE GORETI FERNANDES	PATO BRANCO
JOBERT DE SOUZA GEVEZIER	CURITIBA (SECCIONAL)
JULIA ROSA PALOTA	MARINGÁ
JULIA ROSA PALOTA	MARINGÁ
KAIQUE FONSECA LEME DOS SANTOS	JACAREZINHO
KARIN MARIAN DA COSTA AGNER	PONTA GROSSA
LUCAS JENSEN IVASZSSZN	IVAIPORÃ
MARCO ANTONIO MERIGO	FRANCISCO BELTRÃO
MARIANA BRAMBILLA BERTI	LONDRINA
MILENA REIS	COLOMBO
PAULO CESAR DA COSTA JUNIOR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
VERA TERESINHA FORTTI MORETTI	CASCAVEL
VINICIUS ZANON RABEL	CASCAVEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA	SUBSEÇÃO
LUCIANA BARBOSA DE LIMA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
FABIO AUGUSTO RIGO DE SOUZA	CURITIBA (SECCIONAL)
GABRIELA FERNANDA CORREIA LOOS	CURITIBA (SECCIONAL)
LUIS JUSTINIANO HAIEK FERNANDES	CURITIBA (SECCIONAL)
MARCIO IRINEU DA SILVA	CURITIBA (SECCIONAL)
MARCIO IRINEU DA SILVA	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
ANA PAULA RAMOS	CURITIBA (SECCIONAL)
GABRIELA DANTAS LOPES	CURITIBA (SECCIONAL)
HELOISE FABIANE DE FREITAS OTAVIO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
HELOISE FABIANE DE FREITAS OTAVIO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
KALLYANNE YUKAREN	LONDRINA
MYLLENA CRISTINA TATAREN	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
VITORIA KUM PEREIRA	CURITIBA (SECCIONAL)

Curitiba, 16 de abril de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 17/04/2026

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
BRUNA WASTRIK CREMA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CLEIDE GIMENEZ BORELLA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
DANIELE CASARA DE GEUS	PONTA GROSSA
DANIELE CASARA DE GEUS	PONTA GROSSA
GENILSON RAMOS RODRIGUES	LONDRINA
HERICSON IRINEU WICTOR	UNIÃO DA VITÓRIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INGRID APARECIDA DE FRANCA	PONTA GROSSA
JAQUELINE CRISTINA KOSTEK ROZA	CASCAVEL
JENNIFER ALMEIDA DE OLIVEIRA BRUMATTI	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
LARISSA DE SOUZA SANTOS CANTARELLA	MARINGÁ
LUCIANO DOMINGOS CARLETTO	CURITIBA (SECCIONAL)
MARCO ANTONIO MERIGO	FRANCISCO BELTRÃO
MARCOS ROGERIO INOCENCIO	CURITIBA (SECCIONAL)
RENAN RAMOS MONTEIRO	PONTA GROSSA
ROSSANA VELTRINI AMUD	CURITIBA (SECCIONAL)
SAMUEL SANDRI SARTORI	TOLEDO
THIAGO ANTONIO BERNER SCHMITZ	MARINGÁ
THIAGO ANTONIO BERNER SCHMITZ	MARINGÁ
VINICIUS DE MORAIS LORENZO DA SILVA	PARANAGUÁ
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
DANIEL DOS REIS FREITAS	CURITIBA (SECCIONAL)
GERSON ADELINO DEBARBA	CURITIBA (SECCIONAL)
JOELCIA GONCALVES DE LIMA	CURITIBA (SECCIONAL)
LUCAS ANASTASIA MACIEL	CURITIBA (SECCIONAL)
VINICIUS LAMENHA LINS PINHEIRO	CURITIBA (SECCIONAL)
WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
JULIAGUEPFRIGALVAO	FRANCISCO BELTRÃO
THOMAS DE SOUZA BARBOSA	CURITIBA (SECCIONAL)
YASMIN NICOLE DE OLIVEIRA	CURITIBA (SECCIONAL)

Curitiba, 17 de abril de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 18/04/2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
ANA LETICIA SEIDL BURGATH	IRATI
CLEOMAR FERNANDO MENDONCA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
GIOVANA MADUREIRA GROCHOWICZ ILLESCAS	CURITIBA (SECCIONAL)
JONATHAN RINALDIN	CURITIBA (SECCIONAL)
JONNY CARLOS DA SILVA PAZ	CURITIBA (SECCIONAL)
LAIS MACHADO DOS SANTOS	LARANJEIRAS DO SUL
LARISSE FRANCA CAVALCANTE	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
PAULO SERGIO FLAUZINO CAETANO	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
THAIS DE SOUZA LIMA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Curitiba, 18 de abril de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 19/04/2026

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
IZABEL CRISTINI DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA	**SUBSEÇÃO**
RAFAEL YOTARO TAKEMURA	FRANCISCO BELTRÃO

Curitiba, 19 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 20/04/2026

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
FRANCISCO APARECIDO DA SILVA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MATHEUS CHOINSKI MERLIN	CURITIBA (SECCIONAL)
SAMUEL CALIZARIO DA SILVA	COLOMBO
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
MAIANE VILAR PERIN	CURITIBA (SECCIONAL)
MARCELY MIANI GUARNIERI	CURITIBA (SECCIONAL)
MARCIO KOJI OYA	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
JACKSON GOMES	CURITIBA (SECCIONAL)

Curitiba, 20 de abril de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 420/2026-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados, bem como se manifestarem por meio do e-mail secretaria.notificacao@oabpr.org.br.

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

	PAULO SERGIO FLAUZINO CAETANO	16725/2026	4
	DANIELA REGINA NOVELLO	15118/2026	5
	JOBERT DE SOUZA GEVEZIER	15127/2026	6
	RHAIAN MIGUEL DIAS DO NASCIMENTO	15328/2026	18
	CINTIA DE OLIVEIRA VIANA	15187/2026	15
	RAFAEL YOTARO TAKEMURA	16718/2026	4
	FELIPE DA SILVA	15129/2026	4
50065	MARIANA LEIU RICHTER	15163/2026	11
	PAULO SERGIO LOPES PEREIRA	15267/2026	11
12357	JULIA ROSA PALOTA	15117/2026	7
	JOELCIA GONCALVES DE LIMA	16742/2026	8
	GUILHERME MELO DE PAIVA GUIMARAES	14948/2026	5
	DANIEL DE QUADROS NOGUEIRA	430/2026	25
	MARCELA DAYANA MONTEIRO DE ANDRADE SILVA	11260/2026	13, 6
	CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO	11083/2026	15, 7
	MAIAJA FRANKEN DE FREITAS	11146/2026	19
	GABRIEL HENRIQUE CAVALCANTE	16709/2026	9
	THAIS DE SOUZA LIMA	16727/2026	8
	THOMAS DE SOUZA BARBOSA	16743/2026	9
	ISABEL CRISTINA COSTA SUZART	9366/2026	17
	MAIANE VILAR PERIN	16710/2026	4
	MATHEUS FELIPE COPATI	14980/2026	8
	VINICIUS GRUBERT	14983/2026	5
	JOAO PAULO PELISSARI ZANOTELLI	14986/2026	4
	MARCELO MARCUCCI PORTUGAL GOUVEA	12778/2026	18
	MARILISA EMI SEIKE	9351/2026	12
	DAIANY NOGUEIRA ALVES	11997/2026	15
	ISABELA SERRAGLIO MANTUANI	14936/2026	5
	MILENA GIANI ARAUJO MOTA CAUS OLIVEIRA	14956/2026	4
	DJANNY NAZARIO RIBEIRO	12044/2026	11
	LUANA ALVES ROMAN	11892/2026	28
	JOAO VICTOR DE MORAES MADUREIRA	14962/2026	4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

122327	ELIEZER JULIO LONGEN	14955/2026	9
	DENISE AUGUSTA SILVA DO NASCIMENTO	14940/2026	4
	JOAO LUIS GURSKI	15164/2026	10
	JACKSON GOMES	16712/2026	6
	EMANUELI FALCADE AYALA	14928/2026	4

Curitiba, 24 de abril de 2026.

Ricardo Miner Navarro

Superintendente da OAB paraná

SOCIEDADES

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 125/2026-CSA

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
129043	JULIO CEZAR BENEDETTI DA SILVA	141835/2026	15
18663	VITORIO KARAN	124352/2026	9
78050	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	28008/2018	52
78010	FERNANDA HAMMERSCHMIDT GOULART	28008/2018	52
86722	GUILHERME CLAUDINO D'ALÉCIO	28008/2018	52
79862	HUMBERTO BROLINI FRASSON	119481/2020	34

Curitiba, 24 de abril de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

8ª TURMA - PROCESSO Nº 7140/2023

Representante: Vara Cível de Engenheiro Beltrão/PR. **Representado**: L.F.C.R. (**Procuradora:** PR/94901 - Rita de Cassia Maciel Franco). **Número Acórdão**: 1181/2025. **EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DE NOVA DATA DE JULGAMENTO APÓS ADIAMENTO. REGRA REGIMENTAL QUE DISPENSA NOVA NOTIFICAÇÃO. EMBARGOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. I. CASO EM EXAME 1. Instauração de representação ético-disciplinar com o objetivo de apurar conduta atribuída ao representado, advogado, consistente em suposta utilização de pessoa interposta para angariar clientes e captar causas, bem como eventual prejuízo por falta grave ao cliente, tipificada nos arts. 34, III, IV e IX do Estatuto da Advocacia e da OAB. 2. Designação de sessão de julgamento para 28/05/2025. A procuradora do representado requereu adiamento, instruindo pedido com atestado. O adiamento foi deferido, com inclusão automática do processo na pauta da sessão subsequente, realizada em 30/06/2025. 3. Após o julgamento, o representado opôs embargos alegando nulidade por suposta ausência de nova intimação referente à data redesignada. 4. Autos avocados para análise da alegação de nulidade, especialmente à luz do art. 62, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 5. A questão em discussão consiste em saber se a ausência de nova intimação para sessão posterior, após adiamento requerido pela própria defesa, configura nulidade ou violação ao contraditório e à ampla defesa, à luz da regra regimental que determina inclusão automática em pauta na sessão subsequente. III. RAZÕES DE DECIDIR 6. O art. 62, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina expressamente prevê que, havendo adiamento por qualquer motivo, o processo será incluído em pauta na sessão seguinte independentemente de nova notificação. 7. A defesa, ao requerer o adiamento, tem o dever de diligenciar acerca do deferimento do pedido e da data subsequente de julgamento, sobretudo em razão da determinação regimental de automática recondução do processo à pauta. 8. A ausência de nova intimação não viola o devido processo legal, pois a legislação aplicável prevê a continuidade natural do julgamento, não havendo obrigação de reiterar comunicação já disciplinada normativamente. 9. Inexistindo afronta ao contraditório ou à ampla defesa, afasta-se a alegação de nulidade, pois o procedimento seguiu estritamente a regra regimental. 10. Não demonstrado vício formal ou prejuízo, os embargos não se prestam a rediscutir o mérito da decisão ou a modificar o resultado do julgamento, limitando-se à análise da apontada nulidade. IV. DISPOSITIVO E TESE 11. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos. Tese de julgamento: A ausência de nova intimação após adiamento requerido pela defesa não configura nulidade quando a norma regimental determina a inclusão automática do processo na pauta da sessão subsequente, independentemente de notificação. Dispositivos relevantes citados – Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, art. 62, § 3º. – Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/1994), art. 34, III, IV e IX. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 08ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO aos Embargos de Declaração, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relator de Instrução**: Daniel Laurani Agarie. **Presidente:** Joel Geraldo Coimbra. **Relatora de Julgamento**: Kelly Cristina de Souza. **Data do Julgamento**: 27/10/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

11ª TURMA - PROCESSO Nº 5948/2024

Representante: 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais/PR. **Representado**: R.S.C. (**Advogado do:** PR/64712 - Raffael Antonio Casagrande). **Número Acórdão**: 1152/2025. **EMENTA:** DIREITO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. NÃO DEVOLUÇÃO IMEDIATA DE VALORES DE ACORDO NÃO HOMOLOGADO. AUSÊNCIA DE DOLO. BOA-FÉ COMPROVADA. DEVOLUÇÃO EFETIVA REALIZADA ANTES DA NOTIFICAÇÃO. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. I. CASO EM EXAME 1. A representação foi instaurada de ofício pela 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Paraná contra o advogado REPRESENTADO, sob a alegação de descumprimento de decisão judicial que determinava a devolução de valores decorrentes de acordo não homologado. 2. A decisão judicial havia estabelecido prazo para devolução do valor, sem que o REPRESENTADO tenha inicialmente cumprido integralmente os requisitos formais exigidos para validação da avença. 3. O REPRESENTADO, em sua defesa, alegou ter buscado regularizar a situação, enfrentando dificuldades para localização e obtenção de documentos dos herdeiros do falecido autor da ação. 4. A devolução integral dos valores foi realizada em 25/09/2024, conforme comprovante de depósito juntado, antes mesmo de ser notificado da instauração da representação. 5. Após instrução processual, a representação foi julgada improcedente. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 6. Há duas questões em discussão: (i) saber se houve locupletamento ilícito por parte do advogado representado em razão da não devolução imediata dos valores recebidos em acordo não homologado; (ii) saber se o representado agiu com deslealdade ou de forma incompatível com a ética profissional ao descumprir ordem judicial. III. RAZÕES DE DECIDIR 7. A conduta do representado demonstrou boa-fé e diligência, ainda que não tenha cumprido imediatamente a ordem judicial, diante das dificuldades práticas na obtenção de documentos para regularização do acordo. 8. Comprovada a autorização da herdeira para o recebimento de valores e inexistente intenção de apropriação indevida, não se configura a infração do art. 34, XIX e XX, do Estatuto da OAB. 9. A devolução dos valores antes da notificação para apresentar defesa na presente representação afasta qualquer ilação de dolo ou má-fé. 10. O REPRESENTADO agiu no intuito de preservar os interesses da herdeira e regularizar a situação, não havendo violação aos deveres previstos no art. 2º, parágrafo único, I, II e III do Código de Ética e Disciplina. 11. Jurisprudência relevante citada: "Tendo sido o cliente ressarcido do valor supostamente apropriado pelo advogado já no início do processo disciplinar, não resta configurado o dolo de apropriação necessário à caracterização do locupletamento." (Recurso n. 11.0000.2023.014939-8/SCA-TTU, Conselho Federal da OAB) IV. DISPOSITIVO E TESE 12. Dispositivo: Julgada improcedente a representação instaurada contra o advogado REPRESENTADO. 13. Tese de julgamento: A devolução de valores feita antes da ciência da instauração do processo disciplinar, somada à demonstração de boa-fé e diligência para sanar as irregularidades do acordo, afasta a caracterização de infrações por locupletamento ou conduta incompatível com a advocacia. V. Dispositivos relevantes citados: Estatuto da OAB, art. 34, incisos XIX e XX; Código de Ética e Disciplina da OAB, art. 2º, parágrafo único, incisos I, II e III. VI. Jurisprudência relevante citada: Recurso n. 11.0000.2023.014939-8/SCA-TTU, Conselho Federal da OAB. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, acordam os membros da 11ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relator de Instrução**: Geovanni Oliveira de Souza. **Presidente:** Julia Gladis Lacerda Arruda. **Relatora de Julgamento**: Amanda de Oliveira Silva Macuco. **Data do Julgamento**: 21/07/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

12ª TURMA - PROCESSO Nº 8877/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: Vara Criminal de Pato Branco/PR. **Representado**: A.P.H. (**Defensor Dativo:** PR/65537 - Daniel Luiz Barbosa Carlon). **Número Acórdão**: 1154/2025. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ADVOGADO. RECUSA INJUSTIFICADA NA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA. AUSÊNCIA DE PROVAS MÍNIMAS. JUSTO MOTIVO COMPROVADO. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. A representação disciplinar foi instaurada de ofício pelo juízo da Vara Criminal de Pato Branco, imputando ao advogado representado suposta infração ao artigo 34, inciso XII, do Estatuto da Advocacia e da OAB (EOAB), consistente na recusa em patrocinar os interesses de réu em processo criminal, após nomeação como defensor dativo. Admitida a representação com possibilidade de termo de ajustamento de conduta, foram apresentadas defesa prévia e documentos pelo representado. Concluiu-se pela inexistência de provas mínimas da infração disciplinar imputada e pela presença de justo motivo (atestado médico) para a não atuação no processo originário. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos ACORDAM os membros da 12ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, julgar IMPROCEDENTE a representação nos termos do relatório e voto do relator, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relator de Instrução**: Otávio Apolinário Ferreira Chaves. **Presidente ad-hoc***:* Liliane Gruhn. **Relator de Julgamento**: Eduardo Munereto. **Data do Julgamento**: 12/12/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

FOZ DO IGUAÇU

Paraná, data da disponibilização: 27/04/2026

DIRETORIA

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

FOZ DO IGUAÇU- PROCESSO Nº 13628/2026

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua José Menezes nº 40 Jardim Guarapuava, Foz do Iguaçu/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Representantes: SC/ 41437 Luiz Felipe Zappani X **Representado**: A.L.F, E.T.S.F, G.N.G.

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 28/05/2026 - **HORÁRIO**: 16:00h

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Foz do Iguaçu, 24 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA

Paraná, data da disponibilização: 27/04/2026

DIRETORIA

LONDRINA - PROCESSO Nº 4668/2026.

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina, com sede na rua Governador Parigot de Souza, 311, Jardim Caiçaras, Londrina/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Representante: PR 30249 Patricia Fernandes Ferroni e Rosana Crystina Pereira X **Representado:** A.M.O.F.

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA 25/05/2026 - **HORÁRIO**: 11h30.

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Londrina 24 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

MARINGÁ

Paraná, data da disponibilização: 27/04/2026

DIRETORIA

MARINGÁ - PROCESSO Nº 2895/2026.

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Maringá, com sede da Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, N.º 970, Zona 02, Maringá/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Representante: PR/ 102910 - Alana Dos Santos Andrade Moreira e 114194 - Mariana Soares Marcondes De Andrade X **Representado:** M.S.

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA 07/07/2026 - **HORÁRIO**: 11h30

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Maringá, 24 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PATO BRANCO

Paraná, data da disponibilização: 27/04/2026

DIRETORIA

PATO BRANCO - PROCESSO Nº. 24911/2025

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Pato Branco, com sede da Rua Goianases, Nº 158, Centro, Pato Branco/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Representante: 87972 - Gustavo De Camargo Sartori X **Representado:** C.M.C

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 20/05/2026 - **HORÁRIO**: 11:300h

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Pato Branco, 24 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PATO BRANCO

Paraná, data da disponibilização: 27/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PATO BRANCO - PORTARIA Nº 17/2026

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais, em razão das comemorações alusivas ao Dia das Mães,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Secretária-Geral Adjunta da Subseção de Pato Branco, Dra. Paloma Aparecida Marengo Lisboa Weber, inscrita na OAB/PR sob o n.º 72.024, para exercer a presidência da Subseção durante sua ausência, no período de 03 a 10 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pato Branco, 24 de abril de 2026

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA VIANA FILHO

Presidente OAB/PR – Subseção de Pato Branco

GABRIEL ZOTTIS

Vice-Presidente OAB/PR – Subseção de Pato Branco

PONTA GROSSA

Paraná, data da disponibilização: 27/04/2026

DIRETORIA

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PONTA GROSSA - PROCESSO Nº 13546/2026.

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Ponta Grossa, com sede da Rua Leopoldo Guimarães da Cunha n. 510, Oficinas, Ponta Grossa/PR, notifica da designação de AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO no processo em referência, em AMBIENTE VIRTUAL conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Representante: PR 98617 - Fernanda Moleta Pereira X Representados: E.G.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 21/05/2026 - **HORÁRIO**: 10:00h

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Ponta Grossa, 24 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PONTA GROSSA - PROCESSO Nº 14517/2026.

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Ponta Grossa, com sede da Rua Leopoldo Guimarães da Cunha n. 510, Oficinas, Ponta Grossa/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Representante: PR 45467 - Allan Marcel Paisani X **Representados**: H.C.S.

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 22/05/2026 - **HORÁRIO**: 10:00h

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Ponta Grossa, 24 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PONTA GROSSA - PROCESSO Nº 26629/2025.

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Ponta Grossa, com sede da Rua Leopoldo Guimarães da Cunha n. 510, Oficinas, Ponta Grossa/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Representante: PR 45467 - Allan Marcel Paisani X **Representados**: H.C.S.

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 20/05/2026 - **HORÁRIO**: 16:00h

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Ponta Grossa, 24 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PONTA GROSSA - PROCESSO Nº 5020/2025.

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Ponta Grossa, com sede da Rua Leopoldo Guimarães da Cunha n. 510, Oficinas, Ponta Grossa/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Representante: PR 45350 - João Alberto Neckars da Silva X **Representados**: J.P.S.C.

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 20/05/2026 - **HORÁRIO**: 10:00h

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Ponta Grossa, 24 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PONTA GROSSA - PROCESSO Nº 6627/2024.

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Ponta Grossa, com sede da Rua Leopoldo Guimarães da Cunha n. 510, Oficinas, Ponta Grossa/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Representante: PR 106580 - Nivaldo David João Pereira X **Representados**: A.A.O.C.N.

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 27/05/2026 - **HORÁRIO**: 10:00h

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Ponta Grossa, 24 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PORTARIA

PONTA GROSSA PORTARIA Nº 18/2026

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o advogado **ELIZEU KOCAN, OAB/PR 54.081**, do cargo de Ouvidor da OAB Subseção de Ponta Grossa/PR.

Art. 2º. Nomear o advogado **FELIPE GERALDO CAMARGO ORANE, OAB/PR 64.880**, para exercer o cargo de Ouvidor da OAB Subseção de Ponta Grossa/PR.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 24 de abril de 2026.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

PONTA GROSSA PORTARIA Nº 19/2026

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, Subseção de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art.1°. Nomear para compor a "**COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL, COMBATE AO RACISMO E DIREITOS A LIBERDADE RELIGIOSA**", na função de Membro, a advogada: **Tatiana Mello Cancado (OAB/PR 131.307)**.

Art.2º. Em razão do disposto nos Art. 1° a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** José Luiz Teixeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(OAB/PR 55.588); **Vice-Presidente:** Paulo Renato Santos Filho OAB/PR (80.064); **Secretária:** Geliandra Lopes Alves Pereira (OAB/PR 115.178); **Secretário Adjunto:** Eurico Pereira De Souza Filho (OAB/PR 65.202); **Membros:** Carla Kraushaar (OAB/PR 60.794); Fausto Machado (OAB/PR 81.307); José Nilson Ribeiro Junior (OAB/PR 116.373); Tatiana Mello Cancado (OAB/PR 131.307).

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 10 de abril de 2026.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

EDITE MOSCONI

Coordenadora Geral das Comissões

PONTA GROSSA PORTARIA Nº 20/2026

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, Subseção de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da "**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**", os(as) advogados(as): **Aline Flávia Vieira (OAB/PR 84.535); Ana Claudia de Lima (OAB/PR 55.632); Carla Kraushaar (OAB/PR 60.794); José Mauricio Bachinski (OAB/PR 70.303); Karina Fátima Camargo (OAB/PR 60.825); Maria Iracema de Castro Meira (OAB/PR 81.285)** e **Stefani Teixeira Biscaia (OAB/PR 122.001)**;

Art. 2º. Alterar a função das advogadas: **Daniela Batista da Silva (OAB/PR 84.524)** de Vice-Presidente a Membro, **Viviane de Oliveira Rezende (OAB/PR 93.895)** de Secretária a Membro, **Jocemara Aparecida dos Santos (OAB/PR 59.896)** de Membro a Vice-Presidente e **Raquel Fatima de Almeida (OAB/PR 99.947)** de Membro a Secretária da referida Comissão.

Art. 3º. Em razão do disposto nos Arts. 1º e 2º a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Silvana Aparecida Lopes (OAB/PR 27.921); **Vice-Presidente:** Jocemara Aparecida dos Santos (OAB/PR 59.896); **Secretária:** Raquel Fatima de Almeida (OAB/PR 99.947); **Membros:** Ana Eloíse da Silva de Lima (OAB/PR 121.133); Daniela Batista da Silva (OAB/PR 84.524); Elisabete Aparecida Antunes do Nascimento (OAB/PR 125.935); Eloisa Amanda de Souza (OAB/PR 91.338); José Ferreira Scheneider (OAB/PR 62.547); Maximiliano Lopes de Proença (OAB/PR 116.574); Paulo Antonio Lechkiv (OAB/PR 97.344); Viviane de Oliveira Rezende (OAB/PR 93.895); **Membros Consultores:** Luana Caroline Santos Fonseca (OAB/PR 99.461); Patrícia Machado Pereira Giardini (OAB/PR 25.105).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 15 de abril de 2026.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

EDITE MOSCONI

Coordenadora Geral das Comissões

PONTA GROSSA PORTARIA Nº 21/2026

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, Subseção de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, da "COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO DIGITAL" o advogado: Nicholas Requião Mendes (OAB/PR 119.731);

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de Membro, a advogada: Angela Maria de Siqueira (OAB/PR 120.142).

Art. 3º. Em razão do disposto nos Arts. 1° e 2º a Comissão fica assim constituída: Presidente: Fernanda Gomes Da Luz (OAB/PR 111.052); Vice-Presidente: Marcia Maria Barrida (OAB/PR 26.482); Secretário: Geraldo Baranoski Junior (OAB/PR 91.497); Membros: Adriana Graboski (OAB/PR 91.674); Aline Martins de Almeida (OAB/PR 129.716); Amanda Renata Saldanha (OAB/PR 121.702); Ana Carolina Teixeira De Sá (OAB/PR 127.801); Angela Maria de Siqueira (OAB/PR 120.142); Beatriz Striquer Arruda (OAB/PR 125.274); Dayane Joice Brito (OAB/PR 129.432); Ellen Cristina Alcantara Rodrigues (OAB/PR 116.455); Guilherme Vinícius Favoretto (OAB/PR 117.963); Isis Jaqueline Lesniak (OAB/PR 127.098); Jubiara Dos Santos Biaco (OAB/PR 110.877); Leonardo Schibicheski Alves (OAB/PR 102.692); Marcelo Renato Leite de Andrade (OAB/PR 106.406); Marcos Vinicyus de Oliveira Moreira (OAB/PR 125.763); Maycon Diego De Oliveira (OAB/PR 83.152); Nayara Darabas Basegio (OAB/PR 121.234); Pedro Nelson Feliz (OAB/PR 120.898); Róger Luiz Soethe Tramontin (OAB/PR 129.390); Welington Diogo Franco (OAB/PR 127.705); Wellison Gabriel Hass (OAB/PR 127.632).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 14 de abril de 2026.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

EDITE MOSCONI

Coordenadora Geral das Comissões

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PONTA GROSSA PORTARIA Nº 22/2026

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, Subseção de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear para compor a "**COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS**", na função de Membro, o advogado: **Diego Enrique da Silva (OAB/PR 119.468)**.

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Karina Fátima Camargo (OAB/PR 60.825)**; Vice-Presidente:** Isabella Godoy Danesi (OAB/PR 94.604); **Secretária:** Amanda Renata Saldanha (OAB/PR 121.702); **Membros:** Antônio Valdelino de Oliveira (OAB/PR 62.540); Cleuseni de Fatima do Nascimento (OAB/PR 120.364); Daniela Vieira de Oliveira Holk (OAB/PR 62.538); Diego Enrique da Silva (OAB/PR 119.468); Gardenia Mascarelo (OAB/PR 28.118); Paula Bruna da Rosa Souza (OAB/PR 91.442); Paulo Renato Faria dos Santos (OAB/PR 129.065); Ticiara Naiane Campos (OAB/PR 119.492); Vinícius Traleski (OAB/PR 104.279).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 15 de abril de 2026.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

EDITE MOSCONI

Coordenadora Geral das Comissões

PONTA GROSSA PORTARIA Nº 23/2026

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, Subseção de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear para compor a "**COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER**", os advogados: **João Lucas Freitas Puzzi dos Santos (OAB/PR 113.491); Mateus de Oliveira Chociai (OAB/PR 129.759); Nicholas Requião Mendes (OAB/PR 119.731); Pedro Luiz Pereira Rosas (OAB/PR 119.727)** e **Thiago Borges (OAB/PR 100.768)**.

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1° a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Solange Malantchen (OAB/PR 78.175); **Vice-Presidente:** Thiago Henrique Belphman Do Amaral (OAB/PR 116.876); **Secretário:** Renato Vieira Saltore (OAB/PR 78.679); **Membros:** Admilson Aparecido Anhaia (OAB/PR 129.482); Cleuseni De Fatima Do Nascimento (OAB/PR 120.364); Daniela Batista da Silva (OAB/PR 84.524); Gilson Ienke (OAB/PR 91.673); João Lucas Freitas Puzzi dos Santos (OAB/PR 113.491); Luiz Eduardo Bilobran (OAB/PR 112.574); Marcelo Renato Leite de Andrade (OAB/PR 106.406); Mateus de Oliveira Chociai

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(OAB/PR 129.759); Nicholas Requião Mendes (OAB/PR 119.731); Pedro Luiz Pereira Rosas (OAB/PR 119.727) e Thiago Borges (OAB/PR 100.768);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 14 de abril de 2026.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

EDITE MOSCONI

Coordenadora Geral das Comissões

PONTA GROSSA PORTARIA Nº 24/2026

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, Subseção de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear para compor a "**COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO**", na função de Membro, os advogados: **Marcos Fernando Lemes Frederico (OAB/PR 118.543); Mateus de Oliveira Chociai (OAB/PR 129.759)** e **Matheus Vinicius Machado (OAB/PR 132.878)**.

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Peterson De Souza Dal Col (OAB/PR 91.287); **Vice-Presidente:** Ceres Regina De Aguiar Vieira (OAB/PR 67.874); **Secretária:** Bianca Karla Wiecheteck Alves Dos Santos (OAB/PR 70.978); **Secretária Adjunta:** Daniele Cristiane Mira (OAB/PR 97.433); **Membros:** Adriana Graboski (OAB/PR 91.674); Ana Caroline Barboza Polini (OAB/PR 113.499); Bruno Mendes Carvalho (OAB/PR 127.411); Edicléia Pinheiro Do Prado (OAB/PR 127.626); Fernando José Dias Machado (OAB/PR 79.278); Gabriel Gravena (OAB/PR 127.626); Giovana Cordeiro (OAB/PR 86.347); Gisele Cabral Brasil (OAB/PR 96.439); Jessica Brenner Soares (OAB/PR 129.232); Lucas Vieira Da Rosa (OAB/PR 107.699); Márcia Helena Branco Neumann (OAB/PR 73.138); Marcos Fernando Lemes Frederico (OAB/PR 118.543); Mateus de Oliveira Chociai (OAB/PR 129.759); Matheus Vinicius Machado (OAB/PR 132.878); Mauricea De Lourdes Prohmann De Lima Parubocz (OAB/PR 16.533); Paulo Renato Faria dos Santos (OAB/PR 129.065); Peter Emanuel Pinto (OAB/PR 51.541); Ricardo Denck (OAB/PR 129.421); Silvio Maurício Prandel (OAB/PR 128.172).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 14 de abril de 2026.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

EDITE MOSCONI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coordenadora Geral das Comissões

PONTA GROSSA PORTARIA Nº 25/2026

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, Subseção de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da "**COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO**" a advogada: **Dulce Veridiana Ferreira (OAB/PR 85.222)**;

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de Membro, os(as) advogados(as): **Angela Maria de Siqueira (OAB/PR 120.142); Diego Enrique da Silva (OAB/PR 119.468); Jaqueline Lima Sales da Silva (OAB/PR 131.273); Luciane Bauchrowitz de Almeida Oliveira (OAB/PR 123.366)** e **Melanie Teles do Amaral (OAB/PR 128.345)**.

Art. 3º. Em razão do disposto nos Arts. 1º e 2º a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Rafaela Luana Paula Abib Neves Fernandes (OAB/PR 42.571); **Vice-Presidente:** Marcia Adriane Bueno (OAB/PR 69.966); **Secretário:** Jonatan Heitor Dobzinski (OAB/PR 107.498); **Membros:** Adriana Graboski (OAB/PR 91.674); Alana Bianca Teixeira (OAB/PR 129.635); Alex Ruppelt Maciel (OAB/PR 116.365); Aline Flávia Vieira (OAB/PR 84.535); Ana Caroline Barboza Polini (OAB/PR 113.499); Ana Eloíse da Silva de Lima (OAB/PR 121.133); Ana Raquel dos Santos (OAB/PR 102.607); Angela Maria Brandão Ferri (OAB/PR 48.598); Angela Maria de Siqueira (OAB/PR 120.142); Anne Kelly Almeida Oliveira Machado (OAB/PR 123.399); Bianca Fernandes Perez (OAB/PR 119.905); Bianca Pirotti Pocai (OAB/PR 128.003); Bruna Maria Palma (OAB/PR 97.826); Camila Czerski da Silveira (OAB/PR 130.043); Carlos Roberto Soares Da Cruz (OAB/PR 71.727); Cilmara Moreno Gomes (OAB/PR 117.196); Danielle Stadler Biscaia Madureira (OAB/PR 39.575); Diego Enrique da Silva (OAB/PR 119.468); Edicléia Pinheiro do Prado (OAB/PR 127.703); Elisabete Aparecida Antunes do N (OAB/PR 125.935); Émerson Fernandes Lima (OAB/PR 131.388); Ernani Gonçalves Machado (OAB/PR 48.545); Fabiane De Cassia Chuves (OAB/PR 123.577); Francieli De Fátima Furman (OAB/PR 109.841); Gisele Cabral Brasil (OAB/PR 96.439); Jaqueline Lima Sales da Silva (OAB/PR 131.273); Jessica Brenner Soares (OAB/PR 129.232); Leonardo Fernandes Ferreira (OAB/PR 123.325); Luana Gabrieli Krieger (OAB/PR 120.505); Lucia Claudia Bueno Pavezi (OAB/PR 85.931); Luciane Bauchrowitz de Almeida Oliveira (OAB/PR 123.366); Luis Alberto Kubaski (OAB/PR 9.600); Luiz Rodolfo Schmidt Penteado (OAB/PR 107.699); Márcia de Fátima Blageski Talevi (OAB/PR 117.094); Márcia Helena Branco Neumann (OAB/PR 73.138); Marcos Aurélio Mantovani De Almeida (OAB/PR 47.231); Maria Fiuza De Campos (OAB/PR 127.641); Marisete De Castro Pereira Ribas (OAB/PR 87.214); Melanie Teles do Amaral (OAB/PR 128.345); Pamela Krüger Urso (OAB/PR 82.012); Paola Caroline Vicente Siqueira (OAB/PR 127.056); Renan Elias Mendes (OAB/PR 120.289); Roberta Cavalet (OAB/PR 90.349); Roberta Potzik Soccio Kruppa (OAB/PR 61.808); Roberto Ferreira De Paula (OAB/PR 116.984); Rogerio De Paula (OAB/PR 110.222); Salete Gauginski (OAB/PR 26.410); Shirley Aleixo Gomes (OAB/PR 40.747); Silvana Aparecida Lopes (OAB/PR 27.921); Stefanie Caroline Lacerda Do Nascimento (OAB/PR 91.435); Willian Pereira (OAB/PR 84.518).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 14 de abril de 2026.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

EDITE MOSCONI

Coordenadora Geral das Comissões

PONTA GROSSA PORTARIA Nº 26/2026

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, Subseção de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art.1°. Nomear para compor a "COMISSÃO DE DIREITO MÉDICO", na função de Membro, as advogadas: Cássia Yoshie Shishido (OAB/PR 90.190); Karina Fátima Camargo (OAB/PR 60.825); Nadia Diniz Correa (OAB/PR 61.661) e Pollyani Zimmermann Lemes Maluf (OAB/PR 71.658).

Art.2º. Em razão do disposto no Art. 1º a Comissão fica assim constituída: Presidente: Andressa Dos Anjos Slompo (OAB/PR 108.845); Vice-Presidente: Dirce Homenchuk (OAB/PR 66.245); Secretário: Bernardo Geraldes Milleo (OAB/PR 111.087); Membros: Cássia Yoshie Shishido (OAB/PR 90.190); Ana Carolina Teixeira De Sá (OAB/PR 127.801); Ana Elisa Remus Machado (OAB/PR 51.288); Angela Maria Vieira (OAB/PR 126.335); Bruno Margraf Althaus (OAB/PR 107.894); Daniella Aparecida Molina Vargas (OAB/PR 38.324); Gabriel Gravena (OAB/PR 127.626); Gabriela Antunes (OAB/PR 119.880); Gabriela Da Silva Scheneider (OAB/PR 127.987); Guaraci Fonseca Chem (OAB/PR 96.961); Juliana De Castro Deus Munemori (OAB/PR 114.865); Karina Fátima Camargo (OAB/PR 60.825); Linara Raquel dos Santos Beraldo Scorsin (OAB/PR 111.536); Nadia Diniz Correa (OAB/PR 61.661); Paola Damo Comel (OAB/PR 19.564); Pollyani Zimmermann Lemes Maluf (OAB/PR 71.658); Sindy Nathani Paes (OAB/PR 128.343); Talmai Zanini Junior (OAB/PR 115.181); Victor Guilherme Rosa (OAB/PR 97.807).

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 13 de abril de 2026.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

EDITE MOSCONI

Coordenadora Geral das Comissões

PONTA GROSSA PORTARIA Nº 27/2026

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, Subseção de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, da "**COMISSÃO DE DIREITO DESPORTIVO**" a advogada: **Karina Fátima Camargo (OAB/PR 60.825)**;

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de Membro, os advogados: **Allan Diego da Luz (OAB/PR 123.336); João Lucas Freitas Puzzi dos Santos (OAB/PR 113.491)** e **Pedro Henrique Alves de Andreia (OAB/PR 126.378)**.

Art. 3°. Em razão do disposto nos Arts.1° e 2º a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Cleuseni de Fatima do Nascimento (OAB/PR 120.364); **Vice-Presidente:** Thiago Henrique Belphman do Amaral (OAB/PR 116.876); **Secretário:** Paulo Bruczkoski (OAB/PR 127.734); **Membros:** Allan Diego da Luz (OAB/PR 123.336); Amanda Renata Saldanha (OAB/PR 121.702); Barbara Louise Goldman (OAB/PR 127.624); Camila Czerski da Silveira (OAB/PR 130.043); Camila Soares Girardi (OAB/PR 123.655); Dayane Pereira Paiva (OAB/PR 99.471); Francine Ferreira de Campos (OAB/PR 82.091); Jean Paul Takeshi Yamamoto (OAB/PR 41.662); João Lucas Freitas Puzzi dos Santos (OAB/PR 113.491); José Mario Pirolo Neto (OAB/PR 71.565); Luiz Eduardo Bilobran (OAB/PR 112.574); Pedro Henrique Alves de Andreia (OAB/PR 126.378).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 15 de abril de 2026.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

EDITE MOSCONI

Coordenadora Geral das Comissões

PONTA GROSSA PORTARIA Nº 28/2026

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, Subseção de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, da "**COMISSÃO DE DIREITO AGRÁRIO E DO AGRONEGÓCIO**" o advogado: **Nicholas Requião Mendes (OAB/PR 119.731)**;

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de Membro, os(as) advogados(as): **Adrian Vinicius Majinski de Moraes (OAB/PR 123.327); Cristiane Baron Beraldo Scorsin (OAB/PR 64.642); José Nilson Ribeiro Junior (OAB/PR 116.373)** e **Marcos Fernando Lemes Frederico (OAB/PR 118.543)**.

Art. 3º. Em razão do disposto nos Arts. 1° e 2º a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Francielle Ferreira Derengoski (OAB/PR 78.527); **Vice-Presidente:** Felipe Souza Podolan (OAB/PR 85.968); **Secretário:** Gustavo Miguel Soares De Freitas (OAB/PR 108.338); **Membros:** Adrian Vinicius Majinski de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Moraes (OAB/PR 123.327); Bianca Karla Wiecheteck Alves dos Santos (OAB/PR 70.978); Caius Vinícius Rocha Chupil (OAB/PR 118.937); Cristiane Baron Beraldo Scorsin (OAB/PR 64.642); Felipe Stadler (OAB/PR 131.126); Giovana Cordeiro (OAB/PR 86.347); Halison Sebastião Carvalho (OAB/PR 78.153); José Nilson Ribeiro Junior (OAB/PR 116.373); Marcos Fernando Lemes Frederico (OAB/PR 118.543); Marcos Vinicyus de Oliveira Moreira (OAB/PR 125.763); Nicholas Requião Mendes (OAB/PR 119.731); Paola Caroline Vicente Siqueira (OAB/PR 127.056); Peter Emanuel Pinto (OAB/PR 51.541); Roberley Elias (OAB/PR 96.317).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 14 de abril de 2026.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

EDITE MOSCONI

Coordenadora Geral das Comissões

PONTA GROSSA PORTARIA Nº 29/2026

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, Subseção de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear para compor a "**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**", na função de Membro, a advogada: **Jaqueline Lima Sales da Silva (OAB/PR 131.273)**.

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Claudimar Barbosa Da Silva (OAB/PR 14.562); **Vice-Presidente:** Gilcélli Aparecida Rodrigues (OAB/PR 54.013); **Secretário:** Paulo Henrique Camargo Viveiros (OAB/PR 15.838); **Membro:** Admilson Aparecido Anhaia (OAB/PR 129.482); Luciano Gomes Da Silva (OAB/PR 70.125); Jaqueline Lima Sales da Silva (OAB/PR 131.273); Sandra Maria Lima (OAB/PR 75.467).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 15 de abril de 2026.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

EDITE MOSCONI

Coordenadora Geral das Comissões

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PONTA GROSSA PORTARIA Nº 30/2026

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, Subseção de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art.1°. Designar os seguintes advogados para integrarem a "COMISSÃO ESPECIAL DE HOLDING FAMILIAR E PLANEJAMENTO PATRIMONIAL" da Subseção de PONTA GROSSA: Presidente: Joaquim Rosas (OAB/PR 62.723); Vice-Presidente: Cristiane Baron Beraldo Scorsin (OAB/PR 64.642); Secretária: Ana Maria Takayassu Rosas (OAB/PR 18.444); Secretário Adjunto: Orlando Ribeiro (OAB/PR 28.126); Membros: Edite Mosconi (OAB/PR 92.070); Leopoldo Filgueiras Ceccato (OAB/PR 64.340); Julia Curtes Porfírio da Silva (OAB/PR 118.869);

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 15 de abril de 2026.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

EDITE MOSCONI

Coordenadora Geral das Comissões

PONTA GROSSA PORTARIA Nº 31/2026

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, Subseção de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear para compor a "COMISSÃO DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA JURÍDICA", o advogado: Adrian Vinicius Majinski de Moraes (OAB/PR 123.327).

Art. 2°. Em razão do disposto no Art.1° a Comissão fica assim constituída: Presidente: Bianca Karla Wiecheteck Alves Dos Santos (OAB/PR 70.978); Vice-Presidente: Ali Mustapha Ataya (OAB/PR 30.182); Secretário: Victor Guilherme Rosa (OAB/PR 97.807); Membros: Adrian Vinicius Majinski de Moraes (OAB/PR 123.327); Ana Claudia Clausen Chaves (OAB/PR 100.295); Andressa Dos Anjos Slompo (OAB/PR 108.845); Priscilla Garbelini Jaronski (OAB/PR 40.050); Giovana Cordeiro (OAB/PR 86.347); Juliana Rosa Fonseca (OAB/PR 114.784); Karolem Sousa Silva (OAB/PR 132.409); Marcelo Renato Leite de Andrade (OAB/PR 106.406); Maycon Diego De Oliveira (OAB/PR 83.152); Nivaldo Da Silva Junior (OAB/PR 123.588); Ohana Azevedo Gomes Giacon (OAB/PR 93.389); Recieri De Tarso Zenardi (OAB/PR 59.874); Vladson Sebastião Marques De Souza (OAB/PR 73.116); Wellison Gabriel Hass (OAB/PR 127.632).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ponta Grossa, 14 de abril de 2026.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

EDITE MOSCONI

Coordenadora Geral das Comissões

PONTA GROSSA PORTARIA Nº 32/2026

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, Subseção de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear para compor a "COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS", na função de Membro, o(a) advogado(a): Jefferson Silva (OAB/PR 31.360) e Tatiana Mello Cançado (OAB/PR 131.307).

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1° a Comissão fica assim constituída: Presidente: José Maurício Bachinski (OAB/PR 70.303); Vice-Presidente: Luana Caroline Santos Fonseca (OAB/PR 99.461); Secretária: Raisa Fornazari Valenga (OAB/PR 111.667); Membros: Dulce Veridiana Ferreira (OAB/PR 85.222); Durval Rosa Neto (OAB/PR 38.351); Guilherme Vinícius Favoretto (OAB/PR 117.963); Jefferson Silva (OAB/PR 31.360); Pedro Nelson Feliz (OAB/PR 120.898); Tatiana Mello Cançado (OAB/PR 131.307); Membros Consultores: Alexandre Postiglione Buhrer (OAB/PR 25.633); Felipe Geraldo Camargo Orane (OAB/PR 64880); Luis Fernando Lopes de Oliveira (OAB/PR 23.273); Recieri de Tarso Zenardi (OAB/PR 59.874) e Rubens Cesar Teles Florenzano (OAB/PR 22.870);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 15 de abril de 2026.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

EDITE MOSCONI

Coordenadora Geral das Comissões

PONTA GROSSA PORTARIA Nº 33/2026

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, Subseção de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear para compor a "COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE CARREIRA JURÍDICA NA ADVOCACIA", na função de Membro, o(a) advogado(a): Diego Enrique da Silva (OAB/PR 119.468) e Najara Komoval (OAB/PR 119.519).

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1° a Comissão fica assim constituída: Presidente: Angela De Quadros Mongruel (OAB/PR 12.226); Vice-Presidente: Francine Ferreira De Campos (OAB/PR 82.091; Secretário: Ewerton Ferreira Guimarães Lourenço (OAB/PR 96.897); Secretária Adjunta: Anna Carolina Menarim (OAB/PR 115.293); Membros: Daniela Batista da Silva (OAB/PR 84.524); Dayane Joice de Brito (OAB/PR 129.432); Diego Enrique da Silva (OAB/PR 119.468); Joao Maria De Goes Junior (OAB/PR 40.750); Leonardo Schibicheski Alves (OAB/PR 102.692); Maria Eduarda Macenhan Pavesi (OAB/PR 127.843); Najara Komoval (OAB/PR 119.519); Viviane Weingärtner (OAB/PR 25.061); Renato Vieira Saltore (OAB/PR 78.679).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 15 de abril de 2026.

MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

Presidente da Subseção de Ponta Grossa

EDITE MOSCONI

Coordenadora Geral das Comissões

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 27/04/2026

TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.008062-3, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): K. D. D. O.– OAB/GO 47630).

Recife, 24 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.008103-6, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): A. G. B. T.– OAB/PR 92085).

Recife, 24 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.008096-4, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): A. B. L.– OAB/PE 70081).

Recife, 24 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.008098-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): D. M.– OAB/RS 96656).

Recife, 24 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.008105-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): G. C. M.– OAB/SP 493550).

Recife, 24 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.008081-8, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): D. D. C. Z.– OAB/SP 90949).

Recife, 24 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.008106-9, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): G. C. M. P.– OAB/SP 419320).

Recife, 24 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.008107-7, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): I. A. N.– OAB/MG 140482).

Recife, 24 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.008097-2, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): J. Z. C.– OAB/ES 18629).

Recife, 24 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.008099-9, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): P. F. F. R. C.– OAB/SP 196337).

Recife, 24 de abril de 2026.

Manoela Alves

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.008102-8, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): S. R. D. N. C.– OAB/SP 152932).

Recife, 24 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.008100-1, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): W. C. D. S.– OAB/BA 34407).

Recife, 24 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.026529-4

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA - A ORDEM É: RENOVAR, representada por ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/PE 27685.

Advogado(s): IGNACIO RAPHAEL DE SOUTO JUNIOR OAB/PE 19536, JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA OAB/PE 54857, OAB/DF 78411 e OAB/SP 402705, NÁTALIE ARAGONE ALBUQUERQUE MELLO OAB/PE 49678, PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL OAB/PE 20836, RENATO CICALESE BEVILAQUA OAB/PE 44064, THIAGO RAMOS SÁ GONDIM OAB/DF 45386 e OAB/PE 02034

Representado: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254.

Advogado(s): DÉBORA CRISTINA AUSTREGÉSILO DE MEDEIROS OAB/PE 27747, DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO OAB/PE 23101, JAILSON BARBOSA PINHEIRO FILHO OAB/PE 39739, LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA OAB/PE 17597, OAB/BA 24125, OAB/MA 8387-A, OAB/AL 6788A e OAB/SE 437A, MARIA STEPHANY DOS SANTOS OAB/PE 36379 e OAB/PR 83263

Representado: SCHAMKYPOU BERNARDO BEZERRA - OAB/PE 20875

Representado: RAPHAEL NASCIMENTO COSTA - OAB/PE 36818

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.025697-8

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254.

Advogado(s): DÉBORA CRISTINA AUSTREGÉSILO DE MEDEIROS OAB/PE 27747, DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO OAB/PE 23101, JAILSON BARBOSA PINHEIRO FILHO OAB/PE 39739, LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA OAB/PE 17597, OAB/BA 24125, OAB/MA 8387-A, OAB/AL 6788A e OAB/SE 437A, MARIA STEPHANY DOS SANTOS OAB/PE 36379 e OAB/PR 83263

Representado: CHAPA - A ORDEM É: RENOVAR, representada por ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/PE 27685.

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.024140-4

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254.

Advogado(s): DÉBORA CRISTINA AUSTREGÉSILO DE MEDEIROS OAB/PE 27747, DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO OAB/PE 23101, JAILSON BARBOSA PINHEIRO FILHO OAB/PE 39739, LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA OAB/PE 17597, OAB/BA 24125, OAB/MA 8387-A, OAB/AL 6788A e OAB/SE 437A, MARIA STEPHANY DOS SANTOS OAB/PE 36379 e OAB/PR 83263

Representado: CHAPA - A ORDEM É: RENOVAR, representada por ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/PE 27685.

Advogado(s): IGNACIO RAPHAEL DE SOUTO JUNIOR OAB/PE 19536, JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA OAB/PE 54857, OAB/DF 78411 e OAB/SP 402705, NÁTALIE ARAGONE ALBUQUERQUE MELLO OAB/PE 49678, PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL OAB/PE 20836, RENATO CICALESE BEVILAQUA OAB/PE 44064, THIAGO RAMOS SÁ GONDIM OAB/DF 45386 e OAB/PE 02034

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado: FERNANDA DANIELE RESENDE CAVALCANTI - OAB/PE 19375

Representado: JÉSSICA CAROLINA GONÇALVES DIAS - OAB/PE 37219

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.024918-3

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA - A ORDEM É: RENOVAR, representada por ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/PE 27685.

Advogado(s): IGNACIO RAPHAEL DE SOUTO JUNIOR OAB/PE 19536, JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA OAB/PE 54857, OAB/DF 78411 e OAB/SP 402705, NÁTALIE ARAGONE ALBUQUERQUE MELLO OAB/PE 49678, PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL OAB/PE 20836, RENATO CICALESE BEVILAQUA OAB/PE 44064, THIAGO RAMOS SÁ GONDIM OAB/DF 45386 e OAB/PE 02034

Representado: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254.

Representado: FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS - OAB/PE 16788

Representado: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO

Advogado(s): BARBARA WANESSA DOS SANTOS MACIEL OAB/PE 44272, ISABELA LINS DE CARVALHO OAB/PE 22213, MARCELLA CASTRO DE AZEVEDO MOREIRA OAB/PE 34143

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.026553-7

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA - A ORDEM É: RENOVAR, representada por ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/PE 27685.

Advogado(s): IGNACIO RAPHAEL DE SOUTO JUNIOR OAB/PE 19536, JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA OAB/PE 54857, OAB/DF 78411 e OAB/SP 402705, NÁTALIE ARAGONE ALBUQUERQUE MELLO OAB/PE 49678, PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL OAB/PE 20836, RAFAELA MARIA DE AGUIAR CAVALCANTI OAB/PE 45320, RENATO CICALESE BEVILAQUA OAB/PE 44064

Representado: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254.

Advogado(s): DÉBORA CRISTINA AUSTREGÉSILO DE MEDEIROS OAB/PE 27747, DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO OAB/PE 23101, JAILSON BARBOSA PINHEIRO FILHO OAB/PE 39739, LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA OAB/PE 17597, OAB/BA 24125, OAB/MA 8387-A, OAB/AL 6788A e OAB/SE 437A, MARIA STEPHANY DOS SANTOS OAB/PE 36379 e OAB/PR 83263

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.026593-4

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254.

Advogado(s): DÉBORA CRISTINA AUSTREGÉSILO DE MEDEIROS OAB/PE 27747, DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO OAB/PE 23101, JAILSON BARBOSA PINHEIRO FILHO OAB/PE 39739, LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA OAB/PE 17597, OAB/BA 24125, OAB/MA 8387-A, OAB/AL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

6788A e OAB/SE 437A, MARIA STEPHANY DOS SANTOS OAB/PE 36379 e OAB/PR 83263

Representado: CHAPA - A ORDEM É: RENOVAR, representada por ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/PE 27685.

Advogado(s): IGNACIO RAPHAEL DE SOUTO JUNIOR OAB/PE 19536, NÁTALIE ARAGONE ALBUQUERQUE MELLO OAB/PE 49678, PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL OAB/PE 20836, RAFAELA MARIA DE AGUIAR CAVALCANTI OAB/PE 45320, RENATO CICALESE BEVILAQUA OAB/PE 44064, THIAGO RAMOS SÁ GONDIM OAB/DF 45386 e OAB/PE 02034

Representado: FERNANDA DANIELE RESENDE CAVALCANTI - OAB/PE 19375

Representado: CHRISTIANE KELLY BRAGA DE SOUZA - OAB/PE 26735

Representado: ROBSON FELLYPE SANTANA DE PAULA

Representado: WAGNER LIMA DE SÁ CRUZ; ARTHUR BORBA E SILVA

Representado: ARTHUR BORBA E SILVA

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.026168-1

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA – A ORDEM É SEGUIR EM FRENTE, representada por MARILIA FERREIRA SILVA VELOZO - OAB/PE 17627.

Representado: CHAPA – RENOVA OAB JABOATÃO E MORENO, representada por NOELMA SANTOS COSTA - OAB/PE 33202.

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.026601-2

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA – RENOVA SUBSECCIONAL, representada por MARCIA CRISTINA ARAUJO SOUZA FERREIRA - OAB/PE 44881.

Representado: CHAPA – O PROGRESSO CONTINUA – NOSSA JORNADA É DE TODOS, representada por BRUNA GALVAO ALBUQUERQUE DA SILVEIRA - OAB/PE 38528.

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.026223-1

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA - A ORDEM É: RENOVAR, representada por ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/PE 27685.

Advogado(s): IGNACIO RAPHAEL DE SOUTO JUNIOR OAB/PE 19536, JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA OAB/PE 54857, OAB/DF 78411 e OAB/SP 402705, NÁTALIE ARAGONE ALBUQUERQUE MELLO OAB/PE 49678, PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL OAB/PE 20836, RAFAELA MARIA DE AGUIAR CAVALCANTI OAB/PE 45320, RENATO CICALESE BEVILAQUA OAB/PE 44064, THIAGO RAMOS SÁ GONDIM OAB/DF 45386 e OAB/PE 02034

Representado: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254.

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.026522-9

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254.

Advogado(s): DÉBORA CRISTINA AUSTREGÉSILO DE MEDEIROS OAB/PE 27747, DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO OAB/PE 23101, JAILSON BARBOSA PINHEIRO FILHO OAB/PE 39739, LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA OAB/PE 17597, OAB/BA 24125, OAB/MA 8387-A, OAB/AL 6788A e OAB/SE 437A, MARIA STEPHANY DOS SANTOS OAB/PE 36379 e OAB/PR 83263

Representado: CHAPA - A ORDEM É: RENOVAR, representada por ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/PE 27685

Representado: FERNANDA DANIELE RESENDE CAVALCANTI - OAB/PE 19375

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.025247-1

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA - A ORDEM É: RENOVAR, representada por ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/PE 27685

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advogado(s): IGNACIO RAPHAEL DE SOUTO JUNIOR OAB/PE 19536, JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA OAB/PE 54857, OAB/DF 78411 e OAB/SP 402705, NÁTALIE ARAGONE ALBUQUERQUE MELLO OAB/PE 49678, PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL OAB/PE 20836, RENATO CICALESE BEVILAQUA OAB/PE 44064, THIAGO RAMOS SÁ GONDIM OAB/DF 45386 e OAB/PE 02034

Representado: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254.

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.024147-0

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254

Advogado(s): DÉBORA CRISTINA AUSTREGÉSILO DE MEDEIROS OAB/PE 27747, DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO OAB/PE 23101, JAILSON BARBOSA PINHEIRO FILHO OAB/PE 39739, LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA OAB/PE 17597, OAB/BA 24125, OAB/MA 8387-A, OAB/AL 6788A e OAB/SE 437A, MARIA STEPHANY DOS SANTOS OAB/PE 36379 e OAB/PR 83263

Representado: CHAPA - A ORDEM É: RENOVAR, representada por ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/PE 27685

Representado: FERNANDA DANIELE RESENDE CAVALCANTI - OAB/PE 19375

Representado: LUCIANA CORREA GAMBOA DA SILVA SOARES - OAB/PE 17589

Advogado(s): FERNANDO HARTEN DE MOURA OAB/PE 28624

Representado: ABRAÃO FERNANDES NOGUEIRA - OAB/PE 61357

Advogado(s): FERNANDO HARTEN DE MOURA OAB/PE 28624

Representado: FERNANDO HARTEN DE MOURA - OAB/PE 28624

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.026234-7

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA - A ORDEM É: RENOVAR, representada por ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/PE 27685

Advogado(s): IGNACIO RAPHAEL DE SOUTO JUNIOR OAB/PE 19536, JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA OAB/PE 54857, OAB/DF 78411 e OAB/SP 402705, NÁTALIE ARAGONE ALBUQUERQUE MELLO OAB/PE 49678, PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL OAB/PE 20836, RENATO CICALESE BEVILAQUA OAB/PE 44064, THIAGO RAMOS SÁ GONDIM OAB/DF 45386 e OAB/PE 02034

Representado: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254.

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.024143-9

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advogado(s): DÉBORA CRISTINA AUSTREGÉSILO DE MEDEIROS OAB/PE 27747, DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO OAB/PE 23101, JAILSON BARBOSA PINHEIRO FILHO OAB/PE 39739, LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA OAB/PE 17597, OAB/BA 24125, OAB/MA 8387-A, OAB/AL 6788A e OAB/SE 437A, MARIA STEPHANY DOS SANTOS OAB/PE 36379 e OAB/PR 83263

Representado: CHAPA – CORAGEM PARA MUDAR, representada por FERNANDO ANTONIO DE SOUSA SANTOS JUNIOR - OAB/PE 29232

Representado: RODRIGO BARROS PIANCO - OAB/PE 29614

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.025750-1

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA - A ORDEM É: RENOVAR, representada por ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/PE 27685

Advogado(s): IGNACIO RAPHAEL DE SOUTO JUNIOR OAB/PE 19536, JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA OAB/PE 54857, OAB/DF 78411 e OAB/SP 402705, NÁTALIE ARAGONE ALBUQUERQUE MELLO OAB/PE 49678, PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL OAB/PE 20836, RENATO CICALESE BEVILAQUA OAB/PE 44064, THIAGO RAMOS SÁ GONDIM OAB/DF 45386 e OAB/PE 02034

Representado: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254

Representado: RONNIE PREUSS DUARTE - OAB/PE 16528

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.024487-4

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA – RENOVA OAB PAULISTA, representada por RENATA DE MELO COUTO - OAB/PE 29602

Advogado(s): FABIO RAIMUNDO DE ASSIS OAB/PE 30721

Representado: CHAPA – ORDEM SEGUE AVANÇANDO, representada por DIOGO DE ALMEIDA ESPINDOLA - OAB/PE 34519

Representado: JESSICA GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA - OAB/PE 39742

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.025744-7

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA – CORAGEM PARA MUDAR, representada por FERNANDO ANTONIO DE SOUSA SANTOS JUNIOR - OAB/PE 2923

Advogado(s): IOLANDA CARLA PAIVA DE MEDEIROS OAB/PE 56129, JOSE FERREIRA DE LIMA NETTO OAB/PE 24757, KELVIN EMMANOEL GOMES OAB/PE 34907, NATALIA GOMES MUNIZ DE OLIVEIRA OAB/PE 50993, WILLIAM WALTER SANTOS JUNIOR OAB/PE 29043

Advogado(s): FABIO RAIMUNDO DE ASSIS OAB/PE 30721

Representado: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.026521-0

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: EX-OFFICIO - COMISSÃO ELEITORAL DA OAB/PE

Representado: ROBERTA JUNGMANN

Representado: BLOG PONTO DE VISTA - WELLINGTON RIBEIRO JUNIOR

Representado: CHAPA - A ORDEM É: RENOVAR, representada por ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/PE 27685

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.025298-4

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advogado(s): DÉBORA CRISTINA AUSTREGÉSILO DE MEDEIROS OAB/PE 27747, DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO OAB/PE 23101, JAILSON BARBOSA PINHEIRO FILHO OAB/PE 39739, LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA OAB/PE 17597, OAB/BA 24125, OAB/MA 8387-A, OAB/AL 6788A e OAB/SE 437A, MARIA STEPHANY DOS SANTOS OAB/PE 36379 e OAB/PR 83263

Representado: CHAPA - A ORDEM É: RENOVAR, representada por ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/PE 27685

Representado: FERNANDA DANIELE RESENDE CAVALCANTI - OAB/PE 19375

Representado: ABRAÃO FERNANDES NOGUEIRA - OAB/PE 61357

Representado: VALDEMIR GOMES CAVALCANTI FILHO - OAB/PE 47383

Representado: FERNANDO HARTEN DE MOURA - OAB/PE 28624

Representado: IZABEL ANGELICA DA SILVA FERREIRA - OAB/PE 21084

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.026142-0

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: STENIO JOSE LIRA DE LUNA FREIRE - OAB/PE 28489

Representado: CHAPA – UNIDOS FAREMOS MAIS, representada por GELVA LÚCIA BARBOSA DE ARAÚJO - OAB/PE 21301

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.024465-5

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA - A ORDEM É: RENOVAR, representada por ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/PE 27685

Advogado(s): IGNACIO RAPHAEL DE SOUTO JUNIOR OAB/PE 19536, JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA OAB/PE 54857, OAB/DF 78411 e OAB/SP 402705, NÁTALIE ARAGONE ALBUQUERQUE MELLO OAB/PE 49678, PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL OAB/PE 20836, RENATO CICALESE BEVILAQUA OAB/PE 44064

Representado: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254

Advogado(s): DÉBORA CRISTINA AUSTREGÉSILO DE MEDEIROS OAB/PE 27747, DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO OAB/PE 23101, JAILSON BARBOSA PINHEIRO FILHO OAB/PE 39739, LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA OAB/PE 17597, OAB/BA 24125, OAB/MA 8387-A, OAB/AL 6788A e OAB/SE 437A, MARIA STEPHANY DOS SANTOS OAB/PE 36379 e OAB/PR 83263

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.025457-0

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA – RENOVA OAB SÃO JOSÉ, representada por RENIO LIBERO LEITE LIMA - OAB/PE 25639

Representado: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por HERICA DE KASSIA NUNES DE BRITO - OAB/PE 23577

Representado: GENILSON FLAVIO BEZERRA - OAB/PE 20716

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado: FELIPE EMANOEL DOS ANJOS GONÇALVES - OAB/PE 54734

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.025275-5

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254

Advogado(s): DÉBORA CRISTINA AUSTREGÉSILO DE MEDEIROS OAB/PE 27747, DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO OAB/PE 23101, JAILSON BARBOSA PINHEIRO FILHO OAB/PE 39739, LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA OAB/PE 17597, OAB/BA 24125, OAB/MA 8387-A, OAB/AL 6788A e OAB/SE 437A, MARIA STEPHANY DOS SANTOS OAB/PE 36379 e OAB/PR 83263

Representado: CHAPA - A ORDEM É: RENOVAR, representada por ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/PE 27685

Representado: FERNANDA DANIELE RESENDE CAVALCANTI - OAB/PE 19375

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.026183-5

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254

Advogado(s): DÉBORA CRISTINA AUSTREGÉSILO DE MEDEIROS OAB/PE 27747, DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO OAB/PE 23101, JAILSON BARBOSA PINHEIRO FILHO OAB/PE 39739, LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA OAB/PE 17597, OAB/BA 24125, OAB/MA 8387-A, OAB/AL 6788A e OAB/SE 437A, MARIA STEPHANY DOS SANTOS OAB/PE 36379 e OAB/PR 83263

Representado: CHAPA - A ORDEM É: RENOVAR, representada por ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/PE 27685

Representado: FERNANDA DANIELE RESENDE CAVALCANTI - OAB/PE 19375

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.026156-8

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254

Advogado(s): DÉBORA CRISTINA AUSTREGÉSILO DE MEDEIROS OAB/PE 27747, DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO OAB/PE 23101, JAILSON BARBOSA PINHEIRO FILHO OAB/PE 39739, LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA OAB/PE 17597, OAB/BA 24125, OAB/MA 8387-A, OAB/AL 6788A e OAB/SE 437A, MARIA STEPHANY DOS SANTOS OAB/PE 36379 e OAB/PR 83263

Representado: CHAPA - A ORDEM É: RENOVAR, representada por ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/PE 27685

Representado: FERNANDA DANIELE RESENDE CAVALCANTI - OAB/PE 19375

Representado: VAMARIO SOARES WANDERLEY DE SOUZA BREDERODES - OAB/PE 33622

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.026285-6

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA - A ORDEM É: RENOVAR, representada por ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/PE 27685

Advogado(s): IGNACIO RAPHAEL DE SOUTO JUNIOR OAB/PE 19536, JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA OAB/PE 54857, OAB/DF 78411 e OAB/SP 402705, NÁTALIE ARAGONE ALBUQUERQUE MELLO OAB/PE 49678, PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL OAB/PE 20836, RENATO CICALESE BEVILAQUA OAB/PE 44064, THIAGO RAMOS SÁ GONDIM OAB/DF 45386 e OAB/PE 02034

Representado: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254

Representados: RONNIE PREUSS DUARTE - OAB/PE 16528; SCHAMKYPOU BERNARDO BEZERRA - OAB/PE 20875; INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO - OAB/PE 15057; DHIEGO DE LAVÔR SANTOS - OAB/PE 47926; RICARDO JOSE VARJAL CARNEIRO LEAO - OAB/PE 14177; FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS - OAB/PE 16788; JOSE LUIZ DE MENDONCA GALVAO JUNIOR - OAB/PE 31473; JOSE DURVAL DE LEMOS LINS FILHO - OAB/PE 58247; RUBIA DE BARROS MARINHO DOS SANTOS - OAB/PE 27444

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.026550-2

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA - A ORDEM É: RENOVAR, representada por ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/PE 27685

Advogado(s): IGNACIO RAPHAEL DE SOUTO JUNIOR OAB/PE 19536, JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA OAB/PE 54857, OAB/DF 78411 e OAB/SP 402705, NÁTALIE ARAGONE ALBUQUERQUE MELLO OAB/PE 49678, PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL OAB/PE 20836, RAFAELA MARIA DE AGUIAR CAVALCANTI OAB/PE 45320, RENATO CICALESE BEVILAQUA OAB/PE 44064, THIAGO RAMOS SÁ GONDIM OAB/DF 45386 e OAB/PE 02034

Representado: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254

Advogado(s): DÉBORA CRISTINA AUSTREGÉSILO DE MEDEIROS OAB/PE 27747, DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO OAB/PE 23101, JAILSON BARBOSA PINHEIRO FILHO OAB/PE 39739, LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA OAB/PE 17597, OAB/BA 24125, OAB/MA 8387-A, OAB/AL 6788A e OAB/SE 437A, MARIA STEPHANY DOS SANTOS OAB/PE 36379 e OAB/PR 83263

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2024.024218-4

CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO.

Representante: CHAPA - A ORDEM É: RENOVAR, representada por ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/PE 27685.

Representado: CHAPA - RENOVAÇÃO EXPERIENTE, representada por INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS - OAB/PE 26254.

Advogado(s): DÉBORA CRISTINA AUSTREGÉSILO DE MEDEIROS OAB/PE 27747, DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO OAB/PE 23101, JAILSON BARBOSA PINHEIRO FILHO OAB/PE 39739, LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA OAB/PE 17597, OAB/BA 24125, OAB/MA 8387-A, OAB/AL 6788A e OAB/SE 437A, MARIA STEPHANY DOS SANTOS OAB/PE 36379 e OAB/PR 83263

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado: FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS - OAB/PE 16788

Representado: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO

Advogado(s): BARBARA WANESSA DOS SANTOS MACIEL OAB/PE 44272, ISABELA LINS DE CARVALHO OAB/PE 22213, MARCELLA CASTRO DE AZEVEDO MOREIRA OAB/PE 34143

Ficam os interessados notificados da data da sessão de julgamento da representação, que acontecerá no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 18h, e se dará de forma híbrida, no Plenário, situada na sede da OAB/PE, térreo. Caso seja escolhida a participação por videoconferência, destacamos que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Disponibilizamos o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/84987287228?pwd=sYAQaTGbkGIwzbXdUxuOeyIGxKo3Ic.1, Senha: 954800. As partes poderão fazer sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 7º, §3, do Provimento 222/2023, do Conselho Federal da OAB.

LITIO TADEU COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral 2024 da OAB/PE

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

SESSÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2019.019109-6

Representante: M.G.A/C.G.A Representado: A.F.P. / Procuradores: (ANDRÉ FRUTUOSO DE PAULA - OAB/PE 29250/ IVANIA FLORENCIO DE MOURA LEITE OAB/PE 32354/). Conforme previsão contida no Art. 51, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 8ª turma do TED da OAB-PE, agendada para o **dia 25 de maio de 2026, às 18:30**, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar-se-ão por meio de formulário fornecido pelo TED: a) interesse em participar da sessão de julgamento em formato telepresencial. Em havendo interesse em promover a participação na sessão em formato telepresencial, deverá preencher os seguintes requisitos: I) Quando se tratar de requerente inscrito na OAB/PE, deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife; II) Quando se tratar de requerente sem inscrição na OAB/PE deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife. Em sendo preenchido os requisitos, a parte deve observar as seguintes regras: i) Deverá manter suas câmeras ligadas enquanto permanecerem na sala de sessão; ii) Não serão registradas as presenças ou concedida a palavra ao participante com câmera desligada, ainda que solicitado por *chat*; iii) O *link* de participação será encaminhado ao requerente, através de e-mail fornecido no requerimento feito no protocolo; iv) A escolha da plataforma da reunião telepresencial será realizado a critério exclusivo da OAB/PE. Já a inscrição para realizar sustentação oral, poderá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data aprazada para a sessão. Para ambas as solicitações, deverão ser feitas preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2019.007808-3

Representante: EX OFFICIO /Representados: R.B.M. (Procuradores: ROSTAN BARBOSA MATIAS - OAB/PE 39471). Conforme previsão contida no Art. 51, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 8ª turma do TED da OAB-PE, agendada para o **dia 25 de maio de 2026, às 18:30**, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar-se-ão por meio de formulário fornecido pelo TED: a) interesse em participar da sessão de julgamento em formato telepresencial. Em havendo interesse em promover a participação na sessão em formato telepresencial, deverá preencher os seguintes requisitos: I) Quando se tratar de requerente inscrito na OAB/PE, deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife; II) Quando se tratar de requerente sem inscrição na OAB/PE deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife. Em sendo preenchido os requisitos, a parte deve observar as seguintes regras: i) Deverá manter suas câmeras ligadas enquanto permanecerem na sala de sessão; ii) Não serão registradas as presenças ou concedida a palavra ao participante com câmera desligada, ainda que solicitado por *chat*; iii) O *link* de participação será encaminhado ao requerente, através de e-mail fornecido no requerimento feito no protocolo; iv) A escolha da plataforma da reunião telepresencial será realizado a critério exclusivo da OAB/PE. Já a inscrição para realizar sustentação oral, poderá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data aprazada para a sessão. Para ambas as solicitações, deverão ser feitas preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2020.001273-0

Representante: EX-OFFICIO TED OAB/PE/ Representado: R.N.A.B.F. (Procurador: RIVADÁVIA NUNES DE ALENCAR BARROS FILHO - OAB/PE 08008). Conforme previsão contida no Art. 51, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 8ª turma do TED da OAB-PE, agendada para o **dia 25 de maio de 2026, às 18:30**, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

manifestar-se-ão por meio de formulário fornecido pelo TED: a) interesse em participar da sessão de julgamento em formato telepresencial. Em havendo interesse em promover a participação na sessão em formato telepresencial, deverá preencher os seguintes requisitos: I) Quando se tratar de requerente inscrito na OAB/PE, deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife; II) Quando se tratar de requerente sem inscrição na OAB/PE deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife. Em sendo preenchido os requisitos, a parte deve observar as seguintes regras: i) Deverá manter suas câmeras ligadas enquanto permanecerem na sala de sessão; ii) Não serão registradas as presenças ou concedida a palavra ao participante com câmera desligada, ainda que solicitado por *chat*; iii) O *link* de participação será encaminhado ao requerente, através de e-mail fornecido no requerimento feito no protocolo; iv) A escolha da plataforma da reunião telepresencial será realizado a critério exclusivo da OAB/PE. Já a inscrição para realizar sustentação oral, poderá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data aprazada para a sessão. Para ambas as solicitações, deverão ser feitas preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2023.005534-0

Representante: J.E.F.A. (Procurador: JOÃO ERLE DA FONSECA ABÍLIO OAB/PB 29942 / Representado: A.L.M.A. (Procurador: ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES DE AMORIM - OAB/PE 14361/LUIZ FERREIRA DE AMORIM NETO OAB/PE 60869). Conforme previsão contida no Art. 51, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 8ª turma do TED da OAB-PE, agendada para o **dia 25 de maio de 2026, às 18:30**, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar-se-ão por meio de formulário fornecido pelo TED: a) interesse em participar da sessão de julgamento em formato telepresencial. Em havendo interesse em promover a participação na sessão em formato telepresencial, deverá preencher os seguintes requisitos: I) Quando se tratar de requerente inscrito na OAB/PE, deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife; II) Quando se tratar de requerente sem inscrição na OAB/PE deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife. Em sendo preenchido os requisitos, a parte deve observar as seguintes regras: i) Deverá manter suas câmeras ligadas enquanto permanecerem na sala de sessão; ii) Não serão registradas as presenças ou concedida a palavra ao participante com câmera desligada, ainda que solicitado por *chat*; iii) O *link* de participação será encaminhado ao requerente, através de e-mail fornecido no requerimento feito no protocolo; iv) A escolha da plataforma da reunião telepresencial será realizado a critério exclusivo da OAB/PE. Já a inscrição para realizar sustentação oral, poderá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data aprazada para a sessão. Para ambas as solicitações, deverão ser feitas preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2019.011987-3

Representante: K.V.M.A.M.D. (Procuradora: KATHARINA VIEIRA DE MELO ARRUDA MOURA DUARTE - OAB/PE 25302 / Representado: F.G.B.V. (Procurador: FREDERICO GUILHERME BORGES VILAÇA - OAB/AL 12196). Conforme previsão contida no Art. 51, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 8ª turma do TED da OAB-PE, agendada para o dia 25 de maio de 2026, às 18:30, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar-se-ão por meio de formulário fornecido pelo TED: a) interesse em participar da sessão de julgamento em formato telepresencial. Em havendo interesse em promover a participação na sessão em formato telepresencial, deverá preencher os seguintes requisitos: I) Quando se tratar de requerente inscrito na OAB/PE, deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife; II) Quando se tratar de requerente sem inscrição na OAB/PE deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife. Em sendo preenchido os requisitos, a parte deve observar as seguintes regras: i) Deverá manter suas câmeras ligadas enquanto permanecerem na sala de sessão; ii) Não serão registradas as presenças ou concedida a palavra ao participante com câmera desligada, ainda que solicitado por *chat*; iii) O *link* de participação será encaminhado ao requerente, através de e-mail fornecido no requerimento feito no protocolo; iv) A escolha da plataforma da reunião telepresencial será realizado a critério exclusivo da OAB/PE. Já a inscrição para realizar sustentação oral, poderá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data aprazada para a sessão. Para ambas as solicitações, deverão ser feitas preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 27/04/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ERRATA

ERRATA DA NOTIFICAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA OAB ANO VIII Nº 1843 DO DIA 22/04/2026 - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PI.

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI vem através deste informar que houve um erro de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

digitação na notificação, publicado no Diário Eletrônico da OAB Ano VIII nº 1843, disponibilizado no dia 22/04/2026, na página 116.

ONDE ESTÁ ESCRITO:

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2023.006731-6-SGD/TED

COMUNICANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA.

REPRESENTADO(A): M. B. de F.

PATRONO(A): ADV. MICKAEL BRITO DE FARIAS

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina **NOTIFICA A PARTE REPRESENTADA E SEU PATRONO,** acima nominados, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia imediato desta publicação, **APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS,** nos autos do Processo Ético Disciplinar nº 18.0000.2023.006731-6-SGD/TED. Informa, ainda, que quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail e/ou telefones que constam no site da OAB/PI. Adverte, ainda, que a juntada de quaisquer documentos devem ser realizadas exclusivamente pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 17 de abril de 2026. **Camila Lorena Lira Melo Sousa, funcionária do TED/OAB/PI.**

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

LEIA-SE:

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2023.006731-6-SGD/TED

COMUNICANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA.

REPRESENTADO(A): M. B. de F.

PATRONO(A): ADV. MICKAEL BRITO DE FARIAS, OAB/PI 10.714

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina **NOTIFICA A PARTE REPRESENTADA E SEU PATRONO,** acima nominados, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia imediato desta publicação, **APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS,** nos autos do Processo Ético Disciplinar nº 18.0000.2023.006731-6-SGD/TED. Informa, ainda, que quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail e/ou telefones que constam no site da OAB/PI. Adverte, ainda, que a juntada de quaisquer documentos devem ser realizadas exclusivamente pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 17 de abril de 2026. **Camila Lorena Lira Melo Sousa, funcionária do TED/OAB/PI.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação nº 011/2026.

Considerando os requisitos exigidos pelo art. 137-D, §§ 2º e 3º do Regulamento Geral da OAB, NOTIFICO o ADV. FRANCISCO DA CRUZ DE SOUSA BRANDAO (OAB/PI Nº 15.897), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na sede da Seccional da OAB/PI, situada na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, em Teresina – Piauí, a fim de tratar de assunto do seu interesse.

Teresina, 23 de abril de 2026

Wanderson Miguel Oliveira da Silva

Funcionário do TED-OAB/PI

Edital de Notificação nº 012/2026.

Considerando os requisitos exigidos pelo art. 137-D, §§ 2º e 3º do Regulamento Geral da OAB, NOTIFICO o ADV. RAIMUNDO NONATO DA SILVA (OAB/PI Nº 9.402), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na sede da Seccional da OAB/PI, situada na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, em Teresina – Piauí, a fim de tratar de assunto do seu interesse.

Teresina, 24 de abril de 2026

Wanderson Miguel Oliveira da Silva

Funcionário do TED-OAB/PI

Edital de Notificação nº 013/2026.

Considerando os requisitos exigidos pelo art. 137-D, §§ 2º e 3º do Regulamento Geral da OAB, NOTIFICO o ADV. VIVIANE RODRIGUES ALENCAR (OAB/PI Nº 20.379), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na sede da Seccional da OAB/PI, situada na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, em Teresina – Piauí, a fim de tratar de assunto do seu interesse.

Teresina, 24 de abril de 2026

Wanderson Miguel Oliveira da Silva

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Funcionário do TED-OAB/PI

Edital de Notificação nº 014/2026.

Considerando os requisitos exigidos pelo art. 137-D, §§ 2º e 3º do Regulamento Geral da OAB, NOTIFICO o ADV. NEILA MARIA FONSÊCA TAVARES (OAB/PI Nº 19.439), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na sede da Seccional da OAB/PI, situada na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, em Teresina – Piauí, a fim de tratar de assunto do seu interesse.

Teresina, 24 de abril de 2026

Wanderson Miguel Oliveira da Silva

Funcionário do TED-OAB/PI

Edital de Notificação nº 015/2026.

Considerando os requisitos exigidos pelo art. 137-D, §§ 2º e 3º do Regulamento Geral da OAB, NOTIFICO o ADV. JACQUELINE PIERRE NUNES PEREIRA (OAB/PI Nº15.584), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na sede da Seccional da OAB/PI, situada na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, em Teresina – Piauí, a fim de tratar de assunto do seu interesse.

Teresina, 24 de abril de 2026

Wanderson Miguel Oliveira da Silva

Funcionário do TED-OAB/PI

Edital de Notificação nº 016/2026.

Considerando os requisitos exigidos pelo art. 137-D, §§ 2º e 3º do Regulamento Geral da OAB, NOTIFICO o ADV. MANOEL AZENRALDO DA SILVA (OAB/PI Nº710.921), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na sede da Seccional da OAB/PI, situada na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, em Teresina – Piauí, a fim de tratar de assunto do seu interesse.

Teresina, 24 de abril de 2026

Wanderson Miguel Oliveira da Silva

Funcionário do TED-OAB/PI

Edital de Notificação nº 017/2026.

Considerando os requisitos exigidos pelo art. 137-D, §§ 2º e 3º do Regulamento Geral da OAB,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICO o ADV. ELMANO ZAGNER DE CARVALHO LACERDA (OAB/PI Nº8.483), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na sede da Seccional da OAB/PI, situada na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, em Teresina – Piauí, a fim de tratar de assunto do seu interesse.

Teresina, 24 de abril de 2026

Wanderson Miguel Oliveira da Silva

Funcionário do TED-OAB/PI

Edital de Notificação nº 018/2026.

Considerando os requisitos exigidos pelo art. 137-D, §§ 2º e 3º do Regulamento Geral da OAB, NOTIFICO o ADV. BEATRIZ CARDOSO LEAL SOARES (OAB/PI Nº15.058), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na sede da Seccional da OAB/PI, situada na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, em Teresina – Piauí, a fim de tratar de assunto do seu interesse.

Teresina, 24 de abril de 2026

Wanderson Miguel Oliveira da Silva

Funcionário do TED-OAB/PI

Edital de Notificação nº 019/2026.

Considerando os requisitos exigidos pelo art. 137-D, §§ 2º e 3º do Regulamento Geral da OAB, NOTIFICO o ADV. RAMON FELIPE DE SOUZA SILVA (OAB/PI Nº15.024), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na sede da Seccional da OAB/PI, situada na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, em Teresina – Piauí, a fim de tratar de assunto do seu interesse.

Teresina, 24 de abril de 2026

Wanderson Miguel Oliveira da Silva

Funcionário do TED-OAB/PI

Edital de Notificação nº 020/2026.

Considerando os requisitos exigidos pelo art. 137-D, §§ 2º e 3º do Regulamento Geral da OAB, NOTIFICO o ADV. JULIO CESAR MAGALHAES SILVA (OAB/PI Nº15.918), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na sede da Seccional da OAB/PI, situada na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, em Teresina – Piauí, a fim de tratar de assunto do seu interesse.

Teresina, 24 de abril de 2026

Wanderson Miguel Oliveira da Silva

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Funcionário do TED-OAB/PI

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2024.008634-4- SGD

REPRESENTANTE: SANDRA HELENA RODRIGUES DE ARAUJO

REPRESENTADO: B. V. M. J

DEFENSOR DATIVO(A): ADV. LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA OAB/PI 10542

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina em conformidade com o disposto no art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB, **NOTIFICA O DEFENSOR DATIVO DA PARTE REPRESENTADA,** acima nominados, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia imediato desta publicação, **APRESENTAR DEFESA PREVIA** nos autos do Processo Ético Disciplinar n° **18.0000.2024.008634-4-SGD**. Informa, ainda, que quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail e/ou telefones que constam no site da OAB/PI. Adverte, ainda, que a juntada de quaisquer documentos devem ser realizadas exclusivamente pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 24 de abril de 2026. **Wanderson Miguel Oliveira da Silva, funcionário do TED/OAB/PI.**

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

Edital de Notificação nº 021/2026.

Considerando os requisitos exigidos pelo art. 137-D, §§ 2º e 3º do Regulamento Geral da OAB, NOTIFICO o ADV. LAILMA TEMES DE SOUSA SANTOS (OAB/PI Nº16.045), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na sede da Seccional da OAB/PI, situada na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, em Teresina – Piauí, a fim de tratar de assunto do seu interesse.

Teresina, 24 de abril de 2026

Wanderson Miguel Oliveira da Silva

Funcionário do TED-OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.004379-7, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): G. D. S. P.– OAB/PE 41783).

Teresina, 24 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.004368-3, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): H. L. T.– OAB/SP 157875).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Teresina, 24 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.004366-7, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): J. C. G. B.– OAB/BA 17979).

Teresina, 24 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.004375-4, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): J. E. P. D. S.– OAB/MS 6181).

Teresina, 24 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.004369-1, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): J. P. R. M.– OAB/CE 18906).

Teresina, 24 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.004370-5, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): J. A. S. C.– OAB/CE 29099).

Teresina, 24 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.004363-4, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): J. F. M. F.– OAB/SP 223768).

Teresina, 24 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias.

Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.004364-2, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): K. B. V.– OAB/SP 270219).

Teresina, 24 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.004377-0, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): K. D. O. D. S. A.– OAB/MA 18482).

Teresina, 24 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.004373-0, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): L. M.– OAB/CE 38165).

Teresina, 24 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.004372-1, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): L. F. D. S. R.– OAB/SP 370960).

Teresina, 24 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 27/04/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

PROCESSO N. 19.0000.2025.006496-1 – 9ªTURMA–ACORDÃO

Requerente: A.M.V.S., (Adv. Bianca Queiroz Cordeiro OAB/RJ 154059); Requerido: C.H.P.T., OAB/RJ 047967 e L.P.T., (Adv. Katia Conceição De Almeida OAB/RJ 077741 . Ementa nº 26/2025/9ªTURMA JULGADORA DO TRIBUNALDE ÉTICA E DISCIPLINA. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO. FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PRESCRIÇÃO. QUITAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS. INFRAÇÃO DISCIPLINAR RECONHECIDA. SUSPENSÃO POR TRINTA DIAS. Ss.28.11.2025 (a), Maria Carolina Martins Mynssen M. de Freitas, Presidente e Renato Neves Tonini, relator.

PROCESSO N. 19.0000.2025.011084-9 - 9ª TURMA – ACORDÃO

Requerente: G.M.G., (GISELE MARQUES GALDINO); Requerido: A.S.V., (Adv. LUCIANO DA CRUZ IORIO OAB/RJ 135788, JOÃO PEDRO CORRÊA SAPIATIBA OAB/RJ 225518-E); **Ementa nº 32/2025/ 9ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. LOCUPLETAMENTO NÃO DEMOSTRADO. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS COMPROVADA. IMPROCEDENCIA DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVO.** Ss.28.11.2025 (a), Maria Carolina Martins Mynssen M. de Freitas, Presidente e Luiz Gustavo Barbosa, Relator.

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 06ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA

Pauta da 9ª Sessão Ordinária da 06ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada no dia 18 de Maio de 2026, na sua sede, Av. Marechal Câmara, 150 – 6º andar, Sala de Julgamento 02, com início previsto para as 10:00 horas.

1-Representação Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.004175-2/06TTED

Origem: Conselho Seccional – Rio de Janeiro

Assunto: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR

Requerente(s): (R.C.O.S.S.) ROSANGELA CRISTINA OCCHI SAMPAIO DE SOUZA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerido(a/s): G.L.N. (Adv. GUILHERME LUIZ DO NASCIMENTO OAB/RJ 218321)

Requerido(a/s): M.F.S.L. (Adv. MARCELLA FRED SOARES LIMA OAB/RJ 217221)

Relator(a): Luiz Felipe Carvalho Alvarenga (RJ)

2-Representação Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.005768-1/06TTED

Origem: Conselho Seccional – Rio de Janeiro

Assunto: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR

Requerente(s): F.D.F.A.(FABIANA DIAS FARIA ALEXANDRE PINHEIRO)

Requerido(a/s): P.P.J.S. (Adv. PEDRO PAULO DE JESUS SILVA (OAB/RJ 203005)

Relator(a): Bruno Pinheiro Barata (RJ)

3-Representação Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.003712-0/06TTED

Origem: Conselho Seccional – Rio de Janeiro

Assunto: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR

Requerente(s): EX OFFICIO - OAB/RJ.

Requerido(a/s): F.C. (Adv FRANCISCO CARVALHO. OAB/RJ 188285)

Relator(a): Bruno Pinheiro Barata (RJ)

4-Representação Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.007866-9/06TTED

Origem: Conselho Seccional – Rio de Janeiro

Assunto: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR

Requerente(s): OAB EX-OFFICIO.

Requerido(a/s): R.C.P.S. (Adv. RAFAEL CAVALCANTI PEREIRA DOS SANTOS OAB/RJ 7866-9)

Relator(a): Luiz Felipe Carvalho Alvarenga (RJ)

5-Representação Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.008568-1/06TTED

Origem: Conselho Seccional – Rio de Janeiro

Assunto: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR

Requerente(s): EX OFFICIO - OAB RJ.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerido(a/s): P.V.S.G. (Adv. WANDERLEI MOREIRA DA COSTA OAB/RJ 045281)

Relator(a): Relator Bruno Pinheiro Barata (RJ)

6-Representação Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.003945-4/06TTED

Defensor Dativo: Jardel Gonçalves OAB/RJ: 197777

Origem: Conselho Seccional – Rio de Janeiro

Assunto: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR

Requerente(s): EX OFFICIO OAB/RJ

Requerido(a/s): M.M.M.(Adv. MARION MACHADO DE MELO OAB/RJ 081383)

Relator(a): Cristina Lúcia Caetano Cassar (RJ)

7-Representação Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.028218-9/06TTED

Origem: Conselho Seccional – Rio de Janeiro

Assunto: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR

Requerente(s): J.E.M.R. (JUAN EMANUEL MINISTHER REIS)

Requerido(a/s): L.S.P. (Adv. LEONARDO SILVA PINTO OAB/RJ 208074)

Relator(a): Cristina Lúcia Caetano Cassar (RJ)

PAUTA DE SESSÃO

PAUTA DE SESSÃO

Pauta da 10ª Sessão Ordinária do Pleno do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada no dia 21 de maio de 2026, em sua Sede na Avenida Marechal Câmara 150, 4º andar, Plenário Evandro Lins e Silva, com início previsto para às 16 horas.

Expedientes: (Art. 33, I do Regimento Interno da OAB/RJ)

1 – Leitura e aprovação da Ata da 9ª Sessão Ordinária do dia 16/04/2026

Ordem do Dia:

I – Ética e Disciplina

SUSPENSÃO PREVENTIVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

01 - Processo: 19.0000.2026.015798-9/PTED

Relator(a): Sylvia Drumond Rhaddour Bravin Greth

Requerente: CORREGEDORIA GERAL DA OAB/RJ.

Requerido: P.H.L.C OAB/RJ 186150

Defensor Dativo: Sergio Luiz Rodrigues da Silva, OAB/RJ 196728

02- Processo: 19.0000.2026.014536-4/PTED

Relator(a): Luís Felipe Celso de Abreu
Requerente(s): CORREGEDORIA GERAL DA OAB RJ.
Requerido(a/s): N.N.S.A OAB/RJ 266515
Defensor Dativo: Sergio Luiz Rodrigues da Silva, OAB/RJ 196728

03- Processo: 19.0000.2026.018358-0/PTED

Relator(a): Priscila Felix Tenório da Silva Gomes Gonçalves
Requerente(s): CORREGEDORIA GERAL DA OAB RJ.
Requerido(a/s): M.C.A. OAB/RJ 188732
Defensor Dativo: Sergio Luiz Rodrigues da Silva, OAB/RJ 196728

04- Processo: 19.0000.2026.019883-5/PTED

Relator(a): Thiago Camel de Campos
Requerente(s): CORREGEDORIA GERAL DA OAB RJ.
Requerido(a/s): LM.B OAB/RJ 089326
Defensor Dativo: Sergio Luiz Rodrigues da Silva, OAB/RJ 196728
EMBARGOS INFRIGENTES

05- Processo: 19.0000.2025.007896-9/PTED

Relator(a): Ricardo Cavalcante Pereira
Embargante: M.G.A.F OAB/RJ 102881(Adv. Monica Gonçalves Aderne Freitas OAB/RJ 102881)
Embargado(a/s) R.F OAB/RJ 131411 (Adv. Rosimere Fortes OAB/RJ 131411)
Procurador(a/s): Neise Nogueira dos Santos Mendes da Silva OAB/RJ 091.255
Nayara Ferreira Gomes OAB/RJ 219.347

06 – Processo: 19.0000.2025.008562-4/PTED

Relator(a): Marcus Vinicius Cordeiro (RJ).
Embargante: F.F.V.E.L OAB/RJ 117608
Procurador(a/s): Ramon Coutinho Pinto OAB/RJ 172.701
Diogo da Rocha Pinto Terra, OAB/RJ 138.115
Marcio Soares Muniz Junior, OAB/RJ 254.774
Embargado: 35A SUBSEÇÃO-RIO BONITO, SILVA JARDIM E TANGUÁ – RJ/
119A DELEGACIA POLICIAL DE RIO BONITO - RJ.

II – Assuntos gerais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 27/04/2026

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

Processo n. 20.0000.2024.006712-0.

Assunto: Pedido de desagravo. Interessada: Wanessa Jesus Ferreira de Morais - OAB/RN 16764 (Advogada: Juliana Maranhão dos Santos - OAB/RN 17733), em desfavor de Magno Pedro Dantas da Costa – Ex Diretor do Presídio Estadual Rogério Coutinho Madruga. Relatora: Maria Eliriane Melo Pinheiro. EMENTA: PEDIDO DE DESAGRAVO PÚBLICO. INDEFERIMENTO DE DESAGRAVO PÚBLICO, EM CARÁTER PERSONALÍSSIMO, EM FAVOR DA REQUERRENTE. DEFERIMENTO DE DESAGRAVO PÚBLICO, EM FAVOR DA CLASSE ADVOCATÍCIA, EM DESFAVOR DO REQUERIDO. JURISPRUDÊNCIA OAB/ DIREITO INDISPONÍVEL DA VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVAS, OBJETO AUTÔNOMO DE DEFESA. CARÁTER OBJETIVO E NATUREZA IMPESSOAL DA NORMA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo de Desagravo nº 20.0000.2024.006712- 0/CS, em que figura como interessada a advogada Wanessa de Jesus Ferreira de Morais, inscrita na OAB/RN, sob o nº 16.764, em desfavor, do policial penal, MAGNO PEDRO DANTAS DA COSTA, ex Diretor de Unidade Penal da Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga, em Nísia Floresta/RN, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP), ACORDAM os Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, em sessão realizada aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026, à unanimidade, para: INDEFERIR o desagravo público em favor da advogada Wanessa de Jesus Ferreira de Morais; em caráter personalíssimo, e DEFERIR, o desagravo público, em nome da classe advocatícia, tudo nos termos do voto da RELATORA. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Natal, 09 de abril de 2026 (data do julgamento). Carlos Kelsen Silva dos Santos - Presidente da OAB/RN. Maria Eliriane Melo Pinheiro - Conselheira Relatora.

Processo n. 20.0000.2024.008283-6.

Assunto: Pedido de desagravo. Interessado: Leandro Dantas de Queiroz - OAB/RN 10757 em desfavor de Darlan Ascendino Carlos da Silva - Delegado da Polícia Federal (Advogados: Waltency Felipe Galvão Bina - OAB/DF 76193, Guilherme Pereira Dolabella Bicalho - OAB/DF 29145, Ivan Pereira Prado - OAB/DF 33173, Geraldo Tavares Júnior - OAB/DF 75865). Relatora: Maria Eliriane Melo Pinheiro. EMENTA: PEDIDO DE DESAGRAVO PÚBLICO. INDEFERIMENTO DE DESAGRAVO PÚBLICO, EM FAVOR DO REQUERRENTE. NÃO CONFIGURADA A VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVAS, NÃO COMPROVADO DANOS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL OU PREJUÍZO AO CLIENTE. NÃO VIOLAÇÃO AO ESTATUTO DA ADVOCACIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo de Desagravo nº 20.0000.2024.008283-6/CS, em que figura como interessado o advogado Leandro Dantas de Queiroz - OAB/RN 10.757, em desfavor do delegado federal, Darlan Ascendino Carlos da Silva. ACORDAM os Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, em sessão realizada aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026, à unanimidade, para: INDEFERIR o pedido de desagravo público em favor do advogado Leandro Dantas de Queiroz - OAB/RN 10.757, tudo nos termos do voto da RELATORA. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Natal, 09 de abril de 2026 (data do julgamento). Carlos Kelsen Silva dos Santos - Presidente da OAB/RN. Maria Eliriane Melo Pinheiro - Conselheira Relatora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PRESIDENCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0104/2026-GP/OAB/RN

A Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de licença temporária do Secretário-Geral, em razão de viagem previamente programada;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar a licença do Secretário-Geral da OAB/RN, por motivo de viagem, no período de 23 de abril de 2026 a 11 de maio de 2026.

Art. 2º Durante o período de licença, as atribuições da Secretaria Geral serão exercidas pelo Secretário-Geral Adjunto, nos termos do Regimento Interno da OAB/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DEOAB.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 22 de abril de 2026.

CARLOS KELSEN SILVA DOS SANTOS

Presidente da OAB/RN

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO.

Processo n. 20.0000.2024.000114-4. Representante: OAB/RN (Ex officio). Representado: GILBERTO RAIMUNDO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA (OAB/BA 22772). Relator: Alan Costa Fernandes. EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. OAB/RN. INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. ART. 10, § 2º, DA LEI Nº 8.906/1994. ATUAÇÃO HABITUAL EM MAIS DE CINCO CAUSAS ANUAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. ALEGAÇÃO DE ATUAÇÃO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL. IRRELEVÂNCIA. A NORMA NÃO DISTINGUE ENTRE ATOS PRESENCIAIS OU ELETRÔNICOS. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CARACTERIZADA. SANÇÃO DE CENSURA. DETERMINAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, ACORDAM os membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, pela PROCEDÊNCIA DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO em face de GILBERTO RAIMUNDO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, sob o nº 22.772, aplicando-lhe a penalidade de CENSURA, com fulcro no art. 36, I, da Lei nº 8.906/94, cumulada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

com a determinação de regularização da inscrição suplementar no prazo de 30 dias úteis, observado o quórum exigido no Regulamento Geral, conforme voto do Relator.

Natal/RN, 22 de setembro de 2025. (Data do julgamento)

Alan Costa Fernandes - Relator da 2ª Turma.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 27/04/2026

SEGUNDA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra do despacho, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00030698/2026-20. Requerente: G. L. Gislaine Loreiro (OAB/RS 76.510).

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra do despacho, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00034510/2026-20. Requerente: L. P. L. (OAB/RS 82.035). Procurador: Adv. Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon (OAB/RS 100.800).

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra do despacho, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00031860/2026-20. Requerente: D. D. (OAB/RS 37.722). Procuradora: Adva. Daniela Tatsch Carvalho Cauduro (OAB/RS 64.268).

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ARQUIVAMENTO LIMINAR

INTIMAÇÃO

Ficam notificados para ciência acerca da decisão de arquivamento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00006141/2026-20 - MARCO ANTONIO DA SILVA POHREN (Sem representação nos autos) x A. C. C. Q. e N. D. O. M. (Adv. NAIÁ DAGÔ OLTRAMARI MÂNICA - OAB/RS 65.256).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

AUDIÊNCIA

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00113316/2022-20 – EDUARDO NORA BUENO x L.C.R. - (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370) e L.D.S.R. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370) em 26/05/2026, às 10h30. DESPACHO: "Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 26/05/2026, às 10h30, de forma virtual, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Na impossibilidade de comparecimento pelo defensor dativo designado no presente feito, determino, desde já, seja nomeado defensor(a) dativo(a) de plantão, unicamente para realização do ato, visando assegurar o contraditório e ampla defesa, bem como no intuito de evitar futura e eventual alegação de nulidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifiquem-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED". PARECER: (...) O arquivamento /indeferimento da representação, torna-se precoce, na medida em que a situação judicialmente encontra-se recentemente sedimentada pelo STJ e, por via de consequência, necessitará ser enfrentada, igualmente, mas pelo viés ético-disciplinar no âmbito deste Tribunal. Assim, sugiro que seja designada audiência, para a próxima data disponível, a fim de assegurar o contraditório e ampla defesa. MARCIA CARLOSSO BONOTTO, Instrutora.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00084645/2025-20 – UNIMED SERRA GAUCHA/RS COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA (Proc. ALINE SILVEIRA MADRID - OAB/RS 106.204) x S.A.A. (Adv.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SABRINA ALONSO ARAUJO - OAB/RS 106.778) em 26/05/2026, às 11h30. DESPACHO: “Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 26/05/2026, às 11h30, de forma virtual, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifiquem-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”. PARECER: (...) Para melhor esclarecer os fatos, designe-se audiência para depoimento das partes e oitiva de eventuais testemunhas, na forma regimental. Desse modo, determino a inclusão dos presentes autos na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução, nos termos do artigo 59, §3° do Código de Ética e Disciplina. Por conseguinte, consigno que é de responsabilidade das partes o comparecimento das testemunhas por elas arroladas, conforme disposto no §4° do artigo 59 do CED. É o parecer que submeto ao Presidente do Conselho Seccional. GUSTAVO HOFFMANN DE BARCELLOS, Instrutor.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00059404/2025-20 – KELLY CARDOSO e LUCAS ROCHA BARCELOS (Proc. JOAO ANTONIO DE ABDALA MIRANDA - OAB/RS 83.876) x C.C.A. (Adv. CLÁUDIA COSTA ARAUJO - OAB/RS 93.946) em 27/05/2026, às 10h30. DESPACHO: “Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 27/05/2026, às 10h30, de forma virtual, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifiquem-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED”. PARECER: (...) Desse modo, determino a inclusão dos presentes autos na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução, nos termos do artigo 59, §3° do Código de Ética e Disciplina. Por conseguinte, consigno que é de responsabilidade das partes o comparecimento das testemunhas por elas arroladas, conforme disposto no §4° do artigo 59 do CED. GABRIEL AROZI ABBADE ABELIN, Instrutor.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00001607/2026-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.P.D.L. (Adv. RODRIGO PALMA DE LIMA - OAB/RS 122.436) em 27/05/2026, às 11h30. DESPACHO: "Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 27/05/2026, às 11h30, de forma virtual, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifiquem-se. Cumpra-se com as diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice-Presidente do TED". PARECER: (...) Sendo assim, para melhor elucidar os fatos apresentados e garantir a busca da verdade material, determino a conversão do feito em diligência. É necessária a designação de audiência de instrução para colher o depoimento pessoal do representado, ouvir o denunciante original e realizar a oitiva de eventuais testemunhas. Desse modo, determino a inclusão dos presentes autos na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução, nos termos do artigo 59, parágrafo 3°, do Código de Ética e Disciplina. Por conseguinte, consigno que é de responsabilidade exclusiva das partes o comparecimento de eventuais testemunhas por elas eventualmente arroladas na data designada, independentemente de intimação por parte deste Tribunal, conforme expressa previsão do parágrafo 4° do artigo 59 do CED. Notifiquem-se. GABRIEL AROZI ABBADE ABELIN, Instrutor.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONTRARRAZÕES

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1101115.00123623/2023-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a Sra. JEANICE DORNELES CARDOSO (Proc. RUY RICARDO BARCELLOS - OAB/RS 15.832) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1101020.00056114/2024-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a OAB EX OFFICIO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1102483.00099888/2023-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a OAB EX OFFICIO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1101020.00094598/2025-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica o advogado M. F. (Adv. MATHEUS FRÖHLICH - OAB/RS 117.479) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1101020.00086462/2025-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a advogada F.D.S.F (Adv. FABIANA DA SILVA FIGUEIRO - OAB/RS 61.770), E.K.M (Adv. EMÍLIA KLEIN MALACARNE - OAB/RS 93.384) e M.F.D.S.S. (Adv. MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA STUART - OAB/RS 53.419) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CUMPRIMENTO DE PENALIDADE

EXECUÇÃO DA PENA

O Tribunal de Ética e Disciplina torna públicas as anotações efetuadas na data de 24 de abril do corrente ano, para fins de dar publicidade ao término do cumprimento da pena de suspensão:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LEVANTAMENTO/EXTINÇÃO DE SUSPENSÃO:

INAJARA MACHADO DOS SANTOS FALCI – OAB/RS 38.711 – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/03/2026 – 23/04/2026; JUSTIFICATIVA: TRANSCURSO DE PRAZO; INFRAÇÃO: ART. 34, XX, DO EAOAB; PROCESSO Nº: 21.0000.2019.019020-9; SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: NORMAL; CPF: 702.696.020-20; REGIÃO: SANTO ÂNGELO/RS.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

EXECUÇÃO DA PENA

O Tribunal de Ética e Disciplina torna públicas as anotações efetuadas na data de 24 de abril do corrente ano, para fins de dar publicidade ao término do cumprimento da pena de suspensão:

LEVANTAMENTO/EXTINÇÃO DE SUSPENSÃO:

LETICIA PINTO LAUXEN – OAB/RS 82.035 – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 – 24/04/2026; JUSTIFICATIVA: CONCEDIDA LIMINAR EM PEDIDO DE REVISÃO; INFRAÇÃO: ART. 34, XX, DO EAOAB; PROCESSO Nº: 21.0000.2019.026833-4; SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: NORMAL; CPF: 916.933.300-91; REGIÃO: PORTO ALEGRE/RS.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

EXECUÇÃO DA PENA

O Tribunal de Ética e Disciplina torna públicas as anotações efetuadas na data de 24 de abril do corrente ano, para fins de dar publicidade ao término do cumprimento da pena de suspensão:

LEVANTAMENTO/EXTINÇÃO DE SUSPENSÃO:

DEISI DITTBERNER – OAB/RS 37.722 – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/03/2026 – 24/04/2026; JUSTIFICATIVA: CONCEDIDA LIMINAR EM PEDIDO DE REVISÃO; INFRAÇÃO: ART. 34, XI, DO EAOAB; PROCESSO Nº: 1102184.00048954/2022-20; SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: NORMAL; CPF: 528.974.940-34; REGIÃO: PORTO ALEGRE/RS.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

EXECUÇÃO DA PENA

O Tribunal de Ética e Disciplina torna públicas as anotações efetuadas na data de 24 de abril do corrente ano, para fins de dar publicidade ao término do cumprimento da pena de suspensão:

LEVANTAMENTO/EXTINÇÃO DE SUSPENSÃO:

GISLAINE LOREIRO – OAB/RS 76.510 – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/03/2026 – 24/04/2026; JUSTIFICATIVA: CONCEDIDA LIMINAR EM PEDIDO DE REVISÃO; INFRAÇÃO: ART. 34, IX, XX e XXI, DO EAOAB; PROCESSO Nº: 1100909.00011413/2020-20; SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: NORMAL; CPF: 613.133.510-91; REGIÃO: PORTO ALEGRE/RS.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

Ficam notificados para notificação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00016169/2026-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x E. C. F. M. (Adv. EMILIANO CLAUDIO FRAGOSO MACEDO - OAB/RS 32.399).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 27 de Abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00047411/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.R.W. (Adv. FELIPE REDDIN WERKA – OAB/RS 139.265A): “Avoquei os autos para exame. Em detida análise ao feito, verifica-se que, após ser devidamente notificado para apresentar razões finais (ev. 4511571), o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

representado apresentou manifestação em ev. 4552149, informando que realizou protocolo de inscrição suplementar junto aos quadros desta Seccional, requerendo a suspensão do processo até a finalização do procedimento de inscrição suplementar. [...] Sendo assim, no uso das atribuições legais a mim conferidas pelo Presidente deste Tribunal, Dr. Airton Ruschel, através da Portaria nº 513/2025/TED, indefiro o pedido de suspensão do feito e determino a reabertura de prazo, oportunizando ao representado que apresente suas razões finais no prazo regimental de 15 (quinze) dias úteis. Antes, contudo, certifique a secretaria acerca da existência de inscrição suplementar do representado nos quadros desta Seccional. Cumpra-se com as diligências de estilo". GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00022013/2025-20 - OAB EX OFFÍCIO x S.V.C.R. (Def. Dat. Dr. ÉVERTON LUÍS KÖRBES - OAB/RS 102.859). Despacho: (...) Ante o silêncio do representado S.V.C.R., regularmente notificado, designo o advogado, sorteado através do sistema, para atuação na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00047313/2025-20 - OAB EX OFFÍCIO x G.G.R. (Adv. GLAUCO GRIBOSKI RODRIGUES - OAB/RS 96.139) e L.K.D.A. (Def. Dat. Dr. LUIZ OSWALDO DE CAMPOS PROENÇA -

OAB/RS 92.227). Despacho: (...) Ante o silêncio do representado L.K.D.A., regularmente notificado, designo o advogado, sorteado através do sistema, para atuação na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00059943/2025-20 - OAB EX OFFÍCIO x E.C.F. (Def. Dat. Dr. ÉVERTON LUÍS KÖRBES - OAB/RS 102.859). Despacho: (...) Ante a certidão retro, determino a redistribuição do feito ao advogado sorteado, através do sistema, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado E.C.F., nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INDEFERIMENTO

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1100918.00045564/2022-20 – MIQUELI DA ROCHA MACHADO (Sem representação nos autos) x M.R.L.F. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370) e M.F.S. (Adv. MONISE FILES

SAMANIEGO – OAB/RS 115.501).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1100858.00033461/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul (Sem representação nos autos) x A.S.D.Q. (Def. Dat. MICAELA PORTO FILCHTINER LINKE – OAB/RS 123.411).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1102194.00061063/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul (Sem representação nos autos) x G.C. (Adv. GUSTAVO CERVO – OAB/RS 47.497).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00083377/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul (Sem representação nos autos) x B.R.C.B.R. (Def. Dat. ANDREIA DE LIMA DA COSTA HEIDRICH – OAB/RS 57.631).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1102477.00079837/2025-20 – HUGO ANTONIO FAGUNDES DE OLIVEIRA (Sem representação nos autos) x O.L. (Adv. ORESTE LUZA - OAB/RS 22.075).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1102477.00075543/2025-20 – KARINA DE OLIVEIRA CAETANO (Sem representação nos autos) x P.D.O.C. (PATRICIA DE OLIVEIRA CAETANO – OAB/RS 53.122B).

#PROC Processo n. 1101199.00018528/2023-20 – José Augusto Aita Bianchin (Adv. JOSÉ AUGUSTO AITA BIANCHIN – OAB/RS 114.434) x A.A.D. (ANDRÉ ARVINO DOEBBER RS 86.442)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eletrônico.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 27 de maio de 2026, a partir das 13h, a 18ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102482.00006280/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.S.C (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – relator(a): Átila Moura Abella

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 27

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de maio de 2026, a partir das 13h, a 18ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00001697/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.H.S (Adv. Marlise Heck Silva - OAB/RS 71.132) – relator(a): Elba Celina Da Silva

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 27 de maio de 2026, a partir das 13h, a 18ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00082371/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.M.P (Def. Dat. Henrique Mateus Arnold - OAB/RS 105.210) – relator(a): Joanna Rosa Conzatti De Souza

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 27 de maio de 2026, a partir das 13h, a 18ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102475.00033693/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x C.D.S.L (Def. Dat. Jose Carlos Marques - OAB/RS 43.787) – relator(a): Mary Christine Frota Araujo

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 27 de maio de 2026, a partir das 13h, a 18ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102475.00115795/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x V.D.A.S (Def. Dat. Jose Carlos Marques - OAB/RS 43.787) – relator(a): Paula Weruska De Freitas Brum

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 27 de maio de 2026, a partir das 13h, a 18ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102484.00032271/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.L.D.M.D.M (Def. Dat. Karla Caetano Ferreira - OAB/RS 112.600) – relator(a): Simone Vieira Araujo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 27 de maio de 2026, a partir das 13h, a 18ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102185.00006974/2025-20 – Antônio Luiz Barcelos Vieira (sem representação nos autos) x D.S.H (Def. Dat. Carla Vieira Madeira - OAB/RS 63.470) – relator(a): Tainah Maciel Dos Santos Domingos

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED.

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00044889/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.C.D.S. (Def. Dat. JOSÉ LUÍS SCHIFINO FERRRO OAB/RS 138.315).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RECURSO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100858.00035270/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x P.D.C.V. (Proc. EDMILSON NUNES DA SILVA – OAB/RS 100.827). Ementa TED Nº 261/2026: EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS (ART. 34, XXII, EAOAB). SÚMULA Nº 15/2023/OEP. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL VÁLIDA. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO À CLIENTE. SUCESSO PROCESSUAL DA PARTE REPRESENTADA. IMPROCEDÊNCIA. Para a configuração da infração disciplinar de retenção abusiva de autos, nos termos da Súmula nº 15/2023/OEP do Conselho Federal da OAB, exige-se a comprovação cumulativa de (I) descumprimento de intimação válida para devolução e (II) prejuízo às partes ou ao regular andamento do processo. No caso em tela, não restou demonstrada a intimação pessoal do advogado para a devolução dos autos judiciais. Adicionalmente, não se verificou prejuízo à parte. Ausentes, portanto, os requisitos cumulativos para a tipificação da infração, impõe-se a improcedência da representação. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 15 de abril de 2026. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. BRUNO BORGES ZORTEA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101115.00095414/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x I.D.S.D (Adv. Ísis Da Silva Duarte - OAB/RS 46.868). Ementa TED Nº 283/2026: EMENTA: EMENTA PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR – RETENÇÃO DE AUTOS – AUSÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA DA CONDUTA – INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA – IMPROCEDÊNCIA. A ausência de elementos concretos que demonstrem a prática dolosa ou culposa da retenção indevida de autos, aliada à fragilidade da prova e à inexistência de comprovação da carga dos autos, impõe a improcedência da representação, pois não é possível a responsabilização da Representada sem que se comprove minimamente o que consta no oficio judicial. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 16 de abril de 2026. ORGE RICARDO DECKER, Presidente da Turma. RAFAEL BORDIGNON, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102184.00091188/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x D.R.R (Proc. Ferdinand Georges De Borba E D'alençon - OAB/RS 100.800). Ementa TED Nº 284/2026 EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – RELAÇÃO DE NATUREZA CIVIL – AUSÊNCIA DE PROVA DE INFRAÇÃO ÉTICA IMPROCEDÊNCIA. Inexistindo prova robusta de que os fatos imputados ao Representado estejam vinculados ao exercício da advocacia, impõe-se a improcedência da representação. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 16 de abril de 2026. JORGE RICARDO DECKER, Presidente da Turma. RAFAEL BORDIGNON, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00059904/2025-20 - OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL - G.D.C.B. (Proc. Giovani Mardini Frandoloso - OAB/RS 91.078) G.M.F. - OAB/RS 91.078 (Proc. Giovani Mardini Frandoloso - OAB/RS 91.078) B.L.F. - OAB/RS 28.349 (Proc. Giovani Mardini Frandoloso - OAB/RS 91.078) D.F.S.- OAB/RS 87.044 (Proc. Giovani Mardini Frandoloso - OAB/RS 91.078). Ementa TED Nº 271/2026: EMENTA. REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADOS. AÇÃO TRABALHISTA. DESISTÊNCIA POR SUPOSTO VÍCIO DE ERRO NA PROCURAÇÃO E CONTRATO DE HONORÁRIOS. ILEGITIMIDADE PASSIVA DOS ADVOGADOS POR AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO FEITO OU NA CONTRATAÇÃO. ÔNUS PROBATÓRIO DA REPRESENTANTE NÃO CUMPRIDO (ARTS. 166 E 171 DO CC). AUSÊNCIA DE PROVAS ROBUSTAS DE ERRO ESSENCIAL, DOLOSO OU COAÇÃO, APESAR DE CONFISSÃO DE ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA E ARREPENDIMENTO POSTERIOR INSUFICIENTES PARA INVALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em acolher a preliminar de ilegitimidade passiva dos advogados B.L.F., G.M.F., e G.d.C.B., e, no mérito, à unanimidade, em julgar improcedente a representação em relação ao advogado D.F.S., nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 6 de abril de 2025. LUCIANE MARQUES RACHE, Presidente da Turma. EDUARDO DE MENDONCA HEINZ, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00105853/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO

SUL x F.S.D.R. (Proc. RAFAEL AUGUSTO BUTZKE COELHO – OAB/RS 43.511) e M.B.D.A.D.C. (Proc. RAFAEL AUGUSTO BUTZKE COELHO – OAB/RS 43.511). Ementa TED Nº 266/2026 EMENTA: Processo ético disciplinar instaurado de ofício em razão de sociedade de advogados com sócias licenciadas. Sociedade inativa desde 2016, sem qualquer exercício de atividade advocatícia ou econômica, conforme declaração contábil. Licenciamento que não rompe, por si, o vínculo societário, à luz do art. 16, §2º, do EAOAB, aplicado in bonam partem. Ausência de elemento material da infração do art. 34, II, do EAOAB. Irregularidade meramente administrativa, a ser sanada perante a CSA, sem dano a clientes ou à advocacia. Julgo improcedente. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. Sexta Turma Julgadora TED/RS – Relatora JULIANA CHEMIN - Porto Alegre, 16/04/2026. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sexta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 16 de abril de 2026. JORGE RICARDO DECKER, Presidente da Turma. JULIANA CHEMIN, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100923.00023874/2020-20 - Sabrina Ines Ludwig (sem representação nos autos) x R.L.A (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 263/2026: EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL. EFEITO INFRINGENTE INCABÍVEL. REJEIÇÃO. Não verificada a alegação de omissão na decisão que julgara procedente a representação proposta contra o embargante, inexiste vício a ser sanado e não há que se falar em efeitos infringentes. Embargos de declaração não acolhidos, restando mantida a condenação pelas infrações previstas no art. 34, incisos XX e XXI, da Lei nº 8.906/94, à pena de suspensão por 120 dias, nos termos do art. 37, § 2º, da mesma Lei, cumulada com multa de duas anuidades, em razão da existência de registros anteriores pelas mesmas infrações. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, receber os embargos e, à unanimidade, desacolher os embargos, nos termos do voto da Relatora. Porto Alegre, 15 de abril de 2026. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. MARIANA GASTAL, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 27 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

CANOAS

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 27/04/2026

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para manifestação acerca do despacho exarado nos autos, bem como para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará, através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102187.00091833/2022-20 – AMANDA PFEIFER (Adv. Amanda Pfeifer – OAB/RS 117441) x O.P.D.S.J. (Adv. Osmar Pereira Dos Santos Júnior – OAB/RS 122802), em 27/05/2026, às 11 horas. DESPACHO: (...) “Diante do parecer lançado no ev. 5450467, determino a inclusão do feito na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução, que se realizará em 27/05/2026 às 11 horas, em formato virtual, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina.” (...)

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com até 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Canoas, 27 de abril de 2026.

JOSIAS DOS SANTOS,

Presidente da Subseção de Canoas.

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para manifestação acerca do despacho exarado nos autos, bem como para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará, através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102187.00107556/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x E.G.M. (Proc. Daiana De Oliveira Staudt - OAB/RS 85674), em 26/05/2026, às 14 horas e 30 minutos. DESPACHO: (...) “Diante do parecer lançado no ev. 5317076, determino a inclusão do feito na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução, que se realizará em 26/05/2026 às 14 horas, em formato virtual, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina.” (...)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com até 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Canoas, 27 de abril de 2026.

JOSIAS DOS SANTOS,

Presidente da Subseção de Canoas.

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para manifestação acerca do despacho exarado nos autos, bem como para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará, através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102187.00014129/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x G.D.S.S. (Adv. Gilberto Da Silva Silveira - OAB/RS 49.412), O.F.D.F. (Adv. Otto Filipe Diehl Follmann - OAB/RS 82.671) e L.R.S.S. (Adv. Leticia Rovere Santos Silveira - OAB/RS 101.961), em 21/05/2026, às 11 horas. DESPACHO: (...) “Diante do parecer lançado no ev. 5325002, determino a inclusão do feito na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução, que se realizará em 21/05/2026 às 11 horas, em formato virtual, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina.” (...)

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com até 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Canoas, 27 de abril de 2026.

JOSIAS DOS SANTOS,

Presidente da Subseção de Canoas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CAXIAS DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 27/04/2026

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102189.00080399/2022-20 – Ammar Imad Hasim Hashim (Proc. Gabriella Helena Bianchini Fernandes OAB/SP 443.497; Proc. Pedro Sérgio Bagarolo OAB/SP 366.605) x D.A.R.S.I.D.A. (Proc. Yara Emanuelle De Almeida Ramthor OAB/RS 117247B; Def. Dat. Andressa Fante OAB/RS 134.854); Y.E.D.A.R. (Det. Dat. Andressa Fante OAB/RS 134.854). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Diante a ausência de manifestação da defensora dativa anteriormente nomeada, determino a redistribuição do feito ao(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa da representada Y.E.D.A.R., nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 27 de abril de 2026.

MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul

FARROUPILHA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 27/04/2026

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará, através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1104696.00002783/2026-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x G.D.R.F. (Adv. Giovani da Rocha Feijó – OAB/RS 75.501), em 16/06/2026 às 14h30min.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Farroupilha, 27 de abril de 2026.

Roberta Bortolossi Maffei,

Presidente da Subseção de Farroupilha.

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará, através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1100886.00008947/2025-20 – Arlindo Rodrigues Pereira (Sem representação nos autos) x L.M.D.J. (Proc. Carolina Gevaerd Luiz - OAB/SC 55.276, Proc. Matheus Paranhos Menna de Oliveira - OAB/SC 52.862, Proc. Osvaldo José Duncke - OAB/SC 34.143) e P.M.D.J. (Proc. Carolina Gevaerd Luiz - OAB/SC 55.276, Proc. Matheus Paranhos Menna de Oliveira - OAB/SC 52.862, Proc. Osvaldo José Duncke - OAB/SC 34.143), em 16/06/2026 às 9h30min.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Farroupilha, 27 de abril de 2026.

Roberta Bortolossi Maffei,

Presidente da Subseção de Farroupilha.

GRAVATAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 27/04/2026

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1102191.00040886/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x A.L.V. (Adv. Alexsandro Lima Vieira -

OAB/RS 56.426).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Gravataí, 27 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES,

Presidente da Subseção de Gravataí.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1102191.00077886/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x R.D.C.D.S.B. (Adv. Regina de Cássia da Silva Belleza - OAB/RS 89.225).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Gravataí, 27 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES,

Presidente da Subseção de Gravataí.

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00018400/2025-20 – Ana Claudia Garcia da Silveira (sem representação nos autos) x M.G.Z. (Adv. Masseo Girolamo Zardo - OAB/RS 118.047).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Gravataí, 27 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LUIZ FERNANDO RODRIGUES,

Presidente da Subseção de Gravataí.

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 27/04/2026

CORREGEDORIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.003210-1, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): D. D. C. Z.– OAB/SP 90949).

Porto Velho, 24 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.003209-6, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): D. D. C. C.– OAB/PR 50045).

Porto Velho, 24 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM

SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.003212-8, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): E. J. D. S. L. F.– OAB/PE 28240).

Porto Velho, 24 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.003211-0, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): D. H. A. D. M.– OAB/DF 22002).

Porto Velho, 24 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da

Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.003213-6, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): M. V. N.– OAB/MG 151257).

Porto Velho, 24 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025,

que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.003215-0, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): R. M.– OAB/SP 149028).

Porto Velho, 24 de abril de 2026.

Thalia Pena

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 22.0000.2026.003214-4, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): R. A. P. D. S.– OAB/MS 6042).

Porto Velho, 24 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.003218-5, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): U. U. A. D. O.– OAB/PR 29188).

Porto Velho, 24 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.003216-9, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): R. O. C.– OAB/MG 53795).

Porto Velho, 24 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.003220-9, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): V. M. B. D. S.– OAB/PR 47435).

Porto Velho, 24 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 934/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Seleção E Habilitação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Seleção E Habilitação OAB/RO:

ANTONIO FRACCARO - OAB/RO 1941 – Membro.

A presente portaria terá validade até **31 de dezembro de 2026**, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 935/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Seleção E Habilitação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Seleção E Habilitação OAB/RO:

JONATHAN WILLIAM MELO DA COSTA - OAB/RO 10777 – Membro.

A presente portaria terá validade até **31 de dezembro de 2026**, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 936/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Seleção E Habilitação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Seleção E Habilitação OAB/RO:

JESSICA CAREN FERREIRA LOUREDO - OAB/RO 13845 – Membro.

A presente portaria terá validade até **31 de dezembro de 2026**, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 937/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Seleção E Habilitação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Seleção E Habilitação OAB/RO:

MARLON DIEGO BRAVO HURTADO - OAB/RO 12037 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 938/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Seleção E Habilitação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Seleção E Habilitação OAB/RO:

CAROLINA GIOSCIA LEAL DE MELO - OAB/RO 2592 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 939/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Seleção E Habilitação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Seleção E Habilitação OAB/RO:

TALES MENDES MANCEBO - OAB/RO 6743 – Membro.

A presente portaria terá validade até **31 de dezembro de 2026**, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 940/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Seleção E Habilitação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Seleção E Habilitação OAB/RO:

MAIANE MOREIRA DA SILVA - OAB/RO 13276 – Membro.

A presente portaria terá validade até **31 de dezembro de 2026**, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 941/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Seleção E Habilitação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Seleção E Habilitação OAB/RO:

JUCIMAR ALVES VIEIRA FORLANETY - OAB/RO 13573 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 942/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Seleção E Habilitação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Seleção E Habilitação OAB/RO:

MICHEL MESQUITA DA COSTA - OAB/RO 6656 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 943/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Seleção E Habilitação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Seleção E Habilitação OAB/RO:

MARCELO ANDRE AZEVEDO VERAS BARROZO - OAB/RO 7768 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 944/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Seleção E Habilitação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Seleção E Habilitação OAB/RO:

KARLA DE SOUSA MÁXIMO GONÇALVES - OAB/RO 11030 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 945/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Seleção E Habilitação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Seleção E Habilitação OAB/RO:

LETICIA LIMA LOPES - OAB/RO 10019 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 946/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Seleção E Habilitação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Seleção E Habilitação OAB/RO:

ÁUREO CÉSAR DA SILVA - OAB/RO 12468 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 947/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Seleção E Habilitação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Seleção E Habilitação OAB/RO:

MATHEUS BARBOSA LIMA MOURA - OAB/RO 9372 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 948/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Seleção E Habilitação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Seleção E Habilitação OAB/RO:

VANIELLER DIAS TIOSSI - OAB/RO 12036 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 949/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Seleção E Habilitação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Seleção E Habilitação OAB/RO:

ORLANDO CAVALCANTE PEREIRA DA SILVA JÚNIOR - OAB/RO 8308 – Membro.

A presente portaria terá validade até **31 de dezembro de 2026**, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 950/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Seleção E Habilitação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Seleção E Habilitação OAB/RO:

ORLANDO CAVALCANTE PEREIRA DA SILVA JÚNIOR - OAB/RO 8308 – Membro.

A presente portaria terá validade até **31 de dezembro de 2026**, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 951/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Seleção E Habilitação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Seleção E Habilitação OAB/RO:

PATÊNOPE LEMOS ARAUJO - OAB/RO 14204 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 952/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Seleção E Habilitação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Seleção E Habilitação OAB/RO:

THALIA CELIA PENA DA SILVA - OAB/RO 6276 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 953/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Seleção E Habilitação desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Seleção E Habilitação OAB/RO:

JÉSSICA VILAS BÔAS DE PAULA - OAB/RO 7373 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 956/2026/PRES/OAB/RO

Designa Vice-Presidente da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

RAPHAEL FERNANDES BECKER - OAB/RO 13734 – Vice-Presidente.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 957/2026/PRES/OAB/RO

Designa Vice-Presidente pelo Interior da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

JANCLEIA DE JESUS BARROS - OAB/RO 4205 – Vice-Presidente pelo Interior.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 958/2026/PRES/OAB/RO

Designa Secretário(a)-Geral da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

AROLDO DE OLIVEIRA RIBEIRO - OAB/RO 9083 – Secretário(a)-Geral.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 959/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

BRUNO TRAJANO PINTAR - OAB/RO 7533 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 960/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

JOÃO VICTOR AGUIAR JOHN - OAB/RO 12858 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 961/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

NEILA BRAULA ZACARIAS FROTA - OAB/RO 8688 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 962/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

INGRID OLIVEIRA CASTRO - OAB/RO 9359 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 963/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

ARILSON CRUZ LOPES - OAB/RO 9982 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 964/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

MAILSON SANTOS MONTEIRO - OAB/RO 14501 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 965/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

RITHIELE BATISTA DE OLIVEIRA ZEQUI - OAB/RO 14152 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 966/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

JOSÉ LUIZ DE LEMOS - OAB/RO 3601 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 967/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

CARLOS GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/RO 7486 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 968/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

RUBIA VALERIA MARCHIORETO CARVALHO - OAB/RO 7293 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 969/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

JONATAS FERRAZ CORDEIRO - OAB/RO 12730 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 970/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

VALERIO CESAR MILANI E SILVA - OAB/RO 3934 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 971/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

SARA JOVANICE DA SILVA FERREIRA - OAB/RO 12491 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 972/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

MIKELE LOPES MACHADO - OAB/RO 12087 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 973/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

PABLO ANTÔNIO STEVENS DE SOUZA - OAB/RO 10409 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 974/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

AILTON VELOZO DE SOUSA - OAB/RO 12370 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 975/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE - OAB/RO 9993 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 976/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

GUSTAVO SANDOVAL LEAL DE ALMEIDA - OAB/RO 8043 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 977/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

FERNANDA MACHADO DANIEL PRENSZLER - OAB/RO 9227 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 978/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

AMANDA CLEMENTINO DINIZ - OAB/RO 10014 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 979/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

STÊNIO ALVES DE OLIVEIRA - OAB/RO 10013 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 980/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

THAIS INGRID CHAVES DIAS - OAB/RO 14801 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 981/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

MAYCON DA SILVA SIMPLÍCIO - OAB/RO 15735 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 982/2026/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão Do Agronegócio desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão Do Agronegócio OAB/RO:

MARCOS ANTONIO FONTOURA - OAB/RO 14281 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 983/2026/PRES/OAB/RO

Designa Diretor de Interiorização da Escola Superior da Advocacia desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Escola Superior da Advocacia OAB/RO:

CLAUDIA FIDELIS - OAB/RO 3470 – Diretor de Interiorização.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 984/2026/PRES/OAB/RO

Designa Delegado(a) da Escola Superior da Advocacia em Ariquemes da Escola Superior da Advocacia desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Escola Superior da Advocacia OAB/RO:

FABRINE FELIX FOSSI BASTOS - OAB/RO 5918 – Delegado(a) da Escola Superior da Advocacia em Ariquemes.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 985/2026/PRES/OAB/RO

Designa Diretor(a)-Acadêmico(a) da Escola Superior da Advocacia desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Escola Superior da Advocacia OAB/RO:

INGRYD STÉPHANYE MONTEIRO DE SOUZA - OAB/RO 10984 – Diretor(a)-

Acadêmico(a).

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 986/2026/PRES/OAB/RO

Designa Diretor(a)-Cientifico(a) da Escola Superior da Advocacia desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Escola Superior da Advocacia OAB/RO:

JANUS PANTOJA OLIVEIRA DE AZEVEDO - OAB/RO 1339 – Diretor(a)-Cientifico(a).

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 987/2026/PRES/OAB/RO

Designa Diretor(a)-Executivo(a) da Escola Superior da Advocacia desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Escola Superior da Advocacia OAB/RO:

MAIARA LIMA XIMENES TRENCH - OAB/RO 5776 – Diretor(a)-Executivo(a).

A presente portaria terá validade até **31 de dezembro de 2026**, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 988/2026/PRES/OAB/RO

Designa Diretor(a)-Executivo(a) da Escola Superior da Advocacia desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Escola Superior da Advocacia OAB/RO:

PRISCILA FRANCIELLEN FRANCO LOURENÇO - OAB/RO 8417 – Diretor(a)-Estratégico(a).

A presente portaria terá validade até **31 de dezembro de 2026**, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 989/2026/PRES/OAB/RO

Designa Coordenador(a) de Direito Previdenciário da Escola Superior da Advocacia desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Escola Superior da Advocacia OAB/RO:

SINTIA MARIA FONTENELE - OAB/RO 3356 – Coordenador(a) de Direito Previdenciário.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 990/2026/PRES/OAB/RO

Designa Diretor-Geral da Escola Superior da Advocacia desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Escola Superior da Advocacia OAB/RO:

VINICIUS DE ASSIS - OAB/RO 1470 – Diretor-Geral.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CONTRARRAZÕES

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO CONTRARRAZÕES –- TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 275/2026 – CONTRARRAZÕES

Processo nº: 22.0000.2021.005611-4. pelo presente Edital, **NOTIFICAMOS** o(a) **Representante:** C.S. **Procuradores(a/s):** Marli Quartezani Salvador - OAB/RO 5821. Nos termos do artigo 67 do Código de Ética e Disciplina, acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe para apresentar contrarrazões do Recurso protocolado no processo **ID#15175356**, pela parte representada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis de acordo com Artigo 139 caput, do regulamento Geral da OAB, a partir do próximo dia útil desta publicação. Para ter acesso a integra do processo Disciplinar: sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. Dúvida: entrar em contato por meio de telefone ligue para 69 3217-2123 ou whats app 69 3217-2100.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO –- TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA -ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA

ARQUIVAMENTO Nº274/2026

Processo Nº 22.0000.2022.002742-5. **Representante:** R. A. L **Procurador(a):** Robson Araujo Leite - OAB/RO 5196. **Representante:** M. B. A. **Procurador(a):** Mateus Baleeiro Alves - OAB/RO 4707. **Representado(a):** A. B. F. R. **Procurador(a):** Hugo Miranda Brito - OAB/RO 13045. De Ordem da Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina e relator de instrução, de acordo com despacho ID#7949660 e ID#13099846, pelo presente Edital, **NOTIFICAMOS** o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe, para conhecimento da decisão de arquivamento por homologação de acordo firmado pelas partes. Para apresentar **qualquer manifestação,** poderá ser protocolada na sede da OAB/RO, e-mail: protocolo@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. O acesso aos autos será via peticionamento eletrônico.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – ALEGAÇÕES FINAIS - ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIAL

EDITAL Nº 273/2026 ALEGAÇÕES FINAIS

Processo nº 22.0000.2021.005610-6. **Representado:** M. T. C. D. B. C. **Procurador(a/s):** MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA - OAB/RO 7022. De Ordem do relator(a), pelo presente Edital, **NOTIFICAMOS** os(a/s) Senhores(a/s) advogados(a/s), acima na qualidade de Procurador(a) do Representado(s), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente **ALEGAÇÕES FINAIS,** a contar da publicação deste Edital,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

cumprindo o disposto no § 8º do artigo 59 CED e § 4º art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, as Alegações Finais poderão ser protocolada na sede da OAB/RO ou via e-mail: protocolo@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. Para ter acesso a integra do processo acesse o peticionamento eletrônico. Dúvida: 69 3217-2123 (ligação) ou 69 3217-2100 (WhatsApp).

EMENTA E ACORDÃO

EMENTA E ACÓRDÃO Nº 032/2026 - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA ORDEM DOS ADVOGADOS SECCIONAL RONDÔNIA

EMENTA E ACÓRDÃO Nº032/2026/TED/OAB/RO

1ª Turma Do Tribunal De Ética E Disciplina Da OAB/RO – Julgamento Realizado Em 23/04/2026

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO torna público que foi julgado o seguinte: Processo n. 22.0000.2023.002048-2. Representante: Ex officio. **Representado(a):** T.R.P.A. **Procurador(a):** João Carlos Navarro de Almeida Prado - OAB/SP 203670. **Representado(a):** L.P. **Procurador(a):** João Carlos Navarro de Almeida Prado - OAB/SP 203670. **Representado(a):** R.R.C. **Procurador(a):** João Carlos Navarro de Almeida Prado - OAB/SP 203670. **Representado(a):** V.A.S. **Procurador(a):** Leandro Vargas Corrente - OAB/RO 3590. **Procurador(a):** Leonardo Vargas Zavatin - OAB/RO 9344. **Relator(a):** Regiane Teixeira Struckel - OAB/RO 3874. **Ementa:** REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM DESCONFORMIDADE COM O CED. PLACA EXTERNA COM LISTAGEM DE INTEGRANTES ("NOSSA EQUIPE") SEM DISTINÇÃO ENTRE ADVOGADOS E NÃO INSCRITOS. INDUÇÃO DO PÚBLICO A ERRO. MANUTENÇÃO DE SOCIEDADE FORA DAS NORMAS. RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS ADMINISTRADORAS E DA PESSOA JURÍDICA. ANTECEDENTES DISCIPLINARES GRAVES DA SÓCIA FUNDADORA. PROCEDÊNCIA. 1. A publicidade na advocacia deve ser meramente informativa e primar pela discrição e sobriedade, sendo vedada a inclusão de nomes de profissionais não inscritos na OAB em placas ou anúncios sem a devida e clara separação de funções. 2. A inclusão de auxiliares e estagiários em rol de "equipe" na fachada do escritório, sem qualificá-los como tal, infringe o Art. 34, inciso II do EAOAB e Art. 30 do CED, pois sugere ao público que todos os listados possuem habilitação para atos privativos da advocacia. 3. A responsabilidade pela regularidade da publicidade institucional recai sobre a sociedade de advogados e seus sócios administradores. 4. Verificada a reincidência específica em infrações disciplinares por parte de uma das representadas, impõe-se a aplicação de sanção pecuniária cumulada à suspensão. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo Disciplinar n° **22.0000.2023.002048-2**, acordam os membros da Primeira Turma Disciplinar do TED, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da representação ética-disciplinar, nos seguintes termos: **SUSPENDER o curso do processo** em relação ao representado **Vinícius Alexandre Silva**, pelo prazo de 06 (seis) meses, ante o manifesto interesse na celebração de **Acordo de Não Persecução Disciplinar (ANPD)**; **JULGAR IMPROCEDENTE** a representação em face de **Rafaella Rodrigues Corte**, determinando a sua exclusão do polo passivo, em razão da inexistência de inscrição nos quadros da OAB à época dos fatos e consequente ausência de jurisdição disciplinar; **APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO** do exercício profissional pelo prazo de **30 (trinta) dias**, cumulada com **MULTA de 01 (uma) anuidade**, à representada **Thaty Rauani Pagel Arcanjo**, por violação ao Art. 34, II e XXV do EAOAB; **APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO** do exercício profissional pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, cumulada com **MULTA de 03 (três) anuidades**, à representada **Luzinete Pagel (L. P.)**, face à sua reincidência específica e maus antecedentes disciplinares, nos termos do Art. 37, II e Art. 39 do EAOAB; **APLICAR a penalidade de CENSURA**, convertida em **ADVERTÊNCIA RESERVADA** (em ofício reservado, sem registro), à **Pagel Sociedade de Advogadas**, por sua responsabilidade objetiva na gestão da publicidade institucional. Rolim de moura, 23 de abril de 2026. Relatora. Dra. Regiane Teixeira Struckel 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina OABRO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 27/04/2026

PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

E D I T A L 095

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido da Belº MATHEUS GUILHERME PINHEIRO DOS SANTOS CORREIA. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 27/04/2026

SECRETARIA

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ADVOGADO:

ADRIELI BORTOLI (FRAIBURGO)

ANA JESSICA CARVALHO PESSANHA (FLORIANÓPOLIS)

ANDRESSA RIBAS DE FREITAS (XANXERÊ)

ANGELICA DA SILVA (BRUSQUE)

BÁRBARA CRISTINA PEREIRA PALHANO (PALHOÇA)

BRUNA CAMPI BENVENUTTI (BRUSQUE)

BRUNA SPANHOLO ROSSETO (CAÇADOR)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

BRUNA VITÓRIA DULLIUS (JOINVILLE)

CHARLES EDUARDO TIEMANN (CONCÓRDIA)

DANILLO SOUZA DE ARAUJO (ITAJAÍ)

DIOGO AUGUSTO DA CUNHA (JOINVILLE)

EDUARDO DOS SANTOS SILVA (JOINVILLE)

FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA (ITAJAÍ)

GABRIELLI SANTORO (JOINVILLE)

GUILHERME PASSIG (RIO DO SUL)

HELOISA SALES VIEIRA (JOINVILLE)

HENRIQUE CARDOSO DA SILVA (BRAÇO DO NORTE)

ISABELE MACHADO RAMOS (SÃO FRANCISCO DO SUL)

IVAN ANGELO CERUTI (BLUMENAU)

IZADORA ROSA CRUZ (FLORIANÓPOLIS)

JACIRA ELAINE VENTURI DE SOUZA (RIO DO SUL)

JENIFFER MENDES PAVAM (CRICIÚMA)

JESSICA DA SILVA MARQUES (SÃO JOSÉ)

KAREN MORGANA FRAZÃO DE SOUZA (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

RIBEIRO KONDRAS (CANOINHAS)

KHADYJA LEILANE FRAGA (FLORIANÓPOLIS)

LAURA PEREIRA OLIVEIRA (FLORIANÓPOLIS)

LEILA CÁSSIA DA SILVA NASCIMENTO (BLUMENAU)

LETICIA RODRIGUES LOPES (FLORIANÓPOLIS)

LUIZ MAURICIO GRAMAZIO JUNIOR (JOAÇABA)

MARÇAL LUCAS FRARE (RIO DO SUL)

MARIA FERNANDA ZUANAZZI REMOR (CHAPECÓ)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MARIA LUISA VENTURA DE FARIAS (RIO DO SUL)

MARIA MARGARETE OLIMPIO UGIONI (CRICIÚMA)

MARIAH DA ROSA FREITAS (ITAJAÍ)

MARIANA RICARDO CONSTANTINO (CRICIÚMA)

MARINA SHIMADA (CRICIÚMA)

MARLON PANTOJA ALVES (FLORIANÓPOLIS)

MATHAUS GABRIEL NOGUEIRA (ORLEANS)

MATHEUS BARBOSA DOS SANTOS (CRICIÚMA)

MAURÍCIO ALCIONE CARDOSO (SÃO BENTO DO SUL)

MAURÍCIO SOUZA COUTO (NAVEGANTES)

NATÁLIA LEANDRA CECCON ELOY (PINHALZINHO)

NATHÁLIA SANTOS MAGALHÃES (CAMBORIÚ)

NICOLAS FELIPE VARELA FORNASARI (JARAGUÁ DO SUL)

OLGA CRISTINA CARDOSOS BARBOSA (BRUSQUE)

RAFAELA COSTA DUNKER (ITAPEMA)

RAFAELA REGINA PROENCA DE SOUZA (ITAJAÍ)

RAPHAEL HENRIQUE BATISTEL MEDEIROS (TUBARÃO)

RITA DE CASSIA AMORIM VIVEIROS DE ALMEIDA (BLUMENAU)

RUAN VINICIUS MONTEIRO (BRUSQUE)

TALITA CASSIANE TEIXEIRA RODRIGUES (SOMBRIO)

TAMIRES BAUCKE FERREIRA (RIO DO SUL)

TATIANE DE SOUZA (ITAJAÍ)

THALIA FESTA SALDANHA (PALMITOS)

TIAGO DE PIERI BRITES (TUBARÃO)

VICTÓRIA RODRIGUES LOPES PEREIRA (JOINVILLE)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Florianópolis, 24 de abril de 2026

OLIVER JANDER COSTA PEREIRA

Secretário Geral da OAB/SC

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ESTAGIÁRIO:

DIMITRI LUCAS MIRITZ - (JOINVILLE)

ENDREW BRENNER DA SILVA BRASIL - (BLUMENAU)

GABRIELLA KAROLINE OLIVEIRA - (XAXIM)

JANETE TERESINHA XAVIER SIMOES - (SÃO BENTO DO SUL)

JHENIFFER NUNES JOAQUIM - (TUBARÃO)

Florianópolis, 24 de abril de 2026

OLIVER JANDER COSTA PEREIRA

Secretário Geral da OAB/SC

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica os advogados dos processos a seguir relacionados sobre a realização da audiência de instrução na modalidade virtual que será realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma ZOOM, conforme as seguintes orientações:

a) o link virtual será encaminhado aos endereços eletrônicos das partes registrados no cadastro da OAB-SC;

b) o ato está regrado pelo Código de Ética e Disciplina: as testemunhas ouvidas serão aquelas arroladas na inicial e na defesa prévia até o máximo de cinco, nos termos do art.57, III e art. 59 § 3º e § 4º (*O representante e o representado incumbir-se-ão do comparecimento de suas testemunhas, salvo se, ao apresentarem o respectivo rol, requererem, por motivo justificado, sejam elas notificadas a comparecer à audiência de instrução do processo*),

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

c) a parte tem inteira responsabilidade sobre toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência virtual;

d) em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal.

e) o processo é digital e deverá ser acessado pelo site da OAB-SC: Serviços/ Área do Advogado/ Acesso ao sistema (documento GED);

f) eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria/TED da Seccional no telefone (48) 3239-3514) e e-mail (camarated@oab-sc.org.br);

AUTOS N° 437/2021 M.O.E.C.S. (Por seu advogado: Maria Ondina Espíndona Caldas de Souza – OAB/SC 14439, Milton Beck – OAB/SC 5978, Lucas Vieira Beck – OAB/SC 57677, Rafael Búrigo Serafim OAB/SC 17051 e André Barreto OAB/SC 70146) - Dia 30/04/2026 às 10:00.

ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina notifica os advogados a seguir relacionados para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações nos autos em referência; o pedido deve ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (Geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: admissibilidade.ted@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º):

Pedido: 379/2026, Requerente: RODRIGO SABINO SOARES, Requerido: R.M.S., J.H.P. e A.C.M. (por seu advogado RAFAELLA MELCHIORETTO SEDREZ – OAB/SC 76552, JOSÉ HENRIQUE PEREIRA – OAB/SC 71957 e ANDRÉA CRISTINA MARCELLINO – OAB/SC 43521);

SUSPENSÃO PREVENTIVA

SUSPENSÃO PREVENTIVA

A OAB/SC torna público que foi aplicada à advogada SILVANA APARECIDA CRUSARO NUNES - OAB/SC 28457, a pena de SUSPENSÃO PREVENTIVA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 24/04/2026, inclusive, de acordo com a decisão proferida pela 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina nos autos nº 225/2026.

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA N° 389/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Constitucional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado SERGIO BERNARDO JUNIOR - OAB/SC 21886, como Membro da Comissão de DIREITO CONSTITUCIONAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 20 de abril de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 390/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Imobiliário.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada JULIANA PIRES DE SOUZA FACHIN FRANCIO - OAB/SC 75414, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO IMOBILIÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 23 de abril de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 391/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Terrenos de Marinha.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Nomear a advogada **JULIANA PIRES DE SOUZA FACHIN FRANCIO - OAB/SC 75414,** como Membro Consultivo da Comissão de ESTUDOS SOBRE TERRENOS DE MARINHA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 23 de abril de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 392/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Agrário e Agronegócio.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **VALDENIR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - OAB/SC 69109,** como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO AGRÁRIO E DO AGRONEGÓCIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 393/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Administrativo.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **PEDRO TADEO ROCHA - OAB/SC 78407,** como Membro Consultivo da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de DIREITO ADMINISTRATIVO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 394/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Ambiental.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada JULIANA PIRES DE SOUZA FACHIN FRANCIO - OAB/SC 75414, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO AMBIENTAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 395/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Eleitoral.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado PEDRO TADEO ROCHA - OAB/SC 78407, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO ELEITORAL.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

PORTARIA N° 396/2026 – Nomeia membro para a Comissão de Direito de Família.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada ANA CHRISTINA DUARTE RODRIGUES GUIMARÃES - OAB/SC 45217, como Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DE FAMÍLIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

ARARANGUÁ

Santa Catarina, data da disponibilização: 27/04/2026

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica por sua Subseção de Araranguá/SC o Advogado J.M.B. (José Mario de Boni OAB/SC 11.616) e sua defensora Kedna Becker Hoinatz – OAB/SC 59.415 e suas testemunhas a participarem da audiência de instrução dos autos 1272/2025, no dia 11/05/2026 às 14:00h horas. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente tele presencial e será realizada por meio de

videoconferência com a utilização da plataforma **Google Meet**. O link para a participação tele presencial, deverá ser previamente requerido pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos até **48 (quarenta e oito) horas** antes do início da audiência virtual deverá ser solicitado por(e-mail: oabararangua@hotmail.com), **de acordo com o disposto no § 3º e 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB**, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oabararangua@hotmail.com Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção de Araranguá no telefone 48 988449414. Rafael Vicente Roglio de Oliveira - Presidente OAB Subseção de Araranguá.

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica por sua Subseção de Araranguá/SC o Advogado A. H. P. (Agripio de Holanda Porto OAB/SC 67.671) e suas testemunhas a participarem da audiência de instrução dos **autos 1272/2025, no dia 11/05/2026 às 14:00h horas**. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente tele presencial e será realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma **Google Meet**. O link para a participação tele presencial, deverá ser previamente requerido pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos até **48 (quarenta e oito) horas** antes do início da audiência virtual deverá ser solicitado por(e-mail: oabararangua@hotmail.com), **de acordo com o disposto no § 3º e 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB**, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oabararangua@hotmail.com Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção de Araranguá no telefone 48 988449414. Rafael Vicente Roglio de Oliveira - Presidente OAB Subseção de Araranguá.

INDAIAL

Santa Catarina, data da disponibilização: 27/04/2026

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

A OAB Subseção de Indaial, notifica os advogados dos processos a seguir relacionados sobre a realização da audiência de instrução na modalidade virtual que será realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma ZOOM, conforme as seguintes orientações:

a) o link virtual será encaminhado aos endereços eletrônicos das partes registrados no cadastro da OAB-SC;

b) o ato está regrado pelo Código de Ética e Disciplina: as testemunhas ouvidas serão aquelas arroladas na inicial e na defesa prévia até o máximo de cinco, nos termos do art.57, III e art. 59 § 3º e § 4º (*O representante e o representado incumbir-se-ão do comparecimento de suas testemunhas, salvo se, ao apresentarem o respectivo rol, requererem, por motivo justificado, sejam elas notificadas a comparecer à audiência de instrução do processo*),

c) a parte tem inteira responsabilidade sobre toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência virtual;

d) em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal.

e) o processo é digital e deverá ser acessado pelo site da OAB-SC: Serviços/ Área do Advogado/ Acesso ao sistema (documento GED);

f) eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria/TED da Seccional no telefone (48) 3239-3514) e e-mail (indaial@oab-sc.org.br);

REPRESENTAÇÃO N° 1297/2025 D.E.C. (Adv.: David Eduardo da Cunha – OAB/SC 45.573) P.R.M.M (Proc.: Pedro Rafael de Moura Meireles – OAB/GO 22.459), F.A.A.G (Proc.: Frederico Augusto Auad de Gomes - OAB/GO 14.680) – Dia 27/05/2026 às 16h00min.

ITAJAÍ

Santa Catarina, data da disponibilização: 27/04/2026

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

MANIFESTAÇÃO PARA DEFESA

A OAB/SC por sua Subseção de Itajaí notifica o advogado Manoel João Storino Neto - OAB/SC 14417 para contatar a Sede da Subseção de Itajaí para tratar de assunto de seu interesse dos **autos nº 120/2026**, conforme art. 59, § 3º e § 4º do CED. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções (Geração de senha de acesso: Serviços/ Área do advogado/ Geração senha de advogados). Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: processos@oab-itajai.org.br). Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Ana Paula Colzani – Presidente da Subseção da OAB Itajaí.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LAGES

Santa Catarina, data da disponibilização: 27/04/2026

DIRETORIA

MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina (SUBSEÇÃO: Lages) notifica os advogados a seguir relacionados para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações nos autos em referência; o pedido deve ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º):

Pedido: 26.528

Requerente: Julio Cesar Xavier Pereira, Requerida: Jéssica Sabrina Cruz da Silva, OAB/SC 56.834

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de Lages notifica o Advogado João Carlos da Silva Ramos OAB/SC 25.999, para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 1358/2025. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Gabriel Antunes de Oliveira - Presidente da Subseção de Lages.

A OAB/SC por sua Subseção de Lages notifica o Advogado Jonas Viera de Lima OAB/SC 46.289, para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 530/2025. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Gabriel Antunes de Oliveira - Presidente da Subseção de Lages.

A OAB/SC por sua Subseção de Lages notifica o Advogado Rafael dos Santos Silva OAB/SC 63.425, para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 530/2025. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

176/2017-CF, art. 2º). Gabriel Antunes de Oliveira - Presidente da Subseção de Lages.

A OAB/SC por sua Subseção de Lages notifica a Advogada Graciella Azambuja Spat OAB/SC 63.733, (por sua advogada dativa: Suzana Santos da Silva Culau, OAB/SC 72.483), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 530/2025. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Gabriel Antunes de Oliveira - Presidente da Subseção de Lages.

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 27/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 370/2026/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar a Advogada Barbara Hartmann Cardoso – OAB/SC 42.353, como Presidente da Comissão de Direito dos Animais.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 22 de abril de 2026.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 371/2026/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Magda Gasperin – OAB/SC 30.121, como Presidente da Comissão de Direito dos Animais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 22 de abril de 2026.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 372/2026/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Iago Zilli Seemann – OAB/SC 56.479, como membro da Comissão de Direito Ambiental.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 23 de abril de 2026.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 373/2026/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Josiane Tonetto – OAB/SC 19.882, como Presidente da Comissão de Regularização Fundiária.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 24 de abril de 2026.

Pedro A. Ferrari Júnior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 27/04/2026

CONSELHO PLENO

CONVOCAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA – MAIO/2026

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO SÃO PAULO, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 25 de maio de 2026, a partir das 9 horas, com prosseguimento no período vespertino, em formato híbrido, em sua Sede Institucional (Rua Maria Paula, 35, Centro, Capital) e por meio da plataforma Zoom Meetings, quando serão deliberados e julgados os processos incluídos em pauta.

São Paulo, 24 de abril de 2026.

Leonardo Sica

Presidente

DESPACHO

Proc. 25.0886.2024.012845-3 - CONHECIMENTO DESPACHO

Representado: R.M. **(Advs.:** Eugenio Carlo Balliano Malavasi – OAB/SP nº 127.964 e na OAB/RJ nº 223.745 – Patrick Raasch Cardoso – OAB/SP 191.770 – Marco Aurelio Magalhães Junior – OAB/SP nº 248.306 – Juliana Franklin Regueira – OAB/SP nº 347.332 – Bruno Zanesco Marinetti Knieling Galhardo – OAB/SP nº 357.110 – Alan Rocha Holanda – OAB/SP nº 358.866 – Mariana Gomes Melzer – OAB/SP nº 379.463 – Felipe Cassimiro Melo de Oliveira – OAB/SP nº 459.119 – Juan Estevan de Alvarenga Teixeira – OAB/SP nº 444.073**)** - **DESPACHO**: "Tendo em vista o requerimento formulado pelo patrono do representado às fls.1.268/1.270, consubstanciado nos motivos demonstrados nos documentos de fls. 1.271/1.276, a fim de que, posteriormente não seja alegada eventual nulidade do julgado, defiro o pedido de adiamento, com oportuna reinclusão destes autos em pauta de julgamentos vindouras, com prévia notificação nos termos do disposto no artigo 137-D, § 4º, do Regulamento Geral e do artigo 143, §§ 2º e 3º, do Regulamento Interno da OAB/SP." São Paulo, 24 de abril de 2026 – Leonardo Sica – Presidente.

NOTIFICAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO SÃO PAULO, realizará sua Sessão Ordinária no dia 25 de maio de 2026, ocasião em que serão deliberados e julgados os processos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

disciplinares pautados a partir das 14 horas. A sessão ocorrerá em formato híbrido, na Sede Institucional da OAB SP (Rua Maria Paula, 35, Centro, São Paulo, SP) e de maneira remota, por meio da plataforma Zoom Meetings, ficando as partes a seguir notificadas. Ressaltamos que havendo pretensão em sustentar oralmente, deverá haver prévia manifestação, se por meio virtual ou presencial, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, através do peticionamento eletrônico - https://peticionamento.oab.org.br/. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento. ORDEM DO DIA: **1) Proc. nº 25.0886.2024.012845-3 – Representado**: R.M. **(Advs.:** Eugenio Carlo Balliano Malavasi – OAB/SP nº 127.964 e na OAB/RJ nº 223.745 – Patrick Raasch Cardoso – OAB/SP 191.770 – Marco Aurelio Magalhães Junior – OAB/SP nº 248.306 – Juliana Franklin Regueira – OAB/SP nº 347.332 – Bruno Zanesco Marinetti Knieling Galhardo – OAB/SP nº 357.110 – Alan Rocha Holanda – OAB/SP nº 358.866 – Mariana Gomes Melzer – OAB/SP nº 379.463 – Felipe Cassimiro Melo de Oliveira – OAB/SP nº 459.119 – Juan Estevan de Alvarenga Teixeira – OAB/SP nº 444.073**) 2) Proc. nº 25.0000.2024.035428-8 – Representado: B.A.B. – (Adv.**: Benedito do Amaral Borges – OAB/SP nº 223.297 – **Def.(a) Dativo(a):** Jean Carlo De Souza – OAB/SP nº 292.413) **– 3) Proc. nº 25.0000.2024.035173-4 – Representada:** A.G.. (**Advs**.: Anita Galvão – OAB/SP nº 98.961 – **Def.: Dativo(a):** Carlos Roberto Trindade Borgonovi – OAB/SP nº 212.720) – **4) Proc. nº 25.0000.2024.034913-4 - Representado:** M.R.. **- (Advs.:** M.R. – OAB/SP nº 229.570 **-** Arthur Carini Costa – OAB/SP nº 320.630 – Assuramaya Kuthumi Meichizedek Nicolia dos Anjos – OAB/SP nº 317.431) - **5) Proc. nº 25.0000.2024.034918 - Representado:** B.M.S.J. **– (Advs.**: Betuel Martins Dias Junior – OAB/SP nº 262.003 – **Def.(a) Dativo(a).:** Stephanie Christiane de Almeida – OAB/SP nº 417.850) **– 6) Proc. nº 25.0886.2025.002738-4 – Reabilitação** – (Interessado: Sebastião Pereira) **- 7) Proc. nº 25.0886.2025.013855-7 - Reabilitação –** (Interessado: Luis Ricardo Silva Vinhaes) **- 8) Proc. nº 25.0000.2024.016073-4 – NOX** – (Interessada: Liliani Aparecida Belodi Cardoso)

São Paulo, 24 de abril de 2026.

Leonardo Sica

Presidente

CÂMARAS RECURSAIS

ACÓRDÃO

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

1 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo 25.0886.2024.006882-1: Representante: Genilda Maria de Jesus Lins. Representado: L.V.S. OAB/SP 326.620 (Adv.: Carlos Roberto Elias OAB/SP 162.138), E.R.O. OAB/SP 79.580 (Adv.: Carlos Roberto Elias OAB/SP 162.138) e A.M.J. OAB/SP 65.699 (Adv.: Carlos Roberto Elias OAB/SP 162.138).

ACÓRDÃO N. 39745

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. CAPTAÇÃO DE CLIENTELA MEDIANTE ASSOCIAÇÃO. COBRANÇA DISFARÇADA DE HONORÁRIOS COMO MENSALIDADE ASSOCIATIVA. ARTIGO 34, IV, DA LEI 8.906/94 (EAOAB). PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. MARCO INTERRUPTIVO PELA NOTIFICAÇÃO VÁLIDA. DECURSO DE PRAZO SUPERIOR A CINCO ANOS ENTRE A CIÊNCIA FORMAL DOS REPRESENTADOS E O JULGAMENTO PELA TURMA DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE NOVA CAUSA INTERRUPTIVA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. REPRESENTAÇÃO INSTAURADA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA CAPTAÇÃO DE CLIENTELA POR INTERMÉDIO DE ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS, COM COBRANÇA DE HONORÁRIOS SOB A FORMA DE MENSALIDADE ASSOCIATIVA E DEMORA NA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL. 2. EXAME, EM SEDE RECURSAL, DA OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, CONSIDERADA A DATA DAS NOTIFICAÇÕES VÁLIDAS E O LAPSO TEMPORAL TRANSCORRIDO ATÉ A DECISÃO DE MÉRITO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. RAZÕES DE DECIDIR 3. ESTABELECIMENTO DO TERMO INICIAL DA PRESCRIÇÃO NA DATA DA NOTIFICAÇÃO VÁLIDA MAIS RECENTE AOS REPRESENTADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 2º, I, DA LEI 8.906/94 (EAOAB). 4. CONSTATAÇÃO DE QUE, APÓS O MARCO INTERRUPTIVO, TRANSCORREU LAPSO SUPERIOR A CINCO ANOS ATÉ O JULGAMENTO PELA TURMA DE ORIGEM, SEM A OCORRÊNCIA DE NOVA CAUSA LEGAL DE INTERRUPÇÃO. 5. RECONHECIMENTO DE QUE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA TEM NATUREZA DE ORDEM PÚBLICA, PODENDO E DEVENDO SER DECLARADA DE OFÍCIO, INDEPENDENTEMENTE DE PROVOCAÇÃO DAS PARTES. DISPOSITIVO 6. RECONHECIMENTO, DE OFÍCIO, DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, DECLARANDO- SE EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS REPRESENTADOS, COM O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO RECURSAL.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB/SP, por unanimidade, em reconhecer ‘’ex officio’’ a prescrição à pretensão punitiva, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2025.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Rodrigo Prates – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

2 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo 25.0886.2023.002516-9: Representante: Emanuelle Cunha Zaparolli (Adv.: Carla Oliveira dos Santos OAB/SP 223.304). Representado: L.L.R. OAB 379.189 (Adv.: Patricia Milan OAB/SP 303.544).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO N. 39746

EMENTA

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. PRELIMINAR DE NULIDADE. PATROCÍNIO POR ADVOGADA INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA. DESTUIÇÃO FORMAL DA PATRONA. POSTERIOR ATUAÇÃO NOS AUTOS E INTIMAÇÕES EM SEU NOME. VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL E À SEGURANÇA JURÍDICA. ATOS PRATICADOS POR ADVOGADA SEM PODERES. NULIDADE ABSOLUTA. NECESSIDADE DE CIÊNCIA EFETIVA DA PARTE SOBRE A DESTUIÇÃO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. PROVIMENTO DO RECURSO. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR PROPOSTA POR CLIENTE EM FACE DE ADVOGADO, COM ALEGAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES SEM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. 2. ARGUIÇÃO, EM SEDE RECURSAL, DE NULIDADE ABSOLUTA DO PROCESSO ÉTICO- DISCIPLINAR EM RAZÃO DA ATUAÇÃO, APÓS DESTITUIÇÃO FORMAL, DE PATRONA INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA SUBSEÇÃO, COM CONTINUIDADE DE INTIMAÇÕES E PRÁTICA DE ATOS PROCESSUAIS EM SEU NOME. RAZÕES DE DECIDIR 3. COMPROVAÇÃO DE QUE A PATRONA DA REPRESENTANTE INTEGRAVA A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA, EXERCENDO FUNÇÃO INCOMPATÍVEL COM O PATROCÍNIO DA CAUSA, IMPONDO SUA DESTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO INTERNO DO TED. 4. RECONHECIMENTO DE QUE, APÓS A DESTITUIÇÃO FORMAL, A ADVOGADA CONTINUOU A RECEBER INTIMAÇÕES, APRESENTAR MANIFESTAÇÕES E INTERVIR NOS AUTOS, CARACTERIZANDO ATUAÇÃO SEM PODERES E IRREGULARIDADE INSANÁVEL NA RELAÇÃO PROCESSUAL. 5. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO ARTIGO 112 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEGUNDO O QUAL A DESTITUIÇÃO DO ADVOGADO IMPEDE SUA ATUAÇÃO NO PROCESSO, TORNANDO JURIDICAMENTE INEXISTENTES OS ATOS POR ELE PRATICADOS. 6. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO CLARA E INEQUÍVOCA À REPRESENTANTE QUANTO À DESTITUIÇÃO DE SUA PATRONA, COMPROMETENDO O EXERCÍCIO EFETIVO DA AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO. 7. CONFIGURAÇÃO DE NULIDADE ABSOLUTA, POR OFENSA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, IMPONDO A INVALIDAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS APÓS A DESTITUIÇÃO E A RESTITUIÇÃO DO FEITO AO ESTÁGIO REGULAR PARA SANEAMENTO DO VÍCIO. DISPOSITIVO 8. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA RECONHECER A NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS A PARTIR DA DESTITUIÇÃO DA PATRONA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À TURMA DE ÉTICA E DISCIPLINA DE ORIGEM PARA REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, COM EXPEDIÇÃO DE NOVA COMUNICAÇÃO À REPRESENTANTE ACERCA DA DESTITUIÇÃO DA ADVOGADA E CONCESSÃO DE PRAZO PARA EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DE NOVO PATRONO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB/SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, a fim de declarar a nulidade de todos os atos praticados a partir de fls. 95, determinando a intimação à Representante para se manifestarem sobre os documentos apresentados pelos Recorridos nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2025.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Rodrigo Prates – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

3 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo 25.0886.2024.011585-0: Autoridade Representante: 2ª Vara Federal de SJCAMPOS. Representado: S.P.C.T. (Adv.: Dr.: Sergio Paulo de Camargo Tarcha – OAB/SP 138.305)

ACÓRDÃO N. 35697

EMENTA

PROCESSO DISCIPLINAR ENVOLVENDO ADVOGADO POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. RESPONSABILIZAÇÃO DE SÉRGIO POR SUBSTABELECIMENTO DE PODERES SEM COMUNICAÇÃO ADEQUADA AO CLIENTE E POR DEIXAR DE COMUNICAR SUA RENÚNCIA, CONFIGURANDO INFRAÇÕES NOS ARTS. 34, IX E XI DO EOAB. RESPONSABILIDADE DE MAURO POR NÃO COMPROVAR QUE NÃO ASSUMIRIA O PROCESSO APÓS SUBSTABELECIMENTO. DECISÃO MANTEVE PUNIÇÕES DE CENSURA E MULTA A SÉRGIO E MAURO, REJEITANDO RECURSOS E DIVERGÊNCIAS QUANTO À DOSIMETRIA DA PENA, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE PROVA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA E INEQUÍVOCA AO CLIENTE. DECISÃO: RECURSO IMPROVIDO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ORIGINAL.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB/SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2025.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Bruno Salvatori Paletta – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

4 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo 25.0000.2024.094592-7: Embargante: S.R.C.P. OAB/SP 224.606 (Advs.: Paulo José Pinto da Fonseca OAB/SP 336.352 e Victor Santos Gasparini OAB/SP 338.315). Interessado: Sr. Marcelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rodrigues Barbosa.

ACÓRDÃO N. 35917

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. NÃO APLICAÇÃO. PARA PROVIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO HÁ NECESSIDADE DA PRESENÇA DA CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO JULGADO, O QUE NÃO ESTÃO PRESENTES. ADEMAIS, FORA DISCUTIDO QUANTO AO VALOR RETIDO PELO ADVOGADO, FUNDAMENTANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO MÍNIMA NA NORMA PARA CONFIGURAÇÃO. OUTROSSIM, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DE INSIGNIFICÂNCIA POIS O VALOR DE R$ 2.430,97 (NO ANO DE 2014) NÃO É IRRISÓRIO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB/SP, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração opostos, nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Mônica Aparecida Gonçalves – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

5 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo 25.0886.2024.008625-2: Representante: Hilda Russo Grimone (Adv.: Marcelo José Grimone OAB/SP 199.043 e Marcio Hiroshi Ikeda OAB/SP 385.788). Representado: P.S. (Adv.: Paulo Scavazza OAB/SP 27.667).

ACÓRDÃO N. 39741

EMENTA

RECURSO PROVIDO. PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS PELA PRÁTICA REITERADA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL ENQUANTO IMPEDIDO DE FAZÊ-LO. ADVOGADO SUSPENSO QUE INSISTE EM EXERCER A ADVOCACIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB/SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, a fim de aplicar ao Representado pena de suspensão de 30 (trinta) dias do exercício

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

profissional, pela prática do exercício da advocacia enquanto impedido de fazê-la, nos termos do artigo 34, I do EAOAB, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2025.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Natália de Vincenzo Soares Martins – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

6 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo 25.0886.2024.013315-0: Representante: 1ª Vara Cível de Jacareí. Representado: L.L.A.C. OAB/SP 332.080 (Adv.: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670, Manoel de Souza Barros Neto OAB/MG 27.957).

ACÓRDÃO N. 39739

EMENTA

INTERPOSIÇÃO DE VÁRIAS AÇÕES IDENTICAS. PEDIDO DE AUSÊNCIA DE DÉBITO. PROVA DA RELAÇÃO JURÍDICA E DO DÉBITO PELA DEFESA. MÁ-FÉ DO ADVOGADO. AUSÊNCIA. QUANTO A PROPOSITURA DE VÁRIAS AÇÕES IDÊNTICAS, PARA CLIENTES DIFERENTES, NÃO JUSTIFICA QUALQUER COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR, SALVO ADVOCACIA PREDATÓRIA E CAPTAÇÃO DE CLIENTES, O QUE NÃO É O CASO DE PROVA NOS AUTOS. QUANTO AO DIREITO PLEITEADO EM JUÍZO, O ADVOGADO PLEITEIA DIREITO E EM NOME ALHEIO, DE ACORDO COM OS FATOS RELATADOS PELO CLIENTE. AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O ADVOGADO AGIU DE MÁ-FÉ DISTORCENDO OU ALTERANDO OS FATOS TRAZIDOS PELO CLIENTE CONCLUI PELO ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB/SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver o representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2025.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Mônica Aparecida Gonçalves – Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

7 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo 25.0886.2024.009631-4: Representante: Paola Soto Clemente. Representada: P.E.G. (Adv.: Patricia Elaine Garutti OAB/SP 134.276).

ACÓRDÃO N. 39747

EMENTA

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR – PROVA ELETRÔNICA INVÁLIDA – PRINTS DE WHATSAPP IMPUGNADOS SEM ATA NOTARIAL OU PERÍCIA – AUSÊNCIA DE BASE MÍNIMA PARA COMPROVAÇÃO DOS FATOS IMPUTADOS – NULIDADE DA PROVA RECONHECIDA – RECURSO PROVIDO PARA ABSOLVER POR INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB/SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver a representada da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2025.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Silvana Brisola Roque Pravato – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

8 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Embargos de Declaração Processo 25.0886.2024.004037-3: Representante/Embargante: Sr. Calil Bassit Neto (Adv.: Fernando Marmo Malheiros OAB/SP 234.389). Representados/Interessados: F.L.Y. OAB/SP 88.098 (Adv.: Eduardo Pizzaro Carnelós OAB/SP 78.154, Roberto Soares Garcia OAB/SP 125.605, Flávia Amarante Teixeira Duarte OAB/SP 434.393 e Rafael Luiggi Senatore OAB/SP 474.824), G.P. OAB/SP 184.101 (Adv.: Eduardo Pizzaro Carnelós OAB/SP 78.154, Roberto Soares Garcia OAB/SP 125.605, Flávia Amarante Teixeira Duarte OAB/SP 434.393 e Rafael Luiggi Senatore OAB/SP 474.824), V.S.R. OAB/SP 286.803 (Adv.: Eduardo Pizzaro Carnelós OAB/SP 78.154, Roberto Soares Garcia OAB/SP 125.605, Flávia Amarante Teixeira Duarte OAB/SP 434.393 e Rafael Luiggi Senatore OAB/SP 474.824), L.C.G. OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

382.208 (Adv.: Eduardo Pizzaro Carnelós OAB/SP 78.154, Roberto Soares Garcia OAB/SP 125.605, Flávia Amarante Teixeira Duarte OAB/SP 434.393 e Rafael Luiggi Senatore OAB/SP 474.824) e L.F.M.C. (Adv.: Laura Ferreira de Moura Chinellato OAB/SP 457.208).

ACÓRDÃO N. 39954

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR SUPOSTA OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NA DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO SECIONAL DE SÃO PAULO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, CONHECIDOS E ACOLHIDOS, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB/SP, por unanimidade, em dar provimento aos embargos de declaração interpostos para corrigir o erro material do acórdão nº 35235, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2025.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Alberto Zacharias Toron – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

9 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo 25.0886.2024.001628-6: Representante: Maria Aparecida dos Santos. Representado: M.O.C. OAB/SP 360.351 (Adv.: Júlio Cesar de Macedo OAB/SP 250.055).

ACÓRDÃO N. 39644

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB/SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, a fim de julgar improcedente a ação ético-disciplinar, nos termos do voto da Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

designada.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2025.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Natalia de Vincenzo Soares Martins – Relatora designada

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

10 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo 25.0886.2023.002974-8: Representante: "Ex Officio" 51ª Subseção da OABSP de Batatais. Representado: R.M.D.P. (Adv.: Roberto Marcos Dal Picolo OAB/SP 114.130).

ACÓRDÃO N. 39954

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA VIGESIMA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB/SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, para absolver o representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2025.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Natalia de Vincenzo Soares Martins – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

11 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo 25.0886.2024.011506-3: Representante: Miguel Nema Filho. Representado: R.G.B - OAB/SP 244.719 (Adv.: Ubirajara Berna de Chiara Filho OAB/SP 63.065 e Claudio Rodrigues Moreira OAB/SP 479.742.

ACÓRDÃO N. 35445

EMENTA

RECURSO DE APELAÇÃO INTEMPESTIVO. INTERPOSIÇÃO FORA DO PRAZO LEGAL. NÃO CONHECIMENTO. DECISÃO MANTIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB/SP, por unanimidade, em não conhecer do recurso interposto, diante de sua intempestividade mantendo a decisão de origem, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Bruno Salvatori Paletta – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

12 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146.

Recurso Processo 25.0886.2023.006474-8: Representante: Antonio Jose da Silva. Representado(a):– C.A.F.J. (Adv.: Celso Antonio Fernandes Junior – OAB/SP 223.668).

ACÓRDÃO N. 36238

EMENTA

RECURSO - INFRAÇÃO ÉTICA - DISCIPLINAR – OCORRÊNCIA – RECEBIMENTO DE VALORES EM NOME DO CLIENTE – LOCUPLETAMENTO INDEVIDO - NÃO REPASSE – DESIDIA PROFISSIONAL - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE - SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL – INCISOS XX E XXI DO ARTIGO 34 DA EAOAB - DECISÃO MANTIDA – RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB/SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2025.

Alberto Zacharias Toron – Presidente em exercício

Bruno Salvatori Paletta - Relator

DESPACHO

DESPACHO – CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo 25.0886.2024.005297-1: Representante: Sara Idalina Nascimento (Adv.: Adilson Queiroz Silva – OAB/SP 448.321). Representado: (Rec) F.J.A. (Adv. Fábio de Jesus Alves - OAB/SP 178.471) (Adv. Def.: Priscila de Fatima Lopes Barto – OAB/SP 436.543).

DESPACHO: "Fls. ID#15336705. Acolho o r. parecer da n. Conselheira Relatora, deferindo a retirada do processo da pauta de julgamento do dia 28 do mês de abril de 2026. Fls. ID#12827674. Recebo a manifestação como recurso, notifique-se o Representante e seu procurador, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, querendo, ofereça contrarrazões. Após com as homenagens, disponibilize-se os autos ao e. Conselho Federal..". São Paulo, 24 de abril de 2026. Dr. César Amendolara. Presidente da 6ª Câmara Recursal OAB/SP.

DESPACHO – CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo 25.0886.2024.006467-6: Representante: José Conceição. Representados: (Rectes) L.A.A.B. (Adv.: Luiz Antônio Arantes Bastos – OAB/SP 157.794) e O.S. (Adv.: Odair Sacheto – OAB/SP 108.616).

DESPACHO: "Fls. ID#15263244 e ID#15263245 - Para que futuramente não se alegue cerceamento de defesa, defiro o pedido de adiamento do julgamento que se realizaria no próximo dia 28. Notifique-se.". São Paulo, 24 de abril de 2025. Dr. César Amendolara. Presidente da 6ª Câmara Recursal OAB/SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

01. Recurso Processo: 25.0000.2026.010799-3. Recorrente: Darcy Affonso Lombardi – OAB/SP 45.245 (Representante legal: Diva Affonso Lombardi Nogueira). Recorrido(a): Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo - CAASP, fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 09h30min, para sessão HÍBRIDA de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 - 2° andar - São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

02. Recurso Processo: 25.0000.2026.035951-4. Recorrente: Vinícius Turibio Dias – OAB/SP 341.368. Recorrido(a): Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo - CAASP, fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 09h30min, para sessão HÍBRIDA de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 - 2° andar - São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

03. Recurso Processo: 25.0000.2026.035956-3. Recorrente: Cezar Eduardo Prado Alves – OAB/SP 36.016 (Representante legal: Bruno Carrasco Prado Alves). Recorrido(a): Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo - CAASP, fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 09h30min, para sessão HÍBRIDA de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 - 2° andar - São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

04. Recurso Processo: 25.0000.2025.081170-0. Recorrente: Ageu da Rocha. Recorrido(a): Comissão de Seleção e Inscrição, fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h30min, para sessão HÍBRIDA de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 - 2° andar - São Paulo/SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

05. Recurso Processo: 25.0000.2026.016783-6. Recorrente: Jerferson de Oliveira Santos. Recorrido(a): Comissão de Seleção e Inscrição, fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h30min, para sessão HÍBRIDA de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 - 2° andar - São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

06. Recurso Processo: 25.0000.2025.078708-7. Recorrente: Raquel Lima Lopes Scabin Medeiros. Recorrido(a): Comissão de Seleção e Inscrição, fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h30min, para sessão HÍBRIDA de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 - 2° andar - São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

07. Recurso Processo: 25.0000.2026.023499-3. Recorrente: Marcel Gustavo Bahdur Vieira – OAB/SP 184.768 (Adv.: Gabriel Bahdur Vieira – OAB/SP 349.255). Recorrido(a): Comissão de Seleção e Inscrição, fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h30min, para sessão HÍBRIDA de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 - 2° andar - São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

08. Recurso Processo: 25.2633.2026.000008-5. Recorrente: Eliana das Graças Ribeiro Taira – OAB/SP 487.624. Recorrido(a): Edson dos Santos Escolar (Chefe de Departamento do Complexo Penal de Balbinos), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h30min, para sessão HÍBRIDA de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 - 2° andar - São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

09. Recurso Processo: 25.2633.2025.000691-3. Recorrente: José Osmir Bertazzoni – OAB/SP 232.045 e Jonas Tadeu Parisotto – OAB/SP 117.219. Recorrido(a): Simone Seghese (Presidente do Conselho da Mulher de Piracicaba) fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h30min, para sessão HÍBRIDA de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 - 2° andar - São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

10. Recurso Processo: 25.2633.2023.000154-0. Recorrente: Regina de Roza – OAB/SP 145.814. Recorrido(a): Comissão de Direitos e Prerrogativas, fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 11h30min, para sessão HÍBRIDA de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 - 2° andar - São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

11. Recurso Processo: 25.0000.2026.036172-3 Recorrente: Mariana Paranhos Calderon (Delegada de Policia Federal) (Advs.: Nelson Willians Fratoni Rodrigues – OAB/SP 128.341, Heilonn de Sousa Melo – OAB/SP 318.342, Bruno Forli Freiria – OAB/SP 297.086 e outros). Recorrido(a): José Augusto Araújo Pereira – OAB/SP 123.831 (Adv.: Claudinei Fernando Machado – OAB/SP 156.572), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 11h30min, para sessão HÍBRIDA de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 - 2° andar - São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

12. Recurso Processo: 25.0000.2026.036482-8 Recorrente: Fabricio de Oliveira Morais – OAB/SP 520.029.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recorrido(a): Leonardo Thonarqui (Procurador Geral do Município de Gália/SP), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 11h30min, para sessão HÍBRIDA de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 - 2° andar - São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

13. Recurso Processo: 25.2633.2026.000007-7 Recorrente: Alexcia Fernanda Mendes Marcio da Silva – OAB/SP 192.034. Recorrido(a): Comissão de Direitos e Prerrogativas, fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 11h30min, para sessão HÍBRIDA de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 - 2° andar - São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

14. Recurso Processo: 25.2633.2026.000180-2. Recorrente: David Willian Brusiano Alvarenga – OAB/SP 534.815. Recorrido(a): Comissão de Direitos e Prerrogativas, fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 11h30min, para sessão HÍBRIDA de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 - 2° andar - São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

15. Recurso Processo: 25.0000.2025.119465-6. Recorrente: Sonia Aparecida Teixeira de Medeiros – OAB/SP 245.424. Recorrido: Diretoria Financeira, fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 11h30min, para sessão HÍBRIDA de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 - 2° andar - São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

01. Recurso Processo SGD 25.0886.2024.023386-9 – Representante: Elenaldo Correia de Farias. Representada: J.M.C.S. (Adv.: Janaina Michele Campos da Silva - OAB/SP 432.101), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 9h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

02. Recurso Processo SGD 25.0886.2024.013470-8 – Representante: 2ª Vara do Júri Criminal de São Paulo. Representado: R.A.C. (Adv.: Rodrigo Alexandre de Carvalho - OAB/SP 247.308), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 9h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

03. Recurso Pedido de Revisão - Embargos de Declaração Processo SGD 25.0886.2024.016385-0 – Requerente Interessado: M.A.O. (Adv.: Marcio Antonio de Oliveira - OAB/SP 150.570), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 9h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

04. Recurso Pedido de Revisão Processo SGD 25.0886.2025.013098-3 – Requerente Interessado: A.M. - OAB/SP 284.549-A – OAB/SC 23.056 (Adv.: Jailson da Silva - OAB/SC 25.147), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 9h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

05. Recurso Processo SGD 25.0886.2024.024601-6 – Representante: 2ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital – Foro Central – Barra Funda. Representada: S.S.F.S. - OAB/SP 60.042 (Adv.: Fatima Regina da Silva Feitosa Correia - OAB/SP 365.865-B), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 9h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

06. Recurso Pedido de Revisão Processo SGD 25.0886.2024.024304-3 – Requerente Interessado: J.S.S. - OAB/SP 78.737 (Adv.: Ricardo Libraiz - OAB/SP 304.014), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 9h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

07. Recurso Processo SGD 25.0886.2025.005204-8 - Representante: Arthur Beraldo de Freitas (Adv.: José Carlos Freitas do Nascimento - OAB/SP 296.342). Representada: F.V. (Adv.: Fernanda Varella - OAB/SP 187.763), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 9h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

08. Recurso Processo SGD 25.0886.2024.003501-9 – Representante: Eliana de Camargo Gonçalves (Advs.: Naile de Brito Mamede - OAB/SP 215.808 - OAB/PA 14.596-A - OAB/PE 50.895-A – Elaine Cristina Xavier Mourão Ianner - OAB/SP 244.309 – Vanessa de Lucena Santana - OAB/SP 300.578). Representado: A.A.F. - OAB/SP 276.505 (Adv.: Adriana Botelho Fanganiello Braga - OAB/SP 110.816), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 9h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

09. Recurso Processo SGD 25.0886.2023.004114-1 – Representante: Rosalina Franco dos Santos. Representado: J.P.S.S.N. (Adv.: João Paulo Souza dos Santos Neto - OAB/SP 455.931 – Def. Dat.: Renata Leite Irineu – OAB/SP 276.135), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 9h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

10. Recurso Embargos de Declaração Processo 25.0886.2024.019142-4 – Representante: L.R.N. - OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

81.442 (Adv.: Larissa Thainá de Assis Santos - OAB/SP 466.617). Representados: J.T.M.F.O. - OAB/SP 437.914 – H.J.S.R. - OAB/SP 425.680 – L.A.B.J. - OAB/SP 441.408 – J.R.A.L. – G.K.A.T.D.G. - OAB/SP 327.359 (Advs.: Daniel Oliveira de Barros - OAB/SP 463.926 - Débora Leticia Nogueira de Almeida Teles - OAB/SP 502.127 – Fabiola Soares de Melo - OAB/SP 449.065 – João Roberto Alves de Lima - OAB/SP 430.469), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 9h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

11. Recurso Processo SGD 25.0886.2023.007970-9 – Representante: Filipe Alves Mendonça Sinigalia. Representada: M.I.F.S. (Adv.: Márcia Isis Ferraz de Souza - OAB/SP 214.736), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

12. Recurso Processo SGD 25.0886.2024.006444-9 – Representantes: UNITAH – Empreendimentos e Participações SPE S.A. – Ductus Empreendimentos SPE S.A. – Representantes Legais: José Ricardo Lemos Rezek e Ricardo Maziero de Oliveira (Advs.: Sarah Martines Carraro - OAB/SP 271.090 – Gabriel Aparecido Moreira da Silva - OAB/SP 359.876 – Jovacy Peter Filho - OAB/SP 282.840 - OAB/ES 20.101-A – Rodrigo de Castro Sardenberg - OAB/SP 397.846-B - OAB/ES 31.926-A). Representada: M.J.P.G. – OAB/SP 213.556 (Advs.: Geancarlos Lacerda Prata - OAB/SP 153.990 – Vander Brusso da Silva - OAB/SP 175.984), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

13. Recurso Embargos de Declaração Processo SGD 25.0886.2024.008968-1 – Representante: Ex Officio 190ª Subseção de Novo Horizonte - SP. Representado: P.E.C. (Adv.: Paulo Estevão de Carvalho - OAB/SP 103.998), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

14. Recurso Processo SGD 25.0886.2023.002914-8 – Representante: Penitenciária "Nestor Canoa" de Mirandópolis. Representada: K.S.A. (Adv.: Kelly Sacramento Amadeu - OAB/SP 331.183), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

15. Recurso Processo SGD 25.0886.2025.004800-2 – Representante: José Geraldo de Lucena Soares Filho. Representada: A.C.C. (Adv.: Adriana Conceição do Carmo - OAB/SP 157.124), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

16. Recurso Processo SGD 25.0886.2025.006583-3 - Representantes: Diego Silva Barreto da Costa – Tatiane Silva Barreto da Costa. Representado: A.S.M.S. (Adv.: Alexandre Sciammarella Marcelino de Souza - OAB/SP 260.904), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

17. Recurso Processo SGD 25.0886.2025.007425-9 – Representante: Maria de Lourdes Leal Leite. Representado: R.M.C. (Adv.: Rafael Marques Corrêa - OAB/SP 225.057 – Def. Dat.: Matheus Baptiston Herdy Menossi Pace – OAB/SP 466.750), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

18. Recurso Processo SGD 25.0886.2025.005611-2 – Representante: Érik Willians Ferreira Ventrizzi. Representada: F.S.A. (Adv.: Francisca da Silva Almeida - OAB/SP 187.694), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

19. Recurso Processo SGD 25.0886.2023.006430-0 – Representante: Daniel Adam. Representado: V.C.C. (Adv.: Valdemar Carlos da Cunha - OAB/SP 111.513), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

20. Recurso Processo SGD 25.0886.2023.003134-2 – Representantes: Garantia Real Serviços Ltda. – GR - Garantia Real Segurança Ltda. (Advs.: Caio Torres Ferraz de Mello - OAB/SP 356.151 – Fernando Dantas Motta Neustein - OAB/SP 162.603 - OAB/RN 522-A – Ligia Lima Godoy - OAB/SP 308.955 – Paula Moreira Indalecio - OAB/SP 195.105 - OAB/DF 62.592-A e outros). Representado: R.O.G. - OAB/SP 143.250 (Adv.: João Carlos Navarro de Almeida Prado - OAB/SP 203.670), fica(m) cientificado(s) de que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

21. Recurso Processo SGD 25.0886.2023.002230-0 – Representante: Rosenildo da Silva Gomes. Representado: F.L.C.F. - OAB/SP 261.016 (Adv.: Ana Cristina Fialho - OAB/SP 357.072 – Def. Dat.: Felício Nogueira Costa – OAB/SP 356.165), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 11h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

22. Recurso Processo SGD 25.0886.2025.014547-2 – Representante: Lucas de Araújo Silva. Representada: M.G.D.T.C. - OAB/SP 204.338 (Advs.: Angelo Antonio Sindona Bellizia - OAB/SP 350.603 – Janaina Aparecida Batista dos Santos - OAB/SP 463.797 – Isabella de Lima Monteiro - OAB/SP 511.116), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 11h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

23. Recurso Processo SGD 25.0886.2025.007587-0 – Representante: Josenilde Oliveira da Silva Cordeiro. Representados: R.A.M.S.J. – M.M.M.B. - OAB/SP 252.669 - OAB/PE 58.912-A - OAB/RJ 248.758-A (Adv.: Ricardo Aurelio de Moraes Salgado Junior - OAB/SP 138.058 - OAB/GO 76.293-A - OAB/PE 58.916-A), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 11h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

24. Recurso Processo SGD 25.0886.2024.014747-4 – Representante: Ex Officio Décima Oitava Turma Disciplinar do TED. Representado: A.U. (Adv.: Anderson Urbano - OAB/SP 157.844), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 11h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

25. Recurso Processo SGD 25.0886.2025.006288-7 – Representante: Rodrigo Hettsheimeir. Representado: R.G.R. (Adv.: Rodrigo Gomes dos Reis - OAB/SP 384.259), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 11h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

26. Recurso Processo SGD 25.0886.2025.003304-3 – Representante: C.M.P.P. (Adv.: Cristiane Maria Prieto Pires - OAB/SP 193.679-B). Representados: I.D.S. – D.S.T. – J.J.S.S. – C.L.B.S. – E.D.O. (Advs.: Igor Diogo de Souza - OAB/SP 510.232 – Douglas Silveira Tartarotti - OAB/SP 453.520 – Jéssica Juliane da Silva Sipriano - OAB/SP 516.548 – Caroline de Lima Brito Santos - OAB/SP 369.365 – Eduardo Durante de Oliveira - OAB/SP 459.495 – Def. Dat.: Lídia Teixeira Lima - OAB/SP 94.509), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 11h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

27. Recurso Processo SGD 25.0886.2024.005211-0 – Representante: Ana Lúcia Al vares (Adv.: Denis Ferreira Olivastro - OAB/SP 116.618). Representado: C.A.J. – OAB/SP 184.605 (Adv.: João Paulo Sangion - OAB/SP 216.911), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 11h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

28. Recurso Processo SGD 25.0886.2024.007585-2 – Representante: 4ª Vara Criminal de Campinas. Representado: B.A.L.N. (Adv.: Benedito Alves de Lima Neto - OAB/SP 182.606), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 11h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

29. Recurso Processo SGD 25.0886.2024.006809-2 – Representante: Ex Officio Penitenciária de Tremembé. Representada: N.P.R. (Adv.: Natália Pereira Ribeiro - OAB/SP 437.428), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 11h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/NONA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

30. Recurso Processo SGD 25.0886.2024.002740-5 – Representante: Maria Lucia Mauricio Paes de Barros (Advs.: Luciana Monteaperto Ricomini - OAB/SP 252.917 – Marcelo Ricomini - OAB/SP 271.425). Representado: R.A.H. (Adv.: Ricardo de Arruda Hellmeister - OAB/SP 263.692 – Def. Dat.: Francisco Lopes Neto - OAB/SP 287.775), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 11h00, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 88 – 1º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

01. Recurso Processo 25.0886.2023.004868-6: Representante: Sindicato dos Trabalhadores Panorama (Adv.: Rafael Abilio Nogueira - OAB/SP 409.979 e Denis Fernando da Silva - OAB/SP 417.575). Representado: J.B.N. - OAB/SP 93.620 (Adv.: Fabrício de Oliveira Klébis - OAB/SP 183.854), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 09h, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

02. Recurso Processo 25.0886.2024.005254-1: Representante: Vara do Juizado Especial Cível Mogi Guaçu. Representado: L.V.A.J. - OAB/SP 399.245-A (Adv.: Ferdinand Georges de Borba E D'alençon - OAB/RS 100.800), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 09h, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

03. Recurso Processo 25.0886.2025.002379-4: Representante: Verner Everton Carmona. Representado: D.A.B. (Adv.: Denise Aparecida Breve - OAB/SP 174.178), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 09h, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

04. Recurso Processo 25.0886.2024.008971-1: Representante: Kevin Willians Malucho (Adv.: Fabio Gabriel Martins - OAB/SP 405.867). Representado: A.L.D. (Adv.: Adriana Alves Lisbôa Dini - OAB/SP 136.369 e Alberto Germano - OAB/SP 260.898 Defensor), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 09h, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

05. Recurso Processo 25.0886.2023.000008-0: Representante: Klaus Tadeu Ximenes de Souza (Adv.: Giselle Ashitani Inouye - OAB/SP 226.344 e Caroline Montenegro Orfali - OAB/SP 225.406) e Simão Fernandes de Souza (Adv.: Giselle Ashitani Inouye - OAB/SP 226.344 e Caroline Montenegro Orfali - OAB/SP 225.406). Representado: S.M.S.O. (Adv.: Silvana Maria Sousa Oliveira - OAB/SP 93.214), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 09h, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

06. Recurso Processo 25.0886.2024.009340-4: Representante: Oziel da Silva Moreno. Representado: F.S. - OAB/SP 81.281 (Adv.: Paul Anderson de Lima - OAB/SP 145.898), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 09h, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

07. Recurso Processo 25.0886.2024.010436-5: Representante: Fernando Garcia Nicodemos. Representado: M.A.P.G. (Adv.: Marcelo Augusto Pires Galvão - OAB/SP 183.579), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 09h, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

08. Recurso Processo 25.0886.2023.004363-9: Representante: Samuel Aparecido Freire. Representado: D.P.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(Adv.: Diego Pavanelo - OAB/SP 384.763), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 09h, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

09. Recurso Processo 25.0886.2024.018371-1: Representante: P.M.C. (Adv.: Patrícia Moreira do Carmo - OAB/SP 401.738). Representado: G.R. (Adv.: Gerson Rodrigues - OAB/SP 111.387), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 09h, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

10. Recurso Processo 25.0886.2023.003588-8: Representante: Rodolpho Bertolini. Representado: J.F.M.J. - OAB/SP 53.034 (Adv.: Alessandro de Oliveira Brecailo - OAB/SP 157.529), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 09h, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

11. Recurso Processo 25.0886.2025.011691-3: Requerente: A.C.S. (Adv.: Antônio Craveiro Silva - OAB/SP 50.384), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 09h, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

12. Recurso Processo 25.0000.2025.004515-4: Representante: Junior Silveira Albuquerque. Representado: F.C.C. (Adv.: Fernanda Cristine Capato - OAB/SP 285.404) fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 09h, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

13. Recurso Processo 25.0886.2023.000747-0: Representante: Elisangela dos Santos Silva Bio (Adv.: Vitória Niumen Igal Santos - OAB/SP 447.535). Representado: N.J.C.J. (Adv.: Nilton de Jesus Costa Junior - OAB/SP 120.928), M.R.D.H. (Adv.: Maria Regina Domingues Hermida - OAB/SP 128.876), M.A.S.B. (Adv.: Marco Antônio dos Santos Braga - OAB/SP 94.441), M.D.H. (Adv.: Michel Domingues Hermida - OAB/SP 182.995), C.O.G. (Adv.: Claudia de Oliveira Guijarro - OAB/SP 128.872) e D.D.H. (Adv.: Denis Domingues Hermida - OAB/SP 162.914) fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h 30 mim, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

14. Recurso Processo 25.0886.2024.012128-6: Representante: Maiko Dionath Abreu. Representado: W.R.B. - OAB/SC 39.789 e OAB/SP 457.842 (Adv.: Leonardo Paixão dos Santos Freitas Pereira - OAB/SP 394.417) fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h 30 mim, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

15. Recurso Processo 25.0886.2025.007576-4: Representante: Dirceu da Silva Lima. Representado: S.M.M. (Adv.: Shyrli Martins Moreira - OAB/SP 159.367) e W.M.M (Adv.: Wagner Martins Moreira - OAB/SP 124.393) fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h 30 mim, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

16. Recurso Processo 25.0886.2023.005413-6: Representante: A. P. (Adv.: Alexandre Parsekian - OAB/SP 477.356). Representado: A.V.S.M. (Adv.: André Vinicius da Silva Machado - OAB/SP 261.265), F.L.B.S. (Adv.: Francisco Leonardo Barreto de Souza - OAB/SP 158.840) e E.M.N. (Adv.: Everaldo Mizobe Nakae - OAB/SP 244.784) fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h 30 mim, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

17. Recurso Processo 25.0886.2024.013347-7: Representante: Foxconn Brasil Industria e Comercio Ltda (Adv.: Rodrigo Martins - OAB/SP 202.175, Paula Maranhão Bove Capistrano do Amaral - OAB/SP 233.118, Marcela Barbosa Perrotta Cavalcanti - OAB/RJ 169.743 OABSP 458.671-A, Vanessa Milena de Lacerda Pereira - OAB/SP 404.619 e Suelen Pinheiro Santos - OAB/SP 426.241). Representado: J.V.- OAB/SP 298.465 (Adv.: Carlos Antônio Alexandrino da Silva - OAB/SP 166.972) e M.A.A. - OAB/SP 292.445 (Adv.: Carlos Antônio Alexandrino da Silva - OAB/SP 166.972) fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h 30 mim, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

18. Recurso Processo 25.0886.2023.007481-6: Representantes: Adalúcia dos Santos Brusco (Adv.: João Augusto Dias Costa - OAB/SP 147.122), Mário Antônio dos Santos Brusco (Adv.: João Augusto Dias Costa - OAB/SP 147.122) e Wagner Brusco (Adv.: João Augusto Dias Costa - OAB/SP 147.122). Representado: C.C.L. (Adv.: Celina Cleide de Lima - OAB/SP 156.245) fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h 30 mim, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

19. Recurso Processo 25.0886.2024.008307-7: Representante: Carlos Alberto Gomes Mascarenhas (Adv.: Marisa Balboa Regos Marchiori - OAB/SP 146.786 e Marco Aurelio Marchiori - OAB/SP 199.440). Representado: S.R.A.C. (Adv.: Silvio Rogerio de Araújo Coelho - OAB/SP 266.087) e M.T. (Adv.: Michelle Tonello - OAB/SP 361.218) fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h 30 mim, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

20. Recurso Processo 25.0886.2024.021205-2: Representante: Revisão do Processo Disciplinar Nº 24R0001402019. Representado: H.F.S. (Adv.: Harrison Fernandes dos Santos - OAB/SP 402.529) fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h 30 mim, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

21. Recurso Processo 25.0886.2024.017130-3: Representante: Roger Augusto da Silva. Representado: C.A.G.J. (Adv.: Carlos Aparecido Gonçalves Junior - OAB/SP 390.139), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h 30 mim, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

22. Recurso Processo 25.0886.2024.010012-6: Representante: S.R.C.R. - OAB/SP 330.862 (Adv.: Elio Antônio Colombo Junior - OAB/SP 132.270). Representado: M.M.S. (Adv.: Marcio Moreira da Silva - OAB/SP 314.389), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h 30 mim, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

23. Recurso Processo 25.0886.2024.011147-7: Representante: Maria José Mendonça Sales (Adv.: Reinaldo Sérgio Pereira - OAB/SP 159.331, Olívio Augusto do Amaral - OAB/SP 136.560, Maria Teresa Negrao Batista - OAB/SP 378.500, Roberta Grazielle Monteiro - OAB/SP 365.555, Matheus Henrique de Castro Homem Alves - OAB/SP 407.644). Representado: E.S.G. (Adv.: Edmeire Sousa Gonsalves - OAB/SP 266.641), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h 30 mim, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

24. Recurso Processo 25.0886.2024.004625-4: Representante: Isabel Ferreira. Representado: W.S.J. - OAB/SP 264.655 (Adv.: Thiago Penha de Carvalho Ferreira - OAB/SP 191.086), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h 30 mim, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

25. Recurso Processo 25.0886.2025.005481-9: Requerente: G.F.S. (Adv.: Giovana Ferreira da Silva - OAB/SP 265.853), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 10h 30 mim, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

26. Recurso Processo 25.0886.2024.026018-3: Representante: Hyundai Caoa do Brasil Ltda (Adv.: Alexandre Bissiato Fantini - OAB/SP 211.452, José Guilherme Carneiro Queiroz - OAB/SP 163.613 e Jorge Nespoli Farran - OAB/SP 500.568). Representado: K.R.S. (Adv.: Kaique Ribeiro dos Santos - OAB/SP 517.649), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 12h, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

27. Recurso Processo 25.0886.2024.021955-6: Representante: Rafael Pereira de Almeida (Adv.: Silvia Helena Marrey Mendonça - OAB/SP 174.450, Paulo Augusto Furtado Mendonça - OAB/SP 183.195, Chen Qixuan - OAB/SP 504.748 e outros). Representado: A.M.B.S.P. (Adv.: Antônio Marcos Borges da Silva Pereira - OAB/SP 346.627), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 12h, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

28. Recurso Processo 25.0886.2023.008350-5: Representante: Maria de Fatima da Cruz Soares. Representado: A.R.G. - OAB/SP 368.806 (Adv.: João Carlos Navarro de Almeida Prado - OAB/SP 203.670), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 12h, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

29. Recurso Processo 25.0886.2024.015626-2: Representante: Adriana Rodrigues Perretti (Adv.: Alecsander dos Santos OAB/SP 193.873). Representados: M.S.C.S.P.K. - OAB/SP 196.714 (Adv.: Maria Izabel Bazani - OAB/SP 347.040, Tatiane Aparecida da Lapa Sousa - OAB/SP 355.898, Victória Regina Mourão Sclavo - OAB/SP 370.438, Deborah Rocanelli da Cruz Ventura - OAB/SP 380.446, Natália Ducca da Fonseca OAB/SP 442.106, Elaine Ferreira Silva - OAB/SP 443.438 e Daniele Santos Celestino - OAB/SP 477.714) e D.R.C.V - OAB/SP 380.446 (Adv.: Maria Izabel Bazani - OAB/SP 347.040, Tatiane Aparecida da Lapa Sousa - OAB/SP 355.898, Victória Regina Mourão Sclavo - OAB/SP 370.438, Deborah Rocanelli da Cruz Ventura - OAB/SP 380.446, Natália Ducca da Fonseca OAB/SP 442.106, Elaine Ferreira Silva - OAB/SP 443.438 e Daniele Santos Celestino - OAB/SP 477.714), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 12h, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

30. Recurso Processo 25.0886.2024.023420-8: Representante: Luiz Ribeiro Cordioli (Adv.: Ramon Correa da Silva - OAB/SP 239.250, Luis Fernando Silva Maggi - OAB/SP 329.595, Matheus Alves Pessota - OAB/SP 425.391, Dawilson Rodrigues da Silva - OAB/SP 521.219, Amanda Boteon - OAB/SP 515.111, Emilly Rafaela Ribeiro de Nami – OAB/SP 483.303 e outros). Representado: M.H.C. (Adv.: Maximilian Hagl Cordioli - OAB/SP 236.134) e M.R.C. (Adv.: Martin Hagl Ribeiro Cordioli - OAB/SP 288.103), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 12h, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

31. Recurso Processo 25.0886.2024.002300-4: Representante: Sarruf S/A (Adv.: Rubens de Oliveira Moreira - OAB/SP 261.174, Rodrigo Carneiro Maia Bandieri - OAB/SP 253.517, Rafaela Azevedo de Otero - OAB/RS 66801 OAB/RJ 173.582 OAB/SP 484.290 e Leonardo Calegari OAB/SP 477.494-A). Representado: R.C.P. (Adv.: Renata Cristina Porcel - OAB/SP 213.472) e L.B.L. (Adv.: Laercio Benko Lopes - OAB/SP 139.012), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 12h, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

32. Recurso Processo 25.0886.2023.005325-1: Entidade Representante: Juizado Especial Cível e Criminal. Representado: D.C.O. (Adv.: David Conceição de Oliveira - OAB/BA 74.195), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 12h, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

33. Recurso Processo 25.0886.2024.017070-2: Representante: Walter Augusto Santos Machado. Representadas: E.O.C. - OAB/SP 389.575 (Adv.: Daniella Fioravante Ferreira - OAB/SP 397.660) e T.S.A.M. - OAB/SP 389.779 (Adv.: Daniella Fioravante Ferreira - OAB/SP 397.660), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 12h, para sessão híbrida de julgamento, na

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

34. Recurso Processo 25.0886.2024.010081-5: Entidade Representante: 29ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda. Representado: B.M.P.C. (Adv.: Bárbara Marques Pinheiro Coradello - OAB/SP 374.723), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 12h, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO HÍBRIDA/SEGUNDA CÂMARA RECURSAL - OAB/SP

35. Recurso Processo 25.0886.2023.003408-9: Representante: Sidney Salgado Arruda. Representado: J.C.F.S. (Adv.: João Clotildio Freitas dos Santos - OAB/SP 97.948), fica(m) cientificado(s) de que foi designado o dia 26 de maio de 2026, 12h, para sessão híbrida de julgamento, na Rua Maria Paula, 35 – 2º andar – São Paulo/SP.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível), deverá a parte manifestar sua pretensão formalmente nos autos.

O link para acesso à sessão na plataforma Zoom Meetings será disponibilizado nos autos.

As manifestações em processos digitais devem ser feitas no link https://peticionamento.oab.org.br/

A presença/participação das partes não é obrigatória e não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SOCIEDADES DE ADVOCACIA

ATOS SOCIETÁRIOS

REGISTROS EFETUADOS NO MÊS DE FEVEREIRO 2026

CONTRATOS SOCIAIS: Reg. nº 65316 - Maria Beatriz Campos Marconato Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65317 - Varandas Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65318 - Rodrigo Andrade Barros Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65319 - Neuler Mendes Jr. Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65320 - Bruna Simon de Figueiredo Sociedade Individual De Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65321 - Bruna Sues Marques Neves Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65322 - Katherine Costoya Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 65323 - Domenico Rezende Sociedade Individual de Advocacia - Itaquaquecetuba/SP - Reg. nº 65324 - Layslla Destro Sociedade Individual de Advocacia - Botucatu/SP - Reg. nº 65325 - Sebastiao Maciel Neto Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65326 - Egreji Sociedade Individual de Advocacia - Tietê/SP - Reg. nº 65327 - Leila Katia Santos Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65328 - William Timoteo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65329 - Felipe Gabriel da Cruz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65330 - Otavio Batista Rosteyko Vilas Boas Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65331 - Elisabete Fernandes Artoni Sociedade Individual de Advocacia - Ilha Solteira/SP - Reg. nº 65332 - Siliane Gomes Reis Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65333 - Camila de Oliveira Ferreira Sociedade Individual De Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65334 - Adriana Franzin Bettin Sociedade Individual de Advocacia - Santa Cruz Rio Pardo/SP - Reg. nº 65335 - Giovana Grassi Francisco Sociedade Individual de Advocacia - Birigui/SP - Reg. nº 65336 - Larissa Robete Cardoso Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 65337 - Ana Beatriz Ganzella Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 65338 - Ana Paula da Ponte Sociedade Individual de Advocacia - Santa Cruz Palmeiras/SP - Reg. nº 65339 - Rossafa de Carvalho E Ribeiro Sociedade De Advogados - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 65340 - Andre Luis Muinho Marconato Sociedade Individual de Advocacia - Jaguariúna/SP - Reg. nº 65341 - Jaqueline Sousa Mata Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 65342 - Leticia do Nascimento Fernandes Sociedade Individual de Advocacia - Americana/SP - Reg. nº 65343 - Emanuela Freire Silva - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65344 - Eliton de Souza Sergio Sociedade Individual De Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 65345 - Joao Paulo D. S. Soares Sociedade Individual de Advocacia - Tatuí/SP - Reg. nº 65346 - Isadora Rotta Batista Sociedade Individual de Advocacia - Presidente Prudente/SP - Reg. nº 65347 - Lima & Aviz Advogados Associados - Bragança Paulista/SP - Reg. nº 65348 - Salome Rodrigues Soares Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65349 - Bianca Valverde Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65350 - Miraldo Soares de Souza Sociedade Individual De Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65351 - Gilcemar Ramalho Sociedade Individual de Advocacia - Franco da Rocha/SP - Reg. nº 65352 - Joao Gallo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65353 - Nathalia Fagundes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65354 - Borges Valente Sociedade Individual de Advocacia - Americana/SP - Reg. nº 65355 - Thiago Martins da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65356 - Luis Fernando Cunha Inacio Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65357 - B. Valasco Ramos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65358 - Claudia Geanfrancisco Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - Atibaia/SP - Reg. nº 65359 - Gabriela Brozio Del Corso Sociedade Individual de Advocacia - Itanhaém/SP - Reg. nº 65360 - Magalhaes Martins Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65361 - Matheus Vilar Porpora - Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 65362 - Moreli Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65363 - Camila Santos Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65364 - Daniel Cabral Fernandes Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65365 - Fabio S. Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65366 - Fernandes Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - Arujá/SP - Reg. nº 65367 - Ingrid Laguna Achon - Sociedade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Individual de Advocacia - São Pedro/SP - Reg. nº 65368 - Bonifacio Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - Itatiba/SP - Reg. nº 65369 - Ligia Amelia Bonfanti de Souza Sociedade Individual De Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65370 - Fernando Henrique Laselva Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 65371 - Patricia Guanciale Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65372 - Corsi Sociedade Individual de Advocacia - Amparo/SP - Reg. nº 65373 - Carvalho Mosczynski Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65374 - Emilly Clemente Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 65375 - Ana Maria Luiza de Oliveira Olio Sociedade Individual De Advocacia - Santana de Parnaíba/SP - Reg. nº 65376 - Marcos Cremonezzi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65377 - Mariane Nunes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65378 - Alaor Paris Rodrigues Junior Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65379 - Angelo Pinheiro de Castro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65380 - Lucas Raimundo de Carvalho Junior Sociedade Individual de Advocacia - Jales/SP - Reg. nº 65381 - Renata Nogueira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65382 - A. Pedrosa Sociedade Individual de Advocacia - Diadema/SP - Reg. nº 65383 - Victoria Geretto Sociedade Individual de Advocacia - Indaiatuba/SP - Reg. nº 65384 - Andre Rafacho Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65385 - Ariel Fuzinelli Lopes Sociedade Individual de Advocacia - Jaú/SP - Reg. nº 65386 - Igaki Sociedade Individual de Advocacia - Suzano/SP - Reg. nº 65387 - Santos de Goes Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 65388 - Irussa Advogados Associados - Santos/SP - Reg. nº 65389 - Bruna Pin Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65390 - Miranda dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65391 - Fernando Marba Martins Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 65392 - Rafael Augusto Carneiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65393 - Leonardo Falção Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65394 - Grubisich Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 65395 - Oliveira E Cavenaghi Sociedade de Advogados - Mogi Guaçu/SP - Reg. nº 65396 - Mariangela Aparecida Priolli Campoy Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65397 - Raquel Marcondes de Godoi Leite Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 65398 - Andreia Parizoto Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 65399 - Ronaldo M. Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65400 - Jair Rosa Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 65401 - Flavia Franca de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65402 - M. Lavoura Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65403 - Virgilio Tavares Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65404 - Valter Lopes Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 65405 - Ana Carolina Bueno Cimadon Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65406 - Bonatti Sociedade Individual de Advocacia - Mogi Mirim/SP - Reg. nº 65407 - Camila Canesi Morino Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 65408 - Wallefe Pereira Batista Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65409 - Diego Cirillo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65410 - Icaro Fernando dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65411 - Marcio Henrique Paulino Ono Sociedade Individual de Advocacia - Lençóis Paulista/SP - Reg. nº 65412 - Iracema Macedo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65413 - Ed W. B. Travassos Sociedade Individual de Advocacia - Arujá/SP - Reg. nº 65414 - Jeniffer Goncalves Pereira Sociedade Individual de Advocacia - Presidente Prudente/SP - Reg. nº 65415 - Ana Carolina Carloni da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São João da Boa Vista/SP - Reg. nº 65416 - Pedro Teixeira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65417 - Valter Nascimento Sociedade Individual de Advocacia - Suzano/SP - Reg. nº 65418 - Fabiano da Cunha Gouvea Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65419 - Elizeu Soares de Camargo Neto Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 65420 - Leonardo Henrique Capaldi Sociedade Individual de Advocacia - Piracicaba/SP - Reg. nº 65421 - J. K. Lee Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65422 - Rodrigo Portugal Sociedade Individual de Advocacia - Jacareí/SP - Reg. nº 65423 - Jose Alfredo Carvalho Junior Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65424 - Cristhiane Neves Saraiva Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 65425 - Justiniano Andrade Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65426 - Jacqueline Vilela de Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 65427 - Guilherme Ribeiro dos Santos - Sociedade Individual de Advocacia - Marília/SP - Reg. nº 65428 - Marcia Soares Sociedade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Individual de Advocacia - Bauru/SP - Reg. nº 65429 - Patricia das Dores Costa Feitosa Fernandes - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65430 - Murilo Nogueira Sociedade Individual de Advocacia - Presidente Prudente/SP - Reg. nº 65431 - Rafael Juliatti Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 65432 - Ricardo Seichi Takaishi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65433 - Tatiana Cassiano Junqueira Troise Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65434 - Rainerio Ribeiro Mendes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65435 - Isabella Santos Araujo Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 65436 - Valeria Neves da Costa Sociedade Individual de Advocacia - Jaboticabal/SP - Reg. nº 65437 - Eliane F. Machado Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65438 - Jocelma Araujo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65439 - Gabriel Meireles Bertaco de Sousa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65440 - Antonio Augusto Teramae Sociedade Individual de Advocacia - Ibiúna/SP - Reg. nº 65441 - Irwing Szczepan Ratuszny Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65442 - Higor Maciel Sociedade Individual de Advocacia - Teodoro Sampaio/SP - Reg. nº 65443 - A. N. Agueda Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 65444 - Alberto Neri Duarte Junior Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65445 - M. J. Thomazini Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 65446 - Antonio Adolfo Borges Batista Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 65447 - M. Glorigiano Tarricone de Barros Sociedade Individual De Advocacia - Santana de Parnaíba/SP - Reg. nº 65448 - Malu Luisi da Silva Carmo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65449 - Carolina Raquel Souza Harutunian Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65450 - R. D. Apparicio Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65451 - Stephanie Andrade de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 65452 - Ana Paula de Oliveira Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65453 - Conrado Morais Sociedade Individual de Advocacia - Mogi Guaçu/SP - Reg. nº 65454 - Jaqueline Custodio Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65455 - Davi Antonio de Souza Sociedade Individual de Advocacia - Birigui/SP - Reg. nº 65456 - Elisangela Aparecida de Souza Lima Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65457 - Felippe Schott Guastini Sociedade Individual de Advocacia - Valinhos/SP - Reg. nº 65458 - L. E. de Souza Gomes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65459 - Hebert Yulseff Moraes Martins Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 65460 - Fonseca Martins Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65461 - Marcelo Maria Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65462 - Maturana e Paiva Sociedade de Advogados - Atibaia/SP - Reg. nº 65463 - Francinaldo de Sousa da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65464 - Odair Francisco Cardoso Filho Sociedade Individual de Advocacia - Itapetininga/SP - Reg. nº 65465 - Flavia Moura Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65466 - Vinicius Trawitzki Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65467 - Bruna Zanotti de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65468 - Elyze Filliettaz Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 65469 - Stephan Almeida Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65470 - Sheila Scarano Copari Candido Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65471 - Amable Fernandez Sociedade Individual de Advocacia - São Sebastião/SP - Reg. nº 65472 - Massocatto Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65473 - Ligia Saccaro Lang Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 65474 - Yuri Freitas Pires de Souza Sociedade Individual de Advocacia - Itapira/SP - Reg. nº 65475 - Mateus Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65476 - Luiz Carlos Ramos Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 65477 - Carlos Fabricio Bittencourt Alves Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65478 - Mazzetti E Mazzetti Sociedade de Advogados - Jaguariúna/SP - Reg. nº 65479 - Rodrigo de Moraes Bartanha Sociedade Individual De Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65480 - Smiller Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65481 - Fernando Almeida Sociedade Individual de Advocacia - Presidente Prudente/SP - Reg. nº 65482 - Jefferson Faustino Sociedade Individual de Advocacia - Guarujá/SP - Reg. nº 65483 - Melina Sant Anna Soares Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65484 - Trudes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65485 - Marcio Bragato Moreira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65486 - Fabiane Galarraga Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 65487 - Marques Adoglio Advogados

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 65488 - Andre A. Siqueira Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65489 - Angela Aragoni Sociedade Individual de Advocacia - São Vicente/SP - Reg. nº 65490 - Gabriel Belarmino Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65491 - Jose Francisco Rabelo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65492 - Nathalie Marin Amoroso da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 65493 - Iva Cristina Alencar da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65494 - Marcos de Souza Sociedade Individual De Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 65495 - Elisangela Rodrigues Morales Sociedade Individual de Advocacia - Tupã/SP - Reg. nº 65496 - Guilherme Guidini de Araujo Sociedade Individual De Advocacia - Guaratinguetá/SP - Reg. nº 65497 - Oliveira Galvez Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 65498 - Etiene Magaly Silva Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 65499 - Ana Carolina Ribeiro Lima Sociedade Individual de Advocacia - Poá/SP - Reg. nº 65500 - Marcelo Flosi de Oliveira Sociedade Individual De Advocacia - Barretos/SP - Reg. nº 65501 - Tatiane Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65502 - M. C. Bucci de Lima Sociedade Individual de Advocacia - Vargem Grande do Sul/SP - Reg. nº 65503 - Daniela Araujo Melo Ferraz Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 65504 - Renzulli & Dutra Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 65505 - S. Valentini Sociedade Individual de Advocacia - Jaguariúna/SP - Reg. nº 65506 - Eurico Rosan Felicio Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65507 - Fernando Chahud Junior Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65508 - Fernanda A. Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65509 - Recchia Cardoso - Sociedade Individual de Advocacia - Indaiatuba/SP - Reg. nº 65510 - Renan Lourenco Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 65511 - Michael Ulisses Bertholini - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65512 - Carolina E. Silva Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65513 - Marcela Midori Takabayashi Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 65514 - Carolina Guarino Valezi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65515 - Emanuelyn Vasconcelos Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 65516 - D. Correia Alves Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 65517 - Luis Gustavo Trovon de Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65518 - Giovanna T. Vaccari Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 65519 - Eduardo Villarmosa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65520 - Cristine Souza dos Reis Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65521 - Andrea Costa de Vasconcelos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65522 - Renato Mota Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65523 - Marcos Rogerio Carneiro Cardoso Sociedade Individual de Advocacia - Mauá/SP - Reg. nº 65524 - Julio Menzzano Sociedade Individual de Advocacia - Valinhos/SP - Reg. nº 65525 - Michelle Cardoso Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65526 - Larissa Silva Costa Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 65527 - G. B. Santana Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 65528 - Falleiros Valentini Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65529 - Andre Brandao Ionta Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65530 - Orlando Seppe Anisio Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65531 - Camila Mantovani Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 65532 - Joselha Alves Barbosa Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 65533 - Robson Porta Bombonatti Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65534 - Silva Marasca Sociedade Individual de Advocacia - Jaboticabal/SP - Reg. nº 65535 - Renan Oliveira da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Ourinhos/SP - Reg. nº 65536 - Andre Takeo Mansho Sociedade Individual de Advocacia - Diadema/SP - Reg. nº 65537 - Sabrina Pelikan Venancio Sociedade Individual de Advocacia - Ubatuba/SP - Reg. nº 65538 - Vivien Lady Goncalves Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65539 - Josemar da S. Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 65540 - Sebastiao Vinicius Vieira Sociedade Individual de Advocacia - Diadema/SP - Reg. nº 65541 - Marcos Adriano dos Santos Silva Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 65542 - R. Pereira Nascimento Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65543 - Heloina Maria Maximiano Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65544 - Thauany dos Santos Bezerra Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65545 - Honorato de Castro E Silva Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 65546 - Cornelio & Zirr Fontanetti Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 65547 - Frederico Jose Dias

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Querido Sociedade Individual de Advocacia - Guaratinguetá/SP - Reg. nº 65548 - Vinicius Cardoso de Oliveira Sociedade Individual De Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65549 - Bisconcini Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65550 - Milori Cosentino Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65551 - Giovanna Maioli Leoni Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65552 - Silvia Helena Luz Camargo Sociedade Individual de Advocacia - Adamantina/SP - Reg. nº 65553 - Felipe Viccari Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 65554 - Fabio Murad Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65555 - R. S. Silva Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65556 - Yasmin Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65557 - Gerson Amaral Sociedade Individual de Advocacia - Apiaí/SP - Reg. nº 65558 - Debora Erins Soares Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65559 - Renato Neri Santos Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65560 - Pablo Cabral Cardozo Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 65561 - R. Habara Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65562 - Roberto Simoes Lobo Leite Sociedade Individual de Advocacia - Araçatuba/SP - Reg. nº 65563 - Lucas de Sa Marinho Sociedade Individual de Advocacia - Marília/SP - Reg. nº 65564 - Luis Nicolau Ferro Sociedade Individual de Advocacia - Santa Barbara d Oeste/SP - Reg. nº 65565 - Marco Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65566 - Daniela Magalhaes Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 65567 - Perola Silva Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 65568 - Emerson Martins Vieira - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65569 - Anderson Rodrigo Silvano Sociedade Individual de Advocacia - Araraquara/SP - Reg. nº 65570 - Fabiane Caroline Lozano Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 65571 - Vinicius Sarlo Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 65572 - Thissiane Chicarelli Menck Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65573 - Aurelio Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65574 - Catherine Lazzarini Carolla Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65575 - Miguel Ancona Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65576 - Jose Roberto Monteiro Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 65577 - Marques Barros Advogados - Guarulhos/SP - Reg. nº 65578 - Clara Galdino Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65579 - Sedlmaier Sociedade de Advogados - Pirassununga/SP - Reg. nº 65580 - Gisele Sousa Celestino David Sociedade Individual de Advocacia - Diadema/SP - Reg. nº 65581 - Erick Keiti Okuyama Sociedade Individual de Advocacia - Mogi das Cruzes/SP - Reg. nº 65582 - Amanda Arrais Sociedade Individual de Advocacia - Piracicaba/SP - Reg. nº 65583 - Fernando J. Britto Sociedade Individual de Advocacia - Jales/SP - Reg. nº 65584 - Andreia Viviane Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 65585 - Fernanda Alves da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65586 - Daniel Freire Santini Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65587 - Regiane Michele de Abreu Camargo Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 65588 - Rafael Masiviero Sociedade Individual de Advocacia - Piracicaba/SP - Reg. nº 65589 - Ramos & Domingues Advocacia - Boituva/SP - Reg. nº 65590 - Lukas Silva Sociedade Individual de Advocacia - Tatuí/SP - Reg. nº 65591 - Marcela Lima de Souza Sociedade Individual de Advocacia - Mogi Guaçu/SP - Reg. nº 65592 - Ianca Mayuri Santos de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Suzano/SP - Reg. nº 65593 - Washington Luis Costa Moreira Sociedade Individual de Advocacia - Pindamonhangaba/SP - Reg. nº 65594 - Everson Piovesan Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 65595 - Larissa Daiam Pires Camargo Ito Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65596 - Fernanda Coria Mendes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65597 - Felipe Piccolo Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65598 - Agricio Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 65599 - Monalisa Prado Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65600 - Matheus Cavalcante Nunes Lima Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65601 - Alexandre Castro Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 65602 - Carlielk Melges Faria Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65603 - Abdalla & Abdalla Advogados Associados - Curitiba/SP - Reg. nº 65604 - Bruna Machado da Costa Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 65605 - Pacheco Pedroso Sociedade Individual de Advocacia - Taboão da Serra/SP - Reg. nº 65606 - Matheus Ricomini Sociedade Individual de Advocacia - Limeira/SP - Reg. nº 65607 - Dirceu Siqueira Sociedade Individual de Advocacia - Barretos/SP - Reg. nº 65608 - Amaral E Fortes Sociedade de Advogados - Votuporanga/SP -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Reg. nº 65609 - Fabio Roberto Caldin Sociedade Individual de Advocacia - Sertãozinho/SP - Reg. nº 65610 - Claudete Pinheiro Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 65611 - Clift Russo Esperandio Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 65612 - Nayara Passos Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65613 - Mariani Camargo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65614 - Regiane Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65615 - G. Sanches Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 65616 - Rita de Cassia Oliveira dos Santos Sociedade Individual De Advocacia - Franco da Rocha/SP - Reg. nº 65617 - Raphael Augusto da Silva Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65618 - Ariza & Amaral Advogados - Limeira/SP - Reg. nº 65619 - Cecilia Muniz Klauss Santos Sociedade Individual de Advocacia - Pirassununga/SP - Reg. nº 65620 - Fernanda Tonetti Silva Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 65621 - Rosana Cordeiro Sociedade Individual de Advocacia - Sumaré/SP - Reg. nº 65622 - Kishimoto Hirata Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65623 - Rodrigues & Molles Sociedade de Advogados - Aguaí/SP - Reg. nº 65624 - Valdinelia Miranda Sociedade Individual de Advocacia - Americana/SP - Reg. nº 65625 - Ligia Inacio de Araujo Policena Sociedade Individual De Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 65626 - Luciane Batista Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65627 - Anderson Ramos Geraldo Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 65628 - Mariana Piovezan dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 65629 - Andre Stucchi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65630 - Daniela Vicente Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65631 - Vilma Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65632 - Kaly Carol Amanajas de Souza Sociedade Individual De Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65633 - Luiz Guilherme Coradim Sociedade Individual de Advocacia - Barretos/SP - Reg. nº 65634 - Priscila Souza Castro Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65635 - Fiorilli Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 65636 - Amanda Zucarelli Chaer Sociedade Individual de Advocacia - Fernandópolis/SP - Reg. nº 65637 - Ricardo Penariol Sociedade Individual de Advocacia - Itápolis/SP - Reg. nº 65638 - Marina Candido Teixeira Sociedade Individual de Advocacia - Franca/SP - Reg. nº 65639 - Maria Bernardes Farias de Souza Prado Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65640 - Michele Barbosa Sociedade Individual de Advocacia - Marília/SP - Reg. nº 65641 - Dias & Marquetti Sociedade de Advogados - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 65642 - Castilho de Castro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 65643 - Fernando Paulitsch Heule de Sousa Sociedade Individual de Advocacia - Cerqueira César/SP - Reg. nº 65644 - Pedro Soares Lira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65645 - Jesse Souza Santana Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Pires/SP - Reg. nº 65646 - Fagundes E Andrade Sociedade de Advogados - Sertãozinho/SP - Reg. nº 65647 - Ana Rodrigues Ramos Sociedade Individual de Advocacia - Caieiras/SP - Reg. nº 65648 - Thales Ramos Sociedade Individual de Advocacia - Garça/SP - Reg. nº 65649 - Antonio Carlos Barboza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65650 - Mariana Girade Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65651 - Joao Victor Meirelles Correa dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - Praia Grande/SP - Reg. nº 65652 - Ciro Gecys de Sa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65653 - Renato Pinheiro de Lima Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65654 - Johnny Castro Sociedade Individual de Advocacia - Hortolândia/SP - Reg. nº 65655 - Laurete Cerezer Frade Sociedade Individual de Advocacia - Ubatuba/SP - Reg. nº 65656 - Thiago Donizeti de Araujo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65657 - Moreira & Rande Sociedade de Advogados - Mauá/SP - Reg. nº 65658 - Washington Luis Marchese Sociedade Individual de Advocacia - Sertãozinho/SP - Reg. nº 65659 - Berenguel E Fagotti Sociedade de Advogados - Paulínia/SP - Reg. nº 65660 - F. dos Santos Salviano Sociedade Individual de Advocacia - Marília/SP - Reg. nº 65661 - Thiago Fernandes da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65662 - Vega E Ramos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 65663 - Leonardo Teixeira Caria Sociedade Individual de Advocacia - Hortolândia/SP - Reg. nº 65664 - Fernanda Mota La Valle Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 65665 - Natalya Vaz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65666 - Arthur Beolchi Sociedade Individual de Advocacia - São Sebastião/SP - Reg. nº 65667 - Henrique Hollunder Apolinario de Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65668 - Gabriel Baracat de Almeida Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65669 - Marianne Neiva dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65670 - N. Sussuchi da Silva Cirino

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sociedade Individual de Advocacia - Guaíra/SP - Reg. nº 65671 - David Ferreira da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Valinhos/SP - Reg. nº 65672 - Renata Santos Arruda Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65673 - Tania Aparecida Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 65674 - Fabio Discini Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 65675 - Volotao Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65676 - Sueli Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - Diadema/SP - Reg. nº 65677 - Pacheco E Oliveira Advogados Associados - Osasco/SP - Reg. nº 65678 - M. C. Rocha Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 65679 - Leao Gomes Sociedade Individual de Advocacia - Cotia/SP - Reg. nº 65680 - Beatriz Aidar Santillo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65681 - Baldança Sociedade Individual de Advocacia - Itú/SP - Reg. nº 65682 - Rodney Rinaldi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65683 - Marilena Garzon Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65684 - Alan Nascimento Sociedade Individual de Advocacia - Santa Isabel/SP - Reg. nº 65685 - Fabio Porpora - Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 65686 - Thiago de Araujo Santos Sociedade Individual De Advocacia - Jandira/SP - Reg. nº 65687 - Felipe Matheus Cunha Silva Sociedade Individual de Advocacia - Araras/SP - Reg. nº 65688 - Marinho, Romani Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65689 - Isabella Marques Sociedade Individual de Advocacia - Caraguatatuba/SP - Reg. nº 65690 - Mariana Furlan Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65691 - Marcia de Lucena Moreira Sociedade Individual De Advocacia - Araraquara/SP - Reg. nº 65692 - J. W. Araujo Sociedade Individual de Advocacia - São Carlos/SP - Reg. nº 65693 - Andre Drighetti Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65694 - Marilia Bastos da Costa Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65695 - Alexandre Martinez Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65696 - Mario Diniz Sociedade Individual de Advocacia - Cachoeira Paulista/SP - Reg. nº 65697 - Sergio Bossam Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65698 - Luiz Otavio Teixeira Junior Sociedade Individual de Advocacia - São Vicente/SP - Reg. nº 65699 - Michel Marcellino de Faria Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65700 - Claudio L. N. Lourenco Sociedade Individual de Advocacia - Araraquara/SP - Reg. nº 65701 - R. D. Boscarol Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65702 - D. A. Santiago Sociedade Individual de Advocacia - Mogi Guaçu/SP - Reg. nº 65703 - Gabriel Felipe Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65704 - Flavio Marcio dos Santos Paixao Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65705 - Gabrielly R. Sanita Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 65706 - Amanda Fracarolli Cugolo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65707 - Paula Marcela Bernardo Belisario Sociedade Individual de Advocacia - Limeira/SP - Reg. nº 65708 - Marques & Antoniassi Advogados Associados - Bauru/SP - Reg. nº 65709 - A. Lee Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65710 - Jorge Martins Sociedade Individual de Advocacia - Ilhabela/SP - Reg. nº 65711 - Thimotheo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65712 - Leticia Sanches Ferranti Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65713 - Lorena Costa Matos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65714 - Robson Bianchi Sociedade Individual de Advocacia - Praia Grande/SP - Reg. nº 65715 - E. M. Venancio Sociedade Individual de Advocacia - Piracicaba/SP - Reg. nº 65716 - Ana Paula Anibal Urbano Sociedade Individual de Advocacia - Amparo/SP - Reg. nº 65717 - Jaqueline de Souza Pinheiro Sociedade Individual de Advocacia - Francisco Morato/SP - Reg. nº 65718 - M. Barros Tavares Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65719 - Filipe Carneiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65720 - Bianca Villas Boas Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65721 - Alexandre Tadeu Seguim Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65722 - Monica Iezzi Tomiatti Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65723 - Larissa Mendes Ferreira da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Pires/SP - Reg. nº 65724 - Marcia Pereira de Souza Abreu Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65725 - Pissini Lastres Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65726 - Kaue Camargo Sociedade Individual de Advocacia - Guarujá/SP - Reg. nº 65727 - Rocca Sociedade Individual de Advocacia - Birigui/SP - Reg. nº 65728 - Jose Jakson Bezerra de Amorim Sociedade Individual de Advocacia - Guarujá/SP - Reg. nº 65729 - Nakao E Medeiro Sociedade de Advogados - Orlândia/SP - Reg. nº 65730 - C. Oliveira Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65731 - Janaina Regina Sobral Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65732 - Pedro Henrique Rodrigues Sociedade Individual

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65733 - Saraiva & Saraiva Sociedade de Advogados. - Patrocínio Paulista/SP - Reg. nº 65734 - Lucianne Santiago Nouvel Batista Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 65735 - Rogarciano Gomes Alves Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 65736 - Nayara Marques Maciel Piloto Sociedade Individual de Advocacia - Votuporanga/SP - Reg. nº 65737 - Angela da Silva Santos Yamachita Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65738 - Elisabete Grossi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65739 - Serro Azul Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 65740 - Diego Henrique Valerio Silva Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 65741 - Paula Regina Paulino Cabrera Pineiro Portela Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65742 - Quadrelli Menin Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 65743 - Diego Araujo do Amaral Beltrao Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65744 - Barbara Aparecida de Paula Sociedade Individual de Advocacia - Suzano/SP - Reg. nº 65745 - Denis Wingter Sociedade Individual de Advocacia - Paulínia/SP - Reg. nº 65746 - Eduardo Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65747 - Joice Aparecida Rosa de Araujo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65748 - Eduardo Cseh Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 65749 - David Ituo Yoshida Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65750 - Birma Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65751 - Felipe S. Maciel Sociedade Individual de Advocacia - Araçatuba/SP - Reg. nº 65752 - Luiz Cordeiro Mergulhao Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65753 - Raiane Souza Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 65754 - Maria Fernanda Carneiro Reis Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 65755 - Douglas Sallum Junior Sociedade Individual de Advocacia - Catanduva/SP - Reg. nº 65756 - Tamer Torres Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65757 - J. A. Silva Maciel Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 65758 - Micael Atila Xavier Barcelos Sociedade Individual de Advocacia - Poá/SP - Reg. nº 65759 - Marcelo Damasseno Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 65760 - Garcia E Rodrigues Sociedade de Advogados - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 65761 - Rodrigo Orlandini Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65762 - Guilherme Mosconi Cardoso - Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 65763 - Maisa Mirelle Dourado Duque Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65764 - Bonini & Margutti Advogados Associados - Santo André/SP - Reg. nº 65765 - Roberto Nogueira Junior Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 65766 - Fernanda Macedo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65767 - Mariana Grassi - Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 65768 - Tulio Martins Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65769 - Percico E Nunes Advogados - Indaiatuba/SP - Reg. nº 65770 - Joao Manoel de Aro Braz Sociedade Individual De Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65771 - Maria do Socorro Dias Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 65772 - Alexandre Felippe Piazzolla de Oliveira Sociedade Individual De Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65773 - Alencar Bezerra Sociedade Individual de Advocacia - Mairinque/SP - Reg. nº 65774 - Gisele Cabrera Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 65775 - Van Berghem Motta Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65776 - Homero Wilson de Oliveira Sociedade Individual De Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65777 - Renato Gomes Barbosa Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65778 - Maria C. Carvalho de Sena Sociedade Individual De Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65779 - Angelica Verhalen Albuquerque Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65780 - Jeferson J. A. Raymundo Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 65781 - Navega Foresti Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65782 - Iago Ortiz Sociedade Individual de Advocacia - Rio Claro/SP - Reg. nº 65783 - Laura Correa Menezes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65784 - Willian Erivan Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 65785 - T. dos Santos David Sociedade Individual de Advocacia - Tremembé/SP - Reg. nº 65786 - Jeferson Sbrana Sociedade Individual de Advocacia - Santa Barbara d Oeste/SP - Reg. nº 65787 - Luciana Batista Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 65788 - Felizardo & Zatta Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 65789 - Fernanda Silva Martines Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 65790 - Fabiano Busto de Lima Sociedade Individual de Advocacia - Jales/SP - Reg. nº 65791 - Larissa Demetrio Leme Santana Sociedade Individual de Advocacia - Diadema/SP - Reg. nº 65792 -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Camargo Ferrari Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65793 - Wellington S. Cruz Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 65794 - Marla Kondarzewski Sociedade Individual de Advocacia - Lorena/SP - Reg. nº 65795 - Raphael Rezende Sociedade Individual de Advocacia - Indaiatuba/SP - Reg. nº 65796 - Invernizzi Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65797 - Vanessa Augusta Pires de Macedo Sociedade Individual de Advocacia - Caraguatatuba/SP - Reg. nº 65798 - Bruno Henrique Manoel E Lucas Ferreira da Silva Sociedade de Advogados - São Pedro/SP - Reg. nº 65799 - Elena Rodrigues dos Santos de Almeida Sociedade Individual de Advocacia - Suzano/SP - Reg. nº 65800 - Oliveira Michelin Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 65801 - Paola Machado Weishaupt Soto Sociedade Individual de Advocacia - Taboão da Serra/SP - Reg. nº 65802 - Margarete dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65803 - P. Ferreira Franceschi Sociedade Individual de Advocacia - Limeira/SP - Reg. nº 65804 - Oliver & Zanini Sociedade de Advogados - Franca/SP - Reg. nº 65805 - Diego Moreno Diaz da Silveira Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 65806 - Lilian Arrebola Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 65807 - Leonardo Dias Batista Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 65808 - Alexandre F. de Pina Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65809 - Mariana Ferrucci Bega Sociedade Individual de Advocacia - Jaú/SP - Reg. nº 65810 - R. Farias Sociedade Individual de Advocacia - Indaiatuba/SP - Reg. nº 65811 - Thacyara Santos Sociedade Individual de Advocacia - Capão Bonito/SP - Reg. nº 65812 - A.tarricone Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65813 - Araujo E Morato Sociedade de Advogados - Jaú/SP - Reg. nº 65814 - Oliveira de Castro Sociedade Individual de Advocacia - Mogi das Cruzes/SP - Reg. nº 65815 - Cristiano Rocha de Castro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65816 - Taliani, Diniz E Fogaca Sociedade de Advogados - Piedade/SP - Reg. nº 65817 - Bruno Henrique Valle Sociedade Individual de Advocacia - Catanduva/SP - Reg. nº 65818 - Giancarlo da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65819 - Willian Bojczuk - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65820 - Esther Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 65821 - Antonio Correa de Oliveira Filho Sociedade de Advogados - Ubatuba/SP - Reg. nº 65822 - Erika de Souza Castro - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65823 - Giorgio Quintao Paschoal Sociedade Individual de Advocacia - Pindamonhangaba/SP - Reg. nº 65824 - Emerson Vilela Sociedade Individual de Advocacia - Ubatuba/SP - Reg. nº 65825 - Artur Marques Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65826 - Thais Barao Sociedade Individual de Advocacia - Olímpia/SP - Reg. nº 65827 - Mayara Zen Puzzo Sociedade Individual de Advocacia - Taubaté/SP - Reg. nº 65828 - Luciana Coelho Froes de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65829 - Delfim Jose de Oliveira Junior Sociedade Individual de Advocacia - Diadema/SP - Reg. nº 65830 - Gleice Fabiola Prestes Camara Sociedade Individual de Advocacia - Salto de Pirapora/SP - Reg. nº 65831 - Daniela Palma E Giovanna Palma Sociedade de Advogados - Guarulhos/SP - Reg. nº 65832 - Castillo & Rodrigues Sociedade de Advogados - Santo André/SP - Reg. nº 65833 - Eduardo Paiva Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 65834 - Assis Acedo Sociedade Individual de Advocacia - Bragança Paulista/SP - Reg. nº 65835 - Mota Sales Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65836 - Marcos Lourenco de Andrade Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65837 - R. Toledo Martins Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 65838 - Laiz de Oliveira Cabral - Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 65839 - J. C. Piazza Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 65840 - João Paulo de Souza Fontes Sociedade Individual de Advocacia - Itariri/SP - Reg. nº 65841 - Paulo Fonseca Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65842 - Gilvania Nascimento Sociedade Individual de Advocacia - Pindamonhangaba/SP - Reg. nº 65843 - Augusto Castro Sociedade Individual de Advocacia - Mogi das Cruzes/SP - Reg. nº 65844 - Silva Platero Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65845 - Gabriel Guerra Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 65846 - Feliciana de Oliveira Domingos Sociedade Individual de Advocacia - Itaquaquecetuba/SP - Reg. nº 65847 - Rodrigo Kagiyama Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 65848 - Mauricio Passaroni Sociedade Individual de Advocacia - Botucatu/SP - Reg. nº 65849 - Chadi Saadeddine Sociedade Individual de Advocacia - Embu das Artes/SP - Reg. nº 65850 - Markus Edward Gonzalez Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65851 - Juliana Santos Freitas Sociedade Individual de Advocacia - São Pedro/SP - Reg. nº 65852 - Vallini & Trindade Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 65853 -

Priscila Rodrigues Severo Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 65854 - Rafael A. Ibiapino Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65855 - Leandro Luiz de Araujo Lima Zaparoli Sociedade Individual De Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65856 - Domingos & Eufrasio Sociedade de Advogados - Mogi das Cruzes/SP - Reg. nº 65857 - Mendelsson Maciel Sociedade Individual de Advocacia - Piracicaba/SP - Reg. nº 65858 - Silva Queiroga Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 65859 - Carolina Lucci Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65860 - Wanderley E. Nogueira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65861 - Gianlorenco Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65862 - Michele Mendonca Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 65863 - Evian Elias Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65864 - B. de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 65865 - Lauana Caroline Dassie Lima Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65866 - Victor Tadashi Kuno Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65867 - Verrone Iannarelli Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65868 - Celso Ricardo Sociedade Individual de Advocacia - Jaboticabal/SP - Reg. nº 65869 - Ailton Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - Piraju/SP - Reg. nº 65870 - Matheus Henrique Ferreira Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65871 - Natalia Tassi Sociedade Individual de Advocacia - Araçatuba/SP - Reg. nº 65872 - Josue Justino do Rio Sociedade Individual de Advocacia - Bebedouro/SP - Reg. nº 65873 - Daniela Uehara Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65874 - Rogerio Ferraciolli Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 65875 - Bueno & Azevedo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 65876 - Corona Sociedade Individual de Advocacia - Jales/SP - Reg. nº 65877 - Jeferson da Silva Santos Sociedade Individual de Advocacia - Guariba/SP - Reg. nº 65878 - Ricardo Azarias de Campos Sociedade Individual de Advocacia - Taquarituba/SP - Reg. nº 65879 - Bianca Barboza Eberle de Castro Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 65880 - Maria Aparecida Dias dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - Pirassununga/SP - Reg. nº 65881 - Susy Ometto Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 65882 - Jaime Francisco Maximo Sociedade de Advogados - Andradina/SP - Reg. nº 65883 - Amanda Marchetti Navarro Potgman Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65884 - Okano & Favere Sociedade de Advogados - Limeira/SP - Reg. nº 65885 - Eduardo Marcantonio Pinto Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65886 - Nicole Macedo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65887 - Breno Campina Medeiros Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 65888 - Jicele Santos Sociedade Individual de Advocacia - Americana/SP - Reg. nº 65889 - Rodrigo C. Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65890 - Roberti Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65891 - Isabella dos Santos Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 65892 - Fernanda Bregion Daniel Sociedade Individual de Advocacia - Americana/SP - Reg. nº 65893 - L. C. Santos Advogados Associados - Osasco/SP - Reg. nº 65894 - Natasha Biagi Pagnano Sociedade Individual de Advocacia - Sertãozinho/SP - Reg. nº 65895 - Thiago Vital Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65896 - Bruna Mardegan Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 65897 - Alexsandra dos Santos Parra Sociedade Individual de Advocacia - Valinhos/SP - Reg. nº 65898 - Regiane Araujo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65899 - Zarro e Ambruster Sociedade deAdvogados - Jaboticabal/SP - Reg. nº 65900 - Brito de Abbattista Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65901 - Renato Amorim da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Nova Odessa/SP - Reg. nº 65902 - Camila Oliveira Silva Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 65903 - Joao Pedro Rodrigues Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65904 - Luis Felipe Santos Indio do Brasil Sociedade Individual de Advocacia - Aparecida/SP - Reg. nº 65905 - Fabio Gomes Franca Sociedade Individual de Advocacia - Taubaté/SP - Reg. nº 65906 - Tamires Camacho Sociedade Individual de Advocacia - Mogi Guaçu/SP - Reg. nº 65907 - Danilo Puzzi Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 65908 - Gisele Goncalves Dias Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 65909 - Sergio Ricardo Vieira Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65910 - Andre Luiz Mirandola Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Bonito/SP - Reg. nº 65911 - Joao Carlos de Souza Bezerra Sociedade Individual De Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65912 - Andrea Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65913 - Luiz Henrique Berce Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 65914 - Talita Cintra Ferreira Sociedade Individual de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65915 - Julia Otto de Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65916 - Gabriela Rios Sachi Sociedade Individual de Advocacia - Leme/SP - Reg. nº 65917 - Arthur Barreto Sociedade Individual de Advocacia - Assis/SP - Reg. nº 65918 - Daniel de Moraes Leme Sociedade Individual De Advocacia - Araras/SP - Reg. nº 65919 - Eneas Oliveira - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65920 - Giovana Viana Pinto Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 65921 - Aline Carvalho de Salles Sociedade Individual De Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65922 - Mariane Marotti Sociedade Individual de Advocacia - Guarujá/SP - Reg. nº 65923 - Gabriella Lopes de Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65924 - Jessica Francis Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65925 - Veiga & Andreazi Advogados - Marília/SP - Reg. nº 65926 - Andrea Oliveira - Sociedade Individual de Advocacia - Piracicaba/SP - Reg. nº 65927 - Furlan & Nogueira Sociedade de Advogados - Morungaba/SP - Reg. nº 65928 - Montesano Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 65929 - William Jacques Ruiz Silva Sociedade Individual de Advocacia - Presidente Prudente/SP - Reg. nº 65930 - Severo da Costa Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 65931 - Rubens Jose Perez Sociedade Individual de Advocacia - Vista Alegre do Alto/SP - Reg. nº 65932 - L. Naves & A. D. Carvalho Advogados Associados - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65933 - Andrade Azeredo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65934 - Antonio Cezar Sociedade Individual de Advocacia - Américo Brasiliense/SP - Reg. nº 65935 - Pompeo, Arantes e Bicalho Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 65936 - Silva e Batista Sociedade de Advogados - Artur Nogueira/SP - Reg. nº 65937 - Duarte & Bezerra Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 65938 - Leonardo Alves de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65939 - Aderlane de P. Silva Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 65940 - Odair Renesto de Freitas Sociedade Individual de Advocacia - Votuporanga/SP - Reg. nº 65941 - Luana D Beraldini Sociedade Individual de Advocacia - Caieiras/SP - Reg. nº 65942 - Maldonado & Leone Sociedade de Advogados - Fernandópolis/SP - Reg. nº 65943 - Basso e de Lucca Advocacia - Taquaritinga/SP - Reg. nº 65944 - Fachini Advogados - Araras/SP - Reg. nº 65945 - Heloisa Scarpa Pedrao Bayer Sociedade Individual de Advocacia - Indaiatuba/SP - Reg. nº 65946 - Ana Carolina de Camargo Leme do Prado Sociedade Individual de Advocacia - Itu/SP - Reg. nº 65947 - Bruna Valentini Barbiero Rivaroli Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65948 - Berenice da Cunha Prado Sociedade Individual de Advocacia - Bragança Paulista/SP - Reg. nº 65949 - Abida Dias Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 65950 - Luiz Vitorino Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65951 - Antonio Carlos Augusto da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65952 - Brito e Dâ€™uvo Sociedade de Advogados - Osasco/SP - Reg. nº 65953 - Tescaro Araujo, Machado & Maranzano Sociedade de Advogados - Sorocaba/SP - Reg. nº 65954 - Gabrielly Dias Sociedade Individual de Advocacia - Ibiúna/SP - Reg. nº 65955 - Moises Costa de Aquino Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 65956 - Scardovelli Coelho Sociedade de Advogados - Taquaritinga/SP - Reg. nº 65957 - Daniel Fernando Soares Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65958 - Regina Kherlakian Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65959 - Batista & Anibal Sociedade de Advogados - São Manuel/SP - Reg. nº 65960 - Bruno Verotti Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65961 - Lucas Bechuate Sociedade Individual de Advocacia - Tupã/SP - Reg. nº 65962 - Evandro Ricardo Domingos de Araujo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65963 - L. Ferrareze Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65964 - Buzzetto & Salles Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 65965 - Contento, Macedo e Tarcha Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 65966 - Roberta Stefano Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65967 - Augusto Lobato Teixeira Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 65968 - Lucas H. Akamine - Sociedade Individual de Advocacia - Arujá/SP - Reg. nº 65969 - Alessandra Spadoto Louzada Sociedade Individual de Advocacia - Piracicaba/SP - Reg. nº 65970 - Altevyr S. Goncalves Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65971 - Eduardo Garcia Nogueira Sociedade Individual de Advocacia - Paulínia/SP - Reg. nº 65972 - Kayo Vinycius Lacerda Lopes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65973 - Ana Paula Trefiglio Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 65974 - Maria Rita Floriano de Camargo Sociedade Individual De Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65975 - Ricardo Wagner, Pereira E Santos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 65976 - Kesley de Mendonca Silva Sociedade Individual De Advocacia - Presidente Prudente/SP - Reg. nº 65977 - Hermes Luiz Santos Aoki Sociedade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Individual de Advocacia - Garça/SP - Reg. nº 65978 - Reinaldo Celso Bignardi Sociedade Individual de Advocacia - Guarujá/SP - Reg. nº 65979 - Jeison Cavalcante Sociedade Individual de Advocacia - Artur Nogueira/SP - Reg. nº 65980 - Marine Vasconcelos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65981 - Elourizel Cavalieri Neto Sociedade Individual de Advocacia - Mirassol/SP - Reg. nº 65982 - Thiago Costa Vieira Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 65983 - Osvaldo Martinelli Jr. Sociedade Individual de Advocacia - Bariri/SP - Reg. nº 65984 - Ana Paula Henrique Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65985 - Rodrigo Rodrigues de L. Sociedade Individual De Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65986 - Freitas Rodrigues E Prado Advogados - Caçapava/SP - Reg. nº 65987 - Fabio Braga de Amaral Sociedade Individual De Advocacia - Peruíbe/SP - Reg. nº 65988 - Omar Ramos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65989 - Giovanni Catanio Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 65990 - Odete Pinto Ferreira Costa Sociedade Individual de Advocacia - São José dos Campos/SP - Reg. nº 65991 - Henrique Brandao Paulo Pereira Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 65992 - Matheus de Abreu Peres Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65993 - Marcelo Tavares Gonzaga Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 65994 - Ricardo Benedito Pereira Sociedade Individual de Advocacia - Franca/SP - Reg. nº 65995 - Cristiane Parsaneze Sociedade Individual de Advocacia - Itatiba/SP - Reg. nº 65996 - Secate Sociedade Individual de Advocacia - Birigui/SP - Reg. nº 65997 - Camila Galvani Haar Sociedade Individual de Advocacia - Itupeva/SP - Reg. nº 65998 - Carlos Simoes Louro Neto - Sociedade Individual de Advocacia - Cubatão/SP - Reg. nº 65999 - Mateus Figueiredo Francisco Sociedade Individual de Advocacia - Conchas/SP - Reg. nº 66000 - Rafael Iasz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 66001 - Rai Vitor Sudario Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 66002 - Fausto Jose da Rocha Sociedade Individual de Advocacia - Mirassol/SP - Reg. nº 66003 - Flavia Ramos Giareta Conti Sociedade Individual de Advocacia - Bragança Paulista/SP - Reg. nº 66004 - Gabriel Marchini Righetti Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 66005 - Jerusa de Moura Sociedade Individual De Advocacia - Piracicaba/SP - Reg. nº 66006 - Laura Ozi Furtado Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 66007 - Ricardo Stefaneli Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 66008 - Daiane Maffei Vicentini Fogaca Sociedade Individual de Advocacia - Bauru/SP - Reg. nº 66009 - Barreto, Carlos, Rossini e Souza Sociedade de Advogados - Atibaia/SP - Reg. nº 66010 - Jose Ricardo Cintra Junior Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 66011 - Maisa Santucci Cesar de Assuncao Dibbern Sociedade Individual De Advocacia - Limeira/SP - Reg. nº 66012 - Fonseca & Perleto - Sociedade de Advogadas - Carapicuíba/SP - Reg. nº 66013 - Debora Morrone Vicente de Albuquerque Sociedade Individual De Advocacia - Votuporanga/SP - Reg. nº 66014 - Patricia Forte Nardi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Reg. nº 17 - Peixoto & Cury Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 19 - Davis Polk & Wardwell - Consultores em Direito Estrangeiro - Direito Norte-Americano, Inglês e do País de Gales - São Paulo/SP - Reg. nº 143 - Pacheco de Castro Sociedade de Advogados - Santos/SP - Reg. nº 323 - Mariz de Oliveira e Siqueira Campos Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 353 - Lowenthal Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 485 - Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1060 - Monaco, Patah, Endo, Aguiar e Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 1213 - Pompeu, Longo & Kignel Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1424 - Furriela Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1488 - Emerenciano, Baggio e Associados Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 1666 - Elan Martins Queiroz Advogados Associados - Nazare Paulista/SP - Reg. nº 1820 - Falletti Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 1824 - Peroso e Cervieri Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 1963 - Manesco Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 2197 - Antonio Carlos do Amaral Sociedade Individual de Advocacia - Itapolis/SP - Reg. nº 2347 - Cardoso & Yamamoto Advogadas Associadas - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 2408 - Tavares, Ragazzi e Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 2468 - Henares Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 2576 - Abe, Rocha Neto e Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 2708 - Camila Cezar Franzero - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 2792 - Ricardo Strongoli Advogados - Votorantim/SP - Reg. nº 2940 - Lee, Brock, Camargo Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 3082 - Acayaba Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 3184 - Costa Nuevo Sociedade Individual de Advocacia - Fernandópolis/SP - Reg. nº 3221 - Advocacia Rodrigues do Amaral - São Paulo/SP - Reg. nº 3361 - Mario de Oliveira Filho - Sociedade Individual de Advocacia - São

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Paulo/SP - Reg. nº 3455 - Minatel Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 3593 - Azevedo Sette Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 3720 - Freddo Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 3739 - Fernando Jose da Costa â€“ Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 3855 - Escanhoela Advogados Associados - Sorocaba/SP - Reg. nº 3858 - Damha Filho - Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 3874 - Moraes Bueno de Aguiar e Advogados Associados - Campinas/SP - Reg. nº 4020 - Alves e De Paula Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 4112 - Capela Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 4199 - Palharini Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 4345 - Moraes Matos Advogados - Piracicaba/SP - Reg. nº 4355 - Guedes Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 4362 - Vanessa Cunha Sociedade de Advogados - Matão/SP - Reg. nº 4397 - Stein, Pinheiro e Campos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 4475 - Renato Leal Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 4554 - Vidal e Vidal Advogados Associados - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 4630 - Freire, Assis, Sakamoto e Violante Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 4630 - Freire, Assis, Sakamoto e Violante Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 4713 - Hasson Sayeg, Novaes e Venturole Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 4743 - Advocacia Duenãs - São Paulo/SP - Reg. nº 4853 - Hesketh Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 4858 - Caalbor Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 5035 - Munhoz Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 5042 - Leite de Barros Zanin Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 5062 - Roberto Pagliuso Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 5239 - Queiroz e Lautenschlager Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 5389 - Messina, Lencione e Carvalho Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 5657 - Gonçalves Junqueira Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 5768 - Claudio Zalaf Advogados Associados - Limeira/SP - Reg. nº 5834 - Carvalho & Cavalheiro Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 5880 - Advocacia Freury Netto - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 5894 - Ragazzi Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 5918 - Pedroso Advogados Associados - Piracicaba/SP - Reg. nº 6025 - Ramos, Gutierres, Salgado e Higashino Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 6481 - Vilela Reis Sociedade Individual de Advocacia - Jacareí/SP - Reg. nº 6521 - Ungaretti, Bastos, Schnitzlein, Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 6609 - Celso Cordeiro de Almeida e Silva Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 6797 - André Simões Louro - Sociedade Individual de Advocacia - Cubatao/SP - Reg. nº 7364 - Knoepfelmacher, Locke Cavalcanti Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 7544 - Krikor Kaysserlian e Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 7580 - Louzada & Sanches Loeser Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 7585 - Guillon, Covelo e Brasileiro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 7590 - Picarelli & Leonessa Advogados Associados - Santo André/SP - Reg. nº 7818 - Wirthmann Vicente Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 7842 - Securato e Abduk Ahad Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 8056 - Fernandes, Figueiredo, Françoso e Petros Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 8065 - David Rechulski, Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 8206 - Merheje Trevisan Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 8281 - Heleno Torres Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 8310 - Mannrich e Vasconcelos Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 8587 - Kassow e Ribeiro Braga Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 8592 - Advocacia Langella Marchi - Piracicaba/SP - Reg. nº 8603 - Gerson Mendonça Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 8938 - Giuliano M. Pádua Sociedade de Advogados - São José dos Campos/SP - Reg. nº 8997 - Sodero Advocacia - Pindamonhangaba/SP - Reg. nº 9015 - Galvao, Camargo e Santos - Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 9034 - Massud, Sarcedo, Andrade e Hachul Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 9197 - Valfredo Bessa e Grazziano Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 9232 - Marques e Amorim Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 9259 - Farrajota Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 9382 - Archetti Maglio e Calixto Sociedade de Advogados - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 9403 - Jacinto, Vilela, Brito e Franchi Advogados - Barueri/SP - Reg. nº 9404 - Felipe, Silveira e Mengali Advogados Associados - Vargem Grande Do Sul/SP - Reg. nº 9479 - Sturzenegger e Cavalcante Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 9999 - Barbi, Baggio, Oliveira & Texeira - Sociedade de Advogados - Marilia/SP - Reg. nº 10028 - Locatelli Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10107 - Olimpio Silva Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 10114 - Jaime Alves Junior Sociedade de Advogados - Osasco/SP - Reg. nº 10123 - Sette Camara, Correa e Bastos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10287 - Werneck - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10368 - Salles e Nogueira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10371 - Espinanela e Graça Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10377 - Kehdi, Vieira, Coelho, Gardinali, Amato Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10415 - Filgueiras & Prado - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10450 - Seba Sociedade de Advogados - São Paulo/SP -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Reg. nº 10458 - Trindade Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10477 - Fabiana de Souza Ramos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10614 - R. Lopes e R. Oliveira Sociedade de Advogados - Presidente Prudente/SP - Reg. nº 10645 - Lauletta e Panebianco Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10700 - Marco Aurelio Braga Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10723 - Vilhena Silva Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 10938 - Ludovino Lopes Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11046 - Cavalcante de Moura & Carmona de Lima Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11136 - Gracia & Tozzi Sociedade de Advogados - Birigui/SP - Reg. nº 11159 - Correa, Porto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11189 - Ricardo Luiz Salvador Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11247 - Mourão Campos, Fernandez, Cargnin, Zanatta e Junqueira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11271 - Marcos Kawamura - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11339 - Campos de Carvalho Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 11350 - Cordeiro, Lima Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11356 - Pierre Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11407 - Lima Filho e Rossanezi Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11412 - D. B. Tesser Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11471 - Rocca & Zveibil Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11477 - Mannheimer, Perez e Lyra Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11482 - Basilio Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11570 - Ivanise Olgado Salvador Silva Sociedade de Advogados - Regente Feijo/SP - Reg. nº 11610 - Edison Freitas de Siqueira - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 11635 - Cascione e Boulos - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11687 - Olivieri Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11747 - Vaiano Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11756 - Tilkian, Marinelli, Marrey Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11896 - Nottoli Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 11994 - Lazzarini Moretti Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12057 - Korte e Korte Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12128 - Spiewak e Carneiro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12182 - Massicano Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12235 - Grinberg e Cordovil Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12308 - Norio Miyazaki, Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12323 - Marcio Cozatti - Sociedade de Advogados - Jundiaí/SP - Reg. nº 12331 - Aith, Badari e Luchin Sociedade de Advogados - Santo André/SP - Reg. nº 12337 - Themudo Lessa - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12347 - Cunha, Franco & Mont Alvão Sociedade de Advogados - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 12511 - Pollo, Oliveira e Quiles Sociedade de Advogados - Piracicaba/SP - Reg. nº 12639 - Aguirra, Augusti e Costa Sociedade de Advogados - Piracicaba/SP - Reg. nº 12671 - Rezende Queiroz Sociedade Advogados - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 12677 - J.L. Alves & Santos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 12819 - Makiuti, Saad e Caldeira Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13281 - Trigueiro Fontes - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13324 - Perboni, Lemos & Feliciano Sociedade de Advogados - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 13330 - Gentil & Barbosa Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13343 - Madeira, Valentim & Gallardo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13445 - Otavio de Melo Annibal Sociedade Individual de Advocacia - Birigui/SP - Reg. nº 13566 - Muller, Mozzonetto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 13818 - Rezende e Botura Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14369 - F. Gouvea Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14405 - Masumoto & Amaral Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14436 - Antonio Cezar Peluso Advocacia - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14533 - Paiva Bianco Borba Sociedade de Advogados - Marilia/SP - Reg. nº 14573 - Hasegawa Sociedade de Advogados - Santo André/SP - Reg. nº 14602 - Baruel e Barreto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14633 - Tanzilli - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14679 - Camilotti, Castellani, Haddad, Dellova, Crotti, Moretti e Lago - Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 14710 - Reigada, Batista e Devisate Sociedade de Advogados - Diadema/SP - Reg. nº 14780 - Papin e Oliveira Junior Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14791 - Fernandes, Ribeiro & Intasqui Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14796 - Viana e Azevedo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14906 - Pannunzio, Trezza Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14923 - Rosa Cattuzzo - Advocacia - Rio Claro/SP - Reg. nº 14939 - Evaristo Araujo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14948 - Brasil Cintra Advogadas - São Paulo/SP - Reg. nº 14948 - Werneck - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 14966 - Breno Pinheiro Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 14988 - Gimenes e Pires Sociedade deAdvogados - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 15005 - Barbero Sociedade de Advogados - Jundiaí/SP -

Reg. nº 15027 - Manassero Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15093 - Saiani & Saglietti Sociedade d Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15122 - Sturari Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15169 - Mesquita, Ortiz e Frediani Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 15394 - Costódio Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15461 - Lanes, Andrade Maia & Goldschmidt Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 15503 - Brigagão, Duque Estrada Advogados - Rio de Janeiro/SP - Reg. nº 15510 - A. O. Martins Sociedade de Advogados - Marilia/SP - Reg. nº 15575 - Martins Coutinho Sociedade de Advogados - Birigui/SP - Reg. nº 15694 - Maria Julia Lacerda Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 15853 - João Emilio Zola Sociedade de Advogados - Presidente Prudente/SP - Reg. nº 15987 - Fernando Carvalho - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16000 - Advocacia Aguirra - Elias Fausto/SP - Reg. nº 16022 - Henrique Gabi Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 16029 - Gouveia, Magalhães e Moury Fernandes Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16085 - Thiago Toledo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 16108 - Santos e Santana Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16116 - Iacono e Teixeira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16244 - Madrona Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16278 - Ayres britto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16289 - E. Munhoz Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16456 - Ballogh e Espírito Santo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16514 - Marques & Oliveira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16586 - Nahas Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16605 - Cioffi Sociedade Individual de Advocacia - Matão/SP - Reg. nº 16695 - De Oliveira e Feboli Sociedade de Advogados - Monte Aprazível/SP - Reg. nº 16852 - Chafei Amsei Neto Sociedade Individual de Advocacia - Barretos/SP - Reg. nº 16889 - Durazzo & Medeiros Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 16922 - Thieme e Costa Sociedade de Advogados - Osasco/SP - Reg. nº 17001 - Luiz Roberto Braga da Silva Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17015 - De Luizi Correia, Gama e Silva Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17074 - Ricardo Rocha Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 17092 - J. Martinelli Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17099 - Ricci, Marino e Caravieri Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17282 - Mariano & Biloria Sociedade de Advogados - Bebedouro/SP - Reg. nº 17349 - Otavio Yazbek Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17363 - Gual, Adamo e Zanolini Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17379 - Massad Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17389 - Ortoloni Sociedade Individual de Advocacia - Capivari/SP - Reg. nº 17444 - Kliemann Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 17574 - Mauricio de Sousa Pessoa Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 17684 - Zagol & Silvério Sociedade deAdvogados - Presidente Prudente/SP - Reg. nº 17735 - Bezerra e Nabarrete Sociedade de Advogados - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 18775 - Nista Sociedade deAdvogados - São Paulo/SP - Reg. nº 18783 - Serra Netto Panhoza Sociedade de Advogados - Mirassol/SP - Reg. nº 18809 - Eurico dos Santos Neto Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 18819 - Mortari Kilmar Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 19209 - Alonso & Alonso Sociedade de Advogados - Piracicaba/SP - Reg. nº 19308 - Wilian Vieira da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 19352 - Candido Costa & Cancio Sociedade e Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 19548 - Serpa, San Jorge, Donalisio e Chierighini Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 19703 - Cadengue Sociedade de Advogados - Guarulhos/SP - Reg. nº 19705 - Bismarchi e Pires Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 20202 - Notari, D´ Alvia, Nicola & Tacco Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 20288 - Thomaz Bastos, Waisberg, Kurzweil Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 20591 - Diaz Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 20752 - Fernanda Gimezes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 21426 - Faquinelli Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 21456 - Lelis & Aquino Sociedade ed Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 21553 - Pelozato Henrique Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 21595 - Leandro Corrêa Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 22026 - Gizzi & Mancz Sociedade de Advogados - Franco da Rocha/SP - Reg. nº 22046 - Apelbaum e Gianeti Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 22115 - Tiago Bizari Sociedade Individual de Advocacia - Catanduva/SP - Reg. nº 23173 - Marques Araujo Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 23587 - José Domingos Souza Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 23820 - Pavan e Lapetina Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 24091 - Fratari Advogados Associados - São José dos Campos/SP - Reg. nº 24241 - Abrarpour Zumbini Advocacia - Cabreuva/SP - Reg. nº 24283 - Pinheiro Guimaraes e Meissner Sociedade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 24391 - Ariboni Brandi Sociedade deAdvogados - São Paulo/SP - Reg. nº 24405 - Fernandes-Zamorano Sociedade de Advogados - Mogi das Cruzes/SP - Reg. nº 24831 - Barbuio , ID Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 24864 - Uilson Souza Sociedade deAdvogados - São Paulo/SP - Reg. nº 25101 - Victor Roncon de Melo Advogados Associados - Itapeva/SP - Reg. nº 25199 - Mastrodi, Pinheiro Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 25476 - Freitas Avelino Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 25485 - Souza Lima Rossi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 25846 - Costa & Rocha Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 25916 - Tavares Simão Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 25935 - Champs, Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 25956 - Roberto Coutinho Sociedade Individual de Advogado - Botucatu/SP - Reg. nº 26003 - Bras Gerdal de Freitas Sociedade de Advogados - Itapira/SP - Reg. nº 26010 - Tavares Novis Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 26097 - Zurcher, Caiafa, Spolidoro & Schunk Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 26209 - Cegarra - Ferreira Sociedade de Advogados - Avaré/SP - Reg. nº 26244 - Andre Luiz Gonçalves Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 26547 - Nogueira, Haret, Melo e Maroli - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 26561 - Renata Teston Sociedade Individual de Advocacia - São Sebastiao/SP - Reg. nº 26568 - Karina Maciel Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 26643 - Hassan, Vinhosa e Kohatsu Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 26685 - Chiode e Minicucci Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 27073 - Sociedade Individual de Advocacia Guilherme Ponce - Americana/SP - Reg. nº 27083 - Cesar Tadeu Lopes Piovezanni Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 27630 - Leal, Gurgel & Rocha - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 27642 - Neto e Cavalcante Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 27655 - Elias Archangelo Serviços Administrativo LTDA - São Paulo/SP - Reg. nº 27944 - Kozan e Gasparetti Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 28007 - Victor Luchiari Sociedade Individual de Advocacia - Pitangueiras/SP - Reg. nº 28059 - Donelli, Nicolai e Zenid - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 28179 - Davi Fragoso Bueno Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 28217 - Carvalho Borges e Araujo Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 28315 - Oya Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 28318 - Wendel Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 28750 - Pimentel Monteiro de Barros Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 28753 - Gerhardt Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 28810 - Manucci Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 28959 - Tavares e Krasovic Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 29148 - Lara Marcon Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 29301 - Rebola, Valdivia, Faria e Figueiredo Sociedade de Advogados - Santos/SP - Reg. nº 29402 - Robson Prado Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 29453 - Moretto, Rossi e Pereira Advogadas Associadas - Matão/SP - Reg. nº 29557 - Santos Silverio Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 29701 - Barros Mendes Sociedade Individual de Advocacia - Araçatuba/SP - Reg. nº 29712 - Chirarino, Quaresmo, Tanaka & Dias Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 30048 - Luis Henrique dos Santos Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 30166 - Edelstein Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 30220 - Valentini Advogados Associados - São Pulo/SP - Reg. nº 30396 - McNaughton e Pires Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 30424 - Corsino e Motta Castro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 30550 - Jorge Jardim Sociedade Individual de Advocacia Ribeirão Preto30550 Jorge Jardim Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 30761 - Mauricio Romano Filho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 30989 - Menezes & Venz Advogados Associados - Cotia/SP - Reg. nº 31024 - Pereira & Celico Sociedade deAdvogados - Santa Isabel/SP - Reg. nº 31030 - Frota Pinheiro Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 31175 - Busta & Amaral Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 31680 - Miranda, Alves, marcondes, Gomes e Veronese Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 32057 - Gonsales e Cho Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 32253 - Carvalho de Andrade & Carvalho Sociedade de Advogados - Santos/SP - Reg. nº 32338 - Giardina Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. nº 32364 - Iwai & Massuno Sociedade deAdvogados - São Paulo/SP - Reg. nº 32388 - Acayaba Elito Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 32482 - Helson Fagundes Sociedade de Advogados - Bauru/SP - Reg. nº 32502 - Marcos Paulo Pinto Candian Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 32690 - Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 32885 - Squilace e Palomo Sociedade de Advogados - Espirito Santo do Pinhal/SP - Reg. nº 33326 - Monica Villani Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 33438 - Ms Lino Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

33587 - Bruhns Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 33647 - Fernandes, Ishida & Lourenço Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 33661 - J. Fernandes e S. Fernandes Advogados Associados - Franca/SP - Reg. nº 33777 - Acosta Advogados - Tatuí/SP - Reg. nº 33950 - Barbara Hackel David Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 34333 - L. R. Almeida Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 34345 - Cesar Moreno Sociedade e Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 34792 - Tereza Maria Seda Leao Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 35051 - Soares Ortolan Sociedade Individual de Advocacia - Paulinia/SP - Reg. nº 35195 - Tarcio Vidotti & Advogadps Associados - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 35572 - Tambasco Bruno Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 35653 - Marcelo de Lucca Sociedade Individual de Advocacia - São Jose do Rio Preto/SP - Reg. nº 35897 - Coimbra Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 35899 - Willian Oliveira, Infante, Vidotto & Alves Advogados - Americana/SP - Reg. nº 35946 - Freire, Capanema & Belmonte Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 36138 - Humberto Sanches e Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 36183 - F. M. Marrey Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 36412 - Kiyomura Advogados - Barueri/SP - Reg. nº 36570 - Carolina Soro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 36576 - Do Valle e Bellan Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 36772 - Santos & Rossler Sociedade de Advogados - Jundiaí/SP - Reg. nº 36790 - Marlei Pavoni Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 37016 - Acacia Wakasugi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 37241 - Rodrigo Lima Sociedade Individual de Advocacia - Praia Grande/SP - Reg. nº 37548 - Chazin e Mello Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 37560 - Gislaine Lucena Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 37672 - Nina Gambi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 38060 - Hiago Rufino Advocacia - Presidente Prudente/SP - Reg. nº 38477 - Vinicius Pollarini Marques de Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 38832 - Lucas Biava Miquinioty Sociedade Individual de Advocacia - Araçatuba/SP - Reg. nº 38839 - Zeigler Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 39127 - Zanardo e Gomes Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 39976 - Viviane Kimie Mitiura Moriai Sociedade Individual de Advocacia - Presidente Prudente/SP - Reg. nº 40104 - Helen Naves Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 40127 - M.R. Loureiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 40180 - Bruno Nagli Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 40210 - João Paulo Batista da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 40305 - Santos e Balbo Advogados Associados - Presidente Prudente/SP - Reg. nº 40305 - Santos e Baldo Advogados Associados - Presidente Prudente/SP - Reg. nº 40533 - Carnaúba Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 40533 - Carnaúba Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 40581 - Genaro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 40662 - Rebechi & Silva Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 40999 - Machado Mourao Sociedade de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 41399 - Haddad, Robert e Serafim Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 41430 - Claudio Meni Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 41528 - Heindl Advogados Associados - Mogi das Cruzes/SP - Reg. nº 41663 - Pacifico & Oliveira Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 42340 - Salles Ribeiro, Palazzi e Martins - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 42375 - Simões Pires Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 42733 - Proudian & Spinardi Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 42985 - Alessandra Roque Madeira Sociedade Individual de Advocacia - São Simão/SP - Reg. nº 43215 - Ranieri e Monteiro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 43334 - Thais Pereira Polo Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 43470 - Bueno e Ferreira Sociedade de Advogados - Sertãozinho/SP - Reg. nº 43471 - Andre I. Leonardo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 43486 - Cassarotti Neto Sociedade Individual de Advocacia - Limeira/SP - Reg. nº 44235 - Kolb & Quintana Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 45221 - Almeida Januario Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 45280 - Isabela Z. Scalli Sociedade Individual de Advocacia - São Carlos/SP - Reg. nº 45297 - Saes Rodrigues Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 45771 - Delfino & Pinheiro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 45795 - Adriana Azevedo Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 45870 - Baldi, Vicente & Bueno Advogados Associados - Piracicaba/SP - Reg. nº 46131 - Mariana Gonçalves Gabriel e Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 46152 - Ruysam Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 46290 - Praeiro e Matos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 46431 - Scardoa e Del Sole Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 46648 - Simões, Ribeiro, Bernardini e Furiati Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

46818 - Maruyama, Watanabe, Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 47200 - Dias Ramos, Oliveira Macedo Sociedade de Advogados - Sorocaba/SP - Reg. nº 47344 - Saraiva, Roschel & Monteiro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 47435 - Santoni Advogados Associados - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 47491 - Lucas Ramos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 47521 - Cesar Rodrigues Pimentel Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 47567 - Seixas Rego Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 47953 - Henrique Pepice Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 48328 - Amaral Santini Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 48852 - Cosso e Figueiredo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 48942 - Darmont Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 49038 - Mocellin Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 49298 - Massi, Oliveira, Baunch & Finzetto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 49360 - Daniela Zabalar Sociedade Individual de Advocacia - São Joaquim da Barra/SP - Reg. nº 49545 - Juliana Luiza Sociedade Individual de Advocacia - Cotia/SP - Reg. nº 49671 - Carina da Silva Santos Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 49688 - Claudino e Fontes Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 49844 - Fernando Rosseto Sociedade Individual de Advocacia - Jau/SP - Reg. nº 50326 - Rodrigues & Alves Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 50500 - Lilian Alexandre Sociedade Individual de Advocacia - Tanabi/SP - Reg. nº 50589 - Adão Borges Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 50717 - Fontes Prado Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. nº 50967 - Basqueira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 51167 - Ramos e Rios Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 51414 - Fernando Favaro do Carmo Pinto - Sociedade Individual de Advocacia - Presidente Prudente/SP - Reg. nº 51588 - Stievano Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 51710 - J. G. Dal Fabbro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 51784 - Kley Scheer Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 52098 - Romani Netto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 52160 - Fabiano Marcos Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 52437 - Najla Ferraz Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 52630 - Laureano Advogados - Santos/SP - Reg. nº 52904 - Antunes & Cavallin Advocacia - Americana/SP - Reg. nº 53061 - Andrade Machiori Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 53571 - Nobrega Fernandes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 53840 - Marcelo Souto de Lima Sociedade Individual de Advocacia - Marília/SP - Reg. nº 53876 - Natália Fonseca Smaniotto Sociedade Individual de Advocacia - Boituva/SP - Reg. nº 54180 - Domingues Lopes & Ribeiro Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 54437 - Ambiel e Araujo Sociedade de Advogados - Indaiatuba/SP - Reg. nº 54843 - Hugo Dantas Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 54852 - Daniele Pereira Gonçalves Sociedade de Advogados - Taguaí/SP - Reg. nº 55101 - Mendonça e Ferreira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55326 - D. A. Monteiro, Sociedade de Advogados - Votuporanga/SP - Reg. nº 55398 - Maria Paula Rossi Quinones Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. nº 55598 - Tiago Jesus de Melo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55795 - Arbex Linhares Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 55871 - Rodrigo Miglioranca de Medeiros Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 55889 - Trielli Avila Sociedade Individual de Advocacia - Tatui/SP - Reg. nº 56000 - Fernandes, Atta, Lima e Martins Sociedade de Advogados - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 56089 - Bruno Carmona Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 56244 - Fiorentini e Coimbra Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 56664 - Mendonça Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 56680 - Fustinoni & Paixao Advogados Associados - Itapevi/SP - Reg. nº 57342 - Rinaldo Ometto Sociedade Individual de Advocacia - Santa Bárbara D'oeste/SP - Reg. nº 57867 - Nicolia dos Anjos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 57894 - D. Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 57921 - Marcio Mendes Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 58176 - Domingues Paim Consultoria e Serviço LTDA - São Paulo/SP - Reg. nº 59127 - Arevalo Moura Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. nº 59551 - Ferreira e Takakuwa Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 59906 - Alexandre Soldi Carneiro Guimarães Sociedade individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 60053 - Menezes, Monteiro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 60148 - Cavalcante e Maruska Advogados Associados - Suzano/SP - Reg. nº 60400 - Pepe e Ramos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 60554 - Vinicius M. Bernardes Sociedade deAdvogados - Mococa/SP - Reg. nº 60626 - Almeida e Mota Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 60727 - Fernando Campos Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 60867 - Bianca Falcão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - São Jose do Rio Preto/SP - Reg. nº 61452 - Edinilson Fernando Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - Quintana/SP - Reg. nº 61662 - Asperti, Caixeiro e Ferrari Sociedade deAdvogados - Marilia/SP - Reg. nº 61762 - Nogueira, Grieco Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 62504 - Santos, Marra e Herrera Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 62672 - Alvarenga & El Atra Advogados - Barueri/SP - Reg. nº 63195 - Emerenciano e Senesi Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 63545 - Cristina Maria Meneses Mendes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 63647 - Landgraf e Landgraf Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 63920 - Mariana Firmino Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. nº 65318 - Rodrigo Andrade Barros Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65392 - Rafael Augusto Carneiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 65682 - Rodney Rinaldi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP. DISTRATOS SOCIAIS: Reg. nº 3150 - Yoshida e Carvalho Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 10014 - Blasco Gross, Invernizzi Advogados - Campinas/SP - Reg. nº 13692 - Reynol, Cardoso Sociedade de Advogados - Barueri/SP - Reg. nº 18171 - Fernanda Kelli Coloni Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 19719 - J. M. Guimarães Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 20282 - Lucas Tazinazio Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 20396 - Thiago Leone Rossi Molena Sociedade Individual de Advocacia - Santa Adelia/SP - Reg. nº 22818 - Alessandra Santoro de Oliveira Magalhaes Sociedade Individual de Advocacia - Tremembe/SP - Reg. nº 23177 - Bruno Eugenio Martins Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 23528 - Rodrigo de Moraes Salles Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 25204 - Max Jose Maraia Sociedade Individual de Advocacia - Tejupa/SP - Reg. nº 26112 - Marcelo Brunella Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 27953 - Tuany Ibarra Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 29891 - Paulo Sousa Sociedade Individual de Advocacia - Itatiba/SP - Reg. nº 29944 - Larissa Maria Danino Colas Turolla Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 30111 - De Callis Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 30434 - Bellato Kaluf Sociedade Individual de Advocacia - Franca/SP - Reg. nº 31964 - Nerildo da Silva Barreiros Sociedade Individual de Advocaci32202a - São Paulo/SP - Reg. nº 32759 - Cláudio Abramides Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 33733 - Faria de Aquino Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 34207 - Luis Guilherme Teixeira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 34858 - Ana Carolina Carrara Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 35330 - Priscila Rebanda Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 36362 - Gilmar Carvalho dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - Jose Bonifácio/SP - Reg. nº 36488 - Puntel e Melo Advogados Associados - Ribeirão Preto/SP - Reg. nº 37314 - Elaine Gonçalves dos Ramos Romeu Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 37793 - Ana Paula Guimarães Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 38081 - Priscila Montecalvo Bargueiras de Andrade Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 39226 - Aruan Miller Felix Guimaraes Sociedade Individual de Advocacia - Tupa/SP - Reg. nº 39328 - Vieira & Aguiar Sociedade de Advogados - Indaiatuba/SP - Reg. nº 40706 - Lenize B. P. Barbara Sociedade Individual de Advocacia - Bauru/SP - Reg. nº 41672 - Gustavo Marques de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 41832 - G.H.S.T. Sato Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 41913 - Victor Fonseca Silva Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. nº 42910 - Pacheco de Aquino Sociedade Individual de Advocacia - Santana de Parnaiba/SP - Reg. nº 43248 - Julia Vieira Sociedade Individual de Advocacia - Itanhaem/SP - Reg. nº 44014 - Savaccini Sociedade Individual de Advocacia - Mogi Guacu/SP - Reg. nº 44209 - Alan Couto de Jesus Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 44822 - Anne Caroline Rodrigues Santos Sociedade Individual de Advocacia - Jundia/SP - Reg. nº 44874 - L. S. Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 44953 - Cristiana Viana Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 45560 - Alyni Verissimo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 45614 - Corder e Cantares Sociedade de Advogados - Piracicaba/SP - Reg. nº 46112 - Teresa Arruda Alvim Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 47479 - Matheus Firmino Sociedade Individual de Advocacia - Araraquara/SP - Reg. nº 47485 - Estevam Gomes Sociedade Individual de Advocacia - Ibitinga/SP - Reg. nº 47651 - Sauberli Sociedade Individual de Advocacia - Santo Antonio do Pinhal/SP - Reg. nº 47825 - Samantha Koch Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 48037 - Scandiuzzi e Rodenbeck Advogados Associados - Santos/SP - Reg. nº 48468 - Santos Casagrande Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 48589 - Beatriz Achui

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. nº 48961 - Joao Henrique de Aguiar Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 48979 - Giacomelli Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 49266 - Eduardo Quagliato Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. nº 49660 - M. Neves Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 49941 - O. Longo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 50327 - Marcela Venturini Diorio Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 50902 - Lucas Ramires Pego Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 51048 - Burattini, Maia e Caserta Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. nº 51388 - Medeiros Leao Sociedade Individual de Advocacia - Indaiatuba/SP - Reg. nº 52025 - Cintia Busse Sociedade Individual de Advocacia - Indaiatuba/SP - Reg. nº 53228 - Teno Castilho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 53560 - Silvia Maria Panunzio Pontello Sociedade Individual de Advocacia - Lorena/SP - Reg. nº 53570 - Danilto Santana de Faria Sociedade Individual de Advocacia - Atibaia/SP - Reg. nº 53699 - Priscila Azevedo Lima Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 54495 - Marianna Pelegrini Sociedade Individual de Advocacia - São Jose do Rio Preto/SP - Reg. nº 54935 - Tameirao & Souza Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. nº 55176 - Maistro & Mandro Advogados Associados - Piracicaba/SP - Reg. nº 55195 - Sarah Guzelian Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 55197 - Lucca Zacari Barbosa Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. nº 55932 - Antonio Luis Moreira Almeida Sociedade Individual de Advocacia - Mogi das Cruzes/SP - Reg. nº 56060 - Andre Cooper Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 56327 - Cortinove Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 56396 - Oliveira, Galvao & de Paula Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 57996 - Leonardo Oliveira Braz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 58121 - Janiely Goncalves Sociedade Individual de Advocacia - Santana de Parnaiba/SP - Reg. nº 59048 - T. Freitas Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59668 - Leonel Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 59904 - Eric Avancini Sociedade Individual de Advocacia - Jacarei/SP - Reg. nº 59931 - Santiago & Olandini Advocacia - Artur Nogueira/SP - Reg. nº 60114 - Mariana Rossete Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 60163 - Janaina de Castro Galvao Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 60183 - Lorena Loscher Rocha Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. nº 60743 - Rodrigo Walter Gomes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 61512 - Fernanda Luna Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 61960 - J.E. de Campos Sociedade Individual de Advocacia - Jandira/SP - Reg. nº 62896 - Jose Carlos Nunez Moral Sociedade Individual de Advocacia - Panorama/SP - Reg. nº 63406 - Caio Gabriel Duarte Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. nº 63935 - Gisele Alcoba Montialli de Lima Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. nº 64356 - Ragghiante Sociedade Individual de Advocacia - Piratininga/SP - Reg. nº 64630 - Ettore Annunciato Biodi Socidade Individual de Advocacia - São Paulo/SP

Flavio Paschoa Junior

Presidente da Comissão Permanente das Sociedades de Advocacia

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11480

PEDIDO DE REVISÃO - HIPÓTESES DE PREVISÃO TAXATIVA NO ARTIGO 73, § 5º DO EOAB - INEXISTÊNCIA DE ERRO DE JULGAMENTO OU BASEADO EM FALSA PROVA - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. 1. Pedido de Revisão instaurado nos termos do artigo 73, § 5º do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Estatuto que limita referida análise a erro de julgamento ou baseado em falsa prova. 2. Impossibilidade do Tribunal, em sede de Revisão, analisar argumentos ou provas não apresentadas quando do julgamento inicial ou reanálise da prova produzida. 3. Improcedência do Pedido de Revisão.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº25.0886.2026.001456-2, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente o Pedido interposto.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Guilherme Corona Rodrigues Lima

Relator – Inácio Silveira do Amarilho

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11481

PEDIDO DE REVISÃO - HIPÓTESES DE PREVISÃO TAXATIVA NO ARTIGO 73, § 5º DO EOAB - INEXISTÊNCIA DE ERRO DE JULGAMENTO OU BASEADO EM FALSA PROVA - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. 1 - Falta de fundamento fático ou jurídico para o pedido de devolução de prazo recursal e descabimento do pedido em sede de Revisão; 2 - Decisão da Presidência de Comissão de Ética de Subseção que não faz coisa julgada ou vincula o Tribunal de Ética; 3 - Competência exclusiva do Tribunal de Ética para julgar as infrações ética contra o Estatuto ou o CED. 4 - Impossibilidade do Tribunal, em sede de Revisão, analisar argumentos ou provas não apresentadas quando do julgamento inicial.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº25.0886.2026.000620-0, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente o Pedido interposto.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Guilherme Corona Rodrigues Lima

Relator – Inácio Silveira do Amarilho

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11482

PEDIDO DE REABILITAÇÃO - ARTIGO 41, DO EOAB - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBJETIVOS - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE REABILITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2025.012498-1, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em acolher o Pedido interposto e decretar a Reabilitação profissional do requerente, por preenchidos os requisitos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

previstos no artigo 41, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Guilherme Corona Rodrigues Lima

Relator – Inácio Silveira do Amarilho

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11483

REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº25.0886.2025.006604-3, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto da relatora divergente, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Wanessa de Cássia Françolin

Relatora divergente – Eleonora Gomes Saltão de Queiroz Mattos

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11484

“Representação instaurada noticiando que o Representado teria recebido valores de acordo em ação trabalhista, sem repasse de valor correto e sem prestação de contas. Ausência de comprovação. Procedência da representação. Pena de suspensão, com prorrogação até efetiva satisfação do crédito”.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2025.004124-0, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Ana Beatriz Checchia de Toledo

Relatora – Laís Eun Jung Kim

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11485

REPRESENTAÇÃO EX OFFÍCIO. DEIXAR DE CUMPRIR, NO PRAZO ESTABELECIDO, DETERMINAÇÃO EMANADA DO ÓRGÃO OU DE AUTORIDADE DA ORDEM, EM MATÉRIA DA COMPETÊNCIA DESTA, DEPOIS DE REGULARMENTE NOTIFICADO; (ART. 34, INC. XVI, EAOAB). IMPOSSIBILIDADE DO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO DOLO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR NÃO CONFIGURADA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. Representação instaurada para apurar a conduta do representado que teria deixado de cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada do órgão ou de autoridade da Ordem, em matéria da competência desta, depois de regularmente notificado. RAZÕES DE DECIDIR 2. O representado comprovou que estava impossibilitado de cumprir a determinação de apresentação da defesa prévia, pois o cliente não forneceu os documentos solicitados ou apresentou explicações sobre os fatos tratados no procedimento disciplinar, impossibilitando a elaboração da defesa. 3. Declaração do cliente do representado atestando que foi informado pelo representado do prazo para apresentação da sua defesa no processo disciplinar, bem como lhe foi solicitado o envio de subsídios para a elaboração da defesa, mas que por culpa exclusiva do declarante, cliente do representado, não foram enviadas as informações solicitadas pelo representado, inviabilizando a elaboração da defesa. 4. Ausência de dolo na conduta do representado, pois o descumprimento da determinação emanada da OAB ocorreu por fato de terceiro. DISPOSITIVO 5. Representação julgada improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº25.0886.2025.003265-7, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Guilherme Corona Rodrigues Lima

Relator – Carlos Augusto Kodama Westphal

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11486

REPRESENTAÇÃO EX OFFICIO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DE CLIENTE. EAOAB, ART. 34, XIV E XVII. AUSÊNCIA DE PROVA DE DOLO DO ADVOGADO. Presunção de inocência. Improcedência da representação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2025.002830-5, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Mauricio Felberg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relatora – Thais Vasconcellos Rodrigues de Araujo

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11487

ACUSAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E LOCUPLETAMENTO. Comete infração ética o advogado que levanta valores do processo judicial que patrocina e não presta as devidas contas. Repasse realizado a tempo, havendo divergência comercial entre as partes em relação aos honorários contratuais. Representação julgada parcialmente procedente, unicamente em relação ao inciso XXI do artigo 34 do EAOAB. Suspensão da atividade profissional pelo prazo de 30 dias.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2025.000149-4, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto da relatora, em julgar parcialmente procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Wanessa de Cássia Françolin

Relatora – Eleonora Gomes Saltão de Queiroz Mattos

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11488

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. APROPRIAÇÃO DE VALORES LEVANTADOS JUDICIALMENTE. NÃO REPASSE À CLIENTE. ABANDONO PROCESSUAL. PREJUÍZO A CURATELADO PORTADOR DE ELA. INFRAÇÕES AOS ARTS. 34, IX, XI E XX, E 37, I, DA LEI 8.906/94 C.C. ARTS. 2º, II, E 12 DO CED-OAB. INOCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO DO ART. 34, XXVIII, DA LEI 8.906/94. REPRESENTAÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 90 DIAS. I. CASO EM EXAME 1. Representação instaurada a partir de ofício encaminhado por Juízo Estadual, noticiando possíveis infrações ético disciplinares cometidas por advogado que atuava como procurador de autora em processo de curatela. 2. No curso da ação de curatela, foi autorizado o levantamento de R$ 22.000,00, provenientes de proventos de aposentadoria, destinados à aquisição de cadeira de rodas elétrica para curatelado portador de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA). 3. A curadora, intimada a prestar contas, informou não ter recebido qualquer valor do advogado, apesar de o montante ter sido levantado mediante alvará judicial. 4. Consta registro de boletim de ocorrência por suposta apropriação indébita, além de comunicação ao Ministério Público e à OAB para apuração de eventual infração disciplinar. 5. Instaurado o processo ético-disciplinar, o representado apresentou esclarecimentos, defesa prévia e alegações finais, confessando o levantamento dos valores, mas atribuindo a ausência de repasse a supostos problemas bancários, sem comprovação documental. 6. Relatório de antecedentes indica uma condenação disciplinar transitada em julgado, além de outras representações em andamento. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 7. Há quatro questões em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

discussão: (i) saber se o levantamento de valores judiciais sem o repasse à cliente configura infração ao art. 34, XX, da Lei n. 8.906/94; (ii) saber se a inércia do advogado no andamento do feito caracteriza abandono processual, nos termos do art. 34, XI, da Lei n. 8.906/94; (iii) saber se houve prejuízo à cliente, apto a enquadramento no art. 34, IX, da Lei n. 8.906/94; (iv) saber se é possível o enquadramento da conduta no art. 34, XXVIII, da Lei n. 8.906/94, à míngua de condenação criminal transitada em julgado. III. RAZÕES DE DECIDIR 8. A materialidade e a autoria restaram comprovadas pelos documentos juntados e pela confissão do representado quanto ao levantamento do numerário judicial, destinado a finalidade específica, sem o devido repasse à constituinte. 9. O art. 34, XX, da Lei n. 8.906/94 tipifica como infração disciplinar locupletar-se, por qualquer forma, à custa do cliente ou da parte adversa, mediante dolo ou culpa. A retenção injustificada de valores levantados judicialmente, destinados à aquisição de bem essencial ao curatelado, subsume-se ao referido dispositivo, em consonância com o art. 2º, II, do Código de Ética e Disciplina da OAB, que impõe ao advogado atuar com honestidade, lealdade e boa-fé. 10. A justificativa apresentada, consistente em alegados problemas bancários, não foi acompanhada de qualquer prova idônea, revelando-se insuficiente para afastar a configuração do ilícito disciplinar. 11. O abandono processual restou caracterizado diante da ausência de impulso ao feito, obrigando a cliente a ser intimada pessoalmente para prestar contas, em razão da inércia do patrono, o que configura infração ao art. 34, XI, da Lei n. 8.906/94, c.c. art. 12 do Código de Ética e Disciplina. 12. O prejuízo à cliente decorre diretamente da conduta do representado, uma vez que o valor levantado destinava-se à aquisição de cadeira de rodas elétrica para pessoa acometida por doença grave, incurável e degenerativa, circunstância que evidencia a gravidade concreta da infração e autoriza o enquadramento no art. 34, IX, da Lei n. 8.906/94. 13. Não se configura, contudo, a infração prevista no art. 34, XXVIII, da Lei n. 8.906/94, que exige condenação criminal transitada em julgado, requisito não verificado no caso, sob pena de indevida antecipação de juízo próprio da esfera penal, cuja competência é exclusiva do Poder Judiciário. 14. Quanto à dosimetria, o art. 36, I e II, da Lei n. 8.906/94 prevê a pena de censura para as infrações dos incisos IX e XI do art. 34, bem como para violações ao Código de Ética; já o art. 37, I, do mesmo diploma estabelece a pena de suspensão para a infração do art. 34, XX. 15. Considerada a cumulação de infrações, a gravidade concreta da conduta — consistente no locupletamento de valores destinados a curatelado portador de ELA — e a existência de antecedente disciplinar com trânsito em julgado, revela-se adequada e proporcional a aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 90 dias. IV. DISPOSITIVO E TESE 16. Representação julgada parcialmente procedente, para reconhecer a prática das infrações previstas no art. 34, IX, XI e XX, da Lei n. 8.906/94, c.c. arts. 2º, II, e 12 do Código de Ética e Disciplina da OAB, aplicando-se ao representado a pena de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 37, I, da Lei n. 8.906/94. Tese de julgamento: A retenção injustificada de valores levantados judicialmente, destinados a finalidade específica em favor do cliente, configura locupletamento vedado pelo art. 34, XX, da Lei n. 8.906/94, bem como infrações aos deveres de lealdade e diligência profissional, sendo incabível o enquadramento no art. 34, XXVIII, do mesmo diploma sem prévia condenação criminal transitada em julgado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.023008-3, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, por violações aos artigos 2º, inciso II e 12, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e §1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Mauricio Felberg

Relator – Raphael Crocco Monteiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11489

DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PROCESSO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. REPRESENTAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE UM ÚNICO COMPROVANTE DE DEPÓSITO PARA COMPROVAR PAGAMENTO DE QUATRO PARCELAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CRIMINAL. DETURPAÇÃO DE DOCUMENTO. ART. 34, INCISO XIV, DA LEI Nº 8.906/1994. REVELIA. GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DA PENA DE CENSURA. CASO EM EXAME Processo disciplinar instaurado em face da representada, a partir de ofício encaminhado por Juízo de Vara Criminal Federal, instruído com cópias de ação penal em que celebrado acordo de não persecução criminal QUESTÕES EM DISCUSSÃO A questão em discussão consiste em saber se a utilização de um único comprovante de depósito para comprovar o pagamento de quatro parcelas de prestação pecuniária configura infração disciplinar tipificada no art. 34, inciso XIV, da Lei nº 8.906/1994, bem como se foram assegurados o contraditório e a ampla defesa no curso do processo disciplinar. RAZÕES DE DECIDIR O art. 34, inciso XIV, da Lei nº 8.906/1994 tipifica como infração disciplinar deturpar o teor de documento, ato ou contrato, inserindo-se a conduta no rol de violações aos deveres ético profissionais do advogado. DISPOSITIVO E TESE Representação julgada procedente, com aplicação da pena de censura.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.022799-9, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada, a pena de censura, por configurada a infração prevista no inciso XIV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Wanessa de Cássia Françolin

Relator – Mauro Jauhar Julião

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11490

INFRAÇÃO DISCIPLINAR. EAOAB - ART. 34 INCISOS IX E XI, CED - ART. 15. FASTAMENTO DO INCISO IX POR NÃO COMPROVAÇÃO DE PREJUIZO. PROCEDÊNCIA DO PROCESSO DICISPLINAR QUANTO AOS INCISO XI DO ARTIGO 34 DO EAOAB E 15 DO CED. SENDO A REPRESENTADA PRIMÁRIA ENSEJANDO APLICAÇÃO DO PARAGRAFOU ÚNICO DO ARTIGO 36 DO EAOAB CONVERTENDO A PENA EM OFÍCIO RESERVADO. I. Caso em Exame 1. 4ª TURMA DO TED ingressou com Representação Disciplinar ex-ofício em face da Representada LAISSA FERNANDA CASTRO RIBEIRO por suposto abandono de causa e prejuízo ao seu cliente, não podendo ser aceito prejuízo, mesmo porque em razões recursais no âmbito criminal é nomeado defensor dativo e com isso não há que se falar em prejuízo sendo aplicado apenas e tão somente o inciso XI do artigo 34 do EAOAB como o artigo 15 do CED, afastando o inciso IX do EAOAB, sendo a plicada a punição do inciso I do artigo 36 do EAOAB sendo Aplicado o parágrafo único do artigo 36 convertendo a censura para oficio reservado. II. Questão em Discussão 2. A questão em discussão consiste em verificar a ocorrência prejuízo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ao Representado pelo Representada, por culpa grave, por abandono de causa e não apresentação de razões recursais, prejuízo não comprovado. III. Razões de Decidir 3. Constatou-se que apenas que a Representada não apresentou razões Recursais em processo criminal, há que se falar apenas em abandono de causa, contudo não há que se falar em prejuízo pois em processo criminal quando não há apresentação de Razões Recursais a defensoria Pública é nomeada para apresentar Razões não havendo prejuízo comprovado. 4. A Representada é primaria, portanto, deve ser aplicada a pena de censura convertida em oficio reservado conforme parágrafo 1º do artigo 36 do EAOAB. IV. Dispositivo e Tese 5. Representação acolhida para conforme parágrafo único do artigo 36 do EAOAB JULGAR PROCEDENTE a Representação, para condenar a Representada a pena de CENSURA convertida em, OFÍCIO RESERVADO conforme parágrafo único do artigo 36 ambos do EAOAB. Tese de julgamento: 1. Ocorrência de prejuízo em processo criminal, pela Representada, pela não apresentação de razões de recurso. 2. Prejuízo não comprovado, abandono comprovado, reconhecimento da primariedade, aplicação da pena de Censura convertida em ofício reservado conforme parágrafo único do artigo 36 do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.020794-0, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Guilherme Corona Rodrigues Lima

Relator – Anderson Aparecido do Prado

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11491

PREJUDICAR, POR CULPA GRAVE, INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO – INFRAÇÃO ÉTICA TIPIFICADA NO ARTIGO 34, INCISO IX DO EAOAB – NÃO CONFIGURADA – FALTA DE PROVAS – IN DUBIO PRO REO – ABANDONO DE CAUSA SEM JUSTO MOTIVO – INFRAÇÃO CONFIGURADA – ARTIGO 34, INCISO XI EAOAB – REPRESENTAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. Condenação do representado à pena de censura prevista no artigo 35, inciso I e artigo 36, inciso I do EAOAB, ausentes circunstâncias atenuantes, com registro nos assentamentos do representado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.020367-0, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de censura, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Ana Beatriz Checchia de Toledo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator – Fábio Rizzi de Souza Borges

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11492

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. INFRAÇÃO DO ART. 34, XVII, DO EAOAB E VIOLAÇÃO AO ART. 6° DO CED. SUPOSTA ORIENTAÇÃO DE TESTEMUNHA. AUSÊNCIA DE PROVA DE DOLO OU CULPA. ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DO EAOAB. AÇÃO RESCISÓRIA PROCEDENTE NA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA AFASTAR RESPONSABILIDADE DO ADVOGADO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME 1. Procedimento disciplinar instaurado a partir de ofício da Justiça do Trabalho que imputou ao advogado responsabilidade solidária por litigância de má-fé, sob alegação de envio de roteiro de perguntas e respostas a testemunha. 2. Admitida a representação por possível infração ao art. 34, XVII, do EAOAB e ao art. 6º do CED, foi realizada instrução. 3. No curso do feito, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região julgou procedente ação rescisória, desconstituindo a sentença que fundamentou a imputação. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 4. A questão em discussão consiste em saber se há prova suficiente da participação dolosa ou culposa do advogado na suposta orientação indevida de testemunha. III. RAZÕES DE DECIDIR 5. O art. 34, XVII, da Lei nº 8.906/94 exige comprovação de atuação consciente do advogado em ato contrário à lei. 6. Nos termos do art. 32, parágrafo único, do EAOAB, a responsabilidade profissional em lide temerária depende de prova de dolo ou culpa. 7. O conjunto probatório não demonstra que o representado tenha elaborado ou anuído com respostas transmitidas previamente à testemunha. 8. A desconstituição da sentença trabalhista em ação rescisória fragiliza o suporte fático da acusação. 9. Ausente prova robusta da conduta imputada, não se configura infração ético-disciplinar. IV. DISPOSITIVO E TESE 10. Representação julgada improcedente, com arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.019404-0, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Ana Beatriz Checchia de Toledo

Relator – Alípio Tadeu Teixeira Filho

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11493

OFÍCIO DO JUÍZO DA FAZENDA PÚBLICA. ACUSAÇÃO DE ABANDONO DE CAUSA E PREJUÍZO (ARTIGO 34, INCISOS IX E XI, DO EAOAB). FALTA DE PROVAS SUFICIENTES. AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.019123-0, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Wanessa de Cássia Françolin

Relatora – Eleonora Gomes Saltão de Queiroz Mattos

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11494

PROCESSO DISCIPLINAR. ABANDONO DE CAUSA. FALTA DE DILIGÊNCIA. RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES. LOCUPLETAMENTO. FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROCEDÊNCIA. SUSPENSÃO. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. Representação disciplinar instaurada para apuração de supostas infrações imputadas ao representado, consistentes em abandono de causa, falta de diligência processual, retenção indevida de valores recebidos em nome da cliente, locupletamento e ausência de prestação de contas, capituladas nos incisos IX, XI, XX e XXI do art. 34 da Lei nº 8.906/94. 2. Há quatro questões discutidas: (i) saber se o representado abandonou injustificadamente a causa; (ii) saber se deixou de adotar providências essenciais quanto ao inadimplemento de acordo judicial; (iii) saber se reteve indevidamente valores sem contrato escrito ou autorização expressa; e (iv) saber se sua conduta configura locupletamento e falta de prestação de contas à cliente. RAZÕES DE DECIDIR 3. As provas documentais demonstram que os pagamentos das parcelas do acordo foram depositados diretamente na conta da sociedade de advogados do representado, inexistindo obrigação da cliente de comunicar inadimplementos ou repasses, e comprovando-se que o representado foi intimado pelo juízo para se manifestar sobre o descumprimento do acordo, mantendo-se inerte. 4. A inércia do representado resultou na extinção do processo trabalhista por satisfação da obrigação (art. 924, II, do CPC), embora o acordo não tivesse sido integralmente cumprido, caracterizando abandono de causa e prejuízo à cliente, condutas enquadráveis nos incisos IX e XI do art. 34 da Lei nº 8.906/94. 5. Constatou-se que a retenção das primeiras parcelas do acordo a título de honorários não encontra respaldo em contrato escrito nem em autorização especial da cliente, em afronta ao art. 48, §2º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, configurando locupletamento e falta de prestação de contas, conforme os incisos XX e XXI do art. 34 da Lei nº 8.906/94. 6. Diante das circunstâncias e da inexistência de antecedentes disciplinares, aplica-se a pena mínima legal de suspensão pelo prazo de 30 dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, nos termos do art. 37, I, §1º, da Lei nº 8.906/94. DISPOSITIVO 7. Representação julgada procedente para condenar o representado à pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.018428-0, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Wanessa de Cássia Françolin

Relator – Vinicius Tadeu Juliani

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11495

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO. JUNTADA DE PROCURAÇÃO EM EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA. REVOGAÇÃO DE PODERES. AUSÊNCIA DE DOLO. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO AO ART. 14 DO CED. IMPROCEDÊNCIA. 1. Representação instaurada para apurar suposta infração ética consistente na juntada indevida de procuração em processo de execução de honorários sucumbenciais, sob o argumento de que a verba executada pertenceria aos patronos representantes e de que não teria havido regular revogação dos poderes anteriormente outorgados pelo cliente. Após parecer de admissibilidade, determinou-se a instauração de procedimento para apuração de eventual infração ao art. 34, XX, do EOAB, posteriormente reclassificada para o art. 14 do Código de Ética e Disciplina, sobrevindo julgamento. 2. O substabelecimento sem reserva de poderes regularmente outorgado por um dos patronos legitima a atuação dos novos advogados no feito. 3. A tentativa de notificação de revogação de poderes, ainda que infrutífera, aliada à posterior anuência expressa de patrono anterior quanto ao ingresso dos representados, evidencia ausência de oposição formal à atuação. 4. A revogação global de mandatos em diversos processos, com constituição de novos patronos, demonstra contexto de substituição profissional, e não de usurpação indevida de poderes. 5. A execução da verba sucumbencial foi promovida em nome do cliente, e não diretamente em nome dos advogados, afastando indício de apropriação ou tentativa concreta de recebimento indevido. 6. A configuração de infração ao art. 14 do CED exige dolo ou conduta consciente de violação ética, o que não se verifica diante da ausência de ato concreto voltado à obtenção indevida de honorários. 7. Representação improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº25.0886.2024.017772-0, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(a) Presidente e Relator – Guilherme Corona Rodrigues Lima

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11496

DIREITO DISCIPLINAR. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ESTATUTO DA ADVOCACIA (LEI Nº 8.906/1994). CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. INFRAÇÕES DOS ARTS. 34, IX, XI, XX E XXI, DO EOAB. ARTS. 11, 12 E 15 DO CED. AUSÊNCIA DE PROVA DE CULPA GRAVE, ABANDONO DE CAUSA, LOCUPLETAMENTO OU RECUSA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. ÔNUS DA PROVA DO REPRESENTANTE. ATUAÇÃO COMO OBRIGAÇÃO DE MEIO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME 1. Representação encaminhada pelo Presidente da Comissão de Política Criminal e Penitenciária da OAB/SP, na qual se noticia que o representante contratou os serviços da representada para atuação em ação revisional de alimentos e para ajuizamento de revisão criminal, sustentando que, apesar dos pagamentos realizados, não houve ingresso com a ação criminal e que se sentiu indefeso em audiência de instrução realizada em 15.03.2023, além de afirmar ausência de contato posterior com a patrona. 2. Determinada a apresentação de documentos comprobatórios, o representante reiterou as alegações e juntou contrato de honorários sem assinatura, conversas extraídas de aplicativo de mensagens, procuração e documento pessoal. 3. Parecer de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

admissibilidade apontou indícios das infrações previstas no art. 34, incisos IX, XI, XX e XXI, da Lei nº 8.906/1994, bem como nos arts. 11, 12 e 15 do Código de Ética e Disciplina, sendo instaurado o procedimento. 4. A representada, regularmente notificada, permaneceu silente, sendo-lhe nomeada defensora dativa, que apresentou defesa prévia sustentando a regular atuação profissional, inexistência de negligência, prestação de informações ao familiar indicado e ausência de prova de violação ética, atribuindo as alegações à insatisfação do cliente com o resultado das demandas. 5. O parecer de enquadramento manteve os termos da admissibilidade. Em razões finais, a defesa dativa reiterou os argumentos anteriormente expendidos. 6. Vieram os autos conclusos para voto, após juntada dos antecedentes da representada. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 7. Há duas questões em discussão: (i) saber se restou comprovada a prática das infrações disciplinares previstas no art. 34, incisos IX, XI, XX e XXI, do Estatuto da Advocacia; (ii) saber se a conduta da representada violou os deveres previstos nos arts. 11, 12 e 15 do Código de Ética e Disciplina da OAB. III. RAZÕES DE DECIDIR 8. O art. 34, IX, da Lei nº 8.906/1994 tipifica como infração disciplinar prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao patrocínio do advogado, exigindo demonstração inequívoca de conduta culposa qualificada e de efetivo prejuízo ao constituinte. 9. No caso, o contrato de honorários juntado aos autos não contém assinatura das partes, fragilizando a comprovação dos termos ajustados. Ademais, os extratos bancários apresentados não alcançam o montante indicado pelo representante, inexistindo prova segura de locupletamento indevido, como exigido pelo inciso XX do art. 34 do Estatuto. 10. As conversas acostadas revelam comunicação frequente entre a representada e familiar do representante, inclusive com registros de esclarecimentos e manifestações elogiosas quanto à atuação profissional, circunstância que afasta, no contexto probatório, a configuração de abandono de causa (art. 34, XI, do EOAB) ou de desamparo da causa, vedado pelo art. 15 do CED. 11. Também não se evidenciou recusa injustificada de prestação de contas, nos termos do art. 34, XXI, do EOAB e do art. 12 do CED, sobretudo diante da ausência de demonstração de valores efetivamente recebidos a título diverso dos honorários correspondentes aos serviços prestados. 12. O art. 11 do Código de Ética e Disciplina assegura ao advogado autonomia técnica na condução da causa, impondo-lhe o dever de orientar o cliente quanto à estratégia adotada. O eventual insucesso na demanda judicial não configura, por si só, infração disciplinar, pois a atividade advocatícia consubstancia obrigação de meio, e não de resultado. 13. A responsabilização disciplinar exige prova robusta da infração e do elemento subjetivo correspondente, não se admitindo juízo condenatório fundado em meras alegações ou na insatisfação do cliente com o desfecho processual. 14. Diante do conjunto probatório, não se alcança grau de certeza apto a caracterizar culpa grave, abandono de causa, locupletamento ou recusa de prestação de contas, impondo-se a improcedência da representação. IV. DISPOSITIVO E TESE 15. Julga-se improcedente o presente procedimento ético-disciplinar, determinando-se o arquivamento dos autos, por ausência de comprovação das infrações imputadas à representada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.017380-7, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Ana Beatriz Checchia de Toledo

Relator – Thiago Carvalheiro Lopes Criscuolo

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11497

DIREITO DISCIPLINAR. PROCESSO DISCIPLINAR. ESTATUTO DA OAB. ART. 34, VIII, DA LEI Nº 8.906/94. ESTABELECIMENTO DE ENTENDIMENTO COM PARTE ADVERSA SEM CIÊNCIA DO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ADVOGADO CONSTITUÍDO. ACEITAÇÃO DE PROCURAÇÃO DE CLIENTE JÁ REPRESENTADO. ART. 14 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. AUSÊNCIA DE URGÊNCIA COMPROVADA. PROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DE CENSURA CONVERTIDO EM OFÍCIO RESERVADO. I. CASO EM EXAME Processo disciplinar instaurado a partir de representação formulada por advogada em face de outro advogado, sob alegação de infração ao art. 34, VIII, da Lei nº 8.906/94, consistente em estabelecer entendimento com parte adversa sem autorização do cliente ou ciência do advogado constituído. 2. A representante sustentou que atuava em favor de idoso, no âmbito de ação de interdição, quando o representado, ciente da sua atuação, teria colhido assinaturas do assistido para outorga de procurações, inclusive para registro de boletim de ocorrência contra a própria patrona, bem como protocolado petições com acusações reputadas caluniosas. 3. Relatou que o representado, mesmo sabendo da existência de mandato vigente, aceitou procuração para atuar no mesmo contexto fático-processual, sem prévia comunicação ou revogação formal dos poderes anteriormente outorgados. 4. O representado, em esclarecimentos e defesa prévia, afirmou ter agido para proteger idoso de 94 anos, invocando situação de vulnerabilidade, suposta falta de assistência e necessidade de medidas urgentes, além de alegar inexistência de vício ético em sua conduta. 5. Produzida prova documental e oral, o parecer de admissibilidade recebeu a representação quanto à capitulação do art. 34, VIII, do Estatuto da OAB, afastando outras imputações, entendimento posteriormente mantido no parecer de enquadramento. 6. Encerrada a instrução, sobreveio voto pela procedência da representação, com aplicação da pena de censura com conversão em ofício reservado, considerado o histórico do representado. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 7. A questão em discussão consiste em saber se o representado incorreu na infração prevista no art. 34, VIII, da Lei nº 8.906/94, ao aceitar procuração e estabelecer entendimento com parte já representada por advogada constituída, sem prévia ciência ou revogação formal dos poderes. III. RAZÕES DE DECIDIR 8. O art. 34, VIII, da Lei nº 8.906/94 tipifica como infração disciplinar estabelecer entendimento com a parte adversa sem autorização do cliente ou ciência do advogado contrário, norma que visa resguardar a lealdade processual e a ética nas relações profissionais. 9. O art. 14 do Código de Ética e Disciplina da OAB dispõe que o advogado não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste, salvo por motivo plenamente justificável ou para adoção de medidas judiciais urgentes e inadiáveis. 10. No caso concreto, restou incontroverso que o representado tinha ciência de que o idoso já estava sendo assistido pela representante, bem como que colheu assinatura em procurações e o acompanhou para lavratura de boletim de ocorrência contra a patrona constituída. 11. Não há nos autos comprovação de incapacidade civil do outorgante, tampouco prova inequívoca de revogação prévia dos poderes conferidos à representante. Ao contrário, consta declaração posterior prestada perante o juízo da curatela, na qual o idoso manifestou desejo de manutenção da patrona originária. 12. A invocação genérica de urgência e de proteção ao idoso não se mostra suficiente para afastar a incidência da norma ética, sobretudo porque o representado já atuava no mesmo feito em favor de parte com interesse na lide, circunstância que impunha redobrada cautela. 13. A exceção prevista no art. 14 do Código de Ética exige motivo plenamente justificável ou medida urgente e inadiável, o que não restou caracterizado de forma robusta, notadamente diante da ausência de comunicação prévia à advogada constituída e da inexistência de revogação formal do mandato. 14. A conduta, portanto, extrapola o dever de urbanidade e cooperação entre advogados, configurando a infração disciplinar descrita no art. 34, VIII, do Estatuto da OAB, pois houve estabelecimento de entendimento com parte já representada, sem observância das cautelas éticas exigidas. IV. DISPOSITIVO E TESE 15. Representação julgada procedente para reconhecer a prática da infração prevista no art. 34, VIII, da Lei nº 8.906/94, aplicando-se ao representado a pena de censura com conversão em ofício reservado. Tese de julgamento: O advogado que, ciente da existência de patrono constituído, aceita procuração e estabelece entendimento com a parte sem prévia ciência do colega ou revogação formal dos poderes, sem demonstração concreta de urgência ou motivo plenamente justificável, incorre na infração disciplinar do art. 34, VIII, do Estatuto da OAB. Dispositivos relevantes citados Lei nº 8.906/94, art. 34, VIII. Código de Ética e Disciplina da OAB, art. 14.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.016931-1, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de censura, convertida em advertência em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ofício reservado, sem registro em seus assentamentos, por configurada a infração prevista no inciso VIII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I e parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Ana Beatriz Checchia de Toledo

Relator – Thiago Carvalheiro Lopes Criscuolo

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11498

REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO ÉTICA. MANIFESTAÇÕES OFENSIVAS A MAGISTRADOS EM PETIÇÃO JUDICIAL. IMUNIDADE PROFISSIONAL. LIMITES. READEQUAÇÃO DA CAPITULAÇÃO LEGAL. POSSIBILIDADE. ART. 2º, §ÚNICO, I, II E III, E ART. 27, CAPUT E §1º, DO CED-OAB. ART. 36, II, DO EAOAB. PROCEDÊNCIA. PENA DE CENSURA. I. CASO EM EXAME 1. Representação disciplinar instaurada em face de advogado que, na qualidade de procurador do agravante em agravo de instrumento, subscreveu embargos de declaração e agravo interno contendo expressões de caráter ofensivo dirigidas a magistrados, tais como “quadrilha da toga” e imputação de “reiterada prática de crimes de abuso de autoridade”. 2. O recurso judicial versava sobre honorários advocatícios em cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, tendo sido indeferido pedido de gratuidade de justiça formulado em nome próprio pelo representado. 3. O feito disciplinar foi inicialmente distribuído em face de outro advogado, sendo posteriormente regularizado o polo passivo. Emitido parecer de admissibilidade, opinou-se pela instauração do processo disciplinar com fundamento no art. 34, XXV, do Estatuto da Advocacia e da OAB, entendimento acolhido pela Presidência da Turma Disciplinar. 4. Apresentada defesa prévia por defensora dativa, sobreveio parecer de enquadramento legal mantendo a capitulação inicialmente indicada. Após alegações finais e juntada de relatório de antecedentes, constatou-se a existência de apenas uma penalidade anterior de censura, com trânsito em julgado posterior aos fatos apurados. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 5. Há duas questões em discussão: (i) saber se as expressões utilizadas pelo representado em petições judiciais configuram infração ético-disciplinar, à luz dos limites da imunidade profissional do advogado; (ii) saber se é possível a readequação da capitulação legal dos fatos, sem alteração da matéria fática, para enquadramento diverso daquele indicado na admissibilidade III. RAZÕES DE DECIDIR 6. A materialidade e a autoria restaram comprovadas pelos documentos constantes dos autos, sendo incontroverso que o representado dirigiu ofensas genéricas e reiteradas à magistratura, extrapolando a crítica jurídica objetiva. 7. A imunidade profissional do advogado não se confunde com autorização para a utilização de expressões injuriosas ou difamatórias, especialmente quando dissociadas da fundamentação técnica necessária à defesa dos interesses do constituinte. 8. As condutas descritas amoldam-se ao disposto no art. 2º, §único, incisos I, II e III, do Código de Ética e Disciplina da OAB, que impõe ao advogado o dever de atuar com destemor, independência, honestidade, decoro e urbanidade, bem como ao art. 27, caput e §1º, do mesmo diploma, que veda conduta incompatível com a dignidade da advocacia. 9. Incabível a tipificação no art. 34, XXV, do Estatuto da Advocacia, porquanto tal dispositivo refere-se a condutas praticadas fora do exercício profissional que maculem a dignidade da profissão, hipótese distinta da verificada nos autos. 10. É possível a readequação do enquadramento legal dos fatos, desde que preservada a descrição fática e assegurado o contraditório, pois o representado defende-se dos fatos, e não da capitulação jurídica inicialmente atribuída. Nesse sentido, o Conselho Federal da OAB assentou que “o órgão julgador poderá proceder à devida readequação do enquadramento legal dos fatos, desde que não se altere a matéria fática, sem que isso implique alteração do objeto de imputação disciplinar” (Recurso n. 16.0000.2023.000015-9/SCA-PTU, Ementa n. 109/2025/SCA-PTU, Rel. Cons. Fed. Daniel Castro Gomes da Costa, j. 17.6.2025). 11. No tocante à sanção, o art. 36, II, do Estatuto da Advocacia estabelece a pena de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

censura para infrações aos preceitos do Código de Ética e Disciplina. IV. DISPOSITIVO E TESE 12. Representação julgada parcialmente procedente, com readequação da capitulação para os arts. 2º, §único, I, II e III, e 27, caput e §1º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, aplicando-se ao representado a pena de censura, nos termos do art. 36, II, do Estatuto da Advocacia. Tese de julgamento: A utilização de expressões ofensivas e imputações genéricas de prática criminosa a magistrados, dissociadas da argumentação jurídica pertinente, extrapola os limites da imunidade profissional e configura infração aos deveres de urbanidade e decoro previstos no Código de Ética e Disciplina da OAB, sendo admissível a readequação do enquadramento legal dos fatos, desde que preservada a matéria fática e assegurado o contraditório. Dispositivos relevantes citados EAOAB, art. 34, XXV; art. 36, II,Código de Ética e Disciplina da OAB, art. 2º, §único, I, II e III; art. 27, caput e §1º. Jurisprudência relevante citada CFOAB, Recurso n. 16.0000.2023.000015-9/SCA-PTU, Ementa n. 109/2025/SCA-PTU, Rel. Cons. Fed. Daniel Castro Gomes da Costa, j. 17.6.2025.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.016322-8, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de censura, por violação ao artigo 2º, incisos I, II, III e artigo 27, §1º, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 36, inciso II, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Mauricio Felberg

Relator – Raphael Crocco Monteiro

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11499

INFRAÇÃO PREVISTA NOS ARTIGOS 6º DO CED E 34, INCISO XIV - AUSÊNCIA DE PROVA DA CONDUTA DELITIVA - PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REU – ABSOLVIÇÃO 1. Representação instaurada para apuração de conduta prevista nos artigos 6º do CED e 34, inciso XIV do Estatuto.2. Conforme se verifica dos autos, a alegação foi feita de forma genérica sem descrever de forma clara e objetiva a infração ética. 3. Ausência de efetiva prova da conduta do Representado. 4. Aplicação do princípio in dubio pro réu. 5. Representação julgada improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.015676-5, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Guilherme Corona Rodrigues Lima

Relator – Inácio Silveira do Amarilho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11500

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. CONTRATO DE HONORÁRIOS PARA PROPOSITURA DE NOTITIA CRIMINIS. ALEGADA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. AUSÊNCIA DE PROVA DO FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO DO REPRESENTANTE. ÔNUS DA PROVA. ARTS. 34, IX E XI, DA LEI 8.906/94. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME 1. Representação formulada em face de advogado contratado para a propositura de notitia criminis decorrente de suposto vazamento de fotos íntimas, mediante contrato de honorários no valor total de R$ 17.000,00, conforme instrumento juntado aos autos. 2. O representante alega que, apesar de ter efetuado os pagamentos ajustados, os serviços advocatícios não teriam sido prestados. 3. Regularmente intimado, o representado não apresentou esclarecimentos preliminares, sendo instaurado processo disciplinar sob a capitulação do art. 34, IX e XI, da Lei n. 8.906/94. 4. O prazo para apresentação de defesa prévia transcorreu sem manifestação do representado, tendo sido nomeado defensor dativo, que apresentou defesa e, posteriormente, alegações finais. 5. O parecer de enquadramento legal manteve a capitulação inicial, submetendo-se o feito a julgamento. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 6. Há duas questões em discussão: (i) saber se restou comprovada a inexecução dos serviços advocatícios contratados, a configurar prejuízo ao cliente, nos termos do art. 34, IX, da Lei n. 8.906/94; (ii) saber se a conduta do representado caracteriza abandono de causa ou falta de diligência profissional, nos termos do art. 34, XI, do mesmo diploma. III. RAZÕES DE DECIDIR 7. A responsabilidade disciplinar do advogado exige prova segura da conduta infracional e de sua autoria, não se admitindo presunções desfavoráveis desacompanhadas de lastro probatório mínimo. 8. O art. 34, IX, da Lei n. 8.906/94 tipifica como infração disciplinar prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao patrocínio do advogado, enquanto o art. 34, XI, do mesmo diploma prevê como infração abandonar a causa sem justo motivo ou antes de decorridos dez dias da comunicação da renúncia. 9. O ônus da prova incumbe a quem alega o fato constitutivo de seu direito, não sendo possível a aplicação de sanção disciplinar com base exclusivamente em narrativa unilateral desacompanhada de elementos probatórios suficientes. 10. A defesa técnica apresentada por defensor dativo evidenciou a fragilidade do conjunto probatório, inexistindo nos autos documentos ou outros elementos objetivos que confirmem a inércia profissional imputada. 11. Diante da insuficiência probatória, impõe-se a improcedência da Representação, em observância aos princípios do devido processo legal e da presunção de inocência aplicáveis ao processo ético-disciplinar. IV. DISPOSITIVO E TESE 12. Representação julgada improcedente, com absolvição do representado quanto às infrações previstas no art. 34, IX e XI, da Lei n. 8.906/94, determinando-se o arquivamento dos autos. Tese de julgamento: A aplicação de sanção ético-disciplinar exige prova segura da conduta infracional e de sua autoria, sendo inviável a condenação do advogado por suposta inexecução de serviços ou abandono de causa quando o representante não se desincumbe do ônus probatório mínimo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.014546-3, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Mauricio Felberg

Relator – Raphael Crocco Monteiro

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 11501

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROVA DA MATERIALIDADE E DA INFRAÇÃO ÉTICA. Presunção de inocência. Improcedência e arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.013355-8, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Mauricio Felberg

Relatora – Thais Vasconcellos Rodrigues de Araujo

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11502

PROCESSO DISCIPLINAR. AUDIO CONTENDO OFENSAS ENVIADO POR APLICATIVO DE MENSAGEM. INFRAÇÃO INDISCIPLINAR CONFIGURADA. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. Mensagem de áudio contendo ofensas à pessoa do advogado da parte contrária. 2. Limites do debate jurídico acalorado. 3. Artigo 27, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 33, do Estatuto da Advocacia e da OAB. RAZÕES DE DECIDIR 3. Advogado que envia mensagens de áudio via whatsapp contendo expressões ofensivas à dignidade pessoal e profissional do colega, deixa de agir com o devido respeito e urbanidade no trato profissional. DISPOSITIVO 5. Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.008382-2, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos, por violação ao artigo 27, do Código de Ética e Disciplina e violação ao artigo 33, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 36, incisos II, III e parágrafo único, do mesmo diploma legal, combinado com o artigo 40, inciso II do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Ana Beatriz Checchia de Toledo

Relatora – Silvana Sette Manetti

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11503

DECLARATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. QUESTÕES DE FATO E DIREITO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ABORDADAS E VALORADAS – INEXISTÊNCIA DE NULIDADE SEM DEMONSTRAÇÃO DE EFETIVO PREJUÍZO – RECURSO QUE NÃO SE PRESTA À MODIFICAR A DECISÃO COLEGIADA -IMPROCEDÊNCIA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA Embargos em que o Representado argumenta, em síntese, ter havido omissão, na análise dos seguintes argumentos: (i) o fato de que os próprios clientes procuraram o advogado representado, bem como de que o direito postulado na demanda foi narrado pelos próprios clientes; (ii) apreciação da preliminar de nulidade do parecer preliminar; (iii) análise da certidão de antecedentes do advogado junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Mato Grosso, constante às fls. 355. RAZÕES DE DECIDIR 1. Todas as questões preliminares foram abordadas e afastadas. Requisitos formais atendidos. Pareceres devidamente fundamentados. Inexistência de prejuízo ao procedimento e ao Representado. 2. Prova documental de que houve captação de causas e prejuízo aos clientes, por culpa grave, que se contrapõe ao argumento de que a narração dos fatos das ações seria de responsabilidade dos clientes, que teriam procurado o Representado. 3. Irrelevância da certidão de fls. 355 para valoração da conduta. DISPOSITIVO Embargos conhecidos, para o fim de lhe ser negado provimento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.006876-5, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em conhecer os Embargos de Declaração opostos, e, no mérito, negar provimento.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(a) Presidente e Relatora – Ana Beatriz Checchia de Toledo

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11504

PROCESSO DISCIPLINAR. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. TEMPESTIVIDADE. APRECIAÇÃO SUFICIENTE DE PROVA DOCUMENTAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADA NA PRÓPRIA REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE. EMBARGOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS. I. CASO EM EXAME 1. Opostos embargos de declaração pelo representado contra acórdão proferido em processo administrativo disciplinar, sob a alegação de obscuridade quanto à conclusão decorrente da análise de documentos trazidos aos autos. 2. Sustenta o embargante que não houve apreciação correta dos documentos citados, razão pela qual teria ocorrido o reconhecimento da falta disciplina e a consequente aplicação da penalidade. 3. Embargos de declaração conhecidos porque tempestivos, porém não providos. II. RAZÕES DE DECIDIR 4. Inexistem as obscuridades apontadas pelo embargante. Os documentos foram devidamente valorados e restou comprovada a retenção indevida de numerário por longos anos e a ausência de prestação de contas tempestiva. 5. Precedentes do CFOAB a respeito da manutenção da responsabilização do advogado em caso de prestação de contas tardia. 6. O embargante busca rediscutir o mérito da decisão sob a via inadequada, razão pela qual os embargos não comportam acolhimento. III. DISPOSITIVO 7. Embargos de declaração conhecidos e não providos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.001967-2, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em conhecer os Embargos de Declaração opostos, e, no mérito, negar provimento.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Ana Beatriz Checchia de Toledo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relatora – Silvana Sette Manetti

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11505

ÉTICA PROFISSIONAL. ADVOCACIA. CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. IMPROCEDÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Processo disciplinar instaurado para apurar suposta captação indevida de clientela por meio de atuação direta em estabelecimento comercial e ajuizamento de ações trabalhistas com petições genéricas. Ausência de elementos que caracterizem infração disciplinar relacionada à publicidade, nos termos do Provimento 205/2021 do CFOAB. Insubsistência da competência da 28ª Turma do TED/SP, nos termos da Resolução TED 6/2023. Remessa dos autos à Presidência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, nos termos do art. 21, VI, do Regimento Interno e posterior retorno/remessa à 3ª Turma do TED/SP. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA Representação instaurada para apurar suposta captação indevida de clientela e publicidade indevida por parte do advogado representado, mediante atuação por interposta pessoa, ante o ajuizamento de diversas ações trabalhistas em face do mesmo réu, com petições genéricas e valores elevados. RAZÕES DE DECIDIR As provas dos autos administrativos não foram suficientes para induzir ao julgador qualquer elemento caracterizador de eventual captação de clientela. Primeiro, porque não foram muitas ações, e houvera acordos, julgamentos procedentes e improcedentes. Nada fora do razoável. Sem haver qualquer prova robusta que denotassem outros elementos caracterizadores de capitação e clientela. DISPOSITIVO Representação julgada improcedente, com relação a suposta infração imputada, referente ao artigo 34, IV do EOAB, com requerimento para arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2023.007804-8, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Wanessa de Cássia Françolin

Relator – Carlos Henrique Terçariol Bergonso

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11506

DIREITO DISCIPLINAR. PROCESSO DISCIPLINAR. ESTATUTO DA ADVOCACIA. ART. 34, INCISOS III, IV, IX E XX, DA LEI Nº 8.906/94. AUSÊNCIA DE PROVA DA CONSTITUIÇÃO DE MANDATO. NEGATIVA DE AUTORIA DE ASSINATURA. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. I. CASO EM EXAME Processo disciplinar instaurado a partir de representação formulada por particular em face de advogado, imputando-lhe a prática de infrações previstas no art. 34, incisos III, IV, IX e XX, da Lei nº 8.906/94. A representante relatou ter participado de projeto comunitário voltado à realização de exames de vista e à regularização de restrições creditícias, ocasião em que forneceu cópia de documentos pessoais para comprovação de desemprego. Anos depois, foi surpreendida com bloqueio judicial de sua conta corrente, tomando conhecimento, com auxílio da Defensoria Pública, da existência de ação ajuizada em seu nome em face de instituição financeira, sob o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

patrocínio do representado, com quem afirma jamais ter mantido contato. A representante negou a autenticidade das assinaturas constantes da procuração e da declaração de hipossuficiência que instruíram a petição inicial da demanda judicial. Regularmente notificado, o representado deixou transcorrer in albis o prazo para esclarecimentos preliminares e para apresentação de defesa, sendo decretada sua revelia e nomeado defensor dativo, que apresentou manifestação. Encerrada a instrução, sobreveio parecer pelo enquadramento da conduta nos incisos III, IV, IX e XX do art. 34 da Lei nº 8.906/94, vindo os autos para julgamento. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO Há quatro questões em discussão: (i) saber se houve captação indevida de clientela, nos termos do art. 34, III, da Lei nº 8.906/94; (ii) saber se restou configurado agenciamento de causas, em afronta ao art. 34, IV, do mesmo diploma; (iii) saber se houve locupletamento à custa do cliente ou da parte adversa, nos termos do art. 34, XX; (iv) saber se se configurou infração ao art. 34, IX, da Lei nº 8.906/94, diante da alegada ausência de mandato válido. III. RAZÕES DE DECIDIR A configuração das infrações previstas nos incisos III e IV, do Art. 34, do EAOAB pressupõe demonstração segura de que o advogado tenha se valido de intermediários ou de mecanismos indevidos para angariar causas, o que demanda prova concreta do vínculo entre o profissional e o suposto mutirão ou projeto comunitário mencionado. No caso, embora a representante relate ter participado de iniciativa local e posteriormente ter sido surpreendida com ação judicial ajuizada em seu nome, não há prova técnica acerca da autenticidade ou falsidade das assinaturas apostas na procuração e na declaração de hipossuficiência. A própria representante negou ter outorgado mandato ao representado ou mantido qualquer contato com ele, inexistindo elemento probatório que comprove que eventual contratação tenha decorrido de captação ou agenciamento promovido pelo advogado. Quanto à infração prevista no art. 34, IX, da Lei nº 8.906/94, sua incidência pressupõe a existência de relação profissional válida entre cliente e advogado, com violação de deveres inerentes ao mandato. Se a suposta cliente nega a própria constituição do mandato e não há prova inequívoca em sentido contrário, mostra-se logicamente incompatível imputar responsabilidade disciplinar com base nesse dispositivo. No tocante ao inciso XX do art. 34 da Lei nº 8.906/94, não há notícia ou prova de que o representado tenha recebido valores da representante, inexistindo elementos que indiquem locupletamento ilícito. O conjunto probatório, embora revele indícios que recomendam cautela, não alcança o grau de certeza necessário para juízo condenatório no âmbito disciplinar, impondo-se a improcedência da representação por insuficiência de provas. IV. DISPOSITIVO E TESE Representação julgada improcedente, com o consequente arquivamento do feito. Tese de julgamento: A configuração das infrações previstas no art. 34, incisos III, IV, IX e XX, da Lei nº 8.906/94 exige prova segura da constituição do mandato e da atuação profissional irregular do advogado, sendo inviável a imposição de sanção disciplinar quando a própria suposta cliente nega a outorga de poderes e inexiste comprovação técnica da autenticidade dos documentos que instruíram a ação judicial.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2023.005396-7, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Wanessa de Cássia Françolin

Relator – Mauro Jauhar Julião

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11507

DIREITO DISCIPLINAR. PROCESSO DISCIPLINAR. ESTATUTO DA ADVOCACIA. PREJUÍZO POR CULPA GRAVE. EXCESSO DE LINGUAGEM. MULTA POR ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE

DA JUSTIÇA. INFRAÇÃO AO ART. 34, IX, DA LEI Nº 8.906/1994. AFASTAMENTO DO ART. 34, XXI e XXIV. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DA PENA DE CENSURA. I. CASO EM EXAME 1. Processo disciplinar instaurado a partir de representação formulada por cliente em face de advogado, sob alegação de atuação negligente em ação de conhecimento e cumprimento de sentença ajuizados contra seguradora, com suposto recebimento de valores a maior, inversão de polos processuais, interposição de recurso inadequado, perda de prazos, apresentação de petições protelatórias e ofensivas à magistrada, culminando na aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça, além de ausência de prestação de contas e de informações processuais. 2. O representado apresentou esclarecimentos preliminares, sustentando inexistência de infração ética, ausência de desídia, atuação combativa diante das peculiaridades do feito, regular prestação de informações ao cliente, requerendo o arquivamento. 3. Parecer de admissibilidade opinou pela instauração do processo disciplinar para apuração de infrações aos incisos XI, XXI e XXIV do art. 34 da Lei nº 8.906/1994, sendo instaurado o feito e oportunizada defesa prévia. 4. Encerrada a instrução, com produção de prova oral, o parecer de enquadramento concluiu pela não subsunção da conduta às infrações inicialmente indicadas. 5. Após razões finais das partes e correção de erro material no parecer de enquadramento, os autos vieram para julgamento. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 6. Há três questões em discussão: (i) saber se houve recusa na prestação de contas pelo representado; (ii) saber se a atuação processual, com interposição de apelação em fase de cumprimento de sentença, configura erro grave apto a caracterizar inépcia profissional; (iii) saber se a conduta combativa com extrapolação dos limites da boa-fé processual, resultando em multa por ato atentatório à dignidade da justiça, caracterizou prejuízo por culpa grave ao interesse confiado. III. RAZÕES DE DECIDIR 7. A representação encontra-se apta a julgamento, inexistindo nulidades ou prescrição a serem reconhecidas. 8. Quanto à alegada recusa de prestação de contas, não se verifica infração ao art. 34, XXI, da Lei nº 8.906/1994, pois os valores recebidos a maior foram percebidos pelo próprio representante, e a inversão dos polos no cumprimento de sentença, decorrente do reconhecimento de excesso de pagamento, não pode ser atribuída exclusivamente ao patrono.9. A interposição de apelação contra decisão proferida em cumprimento de sentença, embora controvertida, não configura, por si só, erro grosseiro ou inépcia profissional, notadamente diante da existência de correntes que admitem o manejo do referido recurso e da possibilidade de aplicação do princípio da fungibilidade recursal pelo tribunal competente. 10. Todavia, a atuação do representado, ao extrapolar os limites da combatividade legítima, com ataques à magistrada e manejo de medidas protelatórias, culminando na aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça, confirmada em segunda instância, evidencia violação aos deveres de urbanidade, lealdade e boa-fé processual. 11. Nos termos do art. 34, IX, da Lei nº 8.906/1994, constitui infração disciplinar prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao patrono. A conduta que, por excesso injustificado e comportamento processual temerário, acarreta imposição de multa e agravamento da situação patrimonial do cliente caracteriza culpa grave, sobretudo quando resulta em prejuízo financeiro direito. 12. A insatisfação do cliente com o resultado do cumprimento de sentença, por si só, não autoriza a responsabilização disciplinar do advogado; contudo, a adoção de expedientes que afrontam a dignidade da justiça e geram penalidades processuais em detrimento do constituinte configura infração ética. IV. DISPOSITIVO E TESE 13. Processo disciplinar julgado parcialmente procedente para reconhecer a prática de infração ao art. 34, IX, da Lei nº 8.906/1994, com aplicação da pena de censura, em ofício reservado e sem anotação nos assentamentos do representado, nos termos do art. 36, I, e parágrafo único, do mesmo diploma, afastada a imputação relativa ao art. 34, XXI.e XXIV do EOAB. Tese de julgamento: A atuação processual combativa não configura infração disciplinar quando exercida nos limites da técnica e da boa-fé; entretanto, o excesso que extrapola tais limites, com ataques à magistratura e prática de atos protelatórios que resultem em multa processual e prejuízo ao cliente, caracteriza culpa grave e enseja responsabilização com fundamento no art. 34, IX, da Lei nº 8.906/1994. Dispositivos relevantes citados Lei nº 8.906/1994, art. 34, IX; XXI; XXIV art. 36, I e parágrafo único.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2023.004510-0, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

termos do artigo 36, inciso I e parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Mauricio Felberg

Relator – Mauricio Mattos Faria

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11508

DIREITO ADMINISTRATIVO PROFISSIONAL. OAB. PROCESSO DISCIPLINAR. DOCUMENTOS FALSOS EM PROCESSO JUDICIAL. LOCUPLETAMENTO ILÍCITO. COMPROVANTE DE DEPÓSITO E EXTRATOS INAUTÊNTICOS. PRESTAÇÃO DE CONTAS DUVIDOSA. PRESCRIÇÃO E NULIDADES AFASTADAS. PARCIAL PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PENA: SUSPENSÃO POR 90 DIAS E MULTA NO VALOR DE 4 ANUIDADES. I. CASO EM EXAME 1. O representante contratou o representado para patrocinar ação judicial perante a 19ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária da Capital, repassando ao advogado o valor de R$ 59.415,47 para fins de depósito judicial destinado à suspensão da exigibilidade de crédito tributário. 2. O representado juntou aos autos da ação judicial comprovante ilegível de depósito, declarado posteriormente inautêntico pela Caixa Econômica Federal, bem como extrato de conta judicial inexistente, segundo manifestação oficial da instituição financeira.3. A representação tramitou originalmente perante a 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, com apresentação de defesa prévia e juntada de boletim de ocorrência pelo representante, noticiando falsificação de assinatura em recibo de quitação.4. Foram produzidos laudos grafotécnicos divergentes quanto à autenticidade da assinatura atribuída ao representante no suposto termo de quitação. 5. Em audiência de instrução, o representado afirmou ter perdido o recibo de pagamento e não apresentou comprovantes de saques ou transferências bancárias.6. Sobreveio anulação de atos processuais após verificação de disponibilização equivocada de voto no sistema eletrônico, com reabertura de prazo para nova defesa prévia e alegações finais.7. O representado alegou nulidade do parecer de enquadramento, afronta ao contraditório e ampla defesa e prescrição, teses posteriormente afastadas.8. O relatório de antecedentes disciplinares do representado indicou inexistência de outros procedimentos ou condenações.9. O julgamento culminou no reconhecimento parcial da procedência da representação, por infração aos arts. 34, XIV, XX e XXI, do EAOAB, afastando-se a incidência dos arts. 34, XVIII, XXV e XXVII do EAOAB. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO 10. Há duas questões em discussão: (i) saber se o representado efetuou depósito judicial dos valores que lhe foram repassados para fins da ação judicial; (ii) saber se houve locupletamento ilícito dos valores, com ou sem prestação de contas adequada ao constituinte. III. RAZÕES DE DECIDIR 11. Quanto à alegada nulidade do parecer de enquadramento legal, verificou-se que, embora o parecer anterior não tenha sido desentranhado, inexiste demonstração de que tenha influenciado na elaboração do parecer subsequente, não se configurando prejuízo. 12. O contraditório e a ampla defesa foram observados pela reabertura do prazo para apresentação de defesa prévia específica e novas alegações finais, afastando-se qualquer nulidade. 13. A prescrição disciplinar, à luz do art. 43 do EAOAB, somente se inicia com a constatação oficial do fato ensejador da representação, que no caso ocorreu em 2021, quando houve confirmação da inexistência do depósito judicial pela Caixa Econômica Federal, não havendo prescrição. 14. No mérito, restou comprovado que o representado jamais realizou depósito judicial nos autos da ação patrocinada, incidindo na infração disciplinar prevista no art. 34, XIV, do EAOAB, tendo juntado documentos manifestamente inautênticos com o propósito de induzir o juízo em erro. 15. Constatou-se também locupletamento ilícito do representado, ao menos entre 2017 e 2021, diante da ausência de comprovação de depósito ou de restituição dos valores ao constituinte, configurando infração ao art. 34, XX, do EAOAB.16. A ausência de prestação de contas não restou comprovada de forma segura, afastando-se a incidência do art. 34, XXI, do EAOAB.17. As infrações indicadas pelos arts. 34, XVIII, XXV e XXVII do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB não se configuraram, por inexistência de prova de aplicação ilícita dos valores, de circunstância justificadora de exclusão ou de crime infamante. 18. As infrações aos arts. 2º, parágrafo único, III e XII, e 6º, do Código de Ética e Disciplina foram absorvidas pelos tipos infracionais mais gravosos previstos no EAOAB. 19. Considerando a gravidade das condutas, o vulto dos valores envolvidos, o dolo manifestado e a cumulação das infrações, impõe-se a aplicação da pena de suspensão por 90 dias, cumulada com multa equivalente a quatro anuidades, prorrogável até a efetiva devolução dos valores, conforme arts. 37, I, e 40, parágrafo único, do EAOAB. IV. DISPOSITIVO E TESE 20. Representação julgada parcialmente procedente, para reconhecer a prática das infrações previstas nos arts. 34, XIV, XX e XXI, do EAOAB, aplicando-se ao representado a pena de suspensão pelo prazo de 90 dias, cumulada com multa correspondente a quatro anuidades. Tese de julgamento: A juntada de comprovante e extratos inautênticos para simular depósito judicial, com consequente locupletamento ilícito de valores pertencentes ao constituinte, caracteriza infrações ético-disciplinares previstas nos arts. 34, XIV, XX e XXI, do EAOAB, impondo a aplicação de penalidade de suspensão, cumulada com multa, diante da gravidade da conduta e do vulto econômico envolvido. Dispositivos relevantes citados EAOAB, arts. 34, XIV, XVIII, XX, XXI, XXV e XXVII; arts. 37, I, 40, parágrafo único, e 43. Código de Ética e Disciplina da OAB, arts. 2º, parágrafo único, III e XII, e 6º.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº25.0886.2023.003945-0, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 4 (quatro) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XIV, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Mauricio Felberg

Relator – Raphael Crocco Monteiro

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11509

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE, OMISSÃO E/OU CONTRADIÇÃO – MERO INCOFORMISMO - EMBARGOS REJEITADOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2023.000195-4, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em conhecer os Embargos de Declaração opostos, e, no mérito, rejeitá-los.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(a) Presidente e Relator – Guilherme Corona Rodrigues Lima

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Acórdão – 3ª Turma Disciplinar do TED

ACÓRDÃO Nº 11510

DIREITO DISCIPLINAR. TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/SP. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. RELAÇÃO ADVOGADO-CLIENTE – VALORES RECEBIDOS DE TERCEIROS POR CONTA DO CLIENTE – LOCUPLETAMENTO CARACTERIZADO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – RECUSA INJUSTIFICADA – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI DO EAOAB - Representação procedente para condenar o representado pela prática das infrações éticas que lhe são imputadas, tipificadas no 34, incisos XX e XXI do EAOAB, à pena de suspensão de 60 dias, prorrogáveis até a integral satisfação da dívida atualizada (art. 35, inciso II; art. 37, inciso I, §§1º e 2º).

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 16.0000.2023.000071-8, acordam os membros da Terceira Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

(aa) Presidente – Ana Beatriz Checchia de Toledo

Relator – Fábio Rizzi de Souza Borges

A C Ó R D Ã O - 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

ACÓRDÃO Nº 2037

Pedido de Revisão - Alegação de Prescrição - prazo quinquenal não transcorrido entre o conhecimento dos fatos (descumprimento de acordo e prosseguimento da execução) com o protocolo do pedido de representação – ocorrência de causas interruptivas pela instauração do processo disciplinar e julgamento onde a representação foi julgada procedente - Inocorrência. Matéria de mérito – Cabimento do Pedido de Revisão limitado a eventual ocorrência de erro de julgamento ou falsa prova - Inteligência do parágrafo 5.º do artigo 73 do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e do artigo 68 do Novo Código de Ética e Disciplina da OAB - Princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório observados – Ausência de quaisquer das hipóteses legais que justifiquem a revisão do processo disciplinar. Pedido de revisão improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2025.015074-7, acordam os membros da Decima Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente o Pedido interposto

Sala das Sessões, 27 de junho de 2025.

(aa) Presidente – Arão dos Santos Silva

Relator – Valter de Oliveira Prates

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A C Ó R D Ã O - 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

ACÓRDÃO Nº 2038

PEDIDO DE REVISÃO - ERRO DE JULGAMENTO - PEDIDO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2025.010180-4, acordam os membros da Decima Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente o Pedido interposto, para alterar a condenação imposta anteriormente ao Requerente e aplicar a pena de censura.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

(aa) Presidente – Arão dos Santos Silva

Relator – Valter de Oliveira Prates

A C Ó R D Ã O - 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

ACÓRDÃO Nº 2039

EPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PENA DE CENSURA (ARTIGO 72, §2º DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, INCISO II, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, LEI FEDERAL Nº 8.906/94)

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2025.001009-6, acordam os membros da Decima Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do relator divergente, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de censura, por violação ao artigo 72, §2º, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 36, inciso II, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

(aa) Presidente – Maria do Carmo Roldan Gonçalves

Relator divergente – Antônio Claudio de Souza Gomes

A C Ó R D Ã O - 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

ACÓRDÃO Nº 2040

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. IMPUTAÇÃO DE LOCUPLETAMENTO (ART. 34, XX, EAOAB) E RECUSA À PRESTAÇÃO DE CONTAS (ART. 34, XXI, EAOAB). CONTROVÉRSIA SOBRE A INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULAS DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS. QUESTÃO DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NATUREZA EMINENTEMENTE CIVIL, JÁ JUDICIALIZADA E RESOLVIDA. AUSÊNCIA DE DOLO OU MÁ-FÉ NA CONDUTA DA ADVOGADA. INFRAÇÃO ÉTICA NÃO CONFIGURADA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO COM RECOMENDAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.024598-7, acordam os membros da Decima Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

(aa) Presidente – Arão dos Santos Silva

Relatora – Katherine Bezerra Costoya

A C Ó R D Ã O - 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

ACÓRDÃO Nº 2041

AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO A PRÁTICA DE INFRAÇÃO ÉTICA DISCIPLINAR. A conduta imputada em face da participação do advogado, junto com o cliente, na ocasião do levantamento judicial de valores relacionados aos seus honorários, não caracteriza violação ao inciso XXI do art. 34 do EAOAB (“retenção de valores” ou “locupletamento indevido”). Não há que se falar em apropriação indevida quando destacado do valor total em deposito os honorários advocatícios. Também, não há que se falar de ausência de recusa injustificada de prestação de contas (art. 34, XXI, EAOAB) .... Tendo em vista a presença de ambos, advogado e cliente, na ocasião do acerto de contas e da contraprestação, corroborado pelo contrato de honorários, contrapondo-se o contrato ao comprovante do valor dos honorários demonstrados pela transferência bancária, alinhados ao princípio da transparência. PROCESSO DISCIPLINAR – 18ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina – ART. 34, INCISOS XX E XXI, DA LEI 8.906/94 – ALEGADO LEVANTAMENTO IRREGULAR DE VALORES – PRECATÓRIO/RPV – DEPÓSITO DO NUMERÁRIO NA CONTA DA CLIENTE – RECEBIMENTO PELA ADVOGADA APENAS DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS – INEXISTÊNCIA DE PROVA DE LOCUPLETAMENTO – AUSÊNCIA DE RECUSA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONFLITO CIVIL ENTRE CLIENTE E CESSIONÁRIA – ATIPICIDADE DA CONDUTA – INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA – APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.023009-1, acordam os membros da Decima Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

(aa) Presidente – Maria do Carmo Roldan Gonçalves

Relator – Romildo José da Silva

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A C Ó R D Ã O - 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

ACÓRDÃO Nº 2042

PROCESSO DISCIPLINAR – ADVOCACIA – REPRESENTAÇÃO – DEMORA NA PROPOSITURA DE AÇÃO – SUPOSTO ABANDONO DE CAUSA – INOCORRÊNCIA – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA APÓS EXISTÊNCIA DE AÇÃO PROPOSTA POR OUTRA ADVOGADA – AUSÊNCIA DE MANDATO RECONHECIDO – ART. 34, XI, DO EAOAB – ATIPICIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE COBRANÇA – EXERCÍCIO DO DIREITO DE AÇÃO – IMPROCEDÊNCIA OU IRREGULARIDADE QUE NÃO SE CONFUNDE COM LOCUPLETAMENTO – ART. 34, XX, DO EAOAB – NECESSIDADE DE VANTAGEM INDEVIDA EFETIVA – NÃO CONFIGURAÇÃO. CONDUTA REPROVÁVEL SOB O ASPECTO MORAL QUE NÃO AUTORIZA SANÇÃO DISCIPLINAR – PRINCÍPIO DA TIPICIDADE ESTRITA – REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE – ABSOLVIÇÃO. CASO EM EXAME. Processo ético-disciplinar instaurado para apurar suposta infração aos incisos XI e XX do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB e ao artigo 15 do Código de Ética e Disciplina, consistente em alegado abandono de causa e locupletamento ilícito, em razão da atuação profissional da advogada representada em reclamação trabalhista, bem como da posterior propositura de ação visando à cobrança de honorários advocatícios. QUESTÃO A SER DISCUTIDA. Verificar se a conduta imputada à representada se subsume, de forma objetiva e típica, às infrações disciplinares de abandono de causa e locupletamento ilícito, ou se se trata de situação juridicamente atípica, insuscetível de sanção no âmbito do processo ético-disciplinar. RAZÕES DE DECIDIR. Inexistência de abandono de causa, uma vez que não restou comprovado mandato válido e reconhecido pelo próprio jurisdicionado, tendo sido a reclamação trabalhista extinta em razão da negativa de vínculo profissional. Ausência de causa efetivamente patrocinada que pudesse ser abandonada. Não configurável, igualmente, o locupletamento ilícito, pois a mera tentativa de cobrança judicial de honorários, ainda que improcedente, não caracteriza obtenção de vantagem patrimonial indevida, nem conduta dolosa fraudulenta. Atuação eventualmente reprovável sob o prisma ético-comportamental que, contudo, não autoriza punição disciplinar sem estrita tipicidade, vedada a aplicação de sanção por analogia, presunção ou censura abstrata. DISPOSITIVO. Reconhecimento da atipicidade da conduta. Afastamento das infrações previstas nos incisos XI e XX do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB e no artigo 15 do Código de Ética e Disciplina. Voto pelo arquivamento do feito, com absolvição da representada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.021233-0, acordam os membros da Decima Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto do relator divergente, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

(aa) Presidente – Arão dos Santos Silva

Relator divergente – Alessandro Alves Ortiz

A C Ó R D Ã O - 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

ACÓRDÃO Nº 2043

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ARGUIÇÃO DE CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA DO VÍCIO APONTADO. MERA TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO. EFEITOS INFRINGENTES INCABÍVEIS. EMBARGOS REJEITADOS. (18º TED DA OAB/SP. Relatora Ana Cristina de Abreu).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.021086-2, acordam os membros da Decima Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em conhecer os Embargos de Declaração opostos, e, no mérito, negar provimento.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

(aa) Presidente – Maria do Carmo Roldan Gonçalves

Relatora – Ana Cristina de Abreu

A C Ó R D Ã O - 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

ACÓRDÃO Nº 2044

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – SUPOSTO ABANDONO DE CAUSA – AUSÊNCIA DE RAZÕES DE APELAÇÃO EM PROCESSO CRIMINAL – INEXISTÊNCIA DE PROVA – DOLO OU CULPA GRAVE – FALTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS AUTOS – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À AMPLA DEFESA – PRIMARIEDADE DO REPRESENTADO – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 1. O abandono de causa (Art. 34, XI, EOAB) exige a comprovação de intenção deliberada ou negligência crassa que resulte em desamparo efetivo do constituinte. 2. A ausência de contrato escrito de prestação de serviços advocatícios nos autos impede a verificação da extensão do mandato, especialmente quanto à obrigatoriedade de atuação em fase recursal. 3. A nomeação imediata de DEFENSOR DATIVO pelo juízo de origem assegurou a ampla defesa, afastando o prejuízo processual indispensável para a caracterização da infração. 4. Representado que não possui antecedentes disciplinares, conforme certidão nos autos. 5. Voto pela improcedência da representação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.020728-4, acordam os membros da Decima Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

(aa) Presidente – Maria do Carmo Roldan Gonçalves

Relatora ad hoc – Aparecida Alvez Ruziska

A C Ó R D Ã O - 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

ACÓRDÃO Nº 2045

ABANDONO DE CAUSA. ATIPICIDADE DE CONDUTA. VOTANDO PELA ABSOLVIÇÃO DA DRA PAMELA FERREIRA – OAB/SP 422.201, POR NÃO TER VIOLADO ARTIGO 12 do CED e 34, INCISO XI e XVI da Lei 8.906/94. JULGANDO IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO COM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ÉTICO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.020710-3,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

acordam os membros da Decima Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

(aa) Presidente – Maria do Carmo Roldan Gonçalves

Relatora – Alessandra Oyera Noronha de Souza

A C Ó R D Ã O - 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

ACÓRDÃO Nº 2046

SE LOCUPLETAR DE VALORES RECEBIDOS SEM O DEVIDO REPASSE DOS VALORES. PROCEDÊNCIA DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO, POR TER O REPRESENTADO DR. ANDRE BERTO PAES – OAB/SP 384.935, VIOLADO O ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI DA LEI 8.906/94, COM PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS EM VIRTUDE DE NÃO POSSUIR ANTECEDENTES, APLICANDO O ARTIGO 37, § 2º DA LEI 8.906/94, SENDO PRORROGÁVEL A SUSPENSÃO ATÉ PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.019036-3, acordam os membros da Decima Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

(aa) Presidente – Maria do Carmo Roldan Gonçalves

Relatora – Alessandra Oyera Noronha de Souza

A C Ó R D Ã O - 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

ACÓRDÃO Nº 2047

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – SUPOSTA DESÍDIA PROFISSIONAL – INEXISTÊNCIA DE ATUAÇÃO EFETIVA NOS AUTOS – ILEGITIMIDADE PASSIVA CONFIGURADA – ATIPICIDADE DA CONDUTA (ART. 34, XII, DA LEI 8.906/94) – AUSÊNCIA DE PROVA DE INFRAÇÃO ÉTICA – ARQUIVAMENTO. 1. Não configura infração disciplinar a omissão em ato processual quando resta comprovado que o advogado, embora detentor de substabelecimento, jamais exerceu o patrocínio direto da causa ou peticionou nos autos, tendo a condução do feito sido assumida por outro profissional. 2. A ilegitimidade passiva impõe o reconhecimento da ausência de responsabilidade ética do Representado pelos fatos narrados pelo juízo de origem. 3. O enquadramento no art. 34, inciso XII, do EAOAB exige a recusa injustificada em prestação de assistência jurídica decorrente de nomeação (advocacia dativa/convênio), situação que não se confunde com o mandato particular ou substabelecimento entre profissionais. 4. Diante

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

da atipicidade da conduta e da ausência de comprovação de qualquer falta ética que possa ser imputada ao Representado, a improcedência com o consequente arquivamento é medida que se impõe. (Johnn Robson Moreira – Relator da Décima Oitava Turma do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – São Paulo).

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.016278-3, acordam os membros da Decima Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

(aa) Presidente – Arão dos Santos Silva

Relator ad hoc – Ronaldo José da Silva

A C Ó R D Ã O - 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

ACÓRDÃO Nº 2048

PROCESSO DISCIPLINAR. RETENÇÃO DE VALORES. LIQUIDAÇÃO VOLUNTÁRIA E INTEGRAL DOS VALORES DEVIDOS AO CLIENTE ANTES DA INSTAURAÇÃO FORMAL DO PROCESSO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO ATUAL. BOA-FÉ DO REPRESENTADO. ATENUANTES RELEVANTES. ABSOLVIÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.014915-9, acordam os membros da Decima Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

(aa) Presidente – Maria do Carmo Roldan Gonçalves

Relatora ad hoc – Aparecida Alvez Ruziska

A C Ó R D Ã O - 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

ACÓRDÃO Nº 2049

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE AMBIGUIDADE, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO – EMBARGOS NÃO ACOLHIDOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.004717-0, acordam os membros da Decima Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em rejeitar os Embargos de Declaração opostos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

(aa) Presidente – Maria do Carmo Roldan Gonçalves

Relatora ad hoc – Aparecida Alvez Ruziska

A C Ó R D Ã O - 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

ACÓRDÃO Nº 2050

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – ADVOGADO – ALEGAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO SEM ANUÊNCIA DOS CLIENTES – IMPUTAÇÃO DE INFRAÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS VIII, XIX, XX E XXI DO ART. 34 DO EAOAB – AUSÊNCIA DE PROVAS ROBUSTAS – DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO REPRESENTADO COMPROVANDO AUTORIZAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO – EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO – ACORDO JUDICIAL HOMOLOGADO E TERMO DE QUITAÇÃO SUBSCRITO PELOS PRÓPRIOS REPRESENTANTES – INEXISTÊNCIA DE RETENÇÃO DE VALORES OU LOCUPLETAMENTO – INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA PARA A CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR – IMPROCEDÊNCIA. Representação disciplinar fundada em alegação de celebração de acordo judicial sem autorização dos clientes e suposta apropriação indevida de valores. Instrução processual que não corroborou as afirmações dos representantes. Existência de autorização expressa para negociação, ajuizamento de ação de consignação em pagamento e posterior acordo homologado em juízo, seguido de termo de quitação firmado pelos próprios representados. Ausência de demonstração de dolo, má-fé ou violação aos deveres de lealdade e transparência. Necessidade de prova inequívoca para configuração de infração disciplinar. Improcedência da representação por inexistência de justa causa para continuidade da persecução ética.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.001663-4, acordam os membros da Decima Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

(aa) Presidente – Arão dos Santos Silva

Relator – Alessandro Alves Ortiz

A C Ó R D Ã O - 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

ACÓRDÃO Nº 2051

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DISCIPLINAR – INEXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL, OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO – PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO – IMPOSSIBILIDADE. Os embargos de declaração destinam-se exclusivamente ao saneamento de obscuridade, contradição, omissão ou erro material, não se prestando à reapreciação do mérito ou ao inconformismo com o enquadramento jurídico adotado pelo órgão julgador. A inclusão do inciso XXI do art. 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB decorreu de interpretação jurídica fundamentada a partir do conjunto fático-probatório dos autos, não configurando erro material nem violação ao princípio da correlação, ao contraditório ou à ampla defesa, uma vez que os fatos foram amplamente debatidos no curso

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do processo disciplinar. Inexistente contradição interna no julgado quanto à prorrogação da penalidade, a qual decorre das consequências legais previstas no Estatuto. Embargos de declaração rejeitados.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2023.007821-8, acordam os membros da Decima Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em rejeitar os Embargos de Declaração opostos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

(aa) Presidente – Arão dos Santos Silva

Relator – Alessandro Alves Ortiz

A C Ó R D Ã O - 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

ACÓRDÃO Nº 2052

REPRESENTAÇÃO. ADVOGADO QUE NA SUA VIDA PRIVADA SE DESENTENDE COM SÍNDICO DO EDÍFIO ONDE RESIDE. FALTA ÉTICA NÃO DEMONSTRADA. VIDA PARTICULAR DO ADVOGADO. INCONPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA PARA CONHECER DA MATÉRIA. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. ABSOLVIÇÃO. CASO EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. Representação sob a alegação de que o representado, na sua vida privada estaria causando constrangimento e ameaças a vizinhos, porteiro e síndica do edifício onde ele reside. 2. A questão debatida repousa em saber se a postura do representado em sua vida privada é situação que se enquadra em falta ética profissional, ou seja, violação ao Código de Ética e Disciplina da OAB, caracterizando infração tipificada no inciso XXV do art. 34, do EAOAB. RAZÕES DE DECIDIR 3. Modo de vida privada do advogado, ou seja, fora da atuação profissional, não deve ser analisada a luz do Código de Ética e Disciplina, pois este diploma norteia as relações do advogado durante a sua atuação profissional. Vida privada é matéria a ser discutida na Justiça Comum. DISPOSITIVO 4. Improcedência da representação. Absolvição do representado.

Vistos, relatados e discutidos estes a utos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2023.004195-2, acordam os membros da Decima Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

(aa) Presidente – Arão dos Santos Silva

Relator – José Carlos Vitorino

A C Ó R D Ã O - 18ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

ACÓRDÃO Nº 2053

IMPROCEDENCIA DA REPRESENTAÇÃO COM RELAÇÃO A ADVOGADA NATIELE CRISTINA VICENTE SANTOS PEREIRA OAB/SP 301.889 POR AUSENCIA DE PROVAS DA CONDUTA ILICITA DA REPRESENTADA. E PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO COM RELAÇÃO A

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ADVOGADA JOYCE MUNIZ PAIXÃO OAB/SP 441.987 POR ACEITAR PROCURAÇÃO EM PROCESSO EM QUE JÁ HAVIA CONSTITUIDO PATRONO NA CAUSA, SENDO A REVOGAÇÃO DOS PODERES OCORRIDA POSTERIOR A DATA DA PROCURAÇÃO. VIOLAÇÃO AO ATIGO 14 DO CED – PENA DE CENSURA convertida em ADVERTÊNCIA EM OFÍCIO RESERVADO SEM REGISTRO NOS ASSENTAMENTOS DA INSCRITA. (18º TED DA OAB/SP. Relatora Ana Cristina de Abreu)

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2023.003894-6, acordam os membros da Decima Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto da relatora, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada J.M.P, a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos, por violação ao artigo 14, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 36, inciso II, parágrafo único, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94 e em relação à Representada N.C.V.S.P., em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

(a) Presidente e Relatora ad hoc – Maria do Carmo Roldan Gonçalves

ACÓRDÃO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

ACÓRDÃO Nº 1429

Pedido de Revisão embasado no art.73, § 5º do EOAB. Caso em exame e questão discutida: Requerente que condenada à pena de suspensão prorrogada até a satisfação da dívida reconhecida, por violação ao art.34, incisos XX e XXI da Lei 8.906/1994 (EAOAB), que a vista do falecimento do Representante no curso do processo, entende a perda do objeto do Processo Disciplinar e pede a declaração da extinção da punibilidade por esse único fundamento. Razões de decidir: Pressupostos extrínsecos preenchidos, com requerimento próprio e prova da condenação transitada em julgado, contudo, ausência dos pressupostos intrínsecos do pedido, porque o falecimento do Representante é irrelevante à apuração de falta disciplinar, uma vez que subsiste o princípio do interesse público na apuração infracional disciplinar, ademais, direitos ao recebimento de crédito que se transmitem aos herdeiros por sucessão, não se extinguindo. Dispositivo: Revisão improcedente por força do disposto no art.73, § 5º da Lei 8.906/1994 (EAOAB). Rel. Dr. Fábio Alexandre Tardelli – Presidente Dra. ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2025.013295-1, acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente o Pedido interposto

Sala das Sessões, 27 de março de 2025.

(aa) Presidente – Érika Mendes de Oliveira

Relator – Fábio Alexandre Tardelli

ACÓRDÃO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO Nº 1430

REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR - ALEGADO PREJUÍZO DECORRENTE DE ATRASO NA CONDUÇÃO DE INVENTÁRIO - MULTA DE ITCMD - INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA - AUSÊNCIA DE PROVA DO PREJUÍZO - NÃO COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA GUIA - INEXISTÊNCIA DE NEXO CAUSAL - CONTRATAÇÃO POSTERIOR AO PRAZO LEGAL PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO - IMPOSSIBILIDADE DE IMPUTAR À ADVOGADA RESPONSABILIDADE POR FATO ANTERIOR À SUA ATUAÇÃO - ÔNUS DA PROVA DO REPRESENTANTE - NÃO DEMONSTRAÇÃO DE CULPA GRAVE OU DESÍDIA - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 34, IX, DO ESTATUTO DA OAB - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO ARQUIVAMENTO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1) Representação com alegação de prejuízo. RAZÕES DE DECIDIR 2) Prova dos Fatos conduz à improcedência Prejuízo não verificado e inexistência de culpa da advogada - conversa de Whatsapp iniciada entre cliente e parte após vencimento do prazo de recolhimento da guia do ITCMD. DISPOSITIVO 3) Voto pelo arquivamento do feito

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2025.002315-1, acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2025.

(aa) Presidente – Eduardo Alamino Silva

Relator – Taddeo Gallo Junior

ACÓRDÃO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

ACÓRDÃO Nº 1431

REPRESENTAÇÃO. RETENÇÃO DE VALORES. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO REPASSE E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONDENAÇÃO PENAL EM APROPRIAÇÃO INDÉBITA. INFRAÇÃO AO ART. 34, XX e XXI, DO EOAB. PROCEDÊNCIA. PENA DE SUSPENSÃO ATÉ EFETIVA SATIFAÇÃO DO DÉBITO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. Representação formal do MM. Juiz da 2ª Vara Judicial de Itapeva, mediante sentença penal condenatória de apropriação indébita da representada. RAZÕES DE DECIDIR 2. A representada foi regularmente notificada, porém nunca se manifestou nos autos. Todas as defesas se deram por defensora dativa. 3. A defesa sustenta que os valores foram repassados, e que não há trânsito em julgado da sentença penal condenatória. Todavia, não juntou quaisquer provas das alegações. 4. Ausente nos autos qualquer documento de quitação ou prestação de contas, impondo-se o reconhecimento da infração ética prevista no art. 34, inciso XX e XXI da Lei nº 8.906/94. DISPOSITIVO 5. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a presente representação para CONDENAR a Dra. F. A. G. – OAB/SP 284.150, pela prática da infração prevista no art. 34, XX e XXI, do EOAB; e APLICAR a pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias, que deve se prorrogar até a efetiva satisfação do débito, com fundamento no art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 8.906/94.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.018566-6, acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 27 de março de 2025.

(aa) Presidente – Érika Mendes de Oliveira

Relator – Rui Luiz Lourensetto Júnior

ACÓRDÃO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

ACÓRDÃO Nº 1432

I. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA a. Abandono de causa. Advogada que regularmente intimada, e posteriormente contatada, deixa de efetivar manifestação nos autos; b. Alegação de nomeação específica e limitada ao comparecimento em audiência, ausência de mandato nos autos, ausência de prejuízo à parte, e condição peculiar de saúde c. Há caracterização de abandono de causa, sem a prova da constituição do advogado, ou de sua nomeação para o processo? d. Há abandono de causa sem prejuízo relatado pela parte do processo? e. Este abandono pode ser caracterizado quando evidenciado de forma indiciária que o Estado Juiz não atendeu ao princípio da razoável duração do processo? II – RAZÕES DE DECIDIR a. Não há a caracterização do abandono de causa, sem a prova da constituição do advogado, ou sua nomeação para todos os termos do processo; b. Na conduta do abandono de causa, deve ser aferido eventual prejuízo antes de sua caracterização; III – DISPOSITIVO • Representação julgada improcedente, diante da ausência de provas da constituição ou nomeação da advogada, e pela falta de demonstração de prejuízo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.018365-7, acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2025.

(aa) Presidente – Eduardo Alamino Silva

Relator – José Antonio da Silva

ACÓRDÃO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

ACÓRDÃO Nº 1433

REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE LOCUPLETAMENTO INDEVIDO E RECUSA INJUSTIFICADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE QUANTIAS RECEBIDAS. FALTA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. Representação instaurada para a apuração de infração ética consistente no locupletamento à custa de cliente e na recusa injustificada de prestação de contas de quantias recebidas no exercício de mandatos nos processos judiciais nº 0011074-55.2017.5.15.0085 e nº 0004387-08.2018.8.26.0526. RAZÕES DE DECIDIR 2. Instrução deficiente. Inexistência de prova da conduta. 3. A narrativa unilateral de Gabriel da Silva Pedrosa Piron, que sequer é o Representante, sem outros elementos externos de prova das alegações inseridas em boletim de ocorrência, não é suficiente para a apenação da Representada. 4. Infração ética, qualquer que seja, só pode gerar sanção se houver comprovação do dolo específico contido na conduta. DISPOSITIVO 5. Representação julgada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.016701-9, acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2025.

(aa) Presidente – Érika Mendes de Oliveira

Relator – Luiz Pinheiro de Camargo Neto

ACÓRDÃO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

ACÓRDÃO Nº 1434

REPRESENTAÇÃO. LOCUPLETAMENTO. VALORES RECEBIDOS EM ACORDO JUDICIAL. NÃO REPASSE AOS CLIENTES. RESTITUIÇÃO TARDIA POR MEIO DE ACORDO JUDICIAL APÓS CONDENAÇÃO. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA E ESTATUTO DA OAB. PROCEDÊNCIA. CONDENAÇÃO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. Representação instaurada para verificação da conduta da representada consistente no recebimento de valores decorrentes de acordo judicial diretamente sua conta bancária, sem repasse aos clientes. 2. Condenação posterior em ação de cobrança movida pelos clientes, reconhecendo o locupletamento indevido. 3. Questões controvertidas: a. Recebimento dos valores devidos aos clientes; b. Locupletamento. RAZÕES DE DECIDIR 4. Representação é procedente diante da constatação de que a representada recebeu em sua conta bancária 14 parcelas de acordo firmado em processo judicial, no valor total de R$ 39.200,00, sem o repasse ou prestação de contas aos clientes. Necessidade de ajuizamento de ação de cobrança dos clientes em face da advogada representada, obtendo condenação ao pagamento dos valores retidos indevidamente. 5. Restituição realizada por meio de acordo judicial, em favor dos clientes, porém após a instauração da representação ética, afastando a recusa de prestação de contas, porém mantendo o locupletamento. 6. Caracterizada a infração ao art. 34, inciso XX do EAOAB, com condenação à pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 37, inciso I do EAOAB. DISPOSITIVO 7. Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.012110-5, acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal, com recomendação.

Sala das Sessões, 27 de março de 2025.

(aa) Presidente – Eduardo Alamino Silva

Relator – Fernando Luiz Sartori Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

ACÓRDÃO Nº 1435

REPRESENTAÇÃO. ALEGADO NÃO ATENDIMENTO À NOMEAÇÃO JUDICIAL PARA ATUAR COMO DEFENSOR DATIVO. CONVÊNIO COM DEFENSORIA PÚBLICA. AJUSTAMENTO DE TIPIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS DO PREJUÍZO AO RÉU DEFENDIDO NO PROCESSO JUDICIAL. IMPROCEDÊNCIA. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. Representação instaurada para a apuração de infração ética consistente no desatendimento de nomeação judicial para a atuação na condição de defensor dativo no processo criminal nº 1500377-02.2022.8.26.0526. RAZÕES DE DECIDIR 2. O artigo 34, XVI, do EAOAB, se relaciona a infração inerente a desatendimento de determinação emanada da própria OAB. 3. Tipificação que deve ser ajustada, para apontar a infração, em tese, ao artigo 34, IX, do EAOAB. 4. Inexistência de prova do prejuízo ao interesse confiado e ao réu a quem o Representado foi nomeado para atuação. 5. Infração ética, qualquer que seja, só pode gerar sanção se houver comprovação do dolo específico contido na conduta. DISPOSITIVO 6. Representação julgada improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.011602-9, acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2025.

(aa) Presidente – Érika Mendes de Oliveira

Relator – Luiz Pinheiro de Camargo Neto

ACÓRDÃO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

ACÓRDÃO Nº 1436

REPRESENTAÇÃO. RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. LEVANTAMENTO DE VALORES EM AÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEM REPASSE À CLIENTE. INFRAÇÃO AO ART. 34, XX e XXI DO EOAB. PROCEDÊNCIA. SUSPENSÃO POR 30 DIAS, PRORROGÁVEL ATÉ A SATISFAÇÃO DO DÉBITO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA A Representada, teria levantado valores em processo previdenciário, sem repassá-los à cliente. A controvérsia gira em torno da ausência de prestação de contas e possível apropriação indevida. RAZÕES DE DECIDIR Comprovou-se que a advogada realizou o levantamento de R$ 89.570,78 em 02/04/2019, nos autos da ação previdenciária nº 0003153-49.2011.4.03.6139. A cliente propôs Ação de Exigir Contas, julgada procedente por revelia, sem que a Representada demonstrasse o repasse dos valores. As citações e notificações no processo disciplinar foram válidas, inclusive com intimação após sua soltura, não havendo nulidade processual. A conduta configura infração ética prevista nos incisos XX e XXI do art. 34 do EOAB, por deixar de prestar contas e locupletar-se indevidamente de valores recebidos em nome da cliente. DISPOSITIVO PROCEDENTE a representação, para CONDENAR a Dra. F.A.G. – OAB/SP 284.150, pela prática das infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34 da Lei nº 8.906/94, à pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias, a qual deverá perdurar até a efetiva prestação de contas e satisfação do débito, nos termos do artigo 37, inciso I, §2º, do EOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.009740-8,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar à Representada, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 27 de março de 2025.

(aa) Presidente – Érika Mendes de Oliveira

Relator – Rui Luiz Lourensetto Júnior

ACÓRDÃO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

ACÓRDÃO Nº 1437

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR FORMULADO POR CLIENTE DO ADVOGADO, ONDE AFIRMA QUE CONTRATOU O PROFISIONAL PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL – ADVOGADO QUE NÃO INGRESSOU COM A CORRESPONDENTE DEMANDA – INFRAÇÃO ÉTICA – OCORRÊNCIA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO – REINCIDÊNCIA - PENA DE SUSPENSÃO. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1) Representação instaurada para apuração de conduta do representado, o qual foi contrato para ingressar com ação judicial e nada fez. 2) Provas da contratação através de mensagens via aplicativo de conversas Whatsapp, onde o representado, por diversas vezes, afirmou haver o processo judicial e que iria passar o número do processo ao representante. RAZÕES DE DECIDIR 3) Representado que em todas as oportunidades que teve para justificar sua conduta, permaneceu silente. 4) Restou demonstrada a prática da infração disciplinar previstas no art. 34º, inciso IX do EAOAB, aplicando a pena de suspensão, porque reincidente. DISPOSITIVO 5) Representação julgada procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.005796-1, acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, § 1º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 27 de março de 2025.

(aa) Presidente – Érika Mendes de Oliveira

Relator – Vitor Henrique Duarte

ACÓRDÃO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

ACÓRDÃO Nº 1438

Representação que requer a apuração de infração aos dispositivos dos art.27 e 28 do CED, por excesso no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

linguajar e falta de urbanidade durante a realização de audiências em processo administrativo/disciplinar. Caso em exame e questão discutida: Profissional que durante participação em audiências de instrução de processo administrativo/disciplinar, em que assiste sindicado, é tolhido de forma acintosa e agressiva em suas perguntas, com ameaças, elevação da voz e até tapa na mesa pelo Advogado que Preside a Comissão processante. Razões de decidir: Provas amealhadas que comprovam a ocorrência de excessos e a ocorrência de embate com aumento indevido de voz pelo Representado para indeferir pergunta do Representante, o que representa afronta aos dispositivos do CED, postura que afronta os limites da urbanidade e alteração de voz e linguagem que não se coadunam com a atividade profissional. Dispositivo: Representação Procedente – Pena de Censura na forma do art.36, II do EOAB, convertida em Advertência em ofício reservado na forma do Parágrafo único do citado art.36 Rel. Dr. Fábio Alexandre Tardelli – Presidente Dra. ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.005426-7, acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos, por violações aos artigos 27 e 28, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 36, inciso II e parágrafo único, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94.

Sala das Sessões, 27 de março de 2025.

(aa) Presidente – Érika Mendes de Oliveira

Relator – Fábio Alexandre Tardelli

ACÓRDÃO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

ACÓRDÃO Nº 1439

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. SUPOSTO LOCUPLETAMENTO À CUSTA DA CLIENTE. SUPOSTA RECUSA INJUSTIFICADA A PRESTAR CONTAS. SUPOSTO AVILTAMENTO DE HONORÁRIOS. REVELIA QUE POR SI SÓ NÃO PERMITE A APLICAÇÃO DOS EFEITOS DA REVELIA, TENDO EM VISTA QUE OS FATOS ALEGADOS DEVEM SER PROVADOS, SENDO O ÔNUS DA PROVA DE QUEM ACUSA. INFRAÇÕES DISCIPLINARES NÃO CARACTERIZADAS EM RAZÃO DE FALTA DE PROVAS. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. Representação disciplinar para apurar a conduta de advogado que, supostamente, após receber a primeira parcela de honorários para ajuizar ação de revisão de alimentos não prestou o serviço contratado, recusou-se a prestar contas e a devolver o valor recebido, além de ter pactuado honorários em valor inferior ao mínimo estabelecido pela Tabela da OAB/SP. Documentados produzidos unilateralmente pela representante, que não é a a parte patrocinada pelo representado. Documentos não comprovam a contratação, mas tão somente consulta jurídica acerca de direito de terceiro estranho à representação. 2. A questão discutida é se a conduta do Representado, que se tornou revel no processo disciplinar, configura as infrações de locupletamento (art. 34, XX), recusa a prestar contas (art. 34, XXI) e aviltamento de honorários (art. 48, § 6º do CED). Em razão da ausência de provas de efetiva contratação e da ilegitimidade da representante em exigir contas, entendo que não há provas de infração ética produzida pelo Representado. DISPOSITIVO 3. Representação julgada improcedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.000883-2, acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por maioria, nos termos do voto divergente, em julgar improcedente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 27 de março de 2025.

(aa) Presidente – Érika Mendes de Oliveira

Relatora divergente – Flaviane Batista Barbosa

ACÓRDÃO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

ACÓRDÃO Nº 1440

REPRESENTAÇÃO. ADVOGADO REGULARMENTE CONSTITUÍDO QUE, NA FASE DE LIQUIDAÇÃO TRABALHISTA, DEIXA DE IMPUGNAR CÁLCULOS, MANTÉM-SE INERTE APÓS HOMOLOGAÇÃO E NÃO COMUNICA O CONSTITUINTE. DESASSISTÊNCIA PROCESSUAL REITERADA. ABANDONO DA CAUSA. ART. 34, XI, DO EAOAB. INAPLICABILIDADE DO ART. 34, XVI, DO EAOAB. PROCEDÊNCIA. CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. OPORTUNIZAÇÃO DE TAC. CASO EM EXAME E QUESTÃO DISCUTIDA 1. Representação instaurada para apuração da conduta de advogado que deixou de impugnar cálculos apresentados pela parte adversa em reclamação trabalhista, permaneceu inerte após homologação e não comunicou o constituinte acerca de decisões relevantes. 2. Discute-se o enquadramento da conduta nos incisos XI e XVI do art. 34 do EAOAB. RAZÕES DE DECIDIR 3. Inaplicável o art. 34, XVI, do EAOAB, por inexistir descumprimento de determinação emanada de órgão ou autoridade da OAB. 4. Comprovada omissão reiterada na condução do feito, caracterizada pela ausência de impugnação, falta de comunicação ao cliente e desassistência processual, resta configurado abandono da causa, nos termos do art. 34, XI, do EAOAB. 5. Pena fixada com base no art. 36, I, do EAOAB, aplicada na modalidade de censura, convertida em advertência, em razão da primariedade, com oportunização de TAC. DISPOSITIVO 6. Representação julgada procedente quanto ao art. 34, XI, do EAOAB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2023.006245-3, acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto do relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado, sem registro em seus assentamentos, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 36, inciso I e parágrafo único, combinado com o artigo 40, inciso II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 27 de março de 2025.

(aa) Presidente – Eduardo Alamino Silva

Relator – Silvio Sraiva de Souza

ACÓRDÃO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

ACÓRDÃO Nº 1441

Advogado que procede à retenção de valores recebidos sem a devida especificação da natureza dos valores e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

da devida prestação de contas – cobrança judicial dos honorários advocatícios improcedente – procedência da representação – infração aos incisos XX e XXI do EAOAB - sanção de suspensão por 90 dias.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Disciplinar Eletrônico nº 25.0886.2024.010814-8, acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por votação unânime, nos termos do voto da relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 27 de março de 2025.

(aa) Presidente – Eduardo Alamino Silva

Relatora – Daniela de Grazia Faria Peres

EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED SOROCABA

25.0886.2023.003354-6 – Pelo presente edital, fica a procuradora KARINE RODRIGUES JORDÃO OAB/SP 471.550, notificada para manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Cientificada que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED SOROCABA

25.0886.2025.006260-0 – Pelo presente edital, fica a advogada R. C. L. DE C. - OAB/ 329.656, notificada para manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Cientificada que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.012403-0 - Pelo presente edital, fica o advogado A.J.S. (Alessandro Jacinto dos Santos – OAB/SP 176.573), cientificado de que A SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 21 de maio de 2026, às 10h00, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3349-7690.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003817-1 - Pelo presente edital, fica o advogado J.O.P. (Juliano de Oliveira Pinto – OAB/MG 230.850), cientificado de que A SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 21 de maio de 2026, às 10h50, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3349-7690.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.002901-0 - Pelo presente edital, fica o advogado M.A.A.Q. (Marcos Augusto de Argenton e Queiroz - OAB/SP 163.741), cientificado de que A SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 21 de maio de 2026, às 11h20, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3349-7690.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013477-4 - Pelo presente edital, ficam os advogados L.S.S. (Larissa Spezzia Serppa - OAB/SP 530.236-A), M.A.N. (Marco Antonio Novaes - OAB/SP 89.651), cientificados de que A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 22 de maio de 2025, às 14h00, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3349-7690.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004951-1 - Pelo presente edital, fica a advogada C.A.P.K.C. (Camila Aparecida Pires Kennedy Cunha - OAB/SP 504.802), cientificada de que A SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 22 de maio de 2026, às 14h30, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3349-7690.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.001336-3 - Pelo presente edital, fica o advogado R.M.S. (Rafael Moreira da Silva - OAB/SP 283.802), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.001266-9 - Pelo presente edital, fica o advogado C.F. (Columbano Feijo - OAB/SP 346.653), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2025.014165-9 - Pelo presente edital, fica o advogado T.E.P.P. (Thiago Emanuel Paixão Pinheiro - OAB/BA 78.332), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013175-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados D.O.M. (Denys de Oliveira Martins - OAB/SP 311.229) e T.C.C. (Tatiany Cardoso de Caro - OAB/SP 432.485), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011329-2 - Pelo presente edital, fica o advogado C.R.C. (Christian Regis da Cruz - OAB/SP 271.195), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.011289-8 - Pelo presente edital, fica a advogada C.D.P.B. (Carla Daniela Pinto Barbosa - OAB/SP 371.656), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010063-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados J.C.Z. (Jocelito Custodio Zaneli - OAB/SP 285.419), C.A.G. (Carlos Alberto Gomes - OAB/SP 150.888) e C.D.P.T. (Camila Dona Perin Theodoro - OAB/SP 448.100), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003991-8 - Pelo presente edital, ficam os advogados E.T.M. (Emanuel Tome Marcondes - OAB/SP 513.675-A) e T.C.S. (Thiago Cavalcante Soares - OAB/SP 470.203), notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003845-8 - Pelo presente edital, ficam os advogados R.G.P. (Renata Garcia Pinheiro - OAB/SP 347.382) e C.E.S. (Celio Egidio da Silva - OAB/SP 363.165), notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.007738-8 - Pelo presente edital, fica o advogado J.L.S. (Jose Lima de Siqueira - OAB/SP 42.631), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003778-5 - Pelo presente edital, fica o advogado C.P.T.M. (Carlos Petry Tessmann Moreira - OAB/RS 85.355), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000622-4 - Pelo presente edital, fica o advogado M.S.S.S. (Matheus Silveira Souza e Silva - OAB/SP 446.220), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.001769-1 - Pelo presente edital, ficam os advogados J.L.S. (Jose Luis Stephani - OAB/SP 100.704), G.K.L.M. (Gracy Kelly Louzada Matoso - OAB/SP 497.419) e F.L.S.S. (Flávia Laura Sguarçalo da Silva - OAB/SP 523.643), notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.001730-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados T.H.P. (Thalita Helena Piegaia - OAB/SP 485.699), A.S.T. (Alex dos Santos Teixeira - OAB/SP 497.106) e C.D.B. (Claudinei Donizete Bertolo -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/SP 286.948), notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004843-4 - Pelo presente edital, ficam os advogados J.R.O.M. (José Reinaldo Oliveira Moura – OAB/SP 354.117) e P.C.P.J. (Paulo Cesar Paulini Junior – OAB/SP 247.244), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024766-3 - Pelo presente edital, ficam os advogados G.S.A. (Gabriel Silva Aranjues - OAB/SP 376.632), B.O.S. (Bruna de Oliveira Silva OAB/SP 431.156) e G.M.G. (Giovani Milani Guidolin - OAB/SP 496.220), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUINTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024766-3 - Pelo presente edital, fica a advogada S.A.G.S. (Sany Aletheia Galvão da Silva – OAB/SP 228.776), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Outrossim, comunico-lhe que, a partir desta publicação, têm V.S.ª o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004858-9 - Pelo presente edital, ficam o advogado F.Z.J. – OAB/SP 286.137 e seu patrono Caio Eduardo Tadeu da Silva – OAB/SP 426.115, cientificados de que foi designado, cientificados de que foi designado o dia 22 de maio de 2026, a partir das 9h, na Avenida Gonçalves Dias, 440, Marília/SP, para julgamento. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005452-6 - Pelo presente edital, ficam os advogados P.S.R. (Paulo Sergio Rigueti – OAB/SP 79.230) e F.V.G.S. (Francisco Vieira Guadanhin da Silva – OAB/SP 277.204), cientificados de que foi designado o dia 22 de maio de 2026, a partir das 9h10, na Avenida Gonçalves Dias, 440, Marília/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001860-0 - Pelo presente edital, ficam a advogada C.S.M. (Carina da Silva Moraes OAB/SP 363.408) e a Defensora Aline Dorta de Oliveira – OAB/SP 275.618, cientificadas de que foi designado o dia 22 de maio de 2026, a partir das 9h20, na Avenida Gonçalves Dias, 440, Marília/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000869-7 - Pelo presente edital, ficam o advogado H.W.B. (Haroldo Wilson Bertrand – OAB/SP 65.421) e o Defensor Marlon Baralde Viveiros Campos – OAB/SP 443.646, cientificados de que foi designado o dia 22 de maio de 2026, a partir das 9h30, na Avenida Gonçalves Dias, 440, Marília/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000835-4 - Pelo presente edital, ficam os advogados F.F.G. (Franciane Fontana Gomes – OAB/SP 277.203), G.C.L. (Guilherme Custódio de Lima – OAB/SP 202.107) e o Defensor Thiago Albuquerque Rodrigues – OAB/SP 442.493, cientificados de que foi designado o dia 22 de maio de 2026, a partir das 9h40, na Avenida Gonçalves Dias, 440, Marília/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.08862023.000712-1 - Pelo presente edital, fica o advogado F.S.R. (Felipe Sato Rocha – OAB/SP 393.250), cientificado de que foi designado o dia 22 de maio de 2026, a partir das 9h50, na Avenida Gonçalves Dias, 440, Marília/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.008716-0 - Pelo presente edital, ficam o patrono Eliseu Albino Pereira Filho – OAB/SP 128.146 e a advogada M.O.S. (Mariana de Oliveira Silva – OAB/SP 381.069), cientificados de que foi designado o dia 22 de maio de 2026, a partir das 10h, na Avenida Gonçalves Dias, 440, Marília/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.006064-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.C.C. (Alessandro Cesar Cunha – OAB/SP 134.615) e o Defensor Thiago Albuquerque Rodrigues – OAB/SP 442.493, cientificados de que foi designado o dia 22 de maio de 2026, a partir das 10h10, na Avenida Gonçalves Dias, 440, Marília/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005754-9 - Pelo presente edital, fica a advogada R.R. (Roseli Rodrigues – OAB/SP 156.261), cientificada de que foi designado o dia 22 de maio de 2026, a partir das 10h20, na Avenida Gonçalves Dias, 440, Marília/SP, para julgamento, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.008246-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.F.S.N. (Robson Ferreira dos Santos Novaes – OAB/SP 172.463) e o Defensor Caio Eduardo Tadeu da Silva – OAB/SP 426.115, cientificados de que foi designado o dia 22 de maio de 2026, a partir das 10h30, na Avenida Gonçalves Dias, 440, Marília/SP, para julgamento, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000258-9 - Pelo presente edital, ficam o advogado T.F.S.M. (Thiago Fonseca Soares Mega –

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/SP 244.700) e o Defensor Marcos Soares Marta – OAB/SP 390.686, cientificados de que foi designado o dia 22 de maio de 2026, a partir das 10h40, na Avenida Gonçalves Dias, 440, Marília/SP, para julgamento, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004220-2 - Pelo presente edital, ficam a advogada C.S.M. (Carina da Silva Moraes – OAB/SP 363.408) e o Defensor Fabrício Bertaglia de Souza – OAB/SP 175.278, cientificados de que foi designado o dia 22 de maio de 2026, a partir das 10h50, na Avenida Gonçalves Dias, 440, Marília/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005345-5 - Pelo presente edital, ficam o advogado L.P.F.A. (Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar – OAB/PR 50.221) e a Defensora Aline Dorta de Oliveira – OAB/SP 275.618, cientificados de que foi designado o dia 22 de maio de 2026, a partir das 11h, na Avenida Gonçalves Dias, 440, Marília/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002242-3 - Pelo presente edital, ficam os advogados E.C.O.S. (Eliane Cristina Orozimbo da Silva – OAB/SP 421.889), E.S. (Emerson Sakoda – OAB/SP 306.455) e G.T.S.C. (Gilbiclesser Talita Silva Cordeiro – OAB/SP 416.345), cientificados de que foi designado o dia 22 de maio de 2026, a partir das 11h10, na Avenida Gonçalves Dias, 440, Marília/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000666-1 - Pelo presente edital, ficam a advogada F.T.S. (Fabiana Trevisani Silva –OAB/SP 309.786) e o Defensor Emerson Costa Soares – OAB/SP 333.000, cientificados de que foi designado o dia 22 de maio de 2026, a partir das 11h20, na Avenida Gonçalves Dias, 440, Marília/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.001709-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados M.H.Z.M. (Michael Hiromi Zampronio Miyazaki - OAB/PR 33.082) e F.E.S.L.M. (Fernanda Eugênia de Siqueira Linn Miyazaki - OAB/PR 90.257), notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001665-8 - Pelo presente edital, fica o advogado R.A.L. (Rafael de Almeida Lima - OAB/SP 209.145), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000334-9 - Pelo presente edital, fica o advogado E.A.B.P. (Eduardo Augusto Bianchi Parmegiani - OAB/SP 277.188), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013111-0 - Pelo presente edital, fica a advogada M.R.M. (Milena Roçanezi Moura - OAB/SP 393.833), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004327-4 - Pelo presente edital, fica a advogada M.J.R.P. (Mariana Jenaina Rodrigues Prioli - OAB/SP 463.068), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000263-8 - Pelo presente edital, fica a advogada E.R.G. (Elaine Rodrigues Gomes - OAB/SP 229.073), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso observar que, a decisão mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Edital de Chamamento- DÉCIMA SEGUNDA TUMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002682-3 Pelo presente edital, fica o Procurador JOÃO RODOLPHO DE OLIVEIRA SENO OAB/SP 379167 notificado a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: ``https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar´´. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.007488-2 - Pelo presente edital, ficam os advogados MARINA BATISTA GALO SILVA OAB/SP 260.213, JOSÉ JERÔNIMO DOS REIS SILVA OAB/SP 244.637, THIAGO THEODORO DE OLIVEIRA OAB/SP 275.801 e G.M.M.M. (GLAUCIA MARIA MARTINS DE MELLO OAB/SP 72.978), cientificados de que A DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 21 de maio de 2026, às 10h00min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003416-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados M.H.C.C. (MARIA HELENA DO CARMO COSTI OAB/SP 218.313) e I.A. (IVAN ANDREGHETTO OAB/SP 145.574), cientificados de que A DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 21 de maio de 2026, às 10h40min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003864-6 - Pelo presente edital, ficam os advogados , cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 19 de maio de 2026, às 15h00min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.000354-6 - Pelo presente edital, fica o advogado R.B. (RAFAEL BRUNELLI OAB/SP 398.891), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2025.006492-8 - Pelo presente edital, fica o advogado C.A.S. (CLAYSSON AURÉLIO DA SILVA OAB/SP 193.212), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004614-1 - Pelo presente edital, fica a advogada N.T.O. (NATHALIA TIMBÓ DE OLIVEIRA OAB/SP 411.427), notificada para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001177-2 - Pelo presente edital, fica a advogada S.A.D.G. (SILVIA APARECIDA DIAS GUERRA OAB/SP 125.356), notificada para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002300-5 - Pelo presente edital, fica o advogado M.A.M. (MURILO ADAMI MACHADO OAB/SP 511.027), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004844-2 - Pelo presente edital, fica o advogado A.A.S. (ALEXANDRE APARECIDO SAKAEMURA OAB/SP 355.470), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022108-4 - Pelo presente edital, fica a advogada D.T.S. (DANIELA TORRENTE SARRI OAB/SP 205.191), notificada para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.004648-2 - Pelo presente edital, fica o advogado R.T.R.B. (RAFAEL THIAGO REZENDE BERNARDES OAB/SP 94.549), notificado para apresentar manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.020758-4 - Pelo presente edital, ficam a advogada M.F.S. (MARIANE FREITAS DA SILVA OAB/SP 179.529), os advogados B.B. (BUOSI OAB/SP 227.541), F.A.F. (FABIO ANDRE FADIGA OAB/SP 139.961) e R.C. (ROSANO DE CAMARGO OAB/SP 128.688), cientificados de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, às 09h30min, na Rua 28 de Outubro, 840 - 1º andar – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP 18087-080, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.016218-3 - Pelo presente edital, fica o advogado M.L.A. (MARCEL LEITE DE ALMEIDA OAB/SP 308.176), cientificado de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, às 09h45min, na Rua 28 de Outubro, 840 - 1º andar – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP 18087-080, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.016092-8 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.H.S.O. (RENAN HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA OAB/SP 421.765), a advogada A.A.L.D. (ADRIANA ALVES LISBÔA DINI OAB/SP 136.369) e a defensora LAURA FLOSI CARLOS OAB/SP 493.142, cientificados de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, às 10h00min, na Rua 28 de Outubro, 840 - 1º andar – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP 18087-080, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.015508-8 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.L.A. (MARCEL LEITE DE ALMEIDA OAB/SP 308.176) e a defensora LAURA FLOSI CARLOS OAB/SP 493.142, cientificados de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, às 10h15min, na Rua 28 de Outubro, 840 - 1º andar – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP 18087-080, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.018854-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.A.L.L.S. (ALVARO APARECIDO LOURENÇO LOPES DOS SANTOS OAB/SP 128.707) e a defensora LETÍCIA CARINA PEREIRA VERONESI OAB/SP 406.378, cientificados de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, às 10h30min, na Rua 28 de Outubro, 840 - 1º andar – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP 18087-080, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.016631-4 - Pelo presente edital, ficam a advogada J.D.M. (JULIANA DAIANE MARTINS OAB/SP 345.496) e a defensora LETÍCIA CARINA PEREIRA VERONESI OAB/SP 406.378, cientificadas de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, às 10h45min, na Rua 28 de Outubro, 840 - 1º andar – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP 18087-080, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.001989-1 - Pelo presente edital, ficam os patronos JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO OAB/SP 148642 e ADRIANA ELOISA GABRIEL DOS SANTOS OAB/SP 149619, o advogado T.S. (TIAGO SCHNEIDER OAB/SP 414.469), seu patrono WELLINGTON DOS SANTOS MACHADO OAB/SP 386.942 a defensora ANDRESSA DA SILVA MATTOS OAB/SP 475.673, cientificados de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, às 11h00min, na Rua 28 de Outubro, 840 - 1º andar – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP 18087-080, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.003044-2 - Pelo presente edital, fica o advogado L.A.P.D. (LUCAS AUGUSTO PALHIARI DUARTE OAB/SP 310.719), cientificado de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, às 09h30min, na Rua 28 de Outubro, 840 - 1º andar – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP 18087-080, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.023326-9 - Pelo presente edital, fica a advogada L.B.F. (LUCIANA BERTOLINI FLORES OAB/SP 201.961), cientificada de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, às 10h00min, na Rua 28 de Outubro, 840 - 1º andar – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP 18087-080, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.023957-1 - Pelo presente edital, fica a advogada D.P. (DENISE PELOSO OAB/SP 146.701), cientificada de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, às 10h00min, na Rua 28 de Outubro, 840 - 1º andar – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP 18087-080, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, a pessoa mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, a pessoa acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

#TIT EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.022830-1 - Pelo presente edital, ficam os patronos SANDRO MARCONDES RANGEL OAB/SP 172.256, RODRIGO SIMONE OAB/SP 289.937, RAFAEL TOZETTO LIMA OAB/SP 504.382 e o advogado C.N.G. (CAIO NORWIG GALVÃO OAB/SP 461.118), cientificados de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, às 10h15min, na Rua 28 de Outubro, 840 - 1º andar – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP 18087-080, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002041-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.O.M. (ALECIO DE OLIVEIRA MACEDO OAB/SP 267.828) e o defensor PEDRO LUIZ PIRES JUNIOR OAB/SP 466.861, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 28 de maio de 2026, à partir das 10h00min, na Rua Maria Paula, nº 88 - Térreo – São Paulo/SP, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022862-8 - Pelo presente edital, ficam os patronos AILTON VELOSO DE SOUSA OAB/MT 29.171/O, ANNE CAROLINE MAZIERO OAB/MT 28.387/O, DANUSA SERENA ONEDA OAB/MT 13124/B e a advogada M.R. (MARCIA ROMARO OAB/SP 167.759), cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 28 de maio de 2026, à partir das 10h00min, na Rua Maria Paula, nº 88 - Térreo – São Paulo/SP, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005994-8 - Pelo presente edital, ficam o advogado P.O (PAULO OLIVER, OAB/SP 33.896) e seu patrono GUILHERME INFANTE DO NASCIMENTO OAB/SP 335.385, o advogado V.D.S. (VANNIAS DIAS DA SILVA OAB/SP 390.065), advogada A.H.A.D.S. (ANNA HELENA AGUNE DAS DORES SILVA OAB/SP 392.835) e o defensor PEDRO LUIZ PIRES JUNIOR OAB/SP 466.861, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 28 de maio de 2026, à partir das 10h00min, na Rua Maria Paula, nº 88 - Térreo – São Paulo/SP, para julgamento do processo eletrônico acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24h antes da sessão, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – interesse em participar da sessão de julgamento;

II – pretensão em realizar sustentação oral.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.012321-1 - Pelo presente edital, ficam a advogada P.M.E. (PATRICIA MONTANO ETCHEBEHERE OAB/SP 202.163) e as patronas ALESSANDRA REVELINI CARNEIRO OAB/SP 339. 577 e BIANCA PIPPA DA SILVA OAB/SP 218.080, notificadas a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.004060-1 - Pelo presente edital, fica o advogado F.S.M. (FREDE SA DE MOURA OAB/MG 151.651 e OAB/GO 58.362 - A), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso, por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.010989-1 - Pelo presente edital, ficam as advogadas E.N.L. (ELEONORA NANNI LUCENTI OAB/SP 169.348) e A.C.C.F. (ANA CAROLINA CINTRA FRANCO OAB/SP 342.289), cientificadas do arquivamento do processo de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.013124-1 - Pelo presente edital, fica a advogada I.V.S.L. (IVANI VENANCIO DA SILVA LOPES OAB/SP 116.823), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.002857-6 - Pelo presente edital, fica a advogada R.M.L. (ROSANA MARIA LEITE OAB/SP 441.332), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.003762-5 - Pelo presente edital, fica o advogado W.A.P. (WILLIAM ALMEIDA PROENÇA OAB/SP 375.417), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.003807-7 - Pelo presente edital, fica o advogado J.C.S. (JOSE CARLOS DE SOUZA OAB/SE 13.077), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.003907-3 - Pelo presente edital, fica o advogado D.B.R. (DIEGO BORGES RODRIGUES OAB/SP 417.073), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.003989-4 - Pelo presente edital, fica o advogado F.C.B.S. (FELIPE CUSTODIO BARBOSA DA SILVA OAB/SP 409.744), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.004060-1 - Pelo presente edital, fica a advogada A.P.F.B.A. (ANA PAULA FRASCINO BITTAR ARRUDA OAB/SP 99.872), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.004088-8 - Pelo presente edital, fica o advogado L.A.F.P. (LUIZ AUGUSTO FÁVARO PEREZ OAB/SP 174.899), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2025.013295-1 - Pelo presente edital, fica a advogada S.S. (SILVIA SIVIERI OAB/SP 240.680), cientificada a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2025.002315-1 - Pelo presente edital, fica a advogada R.C.N.F. (RENATA CRISTINA NEVES FERNANDES LARA OAB/SP 326331), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2025.002315-1 - Pelo presente edital, fica o patrono THIAGO DE SOUSA DUCA OAB/SP 293.480, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.018566-6 - Pelo presente edital, ficam a advogada F.A.G. (FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES OAB/SP 284.150) e a defensora LAURA FLOSI CARLOS OAB/SP 493.142, notificadas de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.018365-7 - Pelo presente edital, ficam a advogada C.F.B. (CARLA FRANCINE BERTANHA OAB/SP 199.318) e a defensora LAURA FLOSI CARLOS OAB/SP 493.142), cientificadas do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.016701-9 - Pelo presente edital, ficam a advogada F.N.B.S. (FRANCISNEIDE NEIVA DE BRITO DOS SANTOS OAB/SP 289.739) e o defensor VITOR FALCÃO VALIO OAB/SP 453.704, cientificadas do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.012110-5 - Pelo presente edital, ficam a advogada E.L.S. (ERICA LEANDRO DE SOUZA OAB/SP 223.957) e o defensor RAHI NUNES DE SIQUEIRA OAB/SP 322.226, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.011602-9 - Pelo presente edital, ficam o advogado C.A.B. (CLAUDIO AMAURI BARRIOS OAB/SP 63.623) e o defensor VITOR ALEXANDRE DELL ORTI OAB/SP 422.227, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.010814-8 - Pelo presente edital, fica o advogado E.V. (EDVALDO VOLPONI OAB/SP 197.681), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.010814-8 - Pelo presente edital, fica o patrono EMMANUEL ALEXANDRE FOGAÇA CESAR OAB/SP 216.878, cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.009740-8 - Pelo presente edital, ficam a advogada F.A.G. (FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES OAB/SP 284.150) e o defensor GUILHERME DE ALMEIDA ROEDEL OAB/SP 391.290, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.005796-1 - Pelo presente edital, ficam o advogado P.G.R.R. (PEDRO GABRIEL RUDI REIS OAB/SP 358.413) e a defensora DÉBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FRANCISCO OAB/SP 465.805, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.005426-7 - Pelo presente edital, ficam o advogado D.C.R. (DAMIL CARLOS ROLDANOAB/SP 162.913) e seus patronos FABIO RIBEIRO LIMA OAB/SP 366.336 e LETÍCIA OLIVEIRA NORADO OAB/SP 450.103, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.005426-7 - Pelo presente edital, fica o advogado E.M.B.A.S. (ENZO MORAES BERGAMO ALVES DA SILVA OAB/SP 326.183), cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.000883-2 - Pelo presente edital, ficam o advogado P.L.C.O. (PEDRO LEONARDO COSTA DE OLIVEIRAOAB/SP 386.456) e o defensor VITOR FALCÃO VALIO OAB/SP 453.704, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2023.006245-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.A.R.V.L. (JEFERSON ANTUNES RODRIGUES VIEIRA DE LIMA OAB/SP 395.940) e a defensora ANDRESSA DA SILVA MATTOS OAB/SP 475.673, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2023.006245-3 - Pelo presente edital, ficam os patronos FELIPE ALVES MEDEIROS DE ARAÚJO OAB/SP 294.666 e JOSÉ ARLAN ANACLETO DE JESUS OAB/SP 381.609, cientificados a tomarem conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.015074-7 - Pelo presente edital, fica o advogado V.L.S.R. (VICTOR LUIZ DE SOUZA RENO OAB/SP 287.282), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010180-4 - Pelo presente edital, ficam o advogado L.A.A. (LUCIANO APARECIDO ANTONIO OAB/SP 190.706) e sua patrona MARIA DA CONCEIÇÃO MELO VERAS GALBETTI OAB/SP 204.062, cientificados a tomarem conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.001009-6 - Pelo presente edital, fica o advogado L.C.T. (LUIS CARLOS TEODORO OAB/SP 197.268), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024598-7 - Pelo presente edital, fica o patrono HENRIQUE BATISTA LEITE OAB/SP 260.753, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024598-7 - Pelo presente edital, ficam a advogada J.M.D. (JACKELINY MARIA DUARTE OAB/SP 321.931) e a defensora MARTA RAIQUELE DE SOUZA SILVA OAB/SP 427.032, cientificadas do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023009-1 - Pelo presente edital, fica a advogada S.D.B. (SILVANA DIAS BATISTA OAB/SP 233.077), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021233-0 - Pelo presente edital, fica a advogada J.M.D. (JACKELINY MARIA DUARTE OAB/SP 321.931), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.021086-2 - Pelo presente edital, fica o advogado J.L.M. (JULIANO LAURINDO DE MELO OAB/SP 377.342), cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020728-4 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.A.A. (ANTONIO AUGUSTO AGOSTINHO OAB/SP 148.977) e a defensora DANIELLE CHRISTINE COELHO MARRA OAB/SP 509.710, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020710-3 - Pelo presente edital, ficam a advogada P.F. (PAMELA FERREIRA OAB/SP422.201) e a defensora DANIELLE CHRISTINE COELHO MARRA OAB/SP 509.710, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019036-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.B.P. (ANDRE BERTO PAES OAB/SP 384.935) e a defensora CAMILA RAFAELA MOCCHI DO PRADO LIMA OAB/SP 483.806, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016278-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.M.B. (ALESSANDRO MACIEL BARTOLO OAB/SP 187.286) e o defensor JACQUES MIRANDA DE OLIVEIRA OAB/SP 507.967, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014915-9 - Pelo presente edital, ficam o advogado P.R.C.S. (PAULO ROGERIO DA COSTA E SILVA OAB/SP 263.199) e a defensora MARTA RAIQUELE DE SOUZA SILVA OAB/SP 427.032, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004717-0 - Pelo presente edital, fica o advogado L.G.A.C.M. (LUIS GUSTAVO ALVES DA CUNHA MARTINS OAB/SP 187.248), cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001663-4 - Pelo presente edital, ficam os patronos MAICON ANDRADE GONÇALVES OAB/SP 444.595 e RONALDO RONEI GUGLIELMO – OAB/SP 373.118, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001663-4 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.M.B. (ALESSANDRO MACIEL BARTOLO OAB/SP 187.286) e o defensor JACQUES MIRANDA DE OLIVEIRA OAB/SP 507.967, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007821-8 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.R.G. (ALESSANDRO DE ROSE GHILARDI OAB/SP 309.265) e seus patronos MAIRA PEREIRA VELEZ OAB/SP 258.921 e FABRÍCIO DE OLIVEIRA KLÉBIS OAB/SP, cientificados a tomarem conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004195-2 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.L. (ANDRE DE LIMA OAB/SP 420.474) e seus patronos ISABELLA DA SILVA BARROS OAB/SP 424.956 e AURÉLIO DOS SANTOS BANDEIRA OAB/SP 282.504, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

225.0886.2023.003894-6 - Pelo presente edital, fica o advogado R.M. (RICARDO MOSCOVICH OAB/SP 104.350), cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003894-6 - Pelo presente edital, fica a advogada J.M.P. (JOYCE MUNIZ PAIXÃO OAB/SP 441.987), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003894-6 - Pelo presente edital, ficam a advogada N.C.V.S.P. (NATIELE CRISTINA VICENTE SANTOS PEREIRA OAB/SP 301.889) e o defensor JEAN DE MELO VAZ OAB/SP 408.654, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.001456-2 - Pelo presente edital, fica o advogado V.F.A.S. (VINICIUS FELIPE AMORIM DE SOUZA OAB/PA 29.758), cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2026.000620-0 - Pelo presente edital, fica o advogado L.R.S. (LEANDRO ROCHA DE SOUSA OAB/SP 407.304), cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.012498-1 - Pelo presente edital, fica a advogada G.S.A.I. (GISLAINE SIMOES DE ALMEIDA IDOGAVA OAB/SP 95.875), cientificada a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.006604-3 - Pelo presente edital, fica o advogado L.S.L. (LUCIANO DOS SANTOS LEITÃO OAB/SP 163.283), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.006604-3 - Pelo presente edital, fica a advogada M.R.T.M. (MARIANA ROTMAN TELLES DE MATTOS OAB/SP 395.775), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.004124-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado I.S.N. (ISMAEL SIQUEIRA NUNES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/SP 276.937) e o defensor PAULO ANTONIO NEDER OAB/SP 26.669, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.003265-7 - Pelo presente edital, fica o advogado G.T.O.F. (GUSTAVO TULLER OLIVEIRA FREITAS OAB/PR 54.411), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.002830-5 - Pelo presente edital, fica o advogado T.E. (THIAGO ELIA OAB/SP 284.044), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.000149-4 - Pelo presente edital, ficam o advogado O.D.A.L. (OSWALDO D'ASTI DE LIMA OAB/SP 30.480) e seu patrono LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE OAB/SP 220.312, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.023008-3 - Pelo presente edital, fica o advogado J.A.L. (JOSE APARECIDO LIMA OAB/SP 292.238, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.022799-9 - Pelo presente edital, ficam a advogada A.C.P.L. (ANA CLAUDIA PEDRO DE LIMA OAB/SP 393.148) e o defensor PAULO ANTONIO NEDER OAB/SP 26.669, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.020794-0 - Pelo presente edital, ficam a advogada L.F.C.R. (LAISSA FERNANDA CASTRO RIBEIRO OAB/SP 447.755) e o defensor CELSO GOMES CARDOSO FILHO OAB/SP 194.972, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.020367-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.C.S. (JOSE CARLOS DA SILVA OAB/SP 352.841-A) e a defensora MAYANE DE SOUZA COLUCCI OAB/SP 388.355, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.019404-0 - Pelo presente edital, fica o advogado J.S.C. (JEFERSON SANTOS CORREIA OAB/SP 309.332), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

“https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.019123-0 - Pelo presente edital, ficam a advogada J.P.O. (JOELMA PEREIRA DEOLIVEIRA OAB/SP 163.729) e o defensor CELSO GOMES CARDOSO FILHO OAB/SP 194.972, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.018428-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado D.T.S. (DIEGO TELES DA SILVA OAB/SP 393.629) e seu patrono WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR OAB/SP 41.830, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017772-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados S.M. (SAMUEL MARUCCI OAB/SP 361.322) e V.S.G. (VALTER SILVA GAVIGLIA OAB/SP 329.679), notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017772-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados D.S.C. (DANIELE DASILVA COSTARD OAB/SP 340.026), N.C.S.R. (NILTON CESAR DOS SANTOS RODOLPHO OAB/SP 402.201) e o defensor PEDRO LUIZ PIRES JUNIOR OAB/SP 466.861, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017380-7 - Pelo presente edital, ficam a advogada M.M. (MARILENE DE MELLO OAB/SP 353.207) e a defensora REGINA DE SOUZA FRANCISCO OAB/SP 469.018, cientificadas do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.016931-1 - Pelo presente edital, ficam a advogada I.D.J.B. (ISABELLA DINIZ JUNQUEIRA BUENO OAB/SP 417.760) e seus patronos DÉBORA NACHMANOWICZ DE LIMA OAB/SP 389.553 e RAFAEL DEZIDÉRIO DE LUCA OAB/SP 444.682, cientificados a tomarem conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.016931-1 - Pelo presente edital, fica o advogado T.T.L.M. (THIAGO THADEU LANDA MARINHO OAB/SP 355.593), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.016322-8 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.R.F. (RUBENS RODRIGUES FRANCISCO OAB/SP 347.767) e a defensora MAYANE SOUZA COLUCCI OAB/SP 388.355, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.015676-5 - Pelo presente edital, fica a advogada R.M.M. (ROBERTA MARQUES MORCELLI OAB/SP 267.540), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.015676-5 - Pelo presente edital, fica o advogado M.M.C. (MARCELO MORCELI CAMPOS OAB/SP 183.581), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.014546-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado W.J.L.S. (WINALLAN JUNIO LOPES DA SILVA OAB/SP 361.968) e o defensor PAULO ANTONIO NEDER OAB/SP 26.669, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.013355-8 - Pelo presente edital, ficam o advogado P.R.L. (PAULO ROBERTO LEITE OAB/SP 296.092) e a defensora MAYANE SOUZA COLUCCI OAB/SP 388.355, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.008382-2 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.A.R. (MAURICIO AQUINO RIBEIRO OAB/SP 230.107) e o defensor DANIEL ARINI PEREIRA OAB/SP 204.904, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.008382-2 - Pelo presente edital, fica o advogado W.B.S. (WILSON BEZERRA DA SILVA OAB/SP 496.686), cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.006876-5 - Pelo presente edital, ficam o advogado L.V.A.J. (LICINIO VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR OAB/MT 16.625/O e OAB/SP 399.245-A) e seu patrono FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON OAB/RS 100.800, cientificados a tomarem conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.001967-2 - Pelo presente edital, fica o advogado P.R.G. (PAULO ROBERTO GOLIZIA OAB/SP 419.586), cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.007804-8 - Pelo presente edital, fica o advogado R.B.S. (RAUL BARCELO DE SOUZA OAB/SP 377.464), cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.007804-8 - Pelo presente edital, ficam a advogada B.M.S. (BRUNA MARIA DE SOUZA OAB/SP 321.006), suas patronas EVANILDE DOS SANTOS CARVALHO OAB/SP 296.422, LETÍCIA CARVALHO BENEDITO GODOI OAB/SP 464.394, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.005396-7 - Pelo presente edital, ficam o advogado C.C.S.L. (CLAUDIO CARDOSO DA SILVA LEMOS OAB/MG 77.758 e OAB/SP 404.303-A) e a defensora MAYANE SOUZA COLUCCI OAB/SP 388.355), cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.004510-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.A.N. (ARTHUR AZEVEDO NETO OAB/SP 71.699) e sua patrona PATRICIA SIMOES OAB/SP 127.970, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.004510-0 - Pelo presente edital, fica a patrona CLEIDE PEREIRA SOBREIRA OAB/SP 216.347, cientificada a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.003945-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado C.M. (CARLOS MARTINS OAB/SP 67.250) e seus patronos LUIZ RAPHAEL BALBINO BRANDOLIZ OAB/SP 307.667, EDSON LUIZ BATISTA DE FRANCA OAB/SP 95.077, STEFANO CARVALHEDO ZVEITER OAB/SP 339.930, cientificados a tomarem conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2023.003945-0 - Pelo presente edital, fica o advogado R.F.S.C. (RICARDO FERREIRA DA SILVA COSTA OAB/SP 168.693), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.000195-4 - Pelo presente edital, fica o advogado A.S.H. (ALEXANDRE DE SOUZA HERNANDES OAB/SP 141.375), cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse.

A ciência deverá ser realizada, pela plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

16.0000.2023.000071-8 - Pelo presente edital, ficam o advogado G.G.P. (GUSTAVO GRACIANO DE PAIVA OAB/SP 300.334) e o defensor CELSO GOMES CARDOSO FILHO OAB/SP 194.972, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interporem recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do Processo Eletrônico SGD: “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000625-7 - Pelo presente edital, fica o advogado L.C.F. (LUIZ CARLOS FERREIRA – OAB/SP 157.626), notificado a tomar ciência em assunto do seu interesse.

A consulta deverá ser feita exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.002301-6 - Pelo presente edital, fica o advogado ISAAC PEREIRA DA SILVA – OAB/SP 528.692 e o defensor NEULER MENDES GOMES JUNIOR – OAB/SP 457.914-B, cientificados de que A QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO ESPECIAL, QUE SE DARÁ EM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AMBIENTE VIRTUAL, nos termos do artigo 70, § 3º, do EAOAB e artigo 123 e seguintes, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, a ser realizada no dia 22 de maio de 2026, às 10:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados de que:

Pretendendo sustentar oralmente, poderão manifestar interesse por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio no site: (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por email: etica.disciplina4@oabsp.org.br ou pelo telefone (11) 3349-7678 / 7679 / 7681.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.014738-8 - Pelo presente edital, ficam os advogados LUIS GUSTAVO LEITE MADUREIRA - OAB/PR 97.149, MATHEUS DE QUADROS - OAB/PR 113.506 e NICOLLY OFSIANY - OAB/PR 124.680, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.000668-1 - Pelo presente edital, ficam os advogados SERGIO RICARDO MACHADO GAYOSO - OAB/SP 145.246 e CINTHIA MARIA BECKNER COCHI - OAB/SP 201.197, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.002275-0 - Pelo presente edital, fica o advogado CAIO FELIPE FRANCESCHINI GIL - OAB/SP 464.472, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.004795-1 - Pelo presente edital, fica o advogado NATANIEL DUARTE RODRIGUES - OAB/RJ 164.339, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.004795-1 - Pelo presente edital, fica o advogado JOÃO LUCIO NIEDZIELSKI LEITE - OAB/SP 306.038, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.004162-4 - Pelo presente edital, fica o advogado DANIEL AFONSO BENZAQUEN HABIB SANTOS - OAB/SP 391.903, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.004017-2 - Pelo presente edital, fica a advogada LUCIANA PEREIRA CARNOTO - OAB/SP 371.210, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003940-5 - Pelo presente edital, fica a advogada ROSEMEIRE AUGUSTA MIRALDO - OAB/SP 470.685, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003938-3 - Pelo presente edital, fica o advogado LAERCIO BENKO LOPES - OAB/SP 139.012, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003847-4 - Pelo presente edital, fica o advogado RUDNEI DE SOUZA - OAB/SP 438.846, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003846-6 - Pelo presente edital, fica o advogado ANGELO GABRIEL DOS SANTOS SILVA - OAB/SP 377.580, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003843-3 - Pelo presente edital, fica a advogada ISABELLA LEITE PAULINO - OAB/SP 432.096, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003745-3 - Pelo presente edital, fica o advogado AHMAD LAKIS NETO - OAB/SP 294.971-B, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003721-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados JULIANA MARTINS DUARTE ANTONIO - OAB/SP 445.604, CELSO PAULINO ALENCAR JUNIOR - OAB/SP 176.555 e LESLIE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

APARECIDO MAGRO - OAB/SP 130.460, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003635-1 - Pelo presente edital, fica o advogado PAULO HENRIQUE MOREIRA TAHAN - OAB/SP 137.386, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003631-0 - Pelo presente edital, ficam as advogadas CARLA FERNANDA GALDINO - OAB/SP 374.396 e GISA DURACENKO RAMOS - OAB/SP 340.422, cientificadas do arquivamento do processo de seus interesses.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003629-7 - Pelo presente edital, fica o advogado ALEXIS EIJI KOBORI - OAB/SP 324.354, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003618-1 - Pelo presente edital, fica o advogado GIOVANI DA ROCHA FEIJO - OAB/SP 527.608-A, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003613-2 - Pelo presente edital, fica o advogado DANIEL FERNANDO NARDON - OAB/SP 489-411-A, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003577-7 - Pelo presente edital, fica a advogada RENATA BARRETO RICARDI - OAB/SP 133.117, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003575-0 - Pelo presente edital, fica a advogada SABRINA DE MELLO BICALHO - OAB/SP 447.857, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003574-4 - Pelo presente edital, ficam as advogadas VINÍCIUS BERTOCO MELLO - OAB/PR 64.551, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CHAVES - OAB/PR 63.826 e DANILO MORENO COUTINHO - OAB/PR 117.311, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003570-1 - Pelo presente edital, fica a advogada RENATA SCHUMANN MEIRELLES - OAB/SP 191.047, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003569-8 - Pelo presente edital, fica a advogada NAYMARA RUBIA DA SILVA FERNANDES - OAB/SP 392.111, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003568-0 - Pelo presente edital, fica o advogado THIAGO HENRIQUE DE SOUSA - OAB/SP 395.602, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003563-0 - Pelo presente edital, fica a advogada PATRÍCIA MARTINS GONZÁLEZ - OAB/RS 139.811, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003562-2 - Pelo presente edital, fica o advogado JOSE CIRILO BARRETO - OAB/SP 109.577, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003491-0 - Pelo presente edital, fica a advogada LUIZA CARLA FABIO - OAB/SP 429.934, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003482-0 - Pelo presente edital, fica o advogado FERNANDO PAPA DE CAMPOS - OAB/SP 399.491, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003474-0 - Pelo presente edital, fica o advogado DANIEL FERNANDO NARDON - OAB/RS 46.277, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003379-2 - Pelo presente edital, fica o advogado LUCAS MARTINS NOVAES DA SILVA - OAB/BA 85.090, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003367-0 - Pelo presente edital, fica a advogada MÔNICA DE SOUZA CARDOSO - OAB/SP 445.526, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003336-2 - Pelo presente edital, fica o advogado CARLOS RENATO LIRA BUOSI - OAB/SP 262.589, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003336-2 - Pelo presente edital, fica o advogado CARLOS RENATO LIRA BUOSI - OAB/SP 262.589, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003329-0 - Pelo presente edital, fica o advogado LUCAS SANTOS ROSA - OAB/SP 481.306, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003327-3 - Pelo presente edital, fica o advogado JOÃO MARCOS ALVES BATISTA - OAB/SP 454.179, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003323-2 - Pelo presente edital, fica o advogado WILIAN PARAVÁ DE ALBUQUERQUE - OAB/SP 535.568-A, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2026.003317-6 - Pelo presente edital, fica o advogado FREDERICO MATOS BRITO SANTOS - OAB/SP 530.926-A, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2026.000057-1-Pelo presente edital, fica o advogado M.A.M (MURILO ADAMI MACHADO - OAB/SP 511.027), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse, bem como do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2025.011397-3-Pelo presente edital, fica o advogado R.T.(RICARDO TARAN - OAB/SP 188.590), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse, bem como do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2026.000057-1- Pelo presente edital, ficam os advogados V.O. (VALTAIR DE OLIVEIRA-OAB/SP 106.691), C.A.S.N (CARLOS ALBERTO SALERNO NETO – OAB/SP 286.937), A.M.B.A (ANA MARIA BENTO DE ALMEIDA – OAB/SP 228.978, A.D.D.R (ANSELMO DUARTE DOURADOS RAMOS – OAB/SP 405.118) e J.H.S.P (JEFFERSON HENRIQUE DA SILVA PEREIRA – OAB/SP 422.475), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2026.001766-7-Pelo presente edital, fica a advogada P.B.N.(POLIANA BEORDO NICOLETI - OAB/SP 295.240), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2025.003663-4-Pelo presente edital, ficam os advogados M.R.R. (MILENA REGINA RODRIGUES - OAB/SP 445.508) e K.H.A (KAYO HENRIQUE AZEVEDO- OAB/SP 376.114), cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2025.011397-3-Pelo presente edital, fica o advogado S.M.A.F.(SERGIO MONTEGREGRO DE LAMEIDA FILHO - OAB/SP 352.103), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2025.001706-2 - Pelo presente edital, fica o advogado E.L.R.F. (EVERTON LUIZ DOS REIS FRANCISCO - OAB/SP 462.676), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse, bem como do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para querendo, interpor recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2025.001706-2 - Pelo presente edital, fica o advogado H.S. (HALLESTON DE SOUZA - OAB/SP 360.243) cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

49.0000.2025.004736-4 - Pelo presente edital, ficam os advogados P.H.B. (PAULO HENRIQUE BAPTISTA - OAB/SP 461.769) e S.O.D. (SÉRGIO OLIVEIRA DIAS – OAB/SP 154.943), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2024.012160-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados L.F.N.L. (LUIS FELIPE NAVES LIMA - OAB/SP 449.138) e L.A.C.L. (LUIZ ANTONIO CORTEZ LIMA – OAB/SP 459.980), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2024.023133-2 - Pelo presente edital, fica o advogado D.C.R. (DANIEL COSTA RODRIGUES - OAB/SP 82.154) cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2025.006469-3 - Pelo presente edital, ficam os advogados R.C.E. (RAFAEL CAMILOTTI ENNES - OAB/SP 281.594) e R.A.S. (RODRIGO ANTONIO SERAFIM – OAB/SP 245.252), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2025.010975-1 - Pelo presente edital, fica a advogada M.B.G.P.G. (MARÍLIA BORILE GUIMARÃES DE PAULA GALHARDO - OAB/SP 228.709) cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2025.010078-4 - Pelo presente edital, fica o advogado A.L.M.A. (ANDRE LUIZ MACHADO DE AZAVEDO - OAB/SP 228.989), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse, bem como do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2025.010078-4 - Pelo presente edital, fica o advogado H.A.C. (HUGO AMORIM CORTÊS - OAB/SP 312.847) cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2025.006088-4 - Pelo presente edital, fica a advogada A.L.P. (ADELITA LADEIA PIZZA - OAB/SP 268.573) cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2025.000632-1 - Pelo presente edital, fica o advogado J.L.F. (JOÃO LUIZ FRANCISCO - OAB/SP 413.285) cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2025.007777-5 - Pelo presente edital, fica a advogada T.A.V. (TALITA ARAUJO VIUDES - OAB/SP 345.920) cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2025.011866-3 - Pelo presente edital, fica o advogado J.D.V.F. (JOSÉ DANIEL DE VICENTE FOSSA - OAB/SP 413.039) cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2023.006754-2 - Pelo presente edital, ficam os advogados L.R.B.G. (LUIZ RENATO BARRETO GOMES - OAB/PR 66.131) e M.S.M. (MARJOLY SANTOS MASSAPUST - OAB/PR 72.271), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2023.006754-2 - Pelo presente edital, fica o advogado P.C.R.F. (PAULO CESAR RODRIGUES DE FARIA - OAB/SP 505.716), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse, bem como do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2024.025745-6 - Pelo presente edital, fica o advogado J.M.F.J.(JAIR MOYZES FERREIRA JUNIOR - OAB/SP 121.910) cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2025.012849-7 - Pelo presente edital, fica a advogada A.C.O. (ALESSANDRA DE CASSIA OLABARSE - OAB/SP 381.849) cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2025.011918-1 - Pelo presente edital, fica o advogado R.A. O. (ROGÉRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - OAB/SP 316.565) cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2025.014812-0 - Pelo presente edital, fica o advogado J.P.C. (JAILTON PEREIRA CAMPOS - OAB/SP 347.186) cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2024.024307-6 - Pelo presente edital, fica a advogada E.F.S.M. (ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS MATTOS - OAB/SP 410.224) cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE SUSPENSÃO

EDITAL DE SUSPENSÃO - TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar no 25.0000.2022.000239-5 (13088R0000042016) - 3a Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Sérgio Ribeiro Cavalcante, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o no 89.166, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § § 1o e 2o, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(a) Adriana Galvão Moura - Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO - TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar no 25.0886.2023.008008-7 (19211R0000242022) - 3a Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Daniel Almeida dos Santos, inscrito(a) nesta Seção, para Comarca de Taboão da Serra, sob o no 377.198, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

(a) Adriana Galvão Moura - Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO - TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar no 25.0886.2023.002154-0 - 3a Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Roberto de Britto, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o no 80.487, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § § 1o e 2o, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

(a) Adriana Galvão Moura - Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO - TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar no 25.0886.2023.008254-3 - 3a Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Odair José da Silva, inscrito(a) nesta Seção, para a Subseção de Santo Amaro, sob o no 391.149, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI, XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § § 1o e 2o do mesmo diploma legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

(a) Adriana Galvão Moura - Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO - TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar no 25.0886.2024.000561-6 - 3a Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Brenno Junior de Souza Melo, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o no 445.693, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

(a) Adriana Galvão Moura - Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO - TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar no 25.0886.2024.017620-4 - 3a Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Estela de Jesus Oliveira Rocha, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Arujá, sob o no 425.187, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos inciso XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § § 1o e 2o, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

(a) Adriana Galvão Moura - Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO - TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar no 25.0886.2024.019185-4 - 3a Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Eduardo Melmam, inscrito(a) nesta Seção, para a Subseção de Santo Amaro, sob o no 81.155, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § § 1o e 2o, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

(a) Adriana Galvão Moura - Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO - TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar no 25.0886.2024.021705-0 - 3a Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Douglas Duarte de Araujo, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Guarulhos, sob o no 286.101, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1o, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

(a) Adriana Galvão Moura - Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO - TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar no 25.0886.2024.020222-9 - 3a Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Priscila de Carvalho Santos, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o no 254.120, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § § 1o e 2o, combinado com o artigo 40, parágrafo único, alínea “b”, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(a) Adriana Galvão Moura - Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO - TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar no 25.0886.2024.020222-9 - 3a Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Rogério de Almeida Silva, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o no 99.836, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1o, combinado com o artigo 40, parágrafo único, alínea “b”, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

(a) Adriana Galvão Moura - Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO - TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar no 25.0886.2024.006536-2 - 3a Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Rafael Costa Ferrarese, inscrito(a) nesta Seção, para a Subseção de São Miguel Paulista, sob o no 354.239, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XI e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal no 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1o, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

(a) Adriana Galvão Moura - Diretora Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 27/04/2026

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Danniel Alves Costa, faço público que os bacharéis ALESSIA DEDA FREIRE LISBOA, CAMILLA NASCIMENTO OLIVEIRA, ESTER OLIVEIRA DOS SANTOS, FRANCIS LEAL DOS SANTOS, GUSTAVO HENRIQUE SANTANA ALVES, MARCIO HENRIQUE SILVA XAVIER E MARCOS ANTONIO DA COSTA SIQUEIRA requereram Inscrição Originaria, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 27 de abril de 2026.

ANDREA LEITE DE SOUZA

Secretária-Geral – OAB/SE

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2023.000675-4 | DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): CARLOS BERKENBROCK OAB/SC 13520, OAB/GO 26803, OAB/SP 263146, OAB/RJ 155930, OAB/PR 50477, OAB/MG 118436, OAB/BA 23800, OAB/ES 21038, OAB/DF 43122, OAB/RS 97411A, OAB/SE 1250A e OAB/AL 23352A, DENYSE THIVES DE CARVALHO MORATELLI OAB/SC 16550, OAB/DF 66014, OAB/SE 1247A, OAB/RJ 232598, OAB/SP 449775, OAB/BA 66685 e OAB/GO 68168, LEANDRO MORATELLI OAB/SC 46128, OAB/MG 198768, OAB/DF 66017, OAB/SE 1249A, OAB/RJ 232571, OAB/AL 17974A, OAB/SP 449782, OAB/AM A1454, OAB/PI 19750, OAB/BA 66964, OAB/GO 64143, OAB/MA 24508-A, OAB/MT 31520/A, OAB/MS 28053, OAB/RO 15159, OAB/PE 64861 e OAB/PR 127301, SAYLES RODRIGO SCHUTZ OAB/SC 15426, OAB/PE 01313A, OAB/SE 633A, OAB/DF 43133, OAB/MG 161630, OAB/ES 24688, OAB/PR 86204, OAB/CE 40498-A, OAB/PA 29316-A, OAB/RJ 232540, OAB/PB 28686 A, OAB/SP 449790, OAB/RN 1553 - A, OAB/BA 69055 e OAB/GO 68169

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, REDESIGNADA para o DIA 27/05/2026 às 16h15, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, (já arroladas no momento oportuno) até o máximo de 05 (cinco), incumbindo a(s) parte(s) o comparecimento das mesmas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

As credenciais de acesso à plataforma virtual serão enviadas para o (s) e-mail (s), constante no cadastro da OAB/SE ou nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 24 de abril de 2026

CAROLINA SANTOS TEIXEIRA DE MENEZES

Relator(a)

CONSELHO SECCIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2024.009492-8

Advogado(a/s) Interessado(a/s): J.C.S. (Procurador(a): JESSICA CORREIA SANTOS - OAB/SE 8510

Pelo presente, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) advogado(a/s) acima citado(a/s), no qual figura(m) como parte e/ou procurador(es)/defensor(es), para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a publicação deste, se manifestar nos autos acima identificado, conforme **art. 59 § 2º, do CED**.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/3301-9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**.

Aracaju (SE), 24 de abril de 2026

DANNIEL ALVES COSTA

Presidente

PROCESSO Nº 26.0000.2025.008071-7

Advogado(a/s) Interessado(a/s): J.C.S. (Procurador(a): JESSICA CORREIA SANTOS - OAB/SE 8510

Pelo presente, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) advogado(a/s) acima citado(a/s), no qual figura(m) como parte e/ou procurador(es)/defensor(es), para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a publicação deste, se manifestar nos autos acima identificado, conforme **art. 59 § 2º, do CED**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/3301-9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**.

Aracaju (SE), 24 de abril de 2026

DANNIEL ALVES COSTA

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil